



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXXVIII Nº 39, QUINTA-FEIRA, 23 DE MARÇO DE 2023

BRASÍLIA - DF



## COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

**Senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG)**

Presidente

**Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB)**

1º Vice-Presidente

**Senador Rodrigo Cunha (UNIÃO-AL)**

2º Vice-Presidente

**Senador Rogério Carvalho (PT-SE)**

1º Secretário

**Senador Weverton (PDT-MA)**

2º Secretário

**Senador Chico Rodrigues (PSB-RR)**

3º Secretário

**Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN)**

4º Secretário

---

### SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º - (cargo vago)

2º - (cargo vago)

3º - (cargo vago)

4º - (cargo vago)

**Gustavo Afonso Sabóia Vieira**

Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

**Patricia Gomes de Carvalho Carneiro**

Diretora da Secretaria de Atas e Diários

**Paulo Max Cavalcante da Silva**

Coordenador de Elaboração de Atas, Diários e Suplementos

**Gabriel Rodrigues da Cunha Coelho**

Coordenador de Acompanhamento de Plenário, Registros e Textos Legislativos de Plenários

**Ilana Trombka**

Diretora-Geral do Senado Federal

**Quesia de Farias Cunha**

Diretora da Secretaria de Registro e Redação Parlamentar

**Alessandro Pereira de Albuquerque**

Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação - Prodasen



# SENADO FEDERAL

## SUMÁRIO

### PARTE I

#### 1 – ATA DA 18ª SESSÃO, DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 22 DE MARÇO DE 2023

1.1 – ABERTURA .....	10
1.2 – PERÍODO DO EXPEDIENTE	
<b>1.2.1 – Oradores</b>	
Senador Paulo Paim – Solidariedade à população do Rio Grande do Norte, vítima da recente onda de violência no estado. Aplauso às medidas de igualdade racial anunciadas pelo Governo Federal em virtude do Dia Internacional contra a Discriminação Racial, destacando, entre outras medidas, a edição de Decreto que garante percentual de vagas na Administração Pública para pessoas negras e a criação do Programa Aquilomba Brasil. Breve histórico dos Governos do Partido dos Trabalhadores em relação às pautas antirracistas e de direitos humanos. Comentários acerca da ausência de diversidade étnica e racial no processo legislativo como ensejadora de obstáculos para a equidade racial. Cumprimentos ao Presidente do Senado Federal, Rodrigo Pacheco, pela quantidade de votações de projetos de combate ao racismo, aprovados por unanimidade. ....	10
Senador Jorge Kajuru – Defesa das atribuições constitucionais do Senado Federal, destacando a necessidade de retorno da tramitação ordinária de Medidas Provisórias por meio de Comissões Mistas de Parlamentares, em detrimento do rito adotado por ocasião da pandemia. ....	12
Senador Marcio Bittar – Apoio ao Senador Sérgio Moro em virtude de ameaças a sua vida e de sua família. Reprovação da atuação estatal contra as facções criminosas nos últimos anos. Defesa dos projetos de lei de autoria de S. Exa., que tratam de combate ao crime, destacando proposições de aumento de pena máxima e proibição de audiências de custódia. Críticas às recentes falas do Presidente Lula em desfavor do Senador Sérgio Moro e do Banco Central. ....	14
Senador Styvenson Valentim – Considerações acerca da omissão do Estado na repressão ao crime e da parcela de culpa do Poder Legislativo na questão. Comparações entre atividades terroristas e a onda de violência recente ocorrida no Rio Grande do Norte. Reflexões sobre a falta de ferramentas jurídicas de repressão ao crime. Defesa do Projeto de Lei nº 3283/2021, de autoria de S. Exa., que altera as penas e tipifica como atos terroristas as condutas praticadas em nome ou em favor de grupos criminosos organizados. ....	17
Senadora Zenaide Maia – Considerações sobre o andamento das ações de combate ao crime organizado no Estado do Rio Grande do Norte, com destaque para o empenho dos Governos Federal, Estadual e Municipais, bem como para os esforços de S. Exa., e do Senador Styvenson Valentim, no enfrentamento dessa crise. Registro do portal estadual “RN fato ou fake”, que objetiva combater a disseminação de <i>fake news</i> no Estado. ....	19



Senador Esperidião Amin – Relato da participação de S. Exa., em audiência com o Ministro de Portos e Aeroportos, Márcio França, para tratar da recuperação da segunda pista do aeroporto de Navegantes (SC). Homenagem aos Municípios catarinenses de São José, Indaial e da capital Florianópolis, em virtude da celebração dos respectivos aniversários no mês de março. Satisfação com a inauguração da nova Praça do Forte São Luís, em Florianópolis. ....	23
Senador Plínio Valério – Considerações sobre estudo feito pelo Instituto de Inteligência em Pesquisa e Consultoria Estratégica-Ipec, sobre a polarização política no País. Destaque para a relevância do PSDB no cenário político nacional. ....	25
Senador Eduardo Girão – Indignação com a presença dos irmãos e sócios da empresa JBS, Joesley e Wesley Batista, na comitiva que acompanha o Presidente Lula à China. Preocupação com a suposta crise de valores que o País vivencia. ....	28
Senador Astronauta Marcos Pontes – Considerações sobre a importância da inteligência artificial e suas aplicações, com destaque para a necessidade de investimento em ciência, tecnologia e inovação para o desenvolvimento do País. ....	31
<b>1.2.2 – Suspensão da sessão às 15 horas e 59 minutos e reabertura às 16 horas e 46 minutos</b>	<b>33</b>
1.3 – ORDEM DO DIA	
<b>1.3.1 – Orador</b>	
Senador Sergio Moro – Preocupação com a descoberta de possível plano de organização criminosa para cometer ataques contra S.Exa. e sua família e com a escalada do crime organizado no País. Agradecimentos às autoridades públicas e às forças policiais pela atuação no caso. Defesa do Projeto de Lei nº 1307/2023, de autoria de S. Exa., que visa em especial ampliar a proteção dos agentes públicos ou processuais envolvidos no combate ao crime organizado. ....	34
<b>1.3.2 – Questão de Ordem</b>	
Suscitada pelo Senador Renan Calheiros, a ser respondida oportunamente. ....	62
<b>1.3.3 – Item 1 (tramita em conjunto com os Projetos de Lei nºs 839 e 1029/2023)</b>	
Projeto de Lei nº 81/2022, do Deputado Julio Cesar Ribeiro, que altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para ampliar o direito da mulher de ter um acompanhante nos atendimentos realizados nos serviços de saúde públicos e privados. <b>Aprovado o Substitutivo (Emenda nº 3-PLEN)</b> , nos termos do <b>Parecer nº 22/2023-PLEN-SF</b> , proferido pela Senadora Tereza Cristina, após <b>Emendas nºs 1 e 2-PLEN e Requerimento nº 210/2023</b> (prejudicados os Projetos de Lei nºs 839 e 1029/2023). ...	66
Redação para o turno suplementar do Projeto de Lei nº 81/2022, nos termos do Substitutivo ( <b>Parecer nº 23/2023-CDIR/PLEN-SF</b> ). <b>Substitutivo definitivamente adotado</b> . À Câmara dos Deputados.	72
<b>1.3.4 – Eleição das 1ª e 2ª Suplentes de Secretários</b> .....	<b>72</b>
<b>1.3.5 – Proclamação das Senadoras Mara Gabrilli e Ivete da Silveira como 1ª e 2ª Suplentes de Secretários, respectivamente</b> .....	<b>72</b>
<b>1.3.6 – Eleição do Corregedor do Senado</b> .....	<b>73</b>
<b>1.3.7 – Proclamação do Senador Márcio Bittar como Corregedor do Senado Federal</b> .....	<b>73</b>
<b>1.3.8 – Convocação de Sessão</b>	
Convocação de sessão deliberativa extraordinária para 23 de março de 2023, às 11 horas. ....	73



1.4 – ENCERRAMENTO .....	73
1.5 – REGISTRO DE COMPARECIMENTO .....	74

## PARTE II

### 2 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 18ª SESSÃO

#### 2.1 – EXPEDIENTE

##### 2.1.1 – Comunicações

Da Liderança do MDB, de indicação da Senadora Ivete da Silveira para Suplência de Secretária do Senado Federal ( <b>Ofício nº 30/2023</b> ) .....	77
---	----

Da Senadora Mara Gabrilli, de candidatura de S. Exa. para a 1ª Suplência de Secretária do Senado Federal ( <b>Ofício nº 308/2023</b> ) .....	78
--	----

Da Liderança do Bloco Parlamentar Democracia, de indicação da Senadora Ivete da Silveira para Suplência de Secretária do Senado Federal ( <b>Ofício nº 16/2023</b> ). .....	79
---	----

#### 2.2 – DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA

##### 2.2.1 – Projeto de Lei nº 81/2022

Emendas nºs 1 e 2-PLN .....	81
-----------------------------	----

Parecer nº 22/2023-PLN-SF .....	84
---------------------------------	----

Redação para o turno suplementar (Parecer nº 23/2023-CDIR/PLN-SF) .....	97
---	----

Requerimento nº 210/2023 .....	100
--------------------------------	-----

### 3 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

#### 3.1 – EXPEDIENTE

##### 3.1.1 – Abertura de Prazos

Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a respectiva Comissão competente, aos Projetos de Lei nºs 5064/2020; 546, 1918, 3728, 3838/2021; 233, 442, 674, 725, 990, 1018, 1851, 2083, 2275 e 2724/2022; 334, 435, 588, 589 e 807/2023. ....	103
---	-----

Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Comissão de Segurança Pública, ao Projeto de Lei nº 1307/2023. ....	106
---	-----

##### 3.1.2 – Aviso do Tribunal de Contas da União

Nº 190/2023, na origem, em resposta ao Requerimento nº 2242/2021, da Senadora Leila Barros. ...	108
---	-----

##### 3.1.3 – Comunicações

Da Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor, de eleição do Senador Otto Alencar para a Vice-Presidência da referida Comissão ( <b>Ofício nº 2/2023</b> ) .....	110
---	-----



Da Liderança do Bloco Parlamentar Democracia, de indicação de membro para integrar a Comissão de Meio Ambiente ( <b>Ofício nº 14/2023</b> ). . . . .	111
Da Liderança do Bloco Parlamentar Democracia, de indicação de membro para integrar a Comissão de Segurança Pública ( <b>Ofício nº 15/2023</b> ). . . . .	112
Da Liderança do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, de indicação de membro para integrar a Comissão de Segurança Pública ( <b>Ofício nº 19/2023</b> ) . . . . .	113
Da Liderança do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, de substituição de membros na Comissão de Assuntos Econômicos ( <b>Ofício nº 20/2023</b> ) . . . . .	114
Da Liderança do Bloco Parlamentar Vanguarda, de indicação de membro para integrar a Comissão de Segurança Pública; e de desligamento do Senador Eduardo Girão da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária ( <b>Ofício nº 61/2023</b> ) . . . . .	116
<b>3.1.4 – Despacho</b>	
Despacho sobre a tramitação conjunta dos projetos de lei nºs 4776/2019 e 89/2023. . . . .	118
<i>Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Comissão de Assuntos Sociais aos projetos de lei nºs 4776/2019 e 89/2023. . . . .</i>	<i>118</i>
<b>3.1.5 – Documento encaminhado à publicação</b>	
Senador Paulo Paim - Documento encaminhado à publicação, nos termos do art. 210 do Regimento Interno. . . . .	121
<b>3.1.6 – Encaminhamento de matérias</b>	
Encaminhamento dos Projetos de Lei nºs 1985/2019, 2646/2020 e 1874/2022; e do Projeto de Lei Complementar nº 34/2023 às Comissões competentes. . . . .	126
Encaminhamento do Ofício nº 4/2023, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), à Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor. . . . .	127
<b>3.1.7 – Pareceres aprovados em Comissão</b>	
Nº 4/2023-CCT, sobre o Projeto de Lei nº 4486/2019 . . . . .	129
<i>Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Lei nº 4486/2019. . . . .</i>	<i>138</i>
Nº 5/2023-CCT, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 409/2019 . . . . .	139
Nº 6/2023-CCT, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 457/2019 . . . . .	147
Nº 7/2023-CCT, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 785/2021 . . . . .	154
Nº 8/2023-CCT, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 442/2019 . . . . .	161



*Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso para que os Projetos de Decreto Legislativo nºs 409, 442 e 457/2019; e 785/2021 sejam apreciados pelo Plenário (Ofício nº 5/2023-CCT).* ..... 168

### 3.1.8 – Projetos de Lei

Nº 1307/2023, do Senador Sergio Moro, que *altera a Lei nº 12.694, de 24 de julho de 2012, para ampliar a proteção dos agentes públicos ou processuais envolvidos no combate ao crime organizado, e a Lei nº 12.850, de 2 de agosto de 2013, para tipificar a conduta de obstrução de ações contra o crime organizado.* ..... 171

Nº 1311/2023, da Senadora Teresa Leitão, que *altera a Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), para dispor sobre a gestão democrática do ensino na distribuição de recursos do Fundo.* ..... 180

Nº 1312/2023, da Senadora Teresa Leitão, que *dispõe sobre o Auxílio Emergencial Estudantil, destinado aos estudantes que necessitem de apoio para viabilizar as condições de mobilidade para o ingresso, as despesas básicas e a permanência inicial.* ..... 187

Nº 1313/2023, do Senador Marcos do Val, que *institui a Política Nacional de Proteção e Assistência dos Profissionais de Segurança Pública e seus Familiares.* ..... 193

Nº 1316/2023, do Senador Plínio Valério, que *dispõe sobre a implementação de Programa de Integridade em organizações da sociedade civil de interesse público, organizações sociais e demais organizações da sociedade civil definidas no inciso I do art. 2º da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que celebrem contrato, convênio ou instrumentos congêneres com as Administrações Públicas diretas, indiretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e dá outras providências.* ..... 200

Nº 1318/2023, do Senador Flávio Arns, que *dispõe sobre o recebimento de presentes e condecorações pelo Presidente da República e por seu cônjuge.* ..... 212

Nº 1328/2023, do Senador Fabiano Contarato, que *altera a Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989, que define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor, para incluir abrangência à discriminação por origem, gênero, contra pessoas com deficiência ou de qualquer natureza.* ..... 216

### 3.1.9 – Proposta de Emenda à Constituição

Nº 10/2023, primeiro signatário o Senador Rodrigo Pacheco, que *altera a Constituição Federal para instituir a parcela mensal de valorização por tempo de exercício dos magistrados e membros do Ministério Público.* ..... 223

### 3.1.10 – Requerimentos

Nº 209/2023, do Senador Carlos Viana e outros Senadores, de realização de sessão especial, em 23 de junho de 2023, destinada a celebrar o Jubileu de Prata da Academia Internacional de Cultura - AIC. . 231

Nº 211/2023, do Senador Eduardo Braga, de homenagem de pesar pelo falecimento do Sr. Eliseu Padilha. .... 234

Nº 212/2023, do Senador Flávio Arns, de voto de aplauso ao Batalhão de Patrulha Escolar Comunitária (BPEC) do Paraná. .... 237



Nº 213/2023, do Senador Davi Alcolumbre e outros Senadores, de desarquivamento da Proposta de Emenda à Constituição nº 8/2018. ....	240
Nº 214/2023, do Senador Hamilton Mourão e outros Senadores, de desarquivamento de proposições diversas. ....	242

### PARTE III

<b>4 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL</b> .....	246
<b>5 – COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA</b> .....	249
<b>6 – LIDERANÇAS</b> .....	250
<b>7 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS</b> .....	252
<b>8 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES</b> .....	256
<b>9 – CONSELHOS E ÓRGÃOS</b> .....	275



## Ata da 18ª Sessão, Deliberativa Ordinária, em 22 de março de 2023

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 57ª Legislatura

*Presidência dos Srs. Rodrigo Pacheco, Styvenson Valentim, Jorge Kajuru, Eduardo Girão e Plínio Valério.*

*(Inicia-se a sessão às 14 horas e 2 minutos e encerra-se às 19 horas e 39 minutos.)*



**O SR. PRESIDENTE** (Styvenson Valentim. Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - RN. Fala da Presidência.) – Boa tarde a todos.

Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

As Sras. Senadoras e os Srs. Senadores poderão se inscrever para o uso da palavra, por meio do aplicativo Senado Digital, por lista de inscrição que se encontra sobre a mesa ou por intermédio de totens disponibilizados na Casa.

A presente sessão deliberativa ordinária é destinada à apreciação das seguintes matérias, já disponibilizadas em avulsos eletrônicos e na Ordem do Dia eletrônica de hoje:

- Projeto de Lei nº 81, de 2022, do Deputado Julio Cesar Ribeiro;
- Projeto de Lei Complementar nº 189, de 2019, do Senador Carlos Viana;
- Projeto de Lei nº 5.015, de 2019, do Deputado João Arruda; e
- Projeto de Resolução nº 2, de 2023.

Passa-se aos oradores inscritos, que terão o prazo de dez minutos para uso da palavra.

Para ocupar a tribuna, do meu lado direito, o Senador Paulo Paim.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. Para discursar.) – Senador Styvenson, que preside esta sessão, e meu querido amigo Senador Kajuru, permita-me, Senador Styvenson, mas, neste momento, mais uma vez, quero registrar todo o meu carinho, todo o meu respeito e solidariedade ao povo do Rio Grande do Norte.

O Brasil todo acompanha com tristeza e muito sofrimento o número de cidades que estão sendo atacadas. Eu sei que a polícia, tanto estadual como a Polícia Federal, a Polícia Militar, a Polícia Civil, como a Governadora, como as forças de segurança que foram de Brasília para lá, como vocês três Senadores, já estivemos conversando, vocês todos estão olhando preocupados e querendo somar, achar uma saída. Eu acho que este é o caminho: a solidariedade, a fraternidade e o carinho para combater os marginais, que estão lá ameaçando e matando a população.

Mas, Presidente, permita então que eu entre no meu tema de hoje. Eu não poderia deixar de registrar, porque ontem fiquei envolvido aqui no Senado o dia todo, correndo, e fui Relator de um projeto inclusive que a Mesa me deu para relatar, que tratava da luta contra os preconceitos, então, não pude ir, embora tenha sido convidado pelo Ministro Padilha para estar no gabinete, fui convidado também pela Ministra da Igualdade Racial, a nossa querida Anielle Franco, que ficou entre as 12 mulheres com mais destaque no mundo, e quero aqui demonstrar meu carinho, meu respeito pela atividade de ontem.

Quero cumprimentar o Governo Federal, o Presidente Lula e a Ministra da Igualdade Racial, Anielle Franco, uma das 12 mulheres mais destacadas do mundo, porque foi lançado ontem, no dia 21 de março, do qual eu falei tanto aqui na tribuna, uma série de medidas pela igualdade racial no Brasil.

Destaco somente algumas delas.

Decreto que garante até 30% das vagas na administração pública para pessoas negras. As cotas serão para os cargos comissionados executivos, que são de livre nomeação, e as funções comissionadas executivas, que também são de livre nomeação, mas exclusivas essas para servidores concursados. Então todos serão contemplados. O decreto estabelece o prazo de até 31 de dezembro de 2026 para que a administração pública federal alcance os percentuais mínimos que aqui constam.

O Programa Aquilomba Brasil, que vai atuar na promoção dos direitos da população quilombola nos eixos de acesso à terra, infraestrutura, qualidade de vida, inclusão produtiva e desenvolvimento local, e direitos e cidadania. A estimativa é de que cerca de 214 mil famílias e mais de 1 milhão de pessoas sejam beneficiadas pelo programa.

Estruturação de ações para acesso e permanência de estudantes negros na graduação e pós-graduação



das universidades. Esse é um debate que faremos aqui. Todos nós queremos aperfeiçoar o sistema de cotas, então, o Governo já está sinalizando que quer mais ações para acesso e permanência de estudantes negros e negras na graduação e pós-graduação das universidades. Foi criado, então, e foi lá anunciado um grupo de trabalho interministerial para a criação do novo Programa Nacional de Ações Afirmativas.

Grupo de trabalho destinado à elaboração de um programa para redução de homicídios e vulnerabilidades, com foco específico no protagonismo de direitos sociais e demandas da juventude negra.

Assinatura da titulação também de três territórios quilombolas que aguardam por quase duas décadas para terem seus direitos reconhecidos.

A comunidade de Brejo dos Crioulos, Minas Gerais, que está com o processo aberto pela titulação há 20 anos. Só agora vai se tornar realidade de fato. A Lagoa dos Campinhos, Sergipe, com 19 anos de espera. E a Serra da Guia, Sergipe também, há 18 anos no aguardo pela titulação da terra.

Grupo de trabalho do Cais do Valongo, que vai articular ações para a área portuária no Rio de Janeiro. Projeto do Cais do Valongo, que o Senado aqui também aprovou, com muita satisfação eu falo, porque apresentei, a Câmara também aprovou e agora, então, por investimento do Governo, que vai fazer com que de fato aconteça a recuperação do Cais do Valongo em toda a sua plenitude, por onde passaram mais de 1 milhão de escravizados. Está prevista a criação de um centro de referência de herança africana no local, que vai promover a valorização e a memória do território, que é patrimônio histórico da humanidade.

Criação do grupo de trabalho para formular ações de combate à violência e ao racismo religioso, que afligem povos e comunidades tradicionais de matriz africana e outros povos de terreiros. Também o Senado aprovou nesse sentido o projeto do Deputado Vicentinho. Eu tive a satisfação de ser o Relator e a Casa aprovou por unanimidade. E agora vai ter então esse acompanhamento, essa participação muito firme de parte do Governo do Presidente Lula.

Quero ainda, Senadores, registrar que os Governos do Partido dos Trabalhadores têm uma história de luta antirracista e de direitos humanos – não só o Partido dos Trabalhadores, todos aqueles que são comprometidos com a liberdade e igualdade de direitos e todos nós, *vide*, Senador Jorge Kajuru, o número de projetos que aprovamos aqui, sempre por unanimidade.

Em 2003, foi criada a Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (Seppir), que foi promulgada pelo Presidente Lula. Tivemos a Lei 12.288, o Estatuto da Igualdade Racial, sancionada também pelo Presidente Lula, esse de minha autoria, no ano de 2010. Foi ali também falado do Plano Juventude Viva para reduzir a vulnerabilidade de jovens negros, lançado em 2012 então pela Presidenta Dilma. Tivemos ainda o Decreto 8.136, de 2013, criando o Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial (Sinapir).

Essas foram algumas das ações que foram ontem anunciadas com muita força nesse momento de tanto combate ao trabalho escravo no Brasil.

Peço respeitosamente, ainda, Presidente Styvenson, que o artigo da assessora do PT no Senado, mestre em Ciências da Saúde e acadêmica de Direito, Sra. Yaná Jinkings de Azevedo, veiculado no *Jornal GGN*, sob o título “O racismo estrutural no processo legislativo no Brasil”, seja registrado na íntegra nos *Anais do Senado Federal*, pela importância e atualidade do tema.

Leio só um pedacinho aqui. Leio um parágrafo:

Desde a promulgação da Constituição Federal de 1988 – que estabeleceu o racismo como crime inafiançável [e não prescreve] e garantiu direitos da população negra e dos povos quilombolas, ainda que de modo insuficiente [mas foi um avanço] [este dado é assustador: de lá para cá, foram aprovados, no Congresso, 8.576 projetos de lei, e foram sancionados. Desses 8,6 mil quase,



somente 20 eram projetos de lei que tratavam do combate ao racismo e ao preconceito].

Sr. Presidente, a ausência de diversidade étnica e racial no processo legislativo aprofunda os obstáculos para a equidade racial. Gera falha de compreensão desse problema tão profundo e reforça práticas sociais que, explícita ou implicitamente, prejudicam as populações negras, indígenas e deficientes do nosso país.

Parabéns pelo artigo.

Termino, Sr. Presidente. Agradeço ao Senado Federal, principalmente ao Presidente Rodrigo Pacheco, que teve uma das mais produtivas votações de projetos de combate ao racismo. Foi nesse biênio que eu aqui destaco. Foram 18 projetos aprovados, todos por unanimidade.

E no último minuto, chega, Presidente, entre eles, vou destacar três apenas: o que tipifica a injúria racial como crime de racismo, lei aprovada e sancionada; o enfrentamento a todas as formas de discriminação ou racismo...

*(Soa a campanha.)*

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – ... e uma luta constante à participação de todos, um incentivo para que brancos, negros, índios se unam numa caminhada única, eu diria ombreando e eu diria até caminhando de mãos dadas na luta contra todo tipo de preconceito.

Claro, eu poderia falar aqui da abordagem policial, porque tive o apoio de vocês. Lembro-me aqui do Major Olimpio, que fez uma fala, Senador Kajuru, melhorando o projeto aqui no Plenário. Poderia falar da injúria racial, poderia falar de Zumbi, 20 de novembro, que por nós todos aqui, já aprovamos, está na Câmara.

Pode concluir esses 20 segundos.

E que seria o Dia Nacional de Debate sobre a Luta contra o Racismo e o Preconceito no Brasil. Seria um feriado em nível nacional.

É isso, Presidente. Muito obrigado.

**DOCUMENTO ENCAMINHADO PELO SR. SENADOR PAULO PAIM.**

*(Inserido nos termos do art. 210 do Regimento Interno.) (Vide Item 3.1.5 do Sumário)*

Matéria referida:

– O racismo estrutural no processo legislativo no Brasil, por Yaná Jinkings de Azevedo

**O SR. PRESIDENTE** (Styverson Valentim. Bloco Parlamentar Democracia/PODEMOS - RN) – Sr. Presidente, a sua solicitação será deferida na forma regimental.

Agradeço a solidariedade com o meu estado pelo que passa agora. Encontra-se enfermo, diante da crise da segurança pública. Estamos unidos, junto com o Governo, com a população, para dar solução. E quero dizer para o senhor que a maior felicidade, além de ouvi-lo sobre as suas causas, o seu tema, sobre a sua defesa, sempre muito precisa e aguerrida, é saber que o senhor apoiará, junto com o PT, o nosso Projeto 3.283, cujo tema inicial é de combate à criminalidade, tipificando como ato de terrorismo tudo que a gente está enxergando hoje no meu estado. Obrigado.

Chamo agora a ocupar a tribuna o Senador 02, Kajuru.

**O SR. JORGE KAJURU** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO. Para discursar.) – Não vou mais te chamar de amigo irmão. Zero um sempre! Vocês, com inveja do Kajuru, que é sempre o primeiro a assinar e querer falar, inventaram de novo o art. 17, que um Senador como eu, sempre o primeiro a chegar e a falar, agora só pode fazer isso por duas vezes. E depois ele vai lá para trás. Só que aí, vocês não conseguiram êxito, porque eu chego aqui 1h30 da tarde, aí, quando o Paim é



o primeiro, eu logo depois estou, meu querido. Portanto, lá para baixo você não vai me colocar, amigo irmão, voz da segurança pública do Rio Grande do Norte.

É um carinho rever, carinho sincero, rever o meu amigo, uma voz ousada do Acre, o Senador Marcio Bittar. É de verdade.

Bem, brasileiros e brasileiras, minhas únicas vossas excelências, quem nos acompanha pela TV Senado, pela Rádio Senado, pela Agência Senado, meus únicos patrões, o meu pronunciamento hoje é em defesa do papel do Senado como Casa revisora. Isso passa, necessariamente, pelo fim do mecanismo de tramitação das MPs com as mudanças impostas pela pandemia de covid-19 no trabalho do Congresso Nacional.

A pandemia arrefeceu. O Congresso voltou a ter sessões presenciais e o retorno à normalidade precisa ser completo. Assim, é natural que as medidas provisórias voltem a tramitar sob a apreciação das Comissões Mistas, com 12 Senadores e 12 Deputados, com a alternância, óbvio, de representantes da Câmara e do Senado na Presidência e na relatoria, um rito que é absolutamente democrático.

A MP, sabemos nós, é o instrumento que o Presidente da República utiliza em casos de urgências; tem validade, logo após a sua edição, mas requer a aprovação da Câmara e do Senado para virar lei.

Durante a maior parte de meu mandato, iniciado em 2019, vivenciamos uma clara desigualdade no processo de tramitação das MPs, que têm prazo para valer, sob pena de caducar. Elas ficavam na Câmara até perto do vencimento do prazo e vinham, na última hora, para o Senado para que nós, simplesmente, validássemos o trabalho da Câmara, um processo que não é representativo do sistema bicameral.

A tramitação de MPs voltou, agora em 2023, a criar rugas entre as duas Casas do Congresso. Discute-se a necessidade de uma proposta de emenda constitucional para um apaziguamento. Acho, francamente, que não é o caso. Afinal, em junho de 2019, já aprovamos as normas determinadas pela PEC 91/2019, de autoria do então Senador José Sarney, lá em 2011, e relatada pelo Senador Antonio Anastasia, hoje no TCU. Em essência, o texto que o Congresso aprovou define prazos específicos para cada fase de tramitação das MPs. Conforme a PEC, a Comissão Mista do Congresso, responsável pela análise da medida, tem 40 dias para votá-la. A seguir, a Câmara dos Deputados ganha 40 dias para a votação. O Senado, por sua vez, fica com, pelo menos, 30 dias de prazo para analisar a medida provisória.

A proposta impede a prorrogação de prazos. Se o prazo for descumprido na Comissão Mista, por exemplo, a MP avançará na Câmara sem o parecer, e o descumprimento dos demais prazos acarretará a perda de validade da medida provisória.

A PEC não foi promulgada até hoje, porque a Câmara teria detectado erros na sua tramitação aqui no Senado. Fiz cobranças para a solução do impasse tanto ao ex-Presidente do Senado Davi Alcolumbre, quanto ao atual, Rodrigo Pacheco, na gestão anterior. Agora, tenho novos motivos para voltar ao assunto e deixo claro: sobre qualquer decisão que venha a ser tomada a respeito de medidas provisórias, é preciso que o Senado volte a ser o que é, Casa revisora – infelizmente, não o foi nesses quatro anos de mandato; ela foi carimbadora de medidas provisórias. Eu sei que tanto o Bittar como o Styvenson concordam, plenamente, comigo, e esse não é o nosso papel aqui no Senado Federal.

Assim, encerro e aqui deixo registrado que vou esperar subir na tribuna, hoje, o Senador Sergio Moro para que eu faça o meu pronunciamento em função do momento que ele está vivendo, que preocupa todos nós e sobre que precisamos saber da origem, até porque a origem pode ser de grupos que só desejam o ódio no país e que precisam, de uma vez por todas, ir para outro caminho, o caminho do báratro, que é o que eu desejo para esse tipo de grupo, para esse tipo de quadrilha no Brasil.

Agradecidíssimo, Presidente da sessão, Capitão e amigo Styvenson.

Deus e saúde a todos e a todas!

**O SR. PRESIDENTE** (Styvenson Valentim. Bloco Parlamentar Democracia/PODEMOS - RN)



– Concordo com tudo que o senhor falou, Senador Kajuru. Solidariedade total ao Senador Sergio Moro. O ataque que ele sofreu, o planejamento que ele sofreu dos crimes organizados não atinge só a pessoa. Atinge o Estado, a instituição; atinge o Estado de direito, a liberdade.

Eu logo vou falar. Eu peço ao senhor, Senador Kajuru, que ocupe aqui a cadeira, porque, depois do Marcio Bittar, Senador do meu Estado de origem, Estado em que eu nasci, o Acre, assim que ele acabar, eu vou fazer um pronunciamento.

Com a palavra, Senador Marcio Bittar.

**O SR. MARCIO BITTAR** (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AC. Para discursar.) – Senador Kajuru, muito obrigado pelas palavras sempre generosas, carinhosas; muito obrigado! A recíproca é verdadeira.

Eu fui informado de que o nosso colega Senador Sergio Moro iria abrir, hoje, os trabalhos. Por isso, eu vim aqui para me solidarizar. Mas, às quatro, ele estando aqui no Plenário, eu venho apartear-lo.

Sr. Presidente, colega Kajuru, o ataque ao Senador Sergio Moro, por si só, é indefensável e o Estado brasileiro precisa agir com o maior rigor que a lei permite. Ela é frouxa, a lei. V. Exa. sabe disso; eu também. Mas o ataque ao Senador Sergio Moro não é apenas a ele. Todos os 80 Senadores, os outros 80 Senadores devem se sentir atingidos, porque hoje é com ele, é com a instituição e, principalmente, salta aos olhos. É claro, todos os Poderes são preenchidos por seres humanos, portanto, todos têm erros, cometem excessos, mas, se você anular a Justiça, se você passar por cima das leis que nós temos hoje, embora sejam frouxas, você vai para o caos total. E é evidente que o papel cumprido por ele na magistratura está na origem dessa ameaça que o Comando Vermelho faz a um Senador da República.

Eu, hoje, mencionei ao Líder Efraim que, em nome da Bancada do União Brasil, emiti uma nota de solidariedade e de atenção ao Governo Federal no sentido de que faça o que puder fazer para desbaratar essa organização.

E, por falar nisso, Senador Styvenson, venho, agora há pouco, do seu estado de origem, o meu estado, que eu tenho orgulho de representar, que é o Acre. Criei a impressão, nos últimos tempos, de que o sentimento do Estado brasileiro com as facções criminosas, ao que me parece, mudou. Há 20 anos, nós tínhamos a impressão de que nós venceríamos as facções. Essa era a impressão: mais cedo ou mais tarde, as forças de repressão, o Poder Judiciário, a segurança pública, o Estado brasileiro vão derrotar as facções. Isso não aconteceu. E o que me choca, quando eu ando no meu estado – vim de lá ontem –, é que me parece que há uma espécie de acordo, claro, não falado, não escrito, não divulgado, mas parece um acordo tácito pelo qual, em determinado nível, o Estado passou a aceitar que as facções criminosas, ao que parece, vieram para ficar. E a origem disso, se não está toda aqui no Parlamento, tem a nossa culpa.

Eu quero mencionar alguns projetos que apresentei, inclusive coincidindo com o de V. Exa., que estão parados na Casa. É claro: a legislação brasileira, que imputou limites de pena, foi feita há 40, 50 anos. As pessoas viviam 60, menos do que isso; e, até por isso mesmo, nós devemos adequá-la. É de minha autoria o PL nº 651/2019, que altera o Decreto-Lei nº 3.689, o Código de Processo Penal, para vedar a realização de audiência pública, que é uma humilhação a milhares de policiais que arriscam suas vidas, prendem o bandido, às vezes, uma vez, duas, três vezes, e, daqui a pouco, ele está no meio da rua do mesmo jeito.

O outro, que coincide com o de V. Exa... Eu acho que eu estava aqui, ainda quando Deputado Federal pela segunda vez, quando nós tentamos tipificar... Aliás, existia a tipificação de vandalismo, de depredação de prédio público, como acontece no Brasil – e dia 8 não foi a primeira vez. Nós já assistimos, nesta Esplanada, a atos de vandalismo, de depredação muitas vezes, anos passados, mas, àquela época, a bancada da esquerda retirou do texto exatamente aquilo que tipificava o ato terrorista no meio de manifestações tidas como democráticas. Isso porque, naquela época, a esquerda achava que era um movimento específico



contra o MST. Não era específico contra o MST, embora o MST seja um movimento de foras da lei, que, infelizmente, o Governo eleito... E eu respeito isso, tanto que me calei depois do resultado das eleições. O que eu tinha que dizer eu disse na campanha. Eu desci do palanque. Mas, infelizmente, o Governo eleito premia o movimento de foras da lei, nomeando pessoas que são coordenadores do movimento para estarem no Poder Executivo. Então, vamos avançar, vamos juntar os projetos, até para coibir o que está acontecendo agora no Rio Grande do Norte, seu estado, estado que V. Exa. representa.

E ainda há outro que aumenta as penas mínimas e máximas para os crimes de homicídio, estupro e crimes sexuais contra vulneráveis, estabelecendo prazos mais longos antes de haver prescrição em todos os crimes. Aumenta para 50 anos o tempo máximo. O tempo máximo de 30 anos foi feito 30, 40 anos atrás, e, com a progressão de pena, o sujeito com dez anos está no meio da rua, por mais bárbaro que tenha sido o crime cometido. Prevê regime inicial fechado e condiciona a progressão ao cumprimento de três quartos da pena nos crimes contra a vida, contra a liberdade sexual e o latrocínio.

O último proíbe as famosas “saidinhas”, o que também, ao meu ver, é outra humilhação para a sociedade brasileira, ver pessoas que estão presas, porque cometeram crimes bárbaros, saírem e cometerem crime de novo, na tal “saidinha”.

Por fim, Sr. Presidente, eu quero lembrar que o Governo eleito não gosta – e o Ministro da Justiça, Senador da República – já foi agora declarar que seria quase um pecado ligar a ameaça à vida do Sergio Moro e da sua família, dois Parlamentares, ele e esposa, que é Deputada Federal, seria um crime ligar isso a declarações que o Executivo vem fazendo, mas eu não tenho como não ligar uma coisa com a outra, Presidente. E aí eu não vou dizer apenas de uma declaração. Claro, aquele que vence... É daquele que vence, Kajuru, que a gente espera a grandeza. O George Foreman, pugilista norte-americano, num documentário sobre Muhammad Ali, diz que este foi, sim, o maior de todos, ele admite isso.

E aí perguntado sobre o porquê, ele disse o seguinte: na luta que os dois travaram na África, George Foreman e Muhammad Ali, George Foreman disse que Muhammad Ali foi o maior, porque, na luta entre eles, quando ele soca o adversário e este vai caindo – e o vídeo mostra isso com clareza –, o antigo Cassius Clay, Muhammad Ali, espera para ver se aquele golpe já era suficiente para derrotar o George Foreman. De punho cerrado, ele espera. O George Foreman cai, e ele, mostrando a grandeza que o fez o maior de todos, evita outro golpe, ou seja, aquele que está vencendo ou aquele que venceu é deste que se espera a grandeza, e não manifestações que demonstram um sentimento...

A vitória não foi suficiente para amansar o coração do Presidente? Precisa ele, numa coletiva, numa entrevista, dizer as palavras que ele disse para um Senador da República? Será que a vitória não foi suficiente para passar por cima disso?

Somam-se a essa declaração as declarações contra o Banco Central. Vamos lembrar que, quando o Bolsonaro fazia crítica, o que a esquerda dizia de forma uníssona? “É um atentado à democracia, está atentando contra os Poderes.”

Quando o Presidente fala e libera Líderes do seu partido na Câmara e no Senado para atacarem a autonomia do Banco Central, não é uma instituição da República Federativa do Brasil que está sendo atacada? Quando o Presidente, Styvenson, anda pelo mundo com representantes do Governo, dizendo que houve um golpe no Brasil...

*(Soa a campanha.)*

**O SR. MARCIO BITTAR** (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AC) – ... ele está falando contra o Congresso Nacional, contra o Senado da República e contra o Supremo Tribunal Federal. Afinal de contas, quem presidiu a sessão que impituiu a ex-Presidente Dilma Rousseff foi o Ministro do Supremo Tribunal Federal, o Lewandowski. Então, essas declarações nós não podemos continuar assistindo calados:



hipocrisia de dois pesos e duas medidas.

Quando o Governo eleito se associa... Se associa não; já é associado a vida inteira ao MST, que deu o ultimato ao Governo. O MST disse que, até o final deste mês, se o Governo não apresentar uma proposta que lhes atenda, eles vão, sim, invadir propriedades e propriedades produtivas, como já fizeram no começo deste ano.

Portanto, Sr. Presidente e colega Kajuru, fica aqui a minha mais total...

*(Soa a campanha.)*

**O SR. MARCIO BITTAR** (Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - AC) – ... e irrestrita solidariedade. E não é porque é meu colega de bancada, não; é porque é meu colega, é porque é Senador e é porque essa ameaça é contra o Congresso Nacional e ele não pode ficar calado.

Inclusive às quatro da tarde eu voltarei para pedir que o Presidente da instituição, o nosso Presidente... Ele precisa também se manifestar oficialmente.

Fica aqui a minha solidariedade ao colega nosso Sergio Moro e à sua esposa, Deputada Federal, e aqui o alerta: as declarações, o comportamento do atual Governo, que venceu a eleição, quando ele ataca o Supremo Tribunal Federal, porque, quando ele chama que foi golpe, ele está atacando o Supremo Tribunal Federal. Imagina se fosse o Bolsonaro que dissesse isso?

Muito obrigado, Presidente.

*(Durante o discurso do Sr. Marcio Bittar, o Sr. Styvenson Valentim, 4º Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Jorge Kajuru.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Kajuru. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) – Obrigado, Senador Marcio Bittar, respeitando cada uma de suas palavras, eu adorei a palavra hipocrisia. Então, vamos aproveitar aqui: chega de hipocrisia, porque ficar crucificando o Presidente Lula por uma fala do momento em que ele sentia, quando estava preso, vingança ao Ministro na época, o Juiz Sergio Moro, com que eu também não concordo, mas foi um sentimento dele... Agora, a gente não pode esquecer: o Presidente Bolsonaro xingou um colega nosso Senador de saltitante, de gazela, afirmando que iria para a porrada com ele. Portanto, são dois erros. Não vamos inocentar um e crucificar outro. É o que eu penso e respeito a opinião de todos.

Pela ordem, a palavra agora, na tribuna, para dez minutos, a voz da segurança pública no Rio Grande do Norte, Senador Capitão Styvenson.

**O SR. MARCIO BITTAR** (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AC) – Presidente... Só trinta segundos, Styvenson.

A sua fala, Presidente Kajuru, vai na linha do que eu estava dizendo. Eu acho que a hipocrisia está em usar dois pesos e duas medidas. Entendo que alguém que sofreu muito e que se achou injustiçado – a Justiça não achou isso, mas ele tem o direito de se achar injustiçado – tenha soltado, num momento de calor, uma frase como aquela, mas não se espera isso de um Presidente da República. E ambos os comportamentos estão equivocados.

Para o que eu chamava a atenção na tribuna é: quando o ex-Presidente falava coisas como as que eu ouço agora, ele era taxado e criticado duramente, como alguém que estava atentando contra a democracia e as instituições. Isso continua acontecendo. Aí seria hipocrisia não mencionar.

Estamos na mesma linha, Presidente.

Muito obrigado.

Obrigado, Styvenson!

**O SR. STYVENSON VALENTIM** (Bloco Parlamentar Democracia/PODEMOS - RN) – De



nada!

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Kajuru. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) – Capitão Styvenson.

**O SR. STYVENSON VALENTIM** (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - RN. Para discursar.) – Boa tarde, Sr. Presidente, Sras. Senadoras, Srs. Senadores e todos que assistem e ouvem nas redes sociais ou pela TV e Rádio Senado!

Bom, parece que a pauta do dia hoje, além da segurança – segurança pública, segurança individual – e da democracia, parece que está também permeada da frase, Senador Kajuru, de que o ódio e o rancor parece que estão vencendo. Então, o amor parece que está perdendo aqui. Não é?

Eu ocupo esta tribuna hoje, Senador Marcio Bittar, do meu estado de origem, de nascimento, que eu só não amo mais do que o meu Estado em que eu moro e em que eu vivo, que é o Rio Grande do Norte... O Senador Marcio Bittar, que ocupou esta tribuna anteriormente a mim, falou de leis frouxas, falou de um Judiciário que, através de audiência de custódia, muitas vezes, Senador Kajuru, comete o que a população que está do lado de fora e não conhece o trabalho legislativo daqui de dentro atribui como impunidade. Eu creio que a impunidade está aqui dentro, quando nós podemos, através de processo legislativo, concluir, elaborar, aperfeiçoar, enrijecer leis que coíbem lá fora, no mundo real, e as pessoas sintam isso e voltem a dar credibilidade.

Então, para começar a minha fala, Sr. Presidente e todos que estão ouvindo, eu peço que vocês imaginem uma cena que acontece com rotina. Essa cena ou essa fala que eu vou fazer aqui para você que está me ouvindo, na maioria das vezes, acontece em áreas periféricas pelo Brasil afora. Alguém liga para a escola: “Alô, é da escola? Aqui é o pai de um aluno. Só quero saber se hoje as milícias, os traficantes, as facções, as organizações criminosas, vão permitir que as escolas abram”. Senador Kajuru, a gente escuta isso com frequência, quando não escuta os golpes atrás de Pix, ameaçando as pessoas através de um terror quando o Estado falha. E a falha começa aqui também, a gente tem que admitir.

Então, os atos terroristas, segundo a própria Lei 13.260, de 2016, são aqueles cometidos com a finalidade de provocar terror social ou generalizado, expondo a perigo pessoas, patrimônio, patrimônio público e privado, a paz pública em geral. É exatamente isso, Senador Kajuru, que as milícias, as facções, as organizações, as associações criminosas, têm feito com a população brasileira: difundir terror generalizado.

Outra situação que eu posso narrar aqui é você eleger democraticamente um Senador, um Deputado, um Vereador, um Prefeito, qualquer um para um cargo eletivo, do Executivo ou Parlamentar, e depois disso é descoberto um plano de uma organização criminosa, cujo nome não vou citar, para matar essa escolha, esse fruto de uma escolha democrática que você fez com o seu sagrado voto. Isso não é um ataque individual. Isso é um ataque ao Estado de direito, à sua democracia, à sua representatividade. O Estado de direito de todos nós encontra-se refém e é muito comum que, quando prendemos um membro de milícia ou de outra associação criminosa, o Judiciário tenha dificuldade de enquadrar no crime. É aquilo que o Senador Marcio Bittar falou anteriormente a mim, das audiências de custódia. Mas o que vale ser lembrado aqui, agora, nesta minha fala, é que muitas vezes não existe ferramenta, Senador Kajuru, não existe legislação feita por esta Casa e pelos Deputados – a gente tem que se incluir nisso – que forneça o maior armamento, que é a caneta, para que um juiz, um promotor e um delegado possa operar sem nenhum abuso de autoridade, sem fazer nenhum malabarismo jurídico, dentro das leis que existem, defasadas, frouxas, como foi falado aqui até então, para que esses elementos criminosos que estão causando terror à sociedade saiam com facilidade.

O que eu falei agora eu ouvi de promotores, delegados, juízes do Rio Grande do Norte. Essas pessoas me ajudaram a confeccionar um projeto de lei. Logo vou falar dele. Eles enfrentaram, de 2015 a 2017,



segundo narrativa deles, um problema semelhante ao de agora, do nosso estado.

De lá para cá, eu não estava Senador, nem político eu era, mas nada foi feito para preencher essa lacuna legislativa e jurídica, pois o Judiciário e a polícia não têm como fazer o enquadramento legal desses elementos.

O cidadão está cada dia mais descrente nas autoridades, no Executivo, no Legislativo. Não é à toa, Senador Kajuru, que Casas como esta tenham alto índices de reprovação popular, como o STF, como o Judiciário, como os representantes como um todo. E só vai piorando.

Agora, no meu estado, chegaram a ponto de explodir uma bomba debaixo de uma ponte de grande movimento. A polícia diz que é de baixo potencial. Outros falam que não, que sentiram tremores a quilômetros de distância. Independentemente disso, é o poder acima do Estado mostrando força, intimidando, acuando. E faz isso porque não existe nada, nada juridicamente falando, que possa puni-lo em conformidade com o que está acontecendo.

Algumas autoridades do meu estado causam-me mais perplexidade, Senador Kajuru. Atos como esses, que eu enxergo, de tirar o direito de ir e vir das pessoas, de recolher ônibus, de queimar transporte público, de parar todo o serviço público de saúde e educação, de causar perdas de arrecadação através do comércio e dos serviços de turismo, num estado como o meu, é impensável que sejam tratados como atos de vandalismo. O bandido não está usando uma lata de *spray*. O bandido não está jogando uma pedra numa vidraça. Ele está jogando granada, ele está jogando granada dentro de estabelecimentos públicos e privados.

Por isso, Senadores, eu apresentei o PL 3.283, de 2021. Só um pouquinho diferente do que o Senador Marcio Bittar falou aqui, ele não trata de manifestação política. Ele equipara a crimes tipificados na Lei de Antiterrorismo, que pune com mais rigidez, atitudes como essa que a gente está enxergando contra um Senador da República. Ela não atenta contra a pessoa nem sua família apenas. Ela atenta contra o Estado. Ela atenta contra instituições. Ela atenta e afronta o poder.

O Projeto de Lei, de minha autoria, 3.283, que eu apresentei, foi retirado, com pedido de vista ao PT. Já conversei com o Senador Jaques Wagner, que concorda que a gente faça algumas modificações.

Eu preciso e apelo pela ajuda do Partido dos Trabalhadores para que essa lei passe e passe com celeridade e urgência, para que a gente possa dar a ferramenta, preencher a lacuna legislativa e jurídica de que, lá na ponta, o juiz da audiência de custódia está sentindo falta. Ele não pode passar por cima da autoridade, que é a lei que é produzida aqui dentro. Ele trabalha com o que tem e, muitas vezes, não consegue enquadrar um crime como esse que a gente está enxergando – jogar uma granada, explodir uma ponte. Tudo isso acontece de dentro de um presídio, de onde atacam a sociedade.

Não dá para conceber que atos como esses sejam autuados com a legislação antiga, arcaica que é o Código de Processo Penal, o Código Penal, de 1940, que faz previsão de um a no máximo oito anos de pena para esse tipo de pessoa.

Por isso a população se sente injustiçada, pouco representada. É por isso que criminosos, de facções e organizações criminosas, ameaçam o Estado e ameaçam as instituições, Senador Kajuru.

*(Soa a campanha.)*

**O SR. STYVENSON VALENTIM** (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - RN) – Não dá para aceitar que até a próxima semana esse projeto, que, no meu ponto de vista, não só satisfaz a necessidade imediata do meu Estado, o Rio Grande do Norte, que é punir, Senadora Zenaide, esses criminosos com lei antiterror... E eu falo de organizações criminosas. Não estou tratando de partidos políticos, nem de movimento, nem de ONG. Estou falando de organizações criminosas, de facções, de organizações que planejam e executam contra a sociedade, sendo alvo o Estado, mas a vítima é a população.



Então, não dá para esperar, Senador Jaques Wagner, mais uma semana do nosso projeto, que trata desse assunto, na Comissão de Segurança Pública, e que logo será encaminhado à CCJ, por mais semanas, porque hoje é o Rio Grande do Norte, amanhã vai ser o Espírito Santo, daqui a pouco a Paraíba, como já foi o Ceará e como foram outros estados, queimados, desafiados, Senador Kajuru.

*(Soa a campanha.)*

**O SR. STYVENSON VALENTIM** (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - RN) – E não dá para culpar apenas a polícia e a Justiça, por elas não terem esse mecanismo, essa ferramenta de preenchimento dessa ausência de lei, para punir esses marginais com rigor, com a proporcionalidade dos crimes que eles cometem, que é terrorismo, sim. Não se trata de vandalismo.

Essa é uma resposta legislativa, para ver se retomamos a confiança e a segurança pública das pessoas. Começa por aqui, Senador. Se hoje uma organização criminosa ameaça um Senador, imagine aquele policial, que adentra uma comunidade, aquele delegado, que vai fazer um TCO, vai fazer um procedimento?

E o juiz? E o promotor? E qualquer um da sociedade? Imagine você que está na periferia me ouvindo e que sente medo! Se um Senador, se um juiz, se um policial sofre ameaças como essa, planejamento de crime e atentado contra a vida, imagine o cidadão comum como deve se sentir? Por isso que essa lei tem urgência de passar nesta Casa.

Eu espero que sejam sanadas, de forma rápida, as demandas e as observações que o Partido dos Trabalhadores fez para pedido de vista e que a gente acerte o alvo que realmente temos que acertar, que são as facções, as organizações criminosas, todos esses bandidos que hoje aterrorizam e tiram vantagem de uma sociedade, através de estados muitas vezes fracos, porque não têm a legislação para autuar.

Obrigado, Senador.

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Kajuru. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) – Eu que agradeço, Senador capitão Styvenson. Concorde 100% com suas palavras, e saiba que, quando fui aconselhado a pedir vistas, eu não concordei, e aplaudi a sua sensatez de retirar. Mas, agora, é com urgência, conforme o senhor colocou muito bem, a celeridade desse projeto, fundamental em função do momento.

Quer fazer uso da tribuna a Senadora, também do Rio Grande do Norte, um ser humano e Parlamentar, com qualidades raras, minha amiga Zenaide Maia.

Com a palavra.

E o capitão Styvenson, Senador, volta a ocupar a Mesa da Presidência.

Obrigado.

Senadora.

*(O Sr. Jorge Kajuru deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Styvenson Valentim, 4º Secretário.)*

**A SRA. ZENAIDE MAIA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - RN. Para discursar.) – Boa tarde, Sr. Presidente, Kajuru, colegas Senadores e todos os que estão nos assistindo pela TV Senado, Rádio Senado e Agência Senado.

Venho novamente aqui falar sobre a situação do Rio Grande do Norte, mais especificamente para trazer informações sobre as ações de combate ao crime, um trabalho forte, sério e contínuo que une hoje o Governo estadual, o Governo Federal e as administrações municipais em torno de um único objetivo: o restabelecimento da ordem, da paz e da normalidade em nosso estado.



Trago aqui os últimos dados das ações das forças de segurança que mostram que essa união em torno de um objetivo comum está tendo como resultado o controle progressivo dos ataques: de terça-feira passada, quando foram registradas as primeiras ocorrências, para essa terça-feira, as ocorrências caíram mais de 90%, de 105 para 8. É claro que só estaremos satisfeitos quando esse número for zero; mas, infelizmente, não existe essa solução mágica, nem simples para problemas reais e complexos como a gente está vivendo no nosso estado.

Não há nenhum problema em cobrar das autoridades a resolução também desses problemas complexos; pelo contrário, toda cobrança que tem como interesse o bem-estar da população pode, sim, e deve ser feita. Mas também entendo que é necessário reconhecer o trabalho sério, coordenado, sem trégua, unificado, inteligente, inegável das autoridades estaduais, municipais e federais neste momento delicado que o Rio Grande do Norte vive.

Até o momento as ações de combate ao crime resultaram na prisão de 168 suspeitos e na apreensão de veículos, dinheiro, drogas, munições e armas de fogo. Também tivemos apreensão de 31 galões de combustíveis e 139 artefatos explosivos, materiais que seriam usados para provocar incêndios e detonações. A cada prisão feita, a cada atentado frustrado e a cada apreensão feita, as forças de segurança demonstram que estão agindo. A população espera isso mesmo da polícia e das autoridades. Esse trabalho está sendo feito. Ninguém está medindo esforços. E eu sou testemunha disso porque estou acompanhando os poderes do Rio Grande do Norte todos unidos em reuniões diuturnamente.

Aproveito esta oportunidade para reconhecer publicamente os esforços dia e noite das forças de segurança da Governadora Fátima Bezerra e de todo o gabinete de crise formado por ela: do Executivo Federal, do Presidente Lula, Ministro da Justiça, Flávio Dino, Secretário Nacional de Justiça, Tadeu Alencar, todas as autoridades solidárias do Ceará, da Paraíba que enviaram reforço. A Força Nacional de Segurança, todos os agentes que estão mobilizados, Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal, reconhecendo também o trabalho das prefeituras dos municípios prejudicados. Solicitei à Receita Federal veículos e equipamentos que estejam à disposição para doação. As prefeituras precisam se reequipar, repor suas frotas. Então, aproveito aqui também para reiterar esse pedido. Essa parceria será de grande ajuda.

Finalmente, queria dizer aos potiguares que, nestes momentos delicados que estamos vivendo, é preciso redobrar a atenção sobre as *fake news*. A gente tem visto isto. Dizem: “Tal supermercado está pegando fogo”. A própria polícia vai lá e diz: “Eu estou aqui e não tem isso”. A única intenção é a de explorar, cada vez, mais o sentimento de medo, de terror e de ansiedade. Infelizmente, isso acontece e é importante dar visibilidade ao antídoto e o antídoto, neste caso, é a verdade.

O Governo do estado tem, em seu portal, um serviço que ajuda a desmentir o que se torna viral, mas que não corresponde à verdade. Basta fazer uma busca, na internet, por “RN fato ou fake”, para encontrar esse serviço. Hoje em dia, a gente sabe que as mentiras se espalham com a mesma rapidez que o fogo em um ataque criminoso, mas a verdade sempre vem, mesmo que ande mais lentamente.

No mais, continuarei aqui atenta, acompanhando e fazendo o que for necessário para colaborar não só com o estabelecimento da paz e da normalidade do nosso estado como também com a luta para a recuperação do que foi perdido pelos municípios – que não foi pouca coisa.

Gostaria de dizer que o Rio Grande do Norte está aqui. O nosso outro Senador, Styvenson, e eu, a gente está aqui para dizer ao Rio Grande do Norte e ao Brasil que a gente está unido em prol dessa paz no Rio Grande do Norte. Isso tem um efeito grande sobre a população, sobre o comércio, sobre tudo.

Estamos atentos. E gratidão até pelos estados vizinhos, cujos policiais estão nos dando os braços, até porque esse problema, como eu ouvi aqui agora, é no Brasil todo: um mês é no Ceará, no outro, é no Rio de Janeiro, em todos. A gente tem que ter essa reação não só de solidariedade...

Gostaria de dizer ao povo do Rio Grande do Norte que pode contar com a Senadora e com os



Parlamentares do Rio Grande do Norte.

Obrigada, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Styvenson Valentim. Bloco Parlamentar Democracia/PODEMOS - RN) – Senadora Zenaide, já que eu tenho esta oportunidade de discutir aqui, mesmo não sendo regimental, mas sendo usual ocupar a cadeira da Presidência para fazer uma espécie de aparte sobre o que a senhora disse, eu não retiro uma vírgula do que a senhora disse sobre a qualidade, sobre a valentia dos nossos policiais civis e militares, dos nossos policiais da Guarda Nacional e Força Nacional, todos, mas eu preciso dizer para a senhora que se mostra insuficiente o quantitativo.

Vendo as forças da Polícia Militar, a gente tem uma defasagem, mesmo com o Governo fazendo concurso, ocupando algumas vagas, a gente tem essa deficiência, mesmo que os números estejam diminuindo e caindo, sem cessar.

Mesmo ontem, a senhora acompanhou, a senhora está acompanhando, como eu, que tiraram crianças de dentro de uma *van* escolar para queimar uma *van*! Atacaram hospitais! A senhora sabe o que é isso. Acho que nem em uma guerra... Nem em uma guerra, atacam-se hospitais. São poupados. Esses bandidos não têm ética, não obedecem regra, não obedecem lei.

Então, eu só queria pedir, já que nós estamos unidos – eu, a senhora, o Rogerio Marinho... A senhora, com o Governo, especialmente, pois a senhora tem acesso à Governadora Fátima... Eu, nem tanto, e o Rogerio, acho que nem tanto também. Mas a senhora pode fazer este intermédio e orientar, ou pedir, ou suplicar para a Governadora que atenda e coloque mais efetivos, no que seria a GLO, que não é nenhum tipo de afronta, nem humilhação, nem uma intervenção no nosso estado, mas que se colocassem mais forças militares com armas na mesma proporção ou em proporção até maior de força do que os traficantes têm hoje para que a gente possa começar a acelerar essa retomada da paz, para que os nossos serviços, que as nossas escolas, que o nosso trabalho, que os nossos ônibus voltem com mais tranquilidade.

Eu não tive oportunidade de falar com a Governadora, só na reunião de bancada, mas eu espero que a senhora transmita para ela que, como nós estamos unidos, o pedido de GLO que eu fiz através do Senador Rodrigo Pacheco, Presidente desta Casa, que está hoje na Presidência, se ela puder reforçar, é para todas as armas que a gente tem disponíveis. Quando se trata de segurança pública, a gente não pode economizar, a gente não pode ter restrição.

Dizem, e eu ouvi alguns especialistas falando, que a GLO, as Forças Armadas são utilizadas em situações extremas. É extremo o nosso caso. É extremo porque já faz quase duas semanas que a gente sofre com a falta de serviços básicos. Nosso estado, nossa capital está tomada pelo lixo. Alguns Prefeitos estão me narrando, e devem narrar para a senhora também, que estão tirando do próprio bolso para manter a segurança na cidade. Eu digo lá dos depósitos, dos ônibus quebrados. É louvável que a senhora peça à Receita Federal que tenha veículos para repor nossas frotas queimadas, mas foram ambulâncias, foram ônibus escolares, foram retroescavadeiras, foram caminhões de lixo. O prejuízo é grande.

Então, Senadora Zenaide, a senhora, como Governo, eu peço para a senhora, e a senhora sabe que eu tenho atenção, que tenho respeito, que tenho carinho por todos nesta Casa, e peço também pelo nosso estado, que nos ajude, que ajude a população, porque é conflitante a gente ter familiares no estado – minha mãe é uma senhora idosa de quase 80 anos que não sai de casa –, familiares que não podem ir trabalhar, que estão com medo de estacionar carro no meio da rua, que, querendo ou não, recebem aquele telefonema do PIX, que, querendo ou não, veem uma *fake news* e acreditam, porque justamente não conseguem ter a capacidade, a sensação, a sinestesia de ver efetivo na rua ocupando todo o espaço, e é só uma questão de número... Mesmo que o Exército Brasileiro não tenha competência para fazer a segurança pública, para o combate urbano, é uma força disponível, é mais gente, e não vai custar nada para o estado.

**A SRA. ZENAIDE MAIA** (Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - RN) – Olha, eu queria



aqui, já que citou isso aí, dizer que pelo menos os especialistas em segurança pública acham que não se deve usar esse recurso agora, e também porque a gente tem a segurança lá. Para mim, como o Ministro da Justiça foi lá, o que mais me chamou a atenção não foram só os recursos, mas, principalmente, a garantia de que iria manter toda a estrutura da Polícia Federal, da polícia... Basta dizer que a gente está lá com 400 homens da Polícia Rodoviária Federal como apoio. E o que eu ouço é que essa é uma medida extrema. Inclusive, eu estava lendo hoje na *Folha de S.Paulo* sobre isso. E o Ministro da Justiça, junto com a Força Nacional, com a Polícia Federal e com a Polícia Rodoviária Federal, acha que não...

*(Soa a campanha.)*

**A SRA. ZENAIDE MAIA** (Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - RN) – ... precisa, neste momento, disso aí, mas toda vida a Governadora disse que, se necessário for, com certeza. A gente sabe que está acontecendo isso. Agora, Presidente Styvenson, eu queria dizer uma coisa que eu digo sempre, Kajuru. A gente ouve muito discurso de Estado mínimo. Aí, quando a gente vê isso é que a gente sabe que precisa de Estado máximo. É fácil ter Estado mínimo quando você não tem necessidade. Eu citaria, por exemplo, Brumadinho. Quem foi chamado? O Corpo de Bombeiros ainda está lá! No Amapá, mesmo a energia sendo privatizada, quem foi chamado? O Governo brasileiro, para reagir. E o Rio Grande do Norte? A gente sabe que nenhum estado brasileiro tem policiais civis e militares, federais e rodoviários federais em número suficiente, por isso é que essa Comissão...

Eu lembro aqui que o saudoso Major Olímpio criou o Susp e sonhava com essa Comissão de Segurança Pública. Ele aprovou o Susp, Sistema Único de Segurança Pública, e deixou claro que precisava de investimento. Ninguém faz segurança pública sem investimento, ninguém faz saúde nem educação sem investimento – outras coisas sobre as quais a gente tem que se debruçar.

Este é o agora, é a urgência, mas a gente sabe que, no mundo todo, quem quis diminuir a violência investiu em educação pública de qualidade em tempo integral. Mas hoje, na emergência, eu digo que essa discussão das Forças Armadas no comando das polícias lá... Os especialistas dizem que não é hora, mas isso não foi descartado. A gente diminuiu muito, mas não quer dizer que a situação não seja difícil.

*(Soa a campanha.)*

**A SRA. ZENAIDE MAIA** (Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - RN) – Nós estamos lá com o apoio de todos e aguardando, e eu não tenho dúvida de que todos nós vamos ajudar na hora necessária.

Obrigada, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Styvenson Valentim. Bloco Parlamentar Democracia/PODEMOS - RN) – Perfeito, Senadora Zenaide.

Mesmo não concordando com todos os argumentos, e com todo respeito ao nosso Ministro da Justiça... É que ele não mora no Rio Grande do Norte. Infelizmente, a extrema necessidade quem aponta é a população e, se ela fosse consultada, como deveria ser, com certeza ela iria exigir policiamento na rua.

Só para encerrar, sobre Estado mínimo: eu concordo, eu concordo porque o estado não conseguiu aplicar recursos do Fundo Nacional de Segurança para hoje termos a segurança necessária, na educação também, na saúde também.

Dando continuidade aos nossos trabalhos, eu chamo agora, pela ordem – e vai voltar a ter ordem, vai voltar a ter ordem aqui, lei e ordem –, o Senador Esperidião Amin – pela ordem é o senhor, viu? Em seguida é o Senador Plínio – viu, Senador Eduardo Girão? Depois é o senhor.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** (Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS/PP - SC) – Pela ordem de chegada. O Senador Eduardo Girão está ocupado...



**O SR. PRESIDENTE** (Styvenson Valentim. Bloco Parlamentar Democracia/PODEMOS - RN) – Eu vou cumprir a ordem de inscrição!

*(Intervenções fora do microfone.)*

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** (Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS/PP - SC. Para discursar.) – Presidente, boa tarde! Boa tarde aos queridos Senadores!

Quero dizer que perdoo o Senador Girão, vou perdoá-lo mais uma vez, porque, ao tentar assomar à tribuna, fui abordado por ele de maneira irônica. Mas eu o perdoo, porque o Avaí foi batido ontem por um placar exótico: 14 a 13 na disputa de pênaltis. É muito sofrimento! E o Senador Girão, que prega tanto o amor ao próximo, me aborda aqui, com aquela graça do Fortaleza, para mais uma vez maltratar a nossa Nação Avaiana. Mas está perdoado.

Presidente, eu desejo fazer hoje, neste momento, dois registros.

Como eu comecei com essa tristeza, o primeiro registro que eu quero fazer é da audiência que tivemos hoje de manhã com o Ministro de Portos e Aeroportos Márcio França, presentes a Secretária Vânia, que representa em Brasília o Governo de Santa Catarina; o Secretário de Portos, Aeroportos e Ferrovias Beto Martins; o representante da Procuradoria-Geral do Estado, representando, portanto, o Dr. Márcio Vicari; o Prefeito de Navegantes; o Sr. Rinaldo, da Facisc; os Parlamentares que puderam participar, em nome de Santa Catarina – a Coordenadora do fórum Caroline de Toni e o Deputado Jorge Goetten –; e representantes do ministério, para tratarmos da busca de um acordo que permita recuperarmos a segunda pista do aeroporto de Navegantes.

Senador Kajuru Nasser, para o senhor ter uma ideia da singularidade e da natureza, o primeiro Gripen, avião de caça brasileiro, fabricado, concebido na Suécia e adaptado para servir à nossa Força Aérea, veio de navio para o Brasil e escolheu o Porto de Navegantes, na foz do Rio Itajaí-Açu, para ser desembarcado. Dali, ele foi deslocado em caminhão por 3km apenas e, devidamente reequipado, decolou para Anápolis, no Estado de Goiás, que V. Exa. representa; ou seja, é muito difícil haver esta conjugação: um porto, com capacidade para receber navios de 400m de comprimento, e, a 3km, um aeroporto internacional. É uma conjugação de logística muito feliz. E a concessionária, que já manteve vários contatos conosco, certamente vai participar de uma reunião com o Ministro Márcio França para não desperdiçar esta conjugação de fatores: porto; mar, que fica também ali ao lado; aeroporto e uma região industrializada, que tem um pouco ao norte a Weg, como exemplo de empresa de inovação; o Vale do Itajaí; e o Porto de Itajaí, exportador de contêineres. Ou seja, não é exportação a granel, que vale muito também, é exportação em porta-joias, como eu costumo dizer. Porta-joias é aquilo que contém valor agregado, tecnologia.

Então, nós temos a esperança de recuperarmos a segunda pista para avião de carga, de carga internacional. Com o reforço da pista atual já será possível receber 767-3 em voo direto internacional, complementando aquele que é um ponto, um *hotpoint* de turismo. Ali ao lado tem o parque do Beto Carrero, a Costa Esmeralda, Itajaí, Balneário Camboriú, Itapema, ou seja, turismo e carga com valor agregado.

Tenho certeza de que se abre a possibilidade não apenas de recuperarmos a segunda pista do aeroporto, especialmente para carga, mas, também, dotar o Aeroporto de Navegantes de facilidades como um hangar, aliás, uma cidade de hangares, uma plataforma para eVTOL, ou seja, para decolagem e aterrissagem na vertical, inclusive com equipamentos não tripulados e, com isso, dotarmos essa região de Santa Catarina de um complemento de logística extraordinário.

O ministro foi muito receptivo. Creio que, com esta próxima reunião, com a presença da concessionária, com esses atrativos e com um novo acesso para o aeroporto - o Prefeito, também presente à reunião,



pretende facilitar com a aprovação do novo plano diretor da cidade -, portanto, teremos a conjugação de esforços da Prefeitura, do Prefeito Libardoni, Prefeito Liba, das classes produtoras, representadas especialmente pela Facisc, ali na pessoa do Sr. Rinaldo; o centro de logística, que é a região, e os Governos, repito, municipal, estadual e federal, e a participação da bancada, posto que lá estávamos representando a bancada federal, juntamente com o Deputado Jorge Goetten e com a Deputada Caroline de Toni, que é a coordenadora do fórum. Portanto, é para fazer esse registro que eu ocupo esta tribuna, em primeiro lugar.

Em segundo, para registrar dois aniversários muito especiais de municípios catarinenses nesta semana e ao longo desta semana. O aniversário do Município de São José, o aniversário do Município de Indaial e, finalmente, o aniversário também da cidade de Florianópolis, que amanhã completa 350 anos de existência. Como filho de imigrante que sou, tenho muito orgulho por ter, por duas vezes, dirigido a cidade de Florianópolis, com muito amor, com muita dedicação, ter tido o meu pai, imigrante libanês, Vereador, e a minha esposa que, certamente, como insiste sempre o Kajuru, é a melhor parte do casal, a Angela, que foi duas vezes Prefeita de Florianópolis, quer dizer, traduzimos este amor pela cidade não apenas nos Parabéns a você, que cantaremos amanhã. Não sei se eu vou poder ir pessoalmente, mas quero, também, registrar aqui, junto com o meu abraço aos meus conterrâneos, aos manezinhos, nascidos lá ou não, quero registrar que amanhã teremos uma inauguração muito especial. O Prefeito Topázio Neto vai inaugurar a Praça Forte São Luís. Um forte construído por ordem do Brigadeiro Silva Paes, no século XVIII, foi demolido em 1839, passou a ser praça...

*(Soa a campanha.)*

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** (Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS/PP - SC) – Tivemos um longo processo de solicitação para que o Exército Brasileiro liberasse aquela área que equivocadamente estava a ele jurisdicionada, e eu quero agradecer de público ao Exército Brasileiro e à atitude do General Eduardo Dias da Costa Villas Bôas, que concordou com essa devolução a Florianópolis em 2016, depois de uma longa audiência que tive com ele, como Deputado Federal. Nesses últimos sete anos, diligenciamos para a construção da praça, eu, pessoalmente, como Deputado e Senador, consegui emendas no valor de R\$750 mil, que acabaram não sendo necessárias, posto que a iniciativa privada contribuiu para a execução do projeto, que amanhã será a nova Praça Forte São Luís, que ali fora edificado.

Então, para dar parabéns a Florianópolis é que eu ocupo este final de fala e quero desejar que a capital de Santa Catarina e o Estado de Santa Catarina possam sempre aproveitar todas as oportunidades para darmos bons exemplos e seguirmos os bons exemplos que outras cidades brasileiras nos dão em matéria de participação comunitária, de luta por melhores condições de vida, por justiça social e por paz, paz e coexistência, porque, quanto maior a responsabilidade da autoridade, maior é a sua obrigação de zelar para que se conquiste. Assim como o pai exerce na família esse poder, o pai e a mãe, os avós, o Presidente da República, os Governadores dos estados, os Senadores, Deputados Federais, Prefeitos, temos que zelar para difundirmos coexistência, respeito e amor. É isso que eu desejo para a cidade em que tive o privilégio de nascer e para todos nós brasileiros.

**O Sr. Jorge Kajuru** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) – Um aparte, Senador?

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** (Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS/PP - SC) – Bom, eu não posso dar o que não tenho, eu não tenho mais essa parte.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Girão. Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Está concedido.

**O Sr. Jorge Kajuru** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO. Para apartear.) – O Girão não tem essa coragem, é amigo.



Não, eu quero fazer aqui uma justiça, porque você dá aulas aqui no Senado, não há nenhuma dúvida, é uma reserva moral, cultural, agora eu nunca vi – os colegas talvez não gostem, mas eu sou assim e não vou mudar, meu apelido pelo Datena, desde dez anos de idade, é de Supersincero –, eu nunca vi um Senador ter tanta preocupação com os municípios do seu estado como você, Esperidião Amin. Você sempre fala dos municípios, sempre se preocupa até com a data de aniversário.

*(Soa a campanha.)*

**O Sr. Jorge Kajuru** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) – Eu confesso que não faço isso, é um erro meu. Mais do que isso, eu sempre vejo aqui, em toda sessão, você ser o único Senador que, em todas as sessões, recebe Prefeitos, Vereadores, Vereadoras, Prefeitas do seu estado, ali no cafezinho, você senta, conversa, apresenta cada um deles, fala o nome deles aqui. Então é isso que Santa Catarina com certeza já sabe. E, para quem não sabe, o que você significa e o que representa é o seu amor à nossa Santa Catarina, em especial à sua Florianópolis.

Parabéns por mais esse exemplo que você dá aqui nesta Casa.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** (Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS/PP - SC) – Muito obrigado, amigo. Muito obrigado, Presidente.

*(Durante o discurso do Sr. Esperidião Amin, o Sr. Styvenson Valentim, 4º Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Eduardo Girão.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Girão. Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Muito obrigado, Senador Esperidião Amin, do Estado abençoado de Santa Catarina.

O seu pronunciamento sempre é muito oportuno, especialmente nesse momento em que a gente vive ainda uma polarização, que já não era mais para acontecer porque a eleição já passou. Mas o *animus* de alguns dos nossos governantes infelizmente ainda está parado no tempo da vingança. Isso é muito preocupante para o futuro do Brasil.

Mas nós faremos aqui, como o Senador Esperidião Amin colocou, a nossa responsabilidade é uma cultura de paz. A gente está sempre cultivando isso, da tolerância, do respeito, que é a regra da boa convivência.

Imediatamente eu chamo o Senador Plínio Valério, também do nosso abençoado Estado do Amazonas, que vai fazer agora o seu pronunciamento.

**O SR. PLÍNIO VALÉRIO** (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - AM. Para discursar.) – Presidente, Sras. Senadoras e Srs. Senadores, portanto, eu me dirijo a todos que aqui estão para falar um pouco... todos nós, somos todos nós democratas, somos todos nós republicanos, Senadoras e Senadores.

Sr. Presidente, eu peço aqui permissão para daqui a pouco falar um pouco do meu partido, o PSDB; introduzir o PSDB no discurso que faço agora.

Inspira profunda reflexão pesquisa revelada há pouco que mostra, segundo esse estudo feito pelo Ipec, que mais da metade dos entrevistados desejam uma terceira via política para evitar a polarização no Brasil. Segundo o levantamento, 57% das pessoas concordam totalmente ou em parte com a afirmação de que gostariam que o país tivesse uma terceira via.

Já 27% discordam totalmente ou em parte da afirmação. Há ainda 5% que nem concordam nem discordam e outros 11% que não souberam ou não responderam. Na verdade, apenas 18% discordam totalmente, ou seja, consideram satisfatória a atual polarização, que nos conduziu à falta de um leque maior de opções nas últimas eleições. A gente viu isso aí, o país polarizado entre direita e esquerda.

A verdade é que, apesar dos mecanismos de natureza mais mercadológica do que política que desenharam essa polarização, contamos com alternativas para governar sem essa radicalização, que,



demonstra a pesquisa do Ipec, não constitui a opção preferencial dos brasileiros essa radicalização. Essa coisa de nós e eles.

Presidente regional do PSDB e integrante da sua executiva nacional, lembro que o partido hoje responde pelo governo de três dos estados mais importantes do país. Elegemos, o PSDB, apesar de termos tido fracasso na eleição federal, elegemos em 2020 nada menos do que 520 prefeitos, responsáveis pela administração de 34 milhões de brasileiros.

Na Câmara dos Deputados, tem em federação com cidadania 18 representantes, a sétima bancada. E, no Senado, três representantes. Já fomos oito, quando cheguei, estamos em apenas três representantes. Reconheço que a presença no Congresso Nacional já foi maior, mas o partido mantém suas bases e, principalmente, o ideário, que o qualifica de forma significativa para o debate nacional.

Vamos lembrar que um dos grandes temas da última campanha eleitoral – e aqui eu quero introduzir, Presidente, o PSDB –, mesmo radicalizada entre duas forças políticas, foi a formatação de programas de garantia de renda mínima para complementar a renda das famílias dos mais pobres neste país. O desenho de projetos como o Bolsa Família, de um lado, e do Auxílio Brasil, do outro, pautou grande parte do debate, assim como a busca de recursos para financiá-los.

Exatamente por isso é muito interessante aqui lembrar que o Bolsa Família começou nos Governos do PSDB em Goiás, com o Renda Cidadã. E o então Presidente Lula, naqueles anos, só mudou o nome. A sugestão para que ele reunisse os programas de Fernando Henrique Cardoso, do PSDB, e criasse um único programa, com um só cartão, foi do PSDB. Ocorreu em 2003, por medida provisória, transformada em lei no ano seguinte.

O Presidente daquela ocasião, o Presidente Lula, fez esse reconhecimento público na solenidade de lançamento do Bolsa Família no início de 2004. Disse textualmente – aqui eu abro aspas – o Presidente Lula: “Quero também lembrar aqui o governador Marconi Perillo, que, faça-se justiça, além de ser o governador do estado que mais tem política de renda, foi o companheiro que, na primeira reunião de governadores que tivemos, sugeriu a ideia da unificação das políticas de assistência social neste país”.

Eu estou falando, Senador Kajuru, do Renda Família. Eu estou falando de uma coisa boa. Nós seres humanos praticamos coisas boas e más. Quem iniciou políticas públicas consistentes de apoio aos pobres foi o Governo do PSDB. E é isso que eu estou mostrando aqui.

O primeiro programa de garantia de renda mínima no país surgiu em 1993, idealizado por um Prefeito do PSDB, José Roberto Magalhães Teixeira, em Campinas. O conceito evoluiu com o Plano Real, que, na verdade, foi um grande programa de redistribuição de renda, o que foi fartamente reconhecido pela população, com a eleição de Fernando Henrique por duas vezes. Vieram depois os cartões para transferência de renda do Governo Fernando Henrique Cardoso e nos estados governados pelo PSDB, como Goiás, na gestão de Marconi Perillo. Esses programas de subsídios, como o Vale Gás e tantos outros, tiveram sequência com o Fundef, com a responsabilidade fiscal e social traduzida em moderna legislação, ainda hoje vigente, com gestões eficientes, hoje tão citados por sucessivos governos.

O PSDB, portanto, tem o que mostrar. E é isso que eu quero dizer aqui à população brasileira, meu amigo Kajuru, aproveitando essa pesquisa: 58% não concorda com essa polarização. E eu quero dizer que nós do PSDB temos um passado a mostrar, com conquistas, principalmente nessa questão de complemento de renda. E que nós temos um futuro pela frente, claro: nos reorganizar, nos reinventar. Mas baseado exatamente em que mais da metade da população brasileira não concorda com essa polarização.

O PSDB, portanto, tem o que mostrar. E mais do que isso, tem potencial para desenvolver um novo programa nacional capaz de ultrapassar essa polarização que hoje encontra repúdio, agora comprovado na pesquisa.

E é nisso que eu introduzi o meu partido, o PSDB. Que a gente anda desgastado, reduzindo bancada,



isso é notório, porque cometemos o pecado mortal – cometemos o pecado mortal – de não apresentar, de não disputar a eleição majoritária. Cometemos um erro que a história não perdoa, não vai perdoar – por isso, a gente tem que se reinventar –, o de não ter apresentado um candidato nosso, do PSDB, na disputa pela Presidência da República. Não apresentamos, apoiamos o PSDB e nos demos muito mal.

Então, essa é reflexão que faço aqui, meu amigo, Senador Girão – é um prazer enorme estar discursando e sendo presidido pelo senhor. Esta é a reflexão que faço: é colocar o PSDB aqui no palco, aqui na pauta, para que nós possamos discutir, também, o que há para mostrar.

Eu falei isso, Kajuru, porque... Qual foi o grande mote da campanha passada? Bolsonaro de um lado e Lula do outro, e, pode ver, era a renda: complemento de renda, Bolsa Família, era isso e era aquilo. E quem criou, quem introduziu isso, foi o PSDB, ou seja, é uma grande conquista.

Eu quero dizer, enfim, que o PSDB... Nós estamos baqueados, sofremos muito com a eleição passada, mas estamos de pé, procurando nos reinventar e buscar uma alternativa. Mais do que buscar uma alternativa, precisamos ser essa alternativa para o povo brasileiro, porque nós temos credenciais para isso, temos um passado que nos credencia para isso. E a história precisa, neste momento, ser contada e, quem sabe, até recontada.

Encerro, Presidente...

O meu amigo, Senador Kajuru, quer um aparte. Eu concedo e encerro o meu discurso, Presidente.

**O SR. JORGE KAJURU** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO. Pela ordem.) – Amigo Plínio Valério, você é fora da curva no PSDB. Não se compare, você é diferenciado. Agora, desculpe-me, você me deixou triste, porque você é meu amigo e você me lembrou de alguém que violentou a minha família, que violentou a minha emissora de rádio, que foi cassada.

O seu PSDB precisa procurar nomes, porque, se pensar em nomes como o de Marconi Perillo, que já esteve em camburão... Plínio nunca esteve e nunca vai estar em camburão, na cadeia. Você vai pensar em quem? Em Aécio Neves? A irmã dele também esteve em camburão, na cadeia. Portanto, o PSDB – é preciso reconhecer – perdeu muito a sua força lá de trás quando você se lembra dos anos 2000. Aí sim, aí você vem com Geraldo Alckmin, com Mário Covas, enfim, com tantos nomes. Com Tasso Jereissati, até hoje no PSDB. Agora, o PSDB ainda mantém em seu quadro nomes que mancham o partido, com história triste. Repito, com história de camburão.

Mas respeito a sua opinião. Claro que fiquei ferido, mas entendo. Você quis dar valor...

*(Soa a campanha.)*

**O Sr. Jorge Kajuru** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) – ... ao que aconteceu, a um fato. Só que o que a pessoa fez depois, como homem público... Não dá para você lembrar de uma virtude se as falhas foram terríveis, pois nem a máfia mexe com a família, Plínio.

Desculpe-me.

**O SR. PLÍNIO VALÉRIO** (Bloco Parlamentar Democracia/PSDB - AM) – Eu respeito a sua opinião e a nossa amizade, acima de tudo. Mas eu estou lembrando aqui um fato, uma coisa criada pelo PSDB. Quando eu falo em Marconi Perillo, ele é do PSDB e criou isso, exaltando.

O senhor sabe, mais do que ninguém, o quanto eu fui solidário à sua dor e o quanto eu sou solidário à sua dor e à sua mágoa, porque ninguém mexe com família, à toa, sem pagar um grande preço. Aqui eu estou separando a política do comportamento que o Governador teve, exaltando uma criação do PSDB. O senhor tem razão quando diz que a gente perdeu muito, muitíssimo, que há falhas, que há falta de nomes.

Portanto, aceito... Peço para não acatar o aparte do Senador Kajuru ao meu discurso. Continuamos os mesmos, eu e o senhor, nos respeitando e sendo os mesmos. Respeito a sua dor. Ponto. Nada mais merece a solidariedade e a amizade da gente do que quando alguém está sofrido, sentindo a dor – eu sou



solidário a isso –, mas não posso apagar o fato de que o PSDB foi o iniciante, foi quem começou todos esses programas aí de renda família.

Encerro, Presidente, achando que este é o momento para que nós possamos discutir, porque a pesquisa mostra que metade não quer o que aí está, essa polarização, ou seja, o povo brasileiro disse que não quer nem o Bolsonaro, nem quer o Lula. Há, portanto, todo um caminho a ser trilhado por uma terceira alternativa. E nós, como partido político, e todo partido político busca o poder, nós vamos tentar nos reerguer, nos reinventar, para chegarmos lá, para sermos uma opção. Criar um nicho, alguma coisa a que nós possamos nos dedicar e mandar mensagem para que aquela parte nos entenda. E o PSDB não se resume a um nome só. O PSDB é muito maior do que isso.

Obrigado, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Girão. Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Muito bem, Senador Plínio Valério.

Cumprimento o senhor pelo pronunciamento, compreendo, plenamente, aí a colocação do Senador Kajuru, mas ficou muito evidente que não foi nada do lado pessoal, não é? Foi algo de uma remontagem histórica do que foi acontecendo, sem julgamento de valor.

Mas eu, imediatamente, convido o Senador Plínio Valério, se puder, a assumir a Presidência, enquanto eu faço o pronunciamento. Eu lhe agradeço muito.

São 15h29 desta tarde, aqui no Senado Federal, mais uma vez desejando uma ótima tarde a todos os brasileiros e brasileiras que estão nos assistindo agora, neste momento, pelas emissoras, TV Senado, Rádio Senado, Agência Senado também, fazendo esse trabalho de cobertura sempre das atividades desta Casa revisora da República.

Eu passo a Presidência ao Senador Plínio Valério, do Amazonas, e vou passar, agora, a fazer o meu discurso. (*Pausa.*)

*(O Sr. Eduardo Girão deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Plínio Valério.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Plínio Valério. Bloco Parlamentar Democracia/PSDB - AM) – Com a palavra, o Senador Girão, nobre representante do nosso Ceará.

**O SR. EDUARDO GIRÃO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE. Para discursar.) – Muitíssimo obrigado, Sr. Presidente desta sessão, Senador Plínio Valério, do Estado do Amazonas.

Queria cumprimentar também o Senador Kajuru, demais Senadoras, Senadores, assessores, funcionários desta respeitosa Casa, Senador Esperidião Amin e brasileiros que estão nos assistindo neste exato momento.

O pronunciamento que eu quero fazer hoje aqui é sobre essa inversão de valores em que o nosso país está mergulhado. E isso é um problema nosso. Não é um problema, absolutamente, que a gente deve personalizar, mas a gente tem que problematizar para buscar solucionar a situação. Tudo, ou a gente aprende pelo amor, ou a gente aprende pela dor, e a verdade tem que ser entregue como uma pedra preciosa, com amor, porque, se simplesmente pegarmos essa pedra preciosa, esse diamante, e a jogarmos na cara, a gente vai estar ferindo. Mas, se a enrolarmos no papel de veludo e entregarmos para o destinatário, a gente está fazendo um papel, inclusive, cristão.

A JBS era uma empresa familiar que começou na década de 50 como açougue, matadouro e, depois, frigorífico de carnes. Mas, a partir de 2007, durante o primeiro Governo Lula, acontece um verdadeiro fenômeno empresarial: através de generosos empréstimos concedidos pelo BNDES, que totalizaram R\$8 bilhões – “b”, de bola; “i”, de índio –, entre 2007 e 2011, a JBS se transforma na maior produtora e exportadora de carnes do mundo.

Já na sua primeira grande operação internacional, realizada em 2007, com a compra de um dos



maiores frigoríficos norte-americanos, a Swift, por R\$1,4 bilhões – “b”, de bola; “I”, de índio –, foram detectadas várias irregularidades que, segundo o TCU, provocaram um prejuízo de R\$126 milhões ao BNDES.

Tal relatório já responsabilizava diretamente não só o Presidente do banco, mas também o Ministro da Fazenda de Lula, Guido Mantega. O esquema foi tão pesado que o BNDES tornou-se, Sr. Presidente, o segundo maior acionista da empresa JBS, com 21% das ações.

Depois do início da Operação Lava Jato, em 2014, os irmãos Batista se anteciparam e fizeram um acordo de delação premiada de forma a evitar uma provável prisão. Fizeram revelações estarrecedoras, com a organização de um verdadeiro “propinoduto”, nos moldes da Odebrecht, que transferiram cerca de R\$500 milhões, ou seja, meio bilhão de reais, para 1.829 políticos – Governadores, Senadores, Deputados Federais, Deputados Estaduais –, de 28 partidos políticos.

Na época, o jornal *O Globo*, dá a seguinte manchete – eu abro aspas –: “Lula e o PT institucionalizaram a corrupção, diz Joesley”. Isso porque foram enviados para contas abertas em paraísos fiscais do exterior U\$150 milhões, nos Governos Lula e Dilma, para serem usados nas campanhas eleitorais.

Mas os escândalos envolvendo os negócios dos irmãos Batista não se limitaram àqueles trazidos pela Operação Lava Jato.

Depois da criação da *holding* J&F para controlar investimentos bilionários, mais crimes foram praticados e descobertos por outras operações, como a Bullish, Sépsis, Cui Bono, Carne Fraca – crimes de suborno, transações fraudulentas, sonegação e descumprimento de normas sanitárias essenciais. Um acordo de leniência fixou uma multa de R\$10,3 bilhões – “b” de bola, “i” de índio –, a maior multa já aplicada em toda a história. Um acordo...

E aí eu quero fazer aqui um aparte.

É importante que a gente lembre que, em 2019, o Ministério Público Federal pede a anulação da colaboração premiada por terem omitido informações e se beneficiado com informações privilegiadas para ganhar mais dinheiro no mercado financeiro. O Ministério Público Federal pede também a prisão preventiva dos irmãos Batista, que é derrubada pelo STJ. Além disso, de tudo isso, a *holding* J&F responde ainda a vários processos na Comissão de Valores Imobiliários.

Mas por que, senhores – muita gente pode estar agora aqui no Plenário do Senado ou fora dele; você que está em casa, você que está agora nos acompanhando no trabalho, na rua –, o Eduardo Girão está trazendo aqui esse relato resumido sobre os irmãos Joesley e Wesley Batista? Por que esse Senador está falando isso? Porque eles foram agora, nesta semana, convidados de honra na grande comitiva que acompanha Lula à viagem à China, entre 26 e 31 de março.

Qual é o melhor adjetivo a ser usado nesse caso? Indecente? Indecoroso? Despudorado? Imoral? Todos eles são ainda insuficientes, pois não estamos apenas tratando de corrupção e impunidade praticadas por gente poderosa. No Brasil, a corrupção – a gente sabe – é um verdadeiro câncer em metástase, um câncer que, respeitando quem pensa diferente, no meu modo de entender, é agravado pela nossa Suprema Corte quando acabou, em 2019, com a prisão em segunda instância e decidiu, em seguida, revogar a condenação de Lula.

Estamos falando de valores morais. Estamos falando de dignidade. Estamos falando de caráter. Estamos falando de ética e de honestidade. Estamos falando de herança cultural, que será deixada para as próximas gerações dos nossos filhos e netos.

Senhoras e senhores, quando o ex-Gerente do terceiro escalão da Petrobras, Pedro Barusco, fez acordo de delação premiada na Lava Jato, o que evitou a sua prisão em regime fechado, declarou ao juiz que se sentia aliviado ao devolver ao Brasil US\$100 milhões.

Senador Plínio, um gerente do terceiro escalão da Petrobras, empresa sua, empresa minha, empresa



dos assessores, de quem está nos ouvindo, empresa do Brasil, um gerente de terceiro escalão devolveu US\$100 milhões – mais de meio bilhão de reais, com “b” de bola e “i” de índio. Ele disse, o Sr. Pedro Barusco, que a corrupção é um caminho sem volta.

*(Soa a campanha.)*

**O SR. EDUARDO GIRÃO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Nós não podemos jamais esquecer que a Lava Jato conseguiu recuperar R\$22 bilhões – me perdoe, bi, com “b” de bola e “i” de índio. Ela já recuperou para o Brasil essa quantia, roubada, roubada do povo brasileiro, e que deverá ser devolvida em 20 anos. Mas uma parte já voltou, inclusive com declarações públicas da própria Petrobras, com atestados, enfim.

Nós vivemos tempos muito difíceis, mas não podemos desistir. Por mais poderoso que seja um sistema corrompido e corruptor, ele nunca conseguirá ser superior a toda uma nação unida que almeja por desenvolvimento e justiça social. São tempos de resistência, porque, acima do poder político e econômico das criaturas humanas, impera a soberana justiça divina.

Vivemos aqueles tempos – para encerrar. Sr. Presidente, agradecendo a sua benevolência – profetizados pelo Patrono desta Casa, nesse trecho memorável de discurso feito em 1914 no Plenário do Senado Federal. Abro aspas para encerrar e passar o aparte para meu amigo, meu irmão, Senador Kajuru: “De tanto ver triunfar as nulidades, de tanto ver prosperar desonra, de tanto ver crescer a injustiça, de tanto ver agigantarem-se os poderes nas mãos dos maus, o homem chega a desanimar da virtude, a rir-se da desonra e a ter vergonha de ser honesto”. Ruy Barbosa, Patrono desta Casa. Há duas semanas, nós celebramos aqui os cem anos da sua passagem para o mundo espiritual. Ele está mais vivo do que nunca.

Senador Kajuru, o senhor tem um aparte.

**O Sr. Jorge Kajuru** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO. Para apartear.) – Agradeço. Amigo irmão Girão, eu sou do seio da sua família e você é um dos poucos amigos dessa forma que fiz aqui dentro, nestes quatro anos. Discordar de você me dói, mas você respeita sempre quem discorda.

Eu vou lhe falar: ninguém aqui conhece mais do que eu a história da JBS. Eu sou de Goiás. Não foi o Governo Lula que abriu as portas escancaradas para a corrupção do grupo JBS.

Presidente da sessão Plínio, saiba: o nome – que eu não cito e que você citou da tribuna – sabe o que fez? Isto foi denúncia do Ministério Público Federal, o Ministro, hoje Senador, Moro, deve se lembrar, foi matéria do Jornal Nacional: o sócio da JBS declarou que cansou de dar dinheiro vivo em caixa dois para esse ex-Governador de Goiás, cujo nome você citou. Foi matéria do Jornal Nacional. Ele declarou, e o denunciado não falou nada, ficou calado e, depois, foi parar na cadeia, conforme eu falei, no camburão.

Então, foi o Governo do PSDB que abriu as portas da corrupção dessa sórdida empresa JBS.

Não vou discordar de tudo o que você falou. Você, no meio, esqueceu-se apenas de um outro: o Presidente Temer. O Presidente Temer também abriu as portas para o Grupo JBS. Você se lembra daquela conversa, à noite, às 10h30 da noite, na casa de Temer, no Palácio, com o Joesley, da JBS.

Então, eu queria apenas fazer essa colocação e lembrar que o Governo Bolsonaro, que prometeu que iria taxar as grandes fortunas e enfrentar as grandes fortunas corruptas, como essa da JBS, nada fez nos seus quatro anos. Tivesse feito Bolsonaro, hoje, certamente, esse Joesley Batista não iria na comitiva para a China.

Mas eu concordo com você: ele não poderia estar nessa comitiva.

**O SR. EDUARDO GIRÃO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Que bom.

O Senador Kajuru, sempre justo, com colocações que agregam o nosso discurso. Peço que inclua a íntegra, Sr. Presidente, do aparte do Senador Kajuru no meu discurso...



*(Soa a campanha.)*

**O SR. EDUARDO GIRÃO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – É aquela velha história, Senador Kajuru: um erro não justifica o outro.

Com corrupção, a gente não pode ter tolerância. Com impunidade, também não.

Então, seja Temer, seja Bolsonaro, seja quem for, seja de esquerda, seja de direita, seja de centro, a gente precisa entregar a verdade e mostrar as incoerências, mostrar a tolerância que, de uma certa forma, pode estar leniente com o crime.

Então, é muito importante que a gente deixe claro que o importante é o valor, é o valor do que nós estamos falando aqui, da importância de termos virtudes a passar para as futuras gerações.

Muito obrigado.

**O Sr. Jorge Kajuru** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) – Só rapidamente dizer que eu esqueci uma informação importante, o Jornal Nacional trouxe a matéria, na época: o então Governador de Goiás Marconi Perillo concedeu um perdão fiscal...

*(Soa a campanha.)*

**O Sr. Jorge Kajuru** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) – ... à JBS de R\$20 bilhões. Foi aí que ela começou a nadar em mar livre.

Um perdão fiscal de R\$20 bilhões, denúncia do Ministério Público Federal, matéria do Jornal Nacional!

**O SR. EDUARDO GIRÃO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Que a verdade possa sempre vir à tona. São importantes esses dados, para que a gente possa lembrar a história e não esquecer.

Mas o atual, o factual é que, na comitiva de Lula, a maior parte dos empresários que estão indo é ligada à JBS.

Isso é uma vergonha para o nosso país, para um Governo que acaba de assumir e que, infelizmente, parece que não aprendeu nada com o passado.

Muito obrigado, Senador Plínio.

**O SR. PRESIDENTE** (Plínio Valério. Bloco Parlamentar Democracia/PSDB - AM) – Obrigado, Senador Girão.

Meu amigo Kajuru, eu acho que, daqui a pouco, o senhor vai entender que o meu discurso foi em exaltação ao PSDB, ao PSDB! Eu exaltei o PSDB como alternativa de futuro para as nossas próximas eleições.

Senador Astronauta Marcos Pontes, é a sua vez de falar.

Lembro, Senador Kajuru, que o senhor ainda não subiu para pegar o seu bombom de leite aqui.

**O SR. ASTRONAUTA MARCOS PONTES** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SP. Para discursar.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, todos os brasileiros que nos ouvem e acompanham aqui também, hoje eu gostaria de falar a respeito de um assunto, que discutimos hoje na Comissão de Ciência e Tecnologia, que tem uma aplicação direta, atualmente, já na nossa vida, e que vai ter cada vez mais, que é a respeito da inteligência artificial e dessa aplicação da inteligência artificial no nosso dia a dia e também em pesquisas e outras áreas.

É um grande prazer estar aqui hoje para falar sobre um tema que considero fundamental para o desenvolvimento científico e tecnológico do nosso país, a inteligência artificial e suas aplicações em várias áreas do conhecimento científico.

Em primeiro lugar, eu gostaria de ressaltar a importância do investimento em ciência, tecnologia e inovação para o desenvolvimento do nosso país. Esses investimentos são cruciais para a geração de empregos, para o crescimento econômico, para melhorias na qualidade de vida e para a soberania nacional.



O Governo Bolsonaro reconheceu essa importância e trabalhou, incansavelmente, para aumentar os recursos destinados a essa área.

Aliás, muitas vezes eu ouço o pessoal falar com relação aos investimentos em ciência e tecnologia. Quero ressaltar que, durante a nossa gestão no Ministério, nós tivemos a inclusão de duas outras fontes de investimento, ou seja, não só o investimento que vem do orçamento da União, que é o tradicional, sempre utilizado pelo ministério e que agora vai ter que se acotovelar mais, com o número maior de ministérios, mas também duas outras fontes, uma no setor privado – o pessoal pode consultar aí o [invest.mcti.gov.br](http://invest.mcti.gov.br), um *site* que traz as aplicações dessa outra fonte –, que foi feita em parceria com o TCU, para que nós tivéssemos então investimento privado dentro de projetos científicos públicos; além disso, a liberação do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, o FNDCT, que aconteceu durante a nossa gestão. E eu vou ressaltar aqui a importância de se manter esse fundo ativo e liberado, para utilização no Sistema de Ciência, Tecnologia e Inovação.

Nós tivemos ontem a liberação aqui, a aprovação, da mudança da taxa de empréstimos da Finep, de TJLP para TR, o que é muito importante para reduzir o valor pago na equalização desses fundos para que os empréstimos tivessem um custo menor, e, agora, com a redução da taxa também, temos a liberação de mais recursos não reembolsáveis para a aplicação no país. Ou seja, nós começamos o Governo, no nosso ministério, com uma dívida de R\$350 milhões, nas bolsas, e quando nós entregamos tinha mais R\$9 bilhões aplicados, ou dentro, à disposição, como recursos para ciência e tecnologia. Então muita coisa foi feita durante esse período.

A inteligência artificial tem sido uma grande aliada da ciência. Aliás, nos últimos anos, com o covid também, nós aplicamos muitas tecnologias ligadas à inteligência artificial no tratamento de medicina, no acompanhamento de pacientes, e assim por diante, aplicações práticas da inteligência artificial. Então, graças a ela nós somos capazes de processar e analisar grandes quantidades de dados de forma mais rápida, mais precisa, abrindo novas possibilidades de pesquisas e descobertas.

Para aqueles que não conhecem muito a respeito dessa tecnologia, vou ler aqui um sumário.

Entende-se por inteligência artificial a tecnologia que simula, por meio de algoritmos computacionais, mecanismos avançados de cognição e suporte à decisão baseados em grandes volumes de informação. Seu conhecimento alicerça-se em outras tecnologias, como: Machine Learning, ou aprendizado de máquina, que consiste no reconhecimento de padrões a partir da análise de grandes conjuntos de dados, permitindo a construção de resultados de forma autônoma a partir desse aprendizado, mesmo sem estar formalmente programado para este fim; Deep Learning, um subconjunto de Machine Learning, que consiste em muitas camadas, vamos dizer assim, de tomadas de decisão dentro de um sistema de aprendizado de máquina; Big Data Analytics, análise de grande volume de dados, que também consiste na análise de grandes bases de dados, construindo análises descritivas ou preditivas, ou seja, essa é uma vantagem da inteligência artificial, a capacidade de analisar e fazer cruzamento de todos esses dados; Processamento de Linguagem Natural, que envolve um *mix* de várias dessas tecnologias que a gente utiliza em nossos celulares hoje em dia com grande facilidade; Visão Computacional; e muitas outras aplicações.

Presidente e colegas, saibam que a inteligência artificial veio para ajudar a humanidade em seus desafios. Ela não é uma inimiga que vai dizimar a população ou se revoltar contra seus criadores. Muitas vezes a gente vê isso em filmes e às vezes isso passa uma crença irracional a respeito. Não, a inteligência artificial está revolucionando diversos setores, desde a agricultura até a indústria e a saúde, e o Brasil está investindo fortemente na criação de centros de pesquisa e desenvolvimento de inteligência artificial, assim como no apoio a projetos de inovação em inteligência artificial e *startups* e empresas. Esse é um setor que tende a crescer, e muito, na geração de empresas, na geração de empregos, na solução de problemas sérios,



como, por exemplo, na biologia, em que ela pode ser utilizada com um conjunto de dados genômicos e proteômicos, identificando padrões complexos e ajudando a entender melhor o funcionamento do nosso corpo. Na medicina também, a inteligência artificial tem sido usada para desenvolver novos tratamentos e terapias mais eficazes, salvar vidas. Eu dou como exemplo aqui o Projeto Laura, financiado pelo Ministério de Ciência, Tecnologia e Inovações, que identifica padrões nas pessoas internadas em um hospital e, a partir desses padrões, acompanha os dados 24 horas, 7 dias por semana, a cada segundo, vamos dizer assim. Então, ele consegue prever quando uma pessoa está com tendência de entrar em assepsia, o que é muito importante para os médicos tomarem decisão.

Nós temos uma série de outras aplicações, mas devido ao tempo aqui, eu vou simplificar um pouco esse discurso.

Fato é que nós estamos agora, aqui no Senado, discutindo os dados existentes a respeito de inteligência artificial, há projetos de lei apresentados, e também estamos tomando decisões sobre como devemos legislar com relação à inteligência artificial.

Um ponto para o qual eu vou chamar atenção aqui – e sobre isso eu conversei bastante, hoje, na Comissão de Ciência e Tecnologia – é que em qualquer decisão que nós tomemos, aqui no Senado, com relação a leis ou marcos sobre inteligência artificial, tem que se tomar muito cuidado, porque isso não é só uma aplicação do ponto de vista jurídico. Você tem que analisar do ponto de vista da ciência, para a melhoria das tecnologias envolvidas em inteligência artificial, a aplicação dessas tecnologias e a implicação também da utilização dessas tecnologias e, então, no final, a parte jurídica. Ou seja, não se pode começar de trás para a frente, vendo o aspecto jurídico, sem se tomar o devido cuidado com todas essas outras partes.

Portanto, nós teremos, na Comissão de Ciência e Tecnologia, a realização de audiências públicas para se discutir a parte jurídica, a parte técnica, a aplicação da tecnologia, as implicações disso, a ética, a utilização de dados e tudo mais, para que nós tenhamos um projeto de lei mais firme, um projeto de lei que contemple as necessidades que existem na proteção de dados, na ética, mas que também permita o desenvolvimento dessas tecnologias, no Brasil, para que a gente não fique atrás dos outros países nesse sentido.

O Brasil teve um grande aumento, um grande progresso em transformação digital. Hoje, nós somos um dos países na fronteira da transformação digital no mundo e não podemos perder isso aí, simplesmente, por restringir o desenvolvimento dessas tecnologias. A gente restringe aqui e o mundo a desenvolver lá fora e a gente vai ser usuário da tecnologia importada, o que a gente não pode mais tolerar no nosso país.

Então, gostaria de ressaltar esses pontos com relação a essa tecnologia que é extremamente importante, mas que, infelizmente, ainda assusta muita gente. Certamente, a gente vai poder demonstrar, por “a” mais “b”, que ela tem muito mais vantagens do que desvantagens. Como em toda tecnologia, a gente precisa ter cuidado na sua aplicação, mas sem tornar isso um elemento restritivo no seu desenvolvimento.

Então, eu gostaria que os Parlamentares e as pessoas que nos assistem também dessem uma atenção adequada a esse tema. Eu estarei, aqui no Senado, junto com outros Parlamentares que se dedicam ao setor de ciência e tecnologia, defendendo isso e defendendo suas aplicações.

Muito obrigado, Presidente. Obrigado a todos.

**O SR. PRESIDENTE** (Plínio Valério. Bloco Parlamentar Democracia/PSDB - AM) – Obrigado, Senador Marcos Pontes. Foi preciso só um minuto a mais. (*Risos.*)

Não havendo mais oradores, a Presidência suspende a sessão, que será reaberta por ocasião da Ordem do Dia.

*(A sessão é suspensa às 15 horas e 59 minutos, e reaberta às 16 horas e 46 minutos, sob a Presidência do*



*Sr. Rodrigo Pacheco.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Reaberta a sessão.

Desde já declaro encerrado o Período do Expediente e declaro aberta a Ordem do Dia.

Início da Ordem do Dia.

**O SR. EDUARDO GIRÃO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Com a palavra, pela ordem, Senador Eduardo Girão.

**O SR. EDUARDO GIRÃO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE. Pela ordem.) – Muito obrigado.

Boa tarde, Sr. Presidente, Sras. Senadoras e Srs. Senadores!

Eu apenas queria, Sr. Presidente, comunicar a V. Exa., oficialmente, um ofício que já está na mesa de um pedido de Parlamentares do Partido Novo, inclusive eu, Câmara e Senado, que foram as duas Casas agredidas pelos ataques de 8 de janeiro. Como integrantes dessa honrada Casa, nós comunicamos ao senhor, fizemos uma solicitação ao senhor – que sei que é um democrata e que vai atender – das imagens internas do Senado Federal, do sistema de segurança, para que a gente possa ter acesso com relação a uma próxima etapa que nós vamos ter, que é a CPMI, que o Brasil todo espera. Mas a gente gostaria – como não há nada que deva ser escondido – de ter essas imagens para poder já começar a instruir algumas medidas.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Obrigado, Senador Eduardo Girão.

Será avaliado o pedido de V. Exa. e decidido pela Presidência.

Concedo a palavra ao Senador Sergio Moro.

V. Exa. pode ocupar a tribuna. (*Pausa.*)

**O SR. SERGIO MORO** (Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - PR. Para discursar.) – Sr. Presidente, muito obrigado.

Queridos pares, Senadores e Senadoras, Deputados e Deputadas presentes, senhoras e senhores, eu venho à tribuna hoje, Presidente, em decorrência de um fato lamentável que foi divulgado hoje em decorrência de uma operação realizada contra uma organização criminosa. Eu fui informado no final de janeiro pelo Ministério Público do Estado de São Paulo – e aqui tomo a liberdade de render os meus agradecimentos explícitos ao Ministério Público de São Paulo, tanto ao Procurador-Geral Mário Sarrubbo, mas igualmente ao Promotor Lincoln Gakiya – de que havia um planejamento do PCC para cometer ataques contra mim e contra minha família. Esses fatos foram também relatados ao Senado e à Câmara Federal, aos Presidentes, que providenciaram, desde logo, a segurança necessária para mim e para minha família. Então, tomo a liberdade, Presidente, inclusive, de expressamente agradecer-lo pela atenção e render aqui o meu elogio também ao Presidente da Câmara, Arthur Lira, por ter dado essa atenção, e em especial à Polícia Legislativa do Senado e à Polícia Legislativa da Câmara, que têm se pautado com bastante profissionalismo. Tivemos também o apoio da Polícia Militar de São Paulo e da Polícia Militar do Paraná, às quais também rendo aqui o meu agradecimento, respectivamente, aos Secretários de Segurança Pública Capitão Derrite, de São Paulo, Coronel Hudson, do Paraná, e aos Governadores – o Governador Tarcísio e o Governador Ratinho Júnior – por providenciarem a escolta necessária.



Quero aqui fazer um registro também de agradecimento à Polícia Federal, que fez um trabalho de investigação depois que foi informada dos fatos e que efetuou hoje a prisão de vários desses indivíduos. Não tenho, evidentemente, o detalhamento da investigação, mas o que me foi informado é que uma célula do PCC tinha esse planejamento de sequestrar a mim, ou a minha família, ou realizar esses ataques como uma forma de retaliação do trabalho que nós fizemos como juiz, e principalmente, como Ministro da Justiça, quando nós fomos duros contra o crime organizado. Providenciamos o isolamento das lideranças do PCC em presídios federais e igualmente mudamos o regime para que nós não tivéssemos mais comunicações com o mundo externo que não fossem monitoradas. E fizemos isso para proteger a sociedade. No começo de 2019, foi feito pelo Governo anterior, com a autorização do Presidente Bolsonaro, inclusive, a transferência das lideranças do PCC para presídios federais, algo que na verdade deveria ter sido feito lá desde 2006, quando aconteceram aqueles atentados em São Paulo.

Eu quero aqui render uma homenagem também, Presidente, e ilustrar o perigo que vem a ser o crime organizado. Desde 2016 três policiais penitenciários federais foram assassinados, de ordens vindas de dentro do presídio, antes que nós cortássemos essas comunicações. Eu vou tomar a liberdade de mencionar o nome dos três: Alex Berlamino, Henry Charles e também uma psicóloga que atendia à Penitenciária Federal de Catanduvas, Melissa de Almeida. Todos foram lamentavelmente assassinados por ordem do PCC.

Um registro também especial aqui a três bravos magistrados, juízes, que foram assassinados, historicamente também pelo combate ao crime organizado: Antônio Machado Dias, Juiz de Execução do Estado de São Paulo; Alexandre Martins, Juiz Estadual do Espírito Santo; e Patrícia Acioli, Juíza Estadual do Rio de Janeiro.

Presidente, eu fico alarmado com essa escalada que nós estamos vendo do crime organizado no país. Estamos assistindo atônitos a esses ataques à sociedade civil, à população civil, no Rio Grande do Norte, ataques que, na verdade, têm características terroristas, como é próprio de organizações criminosas assim procederem. Espero que as autoridades sejam bem-sucedidas, e nós temos que intensificar o combate ao crime organizado.

E os fatos de hoje revelam uma ousadia que, se não maior, é igualmente assustadora. Desconheço na história da República um planejamento de organizações criminosas dessa natureza contra promotor do caso que investiga o PCC, mas especialmente contra um Senador da República. E a minha avaliação sobre o crime organizado é: ou nós os enfrentamos ou quem vai pagar vai ser não só as autoridades, mas igualmente a sociedade. Isso tem que ser feito com políticas rigorosas, inteligentes, com base na lei, contra a criminalidade organizada.

Nós não podemos nos render!

Tive apoio da minha esposa, Deputada Federal Rosângela Moro, que ora nos acompanha neste evento, também ameaçada, simplesmente porque nós cumprimos o nosso dever com o país durante todo esse tempo, como Juiz, depois como Ministro. E ela sempre apoiando aqui as minhas iniciativas.

Nós não podemos retroceder, Presidente!

Eu gosto de uma frase, na verdade, com um sentido um pouco metafórico: se eles vêm para cima da gente com uma faca, a gente tem que usar um revólver; se eles usam um revólver, nós temos que ter uma metralhadora; se eles têm uma metralhadora, nós temos que ter um tanque ou um carro de combate. Não no sentido literal, mas nós precisamos reagir às ações do crime organizado.

E como deve o Senado, como deve o Congresso reagir, Presidente? Com o que lhes é próprio, que são leis, para proteger não só as autoridades, mas os cidadãos.

Tomei a liberdade de resgatar um projeto que eu já tinha faz tempo, da época do Ministério da Justiça, e retomar... Este cargo, o mandato de Senador permitiu que eu reaproveitasse esse projeto, que



protocolei hoje. E solicitaria aqui, humildemente, o exame pelos meus pares e que, possivelmente, nós pudéssemos aprová-lo rapidamente. É um projeto muito simples – tive a oportunidade de mostrá-lo a V. Exa., anteriormente, e de discutir com outras autoridades da República – que prevê a criminalização de um planejamento para a prática de atentados contra autoridades, porque nós temos hoje um quadro no qual se fez todo esse planejamento e, muitas vezes, a Polícia fica tolhida de tomar qualquer ação antes que se inicie a tentativa da prática do crime, que coloca em risco as autoridades.

Prevê também esse projeto, Presidente, que as condenações, as penas desses processos, sejam iniciadas em presídio federal de segurança máxima, que hoje é o melhor instrumento, o instrumento mais eficaz que nós temos para restringir a ação do crime organizado...

*(Soa a campanha.)*

**O SR. SERGIO MORO** (Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - PR) – ... porque eles sabem que, se transferidos para lá, para eles é o fim da linha, porque eles não têm mais comunicação com o mundo externo que não seja monitorada.

**O Sr. Magno Malta** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – Peço um aparte, Senador.

**O SR. SERGIO MORO** (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - PR) – E até por isso é que existe esse movimento de retaliação, porque os maiores líderes do crime organizado no país hoje se encontram recolhidos em presídios federais de segurança máxima.

**O Sr. Magno Malta** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – Um aparte.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Senador Sérgio Moro, eu peço apenas, se V. Exa. puder, para concluir o seu pronunciamento. E darei a palavra pela ordem àqueles que desejam se pronunciar em relação a esse tema, porque o tempo já terminou e não é possível mais o aparte. Mas V. Exa. pode concluir com calma e, na sequência, darei a palavra ao Senador Magno Malta.

**O SR. SERGIO MORO** (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - PR) – Eu pediria só um pouco mais de tempo adicional, dada a delicadeza desse assunto, que foge ao ordinário. Claro que aqui são discutidos muitos temas importantes, mas pediria apenas para poder me estender um pouquinho mais.

**O SR. MARCIO BITTAR** (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AC) – Sr. Presidente, V. Exa. que é um diplomata, que é um homem equilibrado, eu acho que o assunto de hoje, talvez não tenha nada mais importante do que a ameaça do crime organizado a um Senador da República. Então, em função disso, que seja permitida a interlocução entre nós e o Senador, porque, não interrompendo, mas a gente pode contribuir para aprofundar um pouco esse debate. Se ele puder dar aparte a mim, ao Flávio e a quem está inscrito, acho que isso enriquecerá, pode enriquecer o depoimento.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Eu acolho a sugestão do Senador Marcio Bittar, especialmente em função da excepcionalidade, da peculiaridade e da gravidade dessa situação de hoje, sobre a qual eu vou me pronunciar ao final do pronunciamento do Senador Sergio Moro, de modo que fica acatada a sugestão do Senador Marcio Bittar.

Se o Senador Sergio Moro, então, permitir os apartes, o primeiro aparte pedido foi pelo Senador Magno Malta.

Com a palavra.

**O Sr. Magno Malta** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES. Para apartear.) – Senador Sergio Moro, a gravidade desse tema e desse momento que vive esse ser humano é tão grande que esta sessão certamente demorará para começar a votação, porque todos, entendo, devem pedir pela ordem. Não há nenhuma discordância e nós precisamos – mais do que solidariedade a Moro e à sua esposa que ali está, aos seus filhos –, nós temos que relembrar o bem que você fez a este país enquanto juiz. Não dá para



tapar o sol com a peneira. De forma corajosa, você expôs as feridas, a podridão das vísceras do escuro da política brasileira.

A notícia é que o crime organizado, numa investigação da Polícia Federal, descobre que estavam preparando um plano para matar o Moro – ou o plano está preparado – e o promotor do caso. Isso vale para qualquer um de nós, porque o grande líder que recebeu o seu presente ainda este ano, ao ser transferido de um presídio de segurança máxima para a Papuda, em Brasília, o Marcola, que não é o fundador do PCC, porque o fundador é o Geleirão, que eu ouvi na CPI do Narcotráfico, ele é herdeiro do Geleirão... Os diálogos cabulosos que foram proibidos no processo já apontavam para o fato de que V. Exa. seria um alvo.

Eu quero fazer um desenho...

*(Soa a campainha.)*

**O Sr. Magno Malta** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – ... para adiante: o juiz hoje da Lava Jato e a prisão do Youssef no litoral. Eu tenho quase que consciência de 100% que, por conta de Youssef ter feito uma delação no advento do Banestado, uma CPI proposta pelo PSDB, presidida pelo Senador Antero, do Mato Grosso... Eu era membro daquela CPI e saí dela dizendo: “Vou sair porque, no final, vão ser presas as sacoleiras do Paraguai”. Ele não cumpriu, foi preso novamente por V. Exa., foi delator, revelou as vísceras, e agora ele é preso novamente. Advirto os senhores de que a narrativa seguinte será...

*(Soa a campainha.)*

**O Sr. Magno Malta** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – ... o fim da Lava Jato.

Só um minuto, Sr. Presidente.

Será o fim da Lava Jato. Com essa prisão, não há nada que não esteja orquestrado, nada. Vejam bem, a organização criminosa se prepara e tem um plano para matar Sergio Moro. Por que matar Sergio Moro? As organizações criminosas odiavam Jair Bolsonaro. Os diálogos cabulosos, proibidos, diziam que quando você era Ministro da Justiça havia dificuldade nas visitas íntimas e as coisas ficaram piores.

Neste momento, há que se revelar as vísceras de tudo isso. E nós não podemos esquecer que aqueles que depredaram este país, que cometeram crime de lesa-pátria, os irmãos Batista...

*(Soa a campainha.)*

**O Sr. Magno Malta** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – ... o Joesley e seu irmão, (*Fora do microfone.*) esses estão soltos, não cometeram nenhum tipo de crime antidemocrático. Crime de lesa-pátria: estão soltos e estão até numa caravana agora para a China, honrados, como homens dignos que nenhum crime tenham cometido contra esta nação.

Eu quero – para além de dizer, minha solidariedade, Moro, minha solidariedade Rosângela, seus filhos – dizer que V. Exa. está certo.

Glamorizar bandido, desarmar a sociedade... Bandido continua armado e bem armado! Todos nós aqui, Srs. Senadores, corremos o risco de sofreremos um sequestro, nossas famílias, nossos filhos, porque, no momento em que vive esta nação, nós estamos à deriva na segurança pública.

A sua palavra...

*(Interrupção do som.)*

**O Sr. Magno Malta** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – ... vai vir muito distorcida, Moro, sobre (*Fora do microfone.*) quando você disse: “Se eles vierem com uma faca, vamos com um revólver; se eles vierem com um revólver, vamos com uma metralhadora; se eles vierem com uma metralhadora, vamos



com um urutu...” – porque o nosso General Mourão ensinou, ontem, que não tem tanque, que tanque é de lavar roupa. Então, não tem tanque, é um urutu, é um caveirão!

Aí o senhor fala de forma figurada, porque já sabe que vai ter a narrativa: “O Moro glamorizou, na sua defesa, as armas!”. Mas arma não mata, quem mata é o homem. Arma é um direito do cidadão para guardar a sua família, para guardar os seus bens e o seu patrimônio.

Moro, que Deus guarde a sua vida. Aquilo que o homem não pode fazer só Deus pode. E a Bíblia diz que o Guarda de Israel não dorme. Então, que Ele lhe proteja, que Ele proteja a sua esposa, todos os seus, aqueles que estão em volta de você e todos aqueles que estão neste país.

*(Interrupção do som.)*

*(Soa a campanha.)*

**O Sr. Magno Malta** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – Minha solidariedade, meu abraço *(Fora do microfone.)* e minha verdade na sua palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Se o Senador Sergio Moro me permite, tem uma lista aqui de apartes, então, eu vou seguir e, na sequência dos apartes, darei a palavra a V. Exa. para concluir.

**O SR. SERGIO MORO** (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - PR) – Quantos são?

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Ah, um bocado, Moro. *(Pausa.)*

São dez. *(Pausa.)*

Eu só peço, se puder, que a gente tenha bom senso e apenas um aparte mais objetivo.

**O SR. SERGIO MORO** (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - PR) – Talvez eu pudesse até concluir, abrimos o aparte e daí eu posso...

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Eventualmente, vai ter que ficar em pé, Senador Sergio Moro, aguardando os apartes. Eu tentei salvá-lo desse sacrifício, mas o Senador Marcio Bittar fez essa questão, justamente, para que V. Exa. possa fazer, ao final dos apartes, um pronunciamento até de agradecimento, eventualmente.

Senador Marcio Bittar.

**O Sr. Marcio Bittar** (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AC. Para apartear.) – Até porque, colega Sergio Moro, nossos apartes podem suscitar lembranças e argumentos que vão enriquecer mais ainda este momento.

V. Exa. como Ministro esteve conosco lá no Acre. Eu ando estarecido, percorrendo o meu estado, que faz divisa com dois dos três maiores produtores de cocaína do país, porque a impressão que eu tenho agora, nestes últimos tempos, é que a ideia inicial de que o Estado brasileiro ia combater, ia dar conta das facções parece que foi embora. Há como que um acordo de convivência com o crime organizado.

Eu lhe dizia, ali no particular, que eu escutei o relato de uma avó, Presidente, que dizia o seguinte: “Quem está comprando o meu remédio é o meu neto, e ele tira do contrabando de arma e de droga”. Olha a tragédia que assola o país e a audácia dessas organizações!

V. Exa. está sendo ameaçado...

*(Soa a campanha.)*

**O Sr. Marcio Bittar** (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AC) – ... pelo que fez na vida. Pelo que fez na vida, como Juiz, ao lado da lei, e como fez, abandonando uma carreira que dá estabilidade, para se tornar Ministro, para dar continuidade ao combate ao crime organizado.

Hoje eu já disse, Presidente, e quero repetir que essa denúncia de uma organização criminosa que



está planejando assassinar um Senador da República, sua esposa, uma Deputada Federal, e os filhos é gravíssima, mas não atinge apenas ele, pois atinge o Presidente Pacheco, atinge todos os Senadores da República e atinge o Brasil.

Eu não poderia terminar o aparte – já agradecendo – sem dizer, Presidente, que o que se espera do vitorioso é que ele tenha a grandeza, que ele seja grande. Aquele que ganhou o Governo, que governa o país hoje, não ajuda...

*(Soa a campanha.)*

**O Sr. Marcio Bittar** (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AC) – ... a combater o crime organizado quando começa a usar argumentos contra instituições, como faz ao andar pelo mundo dizendo que houve um golpe no processo da ex-Presidente Dilma Rousseff, quando o Ministro Lewandowski era o Relator, era o Presidente da sessão. Isso é um atentado às instituições. Quando se atenta e coloca pessoas do Governo para criticar os que estão à frente do Banco Central e a autonomia do Banco Central, isso é um atentado à instituição. A gente não pode usar dois pesos e duas medidas.

De fato, aquele que venceu tem o direito de ter mágoa, tem o direito de se achar injustiçado, mas, como Presidente, ao falar, como falou, de um Senador da República, isso não ajuda, mas desagrega.

Então, Sr. Presidente, para dar objetividade ao tema, eu quero aqui já me colocar à disposição da CCJ, como membro da CCJ, para já pedir aqui, informalmente, para relatar o seu projeto.

*(Soa a campanha.)*

**O Sr. Marcio Bittar** (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AC) – E quero dizer, Presidente Pacheco, que aqui, nesta Casa, tem uma série de iniciativas, inclusive minhas, mexendo com a legislação e tipificando os atos terroristas. Quando a gente propunha isso no Congresso Nacional, as esquerdas foram contrárias porque achavam que aquilo era um ato contra o MST. Não era só contra o MST, mas era contra todo tipo de invasão e depredação do patrimônio público.

Portanto, fica aqui a minha solidariedade ao colega da mesma bancada, do União Brasil, e o apelo, através do Presidente, que nos coordena, que nos representa, para que a gente transforme isso em ações concretas para endurecer as leis, que é o que nós podemos fazer, contra o crime organizado.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Deus lhe proteja!

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Senador Flávio Bolsonaro.

**O Sr. Flávio Bolsonaro** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ. Para apartear.) – Prezado Senador Moro, quero, aqui, publicamente, prestar minha solidariedade ao senhor, à sua esposa e à sua família. Política não se resolve com tiro, nem com facada, e a gente sempre vê na prática que nos acusam de termos um perfil, e, na realidade, nós somos vítimas do ódio. O meu pai quase morreu com uma facada desferida por um ex-integrante do PSOL. O senhor recebe agora ameaças de uma organização criminosa, pelo que temos de notícia, vinculada ao PCC. E os sinais que vêm do atual Governo não são bons. Desde a campanha eleitoral... Eu sou do Rio de Janeiro e, portanto, posso falar com propriedade do alto da minha imunidade parlamentar, que, quando um candidato veste um boné com a sigla CPX, a mesma inscrição, as mesmas letras encontradas em fuzis apreendidos do Comando Vermelho no Complexo do Alemão, qual a mensagem que passa para o povo? Quando a gente vê o Ministro da Justiça entrar com dois carros apenas na Nova Holanda, no Complexo da Maré, um lugar onde já morreram vários policiais militares, qual a mensagem que passa para a população sobre a forma como o Governo vai combater o crime organizado?

E eu faço esse *link* não é por oportunismo, Senador Moro, porque, se pararmos para pensar aqui



agora, pode reparar, não tem dez Senadores da base do Governo no Plenário hoje. Eu me recuso a acreditar, de coração, que isso seja uma forma de represália pelo fato de o senhor ter sido a vítima ou, graças a Deus, quase ter sido a vítima – parabéns para a polícia, que conseguiu agir de forma preventiva! Este é o tipo de momento que é para todos os Senadores, independentemente de matriz ideológica, de posicionamento em relação ao Governo, prestarem solidariedade, porque amanhã pode ser com qualquer um de nós. É como os integrantes de outras instituições fazem quando são ameaçados.

Então, Senador Moro, minha solidariedade ao senhor, à sua família, e quero ser signatário desse projeto que V. Exa. vai apresentar para endurecer as penas contra o crime organizado. A melhor resposta que nós podemos dar, sim, é esta: fazer o nosso trabalho, não baixar a cabeça, porque infelizmente parece que algumas pessoas podiam perseguir o sucesso para dar uma resposta às injustiças, mas preferem perseguir a vingança para calar as nossas vozes. Então a minha solidariedade, Senador Moro, ao senhor e à sua família.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Senador Eduardo Girão.

**O Sr. Eduardo Girão** (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE. Para apartear.) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Eu queria também me solidarizar com o Senador Sergio Moro, com a Deputada Federal Rosângela Moro e com as autoridades que fizeram o trabalho da Lava Jato, porque eu acho que o ataque é um ataque que transcende a questão da sua família, é algo que vai além – há pouco estávamos aqui com Deltan Dallagnol, há pouco tempo – e visa muitos outros servidores públicos exemplares deste país que cumpriram seu dever e que foram atacados com esse ato. Acho que o Brasil está sob ataque. Para esse fato a gente precisa, Presidente Rodrigo Pacheco, ter uma resposta efetiva, rápida, da Presidência desta Casa, como bem falou o Senador Sergio Moro, deliberando sobre projetos que possam intimidar, sobre leis que possam inibir esse tipo de situação.

Eu sou do Ceará, da Terra da Luz, que hoje está vivendo um momento de sombra, um momento de treva, e o senhor sabe disso, porque o senhor, como Ministro da Justiça, viu um momento delicado da segurança pública do meu estado, algo que hoje está vivendo o Rio Grande do Norte. O Brasil precisa adotar uma postura para preservar o Estado democrático de direito, preservar o cidadão de bem. Tem certos bairros em Fortaleza onde, à luz do dia... E há municípios no interior do Ceará em que você tem que pedir autorização ao crime organizado para entrar numa ONG, para entrar numa escola...

*(Soa a campanha.)*

**O Sr. Eduardo Girão** (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Famílias são expulsas no Ceará pelo crime organizado por facções criminosas. Isso está acontecendo – conversando com Senadores, constatamos – em todo o país.

Então, esse fato triste que aconteceu... E aí eu quero, com todo respeito a quem pensa diferente, colocar que o exemplo precisa vir de cima, e o Presidente da República, com aquela declaração, coincidentemente ontem, que eu não tenho coragem de repetir o que foi dito sobre a sua pessoa, dizendo que estaria aqui para se vingar “dessa gente”, eu acredito que isso só colabora para uma situação pior. No olho por olho e dente por dente...

*(Soa a campanha.)*

**O Sr. Eduardo Girão** (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – ... a humanidade vai acabar cega e sem dentes; quem disse isso foi Mahatma Gandhi.

Então, a gente precisa, neste momento, de muita serenidade e precisa de os homens de bem se



juntarem para fazer o seu trabalho antes que seja tarde demais, antes, Senador Magno Malta, que a gente tenha que entrar em comunidades – como já existem aqui muitos colegas –, em campanha eleitoral, com colete à prova de balas. Se a gente não agir aqui, se a gente se acovardar aqui, a partir de um fato com um Senador da República, com um homem público e reconhecido pelo trabalho ético como o senhor, nós vamos ter um problema. Sabe como? Como no México: assassinato de autoridades. Isso é gravíssimo! Então, que a gente possa responder com leis.

O senhor tem todo o meu...

*(Interrupção do som.)*

*(Soa a campanha.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Para concluir, Senador.

**O Sr. Eduardo Girão** (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – ... apoio.

Eu peço e faço um apelo ao Presidente do Senado: que imediatamente nós façamos a nossa parte, porque estamos aqui para isto, para representar o povo brasileiro.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Senador Jorge Kajuru.

**O Sr. Jorge Kajuru** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO. Para apartear.) – Ministro e Senador Sergio Moro, talvez o senhor não se lembre – o Senador Magno Malta se lembra perfeitamente – de quando José Luiz Datena e eu vivemos a mesma situação que o senhor e a sua família vivem hoje. Nós chegamos a ficar 12 dias sem dormir: Datena, Matilde, os filhos e eu. Na época, só tivemos apoio de um segmento do Presidente Lula, de mais ninguém. Durou muito tempo, e, felizmente, descobrimos que era tudo falsidade. Não sei se o Senador Renan se lembra de que foi aquela velha gravação do PCC – o Magro Malta lembrou; você se pronunciou, eu lembro – no Domingo Legal do apresentador Gugu. Portanto, eu sei na pele o que é passar por isso.

Agora, eu devo dizer que a gente não pode politizar essa situação de forma alguma – e eu tenho certeza absoluta de que foi pedido do Presidente Lula – e daí confiar no trabalho do Ministro da Justiça Flávio Dino, que divulgou a identificação de um plano de homicídios contra vários agentes públicos, entre eles um Senador, no caso, o senhor, Sergio Moro – para mim, aqui deveria ter colocado o seu nome, inclusive –, e um promotor de Justiça – também colocaria o nome dele.

A Polícia Federal foi a campo e está realizando prisões e buscas contra a quadrilha, porque pode ser também grupo – a gente não sabe de onde –; a princípio, quadrilha.

De minha parte, cumprimento a Polícia Federal; confio no atual diretor, que eu conheço profundamente pelo trabalho; e manifesto a minha total e absoluta solidariedade...

*(Soa a campanha.)*

**O Sr. Jorge Kajuru** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) – ... ao Sr. Senador Sergio Moro, à sua esposa, que conheci agora mesmo, Deputada Rosângela, que saíamos dessa situação de uma vez por todas e que, independentemente de quem esteja no Governo, a gente veja o fim, o báratro desse tipo de quadrilha que não pode continuar soberana no país.

Que Deus o abençoe junto com a sua família!

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Obrigado, Senador Jorge Kajuru.

Senador Weverton.



**O Sr. Weverton** (PDT/PDT - MA. Para apartear.) – Sr. Presidente, eu gostaria de, primeiro, me solidarizar, apesar de não concordar ideológica e politicamente com a linha com que agora o Senador Sergio Moro se apresenta, mas nós teremos momento oportuno para fazer os nossos debates, claro, respeitosos, dando cada um a sua opinião. Mas, neste momento aqui, o Senador Magno Malta está correto: é o momento de toda a Casa estar unida porque se trata de uma situação muito grave, e não poderemos ter tolerância nenhuma para o que ocorreu no dia de hoje.

Então, aqui não se trata de falar de oposição ou de situação, mas é bom lembrar, eu ouvi aqui com todo carinho o meu colega Bittar, que essa operação aconteceu no Governo do Presidente Lula, cujo Ministro da Justiça era o Flávio Dino. Não foi o ex-Ministro ou o ex-Presidente que mandou prender a quadrilha que tentou matar o Sergio Moro. Então, é importante lembrar isso porque é o Estado democrático de direito. Hoje foi preservado isso e foi mostrado que, acima de qualquer divergência, não vai se tolerar a tentativa de crime.

Então, parabéns, Presidente Lula; parabéns, Ministro da Justiça.

Tem a minha solidariedade, Ministro Moro e Senador da República.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Senador Jorge Seif.

**O Sr. Jorge Seif** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC. Para apartear.) – Sr. Presidente, uma boa tarde, boa tarde às Sras. e Srs. Senadores!

Senador Moro, a nossa solidariedade ao senhor e à senhora sua esposa, D. Rosângela Moro, por esse fato lamentável.

Mas eu quero trazer ao senhor uma reflexão sobre sinais que o Estado brasileiro, as forças, os Poderes brasileiros têm dado ao crime organizado e que lhe estão conferindo ousadia, ao se atentar contra a vida de um Senador da República, um dos cargos mais altos da República Federativa do Brasil.

Quando um Governo que não consegue, que proíbe, quando o Poder Judiciário proíbe a polícia de subir morro para desarmar bandido, mas um Governo recém-instalado criminaliza cidadãos de bem que passaram por todo um processo para adquirirem suas armas de fogo para protegerem sua vida, sua família e seu patrimônio.

Quando o número de invasões do MST, em poucos dias deste Governo, já superou todo o tempo de Governo do Presidente Bolsonaro. Eles estão à vontade, Senador Moro, estão se sentindo à vontade inclusive no entorno de Brasília! Eles estão se sentindo em casa.

Quando juízes liberam traficantes com metralhadoras, com fuzis e cocaína, porque a polícia abordou de forma ostensiva. Eu não sei como a polícia deve abordar bandido, é com caixa de bombom? Com flor? Com pombo? Ou cantando Imagine de John Lennon?

*(Soa a campanha.)*

**O Sr. Jorge Seif** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC) – Quando um Presidente da República, dentro da sua sede, Palácio do Planalto, reúne jornalistas e fala em tom de deboche que eles querem lhe foder – e me perdoem a palavra, mas foi a que o Presidente usou, então eu me dou o direito de usá-la, não é? Já pensou se isso vira moda? Porque o senhor estava cumprindo os seus deveres de juiz e perseguindo o crime dentro das estatais brasileiras, dentro da Petrobras, roubando dinheiro público!

Quando um Presidente da República e o Governo instalado se diz amigo de narcotraficante e narcoestados que querem fazer inclusive moeda única, andam de mãozinha dada, de beijinho, visita, o que nós podemos esperar é que o Estado brasileiro está sob ataque.

*(Soa a campanha.)*

*(Interrupção do som.)*



**O Sr. Jorge Seif** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC) – E não foi o senhor que sofreu uma ameaça (*Fora do microfone.*) Aos 25 dias de janeiro, um dos maiores criminosos desta nação teve a sua prisão flexibilizada, saiu lá de Rondônia e veio para Brasília. Nossa, que coincidência!

Então são sinais, infelizmente, que o Governo atual tem dado para a criminalidade. Não creio e prefiro não crer que exista conspiração envolvendo agentes públicos, não creio nisso e prefiro não crer, mas, sem dúvida nenhuma, o crime organizado, e inclua o MST nessa palavra, está se sentindo à vontade para fazer o que quiser contra o patrimônio e a vida, inclusive, de autoridades como o senhor.

Quero lhe dizer, como já lhe disse pessoalmente e agora o faço em público, que sou apoiador da sua proposta. Toda a minha solidariedade! Que Deus abençoe o senhor, sua família e que abençoe todos...

(*Soa a campanha.*)

(*Interrupção do som.*)

**O Sr. Jorge Seif** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC) – ... os Senadores desta Casa e todas as pessoas que o povo brasileiro elegeu (*Fora do microfone.*)...

para representá-las, independentemente de ideologia. Aqui nós somos plurais e somos resultado da vontade do povo brasileiro.

Obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Senador Izalci Lucas.

**O Sr. Izalci Lucas** (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - DF. Para apartear.) – Presidente, também quero me solidarizar com o nosso Senador, com a família toda, que foi, de certa forma, perseguida ou até mesmo já sinalizada de sequestros e outros crimes, e demais autoridades, porque outras autoridades também estão na mira do crime organizado. Por isso a necessidade, inclusive, da CPMI, porque nós temos elementos para esclarecer muita coisa que não está ainda esclarecida.

Quero manifestar também minha preocupação, e visitei V. Exa. como Ministro, com relação ao presídio de segurança máxima do Distrito Federal. Não é só a questão de trazer para cá, para a segurança pública, os criminosos que têm potencialidade maior, como aqueles que estão aqui hoje inclusive. A questão não é trazer para cá, porque a gente sabe que dentro do presídio tem segurança máxima, a questão é em volta disso. A Polícia Civil do DF, naquela época e agora também, já detectou esse crime organizado no Distrito Federal. O PCC está no Distrito Federal exatamente porque, quando vêm bandidos como o Marcola e o Beira-Mar, que estão aí, vêm advogados, todo o crime organizado vem ocupando os espaços próximos aqui. Então, lógico, a Capital da República, onde estão os Poderes todos, as embaixadas, não deveria ser, de fato, o local adequado para isso, porque nós temos essa questão de segurança aqui no DF. Mas não tenha dúvida...

O que eu lamento é que, com tantos problemas que temos que enfrentar aqui agora, âncora fiscal, reforma tributária, muita coisa para ser discutida e lamentavelmente...

(*Soa a campanha.*)

**O Sr. Izalci Lucas** (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - DF) – ... eu não ouvi falar, eu vi e ouvi o Presidente colocando que a prioridade dele é se vingar dessa gente.

E eu particularmente participei de todas as CPIs, todas: na Câmara, como Deputado; e aqui no Senado. E é claro, está lá, são provas, não é “ouvi dizer”. Ninguém devolve milhões e milhões e diz que não aconteceu nada.

Então, eu parabenizo V. Exa., o seu trabalho e conte comigo sempre com relação aos projetos que possam inibir, dificultar realmente o que está acontecendo hoje com o crime organizado, o que já não é de



hoje, mas hoje de uma forma clara. Eu fico também triste quando eu vejo o pessoal da JBS, eu participei da CPI, na comitiva presidencial para a China.

Tenho certeza de que é a posição do PSDB todo aqui, mas me solidarizo com V. Exa. e com os familiares todos.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Senador Rogerio Marinho. Senador Rogerio Marinho.

**O Sr. Rogerio Marinho** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RN. Para apartear.) – Senador Moro, Sr. Presidente, pares, eu fiz questão de vir apartear V. Exa. porque ontem comecei o dia me solidarizando com V. Exa. pela entrevista, que eu diria pouco recomendável, do Presidente da República, que, de uma forma absolutamente fora do escopo do que se imagina deva se comportar um Presidente da República, profere palavras de baixo calão e coloca que a sua motivação para estar no cargo é se vingar de pessoas. Parece-me um motivo muito pequeno para comandar este país.

E hoje pela manhã deparo com a notícia de que V. Exa. é vítima de uma malsucedida tentativa de lhe tirar a vida, de penalizar seus familiares pelo fato de estar exercendo a sua função de Ministro da Justiça e combatendo o crime neste país.

V. Exa. sabe que eu pertencço a um estado, represento-o aqui com muita honra, o Rio Grande do Norte, e hoje é o nono dia que o crime organizado naquele estado combate um estado desorganizado. O crime infelizmente no país, Senador Moro, criou raízes, tentáculos que estão entranhados na nossa sociedade. Existem verdadeiros estados dentro do estado, regiões geográficas em diferentes cidades do nosso país que não permitem a entrada de cidadãos comuns ou do aparato do estado sem a anuência do chefe...

*(Soa a campainha.)*

**O Sr. Rogerio Marinho** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RN) – ... da milícia ou do tráfico local.

Essa é uma situação que nós precisamos, como sociedade, combater. Não podemos nos resignar. Não podemos fazer de conta que isso não existe, sob pena de nos transformarmos, como colocou com muita propriedade o Senador Girão, num simulacro, num Estado refém da criminalidade.

V. Exa. apresenta, após o seu relato, um projeto de lei de endurecimento de penas, mas eu diria que devíamos ir mais além.

Eu queria, Sr. Presidente, propor a V. Exa. que, diante da gravidade desse tema, nós pudéssemos fazer uma Comissão Especial para nos debruçarmos sobre essa situação que assola o território nacional. Se tiveram a petulância, a ousadia de atentar contra a vida de um Senador da República, imagine V. Exa. o que acontece diuturnamente com os cidadãos de bem...

*(Interrupção do som.)*

*(Soa a campainha.)*

**O Sr. Rogerio Marinho** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RN) – ... que estão espalhados pelo nosso território nacional. As famílias hoje, principalmente nas regiões periféricas das grandes cidades, e até das pequenas e médias cidades, são reféns de criminosos, de quadrilhas organizadas.

O Estado precisa reagir, Senador Moro. E nós temos a responsabilidade e a condição de sermos protagonistas dessa reação. Eu espero que esse lamentável episódio... E V. Exa. conta com a nossa solidariedade, contou com a proficiência da Polícia Federal, do próprio Ministério da Justiça, enfim, com todo o aparato do Estado, que preserva a sua família e os seus desse grave atentado. Mas imagine, Senador Moro, o que acontece com milhares de brasileiros comuns, que não dispõem dessa condição ou dessa



envergadura, dessa investidura respeitável que lhe dá essa couraça, essa blindagem. Nós precisamos reagir, Srs. Senadores, Sras. Senadoras...

*(Interrupção do som.)*

*(Soa a campanha.)*

**O Sr. Rogerio Marinho** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RN) – Eu concluo, Sr. Presidente.

... contra o crime organizado, repito, que se instalou no nosso país contra um Estado desorganizado.

E aqui não vou assacar culpa contra ninguém. Esse é um mal da sociedade brasileira, que se quedou inerte durante muito tempo, cujos frutos, infelizmente, hoje colhemos, num clímax dessa ousadia de líderes criminosos, que se articulam, que se organizam para tirar a vida de um Senador da República, que representa o povo brasileiro na Casa da Federação, e atentar contra a sua família e de agentes da lei.

Meu abraço a V. Exa. e minha solidariedade.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Senador Rodrigo Cunha.

**O Sr. Rodrigo Cunha** (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AL. Para apartear.) – Senador Sergio Moro, primeiramente gostaria de me solidarizar aqui em público com V. Exa., já falei no particular, com Rosângela, sua esposa, e sua família.

E se me permite, Senador Moro, eu gostaria de despersonalizar este momento. Se se tivesse concluído todo esse planejamento, o que seria do Brasil? V. Exa. tem uma simbologia. Então tudo tem uma sinalização. Um crime cometido contra um ex-Ministro da Justiça, em sua atuação, um Magistrado que o país inteiro conhece, um Senador da República, seria uma sinalização para quem? Para aquele delegado do interior que tem que investigar o crime, prender criminosos de colarinho branco. Então as consequências seriam gigantescas.

Então aqui, se tem fã ou não tem fã do Sergio Moro, não é o que importa; o que a gente aqui tem que chamar à nossa responsabilidade é que sinalização seria dada para o país.

Então esta Casa, acredito, tem força suficiente para também dar sua sinalização. E por que não nós, como Parlamentares, escolhermos que sinalização seria essa? A um projeto que está sendo apresentado agora, do qual também serei signatário, a algum outro que esteja dormindo no Congresso Nacional, à prisão em segunda instância, ao foro privilegiado?

O que é que faz com que o crime compense? Eu sei um dos motivos, que é justamente a impunidade, que é o maior combustível para a violência do que qualquer outra coisa.

Então, neste momento, gostem ou não gostem do Sergio Moro, vamos analisar o que aconteceu e a gravidade extrema dessa situação.

Por isso, digo a V. Exa. que nós, como Senadores...

*(Soa a campanha.)*

**O Sr. Rodrigo Cunha** (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AL) – ... temos uma responsabilidade gigantesca, levamos pressão de tudo que é lado – e levamos essa pressão para a nossa casa, para o seio familiar –, e é nesse momento que a coragem cívica deve ser aguçada. Então, aqui eu faço realmente um apelo para que, nesse caso específico, a gente puxe o freio de mão e pense: com qual sinalização a gente vai rebater a gravidade de um ato como esse?

Então, siga firme em seus propósitos. Estamos aqui para discutir, tenho certeza, um Brasil em que as instituições sejam respeitadas, sem dúvida nenhuma, e em que o Parlamento, também, faça o seu papel.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD -



MG) – Senadora Soraya Thronicke.

**A Sra. Soraya Thronicke** (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - MS. Para apartear.) – Sr. Presidente, também desejo, aqui, Senador Sergio Moro, Deputada Rosângela Moro, solidarizar-me com V. Exas., com sua família.

Esse tipo de perseguição não ocorre apenas por conta de ideologia ou de partido; ocorre com muitas pessoas dentro da política, dentro desses cargos de poder, principalmente na magistratura. Isso é muito comum e muito perigoso. Por isso, quero parabenizar V. Exa. pelo projeto de lei que traz mais segurança para promotores, juízes e aquelas pessoas que precisam condenar, julgar, executar uma pena.

O que a gente pode extrair disso é principalmente que as instituições estão funcionando. E isso me deixa mais tranquila, por conta dessa operação. Não houve, pelo jeito, interferência política nenhuma dentro da Polícia Federal. Isso foi o que eu defendi o tempo inteiro na campanha. E um dos meus compromissos era o de dar autonomia para o DG, para o Diretor da Polícia Federal; dar mandato intercalado com a Presidência da República.

De tudo isso, o que eu extraio é que as instituições estão funcionando. É inegável. Mas, de direita ou de esquerda, todos nós sofremos, diariamente, perseguições, calúnia, difamação, injúria. A liberdade de expressão termina onde começa o Código Penal. Então, o seu caso é extremamente sério, que foi colocado aqui...

*(Soa a campanha.)*

**A Sra. Soraya Thronicke** (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - MS) – ... mas eu também não posso deixar de agradecer. Fui da situação, mas fui sempre muito controlada e sempre critiquei o antigo Governo, quando era para criticar. Agora, estou na oposição, mas é uma oposição justa, consciente e razoável.

Quero aqui agradecer ao Ministro Flávio Dino, que foi a autoridade que se solidarizou comigo, na semana passada, quando sofri, também, um ataque vil. Enfim, não é o caso de falar, mas prontamente a Polícia Federal agiu, e, prontamente, o Ministro Flávio Dino e o Ministério Público Eleitoral deflagraram as operações necessárias para coibir o tipo de crime do qual fui vítima. Então, eu fico um tanto quanto mais tranquila, mas, novamente, me solidarizo com V. Exa., com a Rosângela e...

*(Interrupção do som.)*

*(Soa a campanha.)*

**A Sra. Soraya Thronicke** (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - MS) – ... também.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Senadora Mara Gabrilli.

**A Sra. Mara Gabrilli** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - SP. Para apartear.) – Oh, Presidente, muito obrigada.

Eu queria, primeiro, me unir às falas, aproveitando a última fala aqui da Senadora Soraya. Eu queria lembrar que, independentemente do magistrado, da procuradora hoje Deputada Rosângela Moro e do Senador Sergio Moro, a gente está falando de pessoas, de pessoas do bem. Então, quando algo assim acontece no nosso país, todos nós nos sentimos ameaçados. Eu tenho certeza de que não tem uma pessoa aqui que não tenha se sentido ameaçada. A gente não combate violência com violência. E, hoje, no nosso país, parece que o crime organizado está muito mais organizado do que o combate ao crime organizado. E, lembrando, Soraya, que, todos os dias, a gente sabe de quantas mulheres são assassinadas no nosso país.

A gente está falando de crime em geral e eu queria aproveitar, Presidente Pacheco, só nesse pedacinho da minha fala, porque eu tive uma urgência e eu vou ter que sair. Eu queria te agradecer, agradecer ao



meu Líder, o meu Líder Otto Alencar, agradecer, porque eu farei, agora, parte da eleição da Mesa, da suplência da Mesa Diretora. Vai ser a primeira vez em que uma mulher vai para a Mesa Diretora do Senado, assim como a minha colega a Senadora Ivete da Silveira. Eu também fui a primeira mulher a ir para a Mesa Diretora da Câmara na área administrativa.

E quero lembrar que, assim, as mulheres são muito importantes nesse caso, porque, sem mulher, não há democracia e a gente tem que trabalhar...

*(Soa a campanha.)*

**A Sra. Mara Gabrilli** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - SP) – ... para acabar com esse tipo de violência que envolve todo mundo.

Quero agradecer também ao Senador Jorge Seif, por ter aberto mão dessa primeira suplência para mim e dizer que tudo isso pode ser um grande marco, aproveitar essa experiência horrível que o nosso colega Sergio Moro teve, que a nossa colega Rosângela teve, para que, daqui em diante, a gente fortaleça nossas instituições, porque, quanto mais fortes, menos violência.

Você pode contar comigo no seu projeto e podem contar comigo para a gente lutar contra a violência no geral, não só no caso de Parlamentares, de autoridades, mas das pessoas comuns, que morrem todo dia, são ameaçadas todo dia, principalmente as mulheres...

*(Interrupção do som.)*

*(Soa a campanha.)*

**A Sra. Mara Gabrilli** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - SP) – ... e, infelizmente, a gente não fica nem sabendo.

Então, agradeço o lugar na Mesa Diretora. Eu quero que vocês contem comigo. Trabalharei para todos independentemente de ser mulher e isso é uma grande honra para mim.

E conte, família Moro, com o meu apoio.

Muito obrigada.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Senador Cleitinho.

**O Sr. Cleitinho** (Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS/REPUBLICANOS - MG. Para apartear.) – Sr. Presidente, boa tarde. Boa tarde, Senadores, Senadoras, público presente, imprensa.

Primeiro, Sergio Moro, Senador, venho dar a minha solidariedade a V. Exa., à sua esposa também e, para não cometer alguma injustiça aqui, eu queria saber da imprensa, que está aqui, que poderia até me informar, porque o nosso Presidente Lula, o nosso líder maior, nosso Chefe de Estado, quando acabou de ganhar a eleição, ele disse que ia pacificar esse país, não é? Que ia unir esse país, que ia ser um estadista. Então, eu queria saber se ele já foi solidário e soltou alguma nota para o Sergio Moro, sendo solidário ao Sergio Moro. Queria muito saber disso, porque, na fala do Lula, ele ... Porque eu acho que uma pessoa que é grande, uma pessoa que é evoluída faz é isso. Agora, na fala dele, não. Ontem, ele teve a coragem de mandá-lo... Falou que ia ferrar com ele, não é? Ferrar! Eu me lembro de se falar muito que o Bolsonaro era genocida; uma fala dessa parece de homicida. Então, eu queria muito saber da imprensa se o nosso Presidente, o nosso Chefe de Estado, esse estadista que falou que ia unir o país, que é uma alma evoluída, que é um cara que tem que ser evoluído, humilde, solidarizou-se com o Sergio Moro.

Eu queria falar outra coisa também para toda a população que está aqui, para o brasileiro que está me acompanhando, eu queria falar para vocês: vocês conhecem a história de Josué? Josué, quando foi entrar na terra prometida, ansioso e com medo de entrar na terra prometida, Deus virou para ele e falou o seguinte: “Não olha para a esquerda nem para a direita, vai para frente”. Você acha que Josué estava com



flores ou estava com espada? Então, vamos parar de fazer romantismo. A gente tem que combater o erro, a gente tem que combater o que está errado.

Aí, eu faço uma pergunta, com essa bandeira maravilhosa que a gente tem ali, ordem e progresso: existe progresso sem ordem? A gente aqui, esta Casa vai começar a dar ordem neste país aqui, acabar com essa patifaria? Vai ficar só no discurso ou a gente vai para a prática agora resolver isso aqui? Vamos fazer isso? Vamos parar de passar a mão na cabeça do que é errado? Vamos colocar a prisão em segunda instância para ser votada? Vamos acabar com o foro privilegiado? Vamos atualizar o Código Penal? Estamos preparados, pergunto a V. Exas., para fazer isso?

*(Soa a campanha.)*

**O Sr. Cleitinho** (Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS/REPUBLICANOS - MG) – Faça uma pergunta aqui, com todo o respeito, a todos vocês. É o discurso ou vai para prática? Porque eu estou pronto para a prática, Sergio Moro. Se quiser colocar amanhã o projeto de segunda instância, foro privilegiado, atualizar o Código Penal, estou aqui 24 horas para fazer isso, para acabar de combater a injustiça neste país aqui. Chega de certo e errado neste país aqui! O certo tem que ser certo, e o errado, errado.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Senador Jaques Wagner.

**O Sr. Jaques Wagner** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - BA. Para apartear.) – Obrigado, Senador.

Senador Sergio Moro, eu quero falar aqui em meu nome pessoal e também como Líder do Governo do Presidente Lula. Primeiro, quero externar a minha solidariedade a V. Exa. e a sua família pelas ameaças que vinha sofrendo. Ao mesmo tempo, quero parabenizar a postura da Polícia Federal, do Ministério da Justiça, que, sem olhar coloração, como é da obrigação do Estado democrático de direito, fez o seu trabalho e, pelo que me consta, em apenas 45 dias, conseguiu desbaratar uma quadrilha, uma parte da quadrilha do PCC, evitando que o mal maior acontecesse, ou seja, que V. Exa. sofresse qualquer tipo de ameaça física.

Quero pedir vênias a alguns colegas Senadores, porque eu acho que nós não devemos perder o foco. Eu acho que nós devemos aproveitar o fato e, repito, comemorar a eficiência da Polícia Federal, a postura do Governo – e eu incluo aí, obrigatoriamente, a postura do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, como democrata, como respeitador do direito e da vida das pessoas humanas –, que teve uma postura que não faz favor, cumpre a sua obrigação. Nem sempre foi assim, mas ele faz a sua obrigação de fazer uma polícia não do Presidente, uma polícia da sociedade civil, como tem que ser.

E quando eu digo, porque eu quero parabenizar o seu discurso – pelo menos o pedaço que eu vi até agora –, porque V. Exa. foi muito objetivo, não ficou tergiversando, adjetivando e, pelo que me disse antes de subir à tribuna, vai apresentar um projeto de lei, com a sua experiência, que visa exatamente ao combate ao crime organizado.

*(Soa a campanha.)*

**O Sr. Jaques Wagner** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - BA) – É que eu vejo muitos colegas, e me perdoem a franqueza, que dão voltas em matérias que nada têm a ver com o tema, que ofendem eventualmente o Presidente da República por ter feito uma fala que eu não faria, mas que ele a fez relatando a situação em que ele estava quando foi preso, independentemente da sua compreensão, injustamente, como foi demonstrado pelos julgamentos posteriores.



Então, eu quero me solidarizar com V. Exa. também, porque eu sei que foi V. Exa., ao receber a notificação da ameaça a um Senador, que se dirigiu ao Ministro da Justiça, e me solidarizar não só com V. Exa., porque talvez cada um de nós como Senadores e Senadoras temos, eu vou dizer assim, o privilégio de ter essa proteção.

Eu quero me solidarizar também com todos os policiais federais desta nação, com todos os policiais militares, com todos...

*(Interrupção do som.)*

*(Soa a campanha.)*

**O Sr. Jaques Wagner** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - BA) – ... toda manhã, em defesa da vida de todos nós e se sentem ameaçados talvez como V. Exa. foi.

De qualquer forma, meus parabéns! Abençoo a sua vida e a da sua família e agradeço à Polícia Federal do nosso país por ter conseguido desbaratar e evitar que o mal maior acontecesse.

Espero conhecer o seu projeto e, se for o caso, é evidente após debate, apoiá-lo, se ele for trazer mais eficiência contra um crime que não foi inventado hoje. Pelo amor de Deus! O crime organizado está neste país e em vários países, há muito mais tempo do que os 90 dias do Governo do Presidente Lula.

De qualquer forma, a minha solidariedade e o meu abraço a V.Exa.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Senador Randolfe Rodrigues.

**O Sr. Randolfe Rodrigues** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/REDE - AP. Para apartear.) – Senador Moro, em primeiro lugar e antes de qualquer coisa, solidariedade a V. Exa., solidariedade à sua esposa e a toda a sua família! Além da solidariedade devida a ser apresentada, também cumprimento V. Exa. pela iniciativa de apresentar um projeto de lei, porque têm muitos temas dessa natureza que têm que ser debatidos aqui pelo Congresso Nacional. Estaremos à disposição, como já foi dito pelo Líder Jaques Wagner, da parte da Liderança do Governo, para debater a iniciativa.

Agora, é importante também, Senador Moro e demais colegas, colocar as coisas no devido lugar. O Governo do Presidente Lula tem pouco menos... Não tem 90 dias de governo. O PCC não foi fundado agora. O PCC não existe de agora, não. O plano para matar V. Exa. não foi arquitetado nesses três meses, não; foi de antes. Foi de antes que esse plano foi arquitetado.

O senhor – já ao assumir o mandato de Senador da República, foram tomadas as providências – tinha conhecimento das providências de investigação que estavam em curso por parte da Polícia Federal. Aliás, Senador Moro, ainda bem que temos no Brasil, que voltamos a ter no Brasil uma Polícia Federal, que é a instituição do Estado brasileiro que não aceita interferência política.

Aliás, Senador Moro, interferência política que foi outrora denunciada por V. Exa. No dia 24 de abril de 2020 – V. Exa. lembra? –, V. Exa. pediu demissão do Ministério da Justiça; e, ao pedir demissão, o que foi que V. Exa. disse naquele momento, sob a égide daquele Governo? “Falei para o Presidente que seria uma interferência política, e ele disse que seria mesmo”, seria uma interferência política, foram palavras suas no dia 24 de abril de 2020.

Esse tempo de Polícia Federal que o senhor viveu...

*(Soa a campanha.)*

**O Sr. Randolfe Rodrigues** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/REDE - AP) – ... em que teve interferência política sobre ela, acabou. A Polícia Federal voltou a ser instituição do Estado. Crimes, sejam contra quem for, sejam os crimes que tentaram armar contra o Presidente da República no dia da sua posse, sejam os crimes contra V. Exa., conhecido opositor do Governo Federal,



serão desbaratados, e os criminosos vão para a cadeia, estejam eles onde estiverem. O tempo de crime organizado acabou.

A obrigação do Estado brasileiro de lhe proteger está sendo cumprida, obrigação essa que, lamentavelmente, não foi cumprida pela Polícia Federal para garantir a continuidade das investigações sobre o assassinato de um miliciano chamado Adriano da Nóbrega, que foi assassinado e depois, naquela época, o Governo de então e o Ministério da Justiça de então – eu não sei quem estava no Ministério da Justiça – resolveu não estourar as investigações. O caso de Adriano da Nóbrega e os esquemas milicianos que podiam chegar a quem matou Marielle não tiveram essa sorte, porque houve interferência política na Polícia Federal.

*(Soa a campanha.)*

**O Sr. Randolfe Rodrigues** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/REDE - AP) – É bom nós vivermos em um tempo... Falaram aqui em Estado sob ataque. Esse tempo do Estado sob ataque acabou, porque nós não temos mais um Presidente da República que fica advogando para as pessoas se jogarem aos vírus e atenta contra o uso de máscaras. Nós não temos mais um Presidente da República que quer corromper e usurpar o Estado democrático de direito todo dia, atentando contra as instituições e incentivando apoiadores seus a invadir o Congresso Nacional, o Supremo Tribunal Federal e a própria Presidência da República.

O tempo de atentar contra o Estado de direito, o tempo de atentado, de intervenção indevida na Polícia Federal, ainda bem que passou, porque é só esse tempo novo que possibilita que o PCC agora seja desbaratado, e que inclusive opositores ao Presidente da República sejam protegidos...

*(Interrupção do som.)*

*(Soa a campanha.)*

**O Sr. Randolfe Rodrigues** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/REDE - AP) – ... porque reconhecemos a atuação (*Fora do microfone.*) do Ministério da Justiça e da Polícia Federal como instituições do Estado de direito.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Para concluir.

**O Sr. Randolfe Rodrigues** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/REDE - AP) – Que Deus abençoe sua vida!

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Senador Alan Rick.

**O Sr. Alan Rick** (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AC. Para apartear.) – Sr. Presidente, primeiramente quero agradecer a gentileza do Senador Fabiano Contarato, que fez a troca do seu tempo comigo em virtude de outra agenda externa.

Senador Sergio Moro, em 1992, um mafioso italiano, Giovanni Brusca, assassinou um juiz, sua esposa e três policiais. Esse assassino, que matou o Juiz Giovanni Falcone, foi solto 25 anos depois, e esse assassinato foi um daqueles que deu origem à Operação Mãos Limpas, na Itália.

O combate ao crime organizado, principalmente quando ameaçam aqueles juizes, ministros, Deputados, Senadores, autoridades, que lutam, que defendem a sociedade contra esses criminosos, deve ser um dever ético e moral de cada membro deste Parlamento. Por isso, hoje me solidarizo com V. Exa., que colocou sua vida em risco por defender aquilo em que acredita, por defender a justiça, por ter enviado para um presídio federal em um estado distante um bandido altamente perigoso, que poderia estar próximo de seus comparsas, e tomou medidas duras, e por isso hoje é alvo de tentativas vis de lhe retirarem a vida e a de sua família. Ministro Moro, Senador Moro, Juiz Moro, cidadão Sergio Moro, receba meu abraço, o de



minha família e o do povo do Acre, que certamente também se sentiu ameaçado com essa tentativa de atentado.

Também agradeço à Polícia Federal. Agradeço, obviamente, ao Ministério da Justiça, que deve cumprir seu dever, e o dever não só quando a autoridade é ameaçada, mas quando qualquer cidadão de bem...

*(Soa a campanha.)*

**O Sr. Alan Rick** (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AC) – ... tem a sua vida em risco por cumprir o seu dever, a sua obrigação. É por isso que, hoje, mais uma vez, eu digo: viva a Justiça!

Que Deus o abençoe e proteja, amigo Sergio Moro!

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Senador Esperidião Amin.

**O Sr. Esperidião Amin** (Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS/PP - SC. Para apartear.) – Eu desejo muito singelamente me associar a todas as manifestações de solidariedade a V. Exa., Senador Sergio Moro, à sua família.

Acho que tudo o que nós ouvimos aqui serve, se não para compensar, pelo menos para reconhecer o valor e os serviços já prestados e reiterar a nossa expectativa de outros tantos que V. Exa. já realizou e vai concretizar.

Em segundo lugar, eu creio que, quando as instituições funcionam, todos nós respiramos mais aliviados. E essa é a compensação que o momento nos oferece.

Finalmente, eu não tenho dúvida de que a coincidência de fatos com as declarações do Presidente, publicadas a partir de ontem, vindas de uma fonte fidedigna, pelo menos quanto à origem, nos fazem necessário refletir sobre a necessidade de desarmar espíritos. Palavras como, entre aspas, “ferrar alguém” e, justificando como razão do exercício do múnus público, “se vingar” não são palavras que constroem; pelo contrário, tornam mais agudo este momento de grave controvérsia e confronto. De forma que cada um reflita como desejar, mas o Brasil precisa de mais união...

*(Soa a campanha.)*

**O Sr. Esperidião Amin** (Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS/PP - SC) – ... e, acima de tudo, de mais sentimento que favoreça a coexistência entre nós brasileiros que pensemos “a” ou “b”.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Senador Efraim.

**O Sr. Efraim Filho** (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - PB. Para apartear.) – Sr. Presidente, Sr. Senador Sergio Moro, Senadores e Senadoras, na condição de Líder da Bancada da União Brasil, bancada de que honrosamente temos V. Exa. como integrante, desde cedo, não apenas eu, mas toda a bancada, todo o partido, Câmara, Executiva Nacional, nos solidarizamos com este momento, porque existem gestos que valem mais do que palavras.

E o pronunciamento do Senado, hoje, praticamente à sua unanimidade, em solidarizar é reconhecer que, neste momento, mais do que nunca, os palanques devem estar desamados. Aqui, não se trata de polarização, de ideologia política, de Governo, de Oposição. Aqui, nós estamos diante de uma afronta ao Estado democrático de direito. Aqui, é o Senado Federal que está sendo atacado através de um de seus integrantes despersonalizado. Não se pode admitir isso e é por isso que, além dos discursos, a ação é necessária. O Senado tem que dar uma resposta legislativa, robusta, pronta e imediata.



V. Exa. protocola um projeto que se identifica com o tema... Os atos preparatórios, o planejamento de atentados, porque se deve chamar isso de um atentado, não podem ficar impunes diante de alguma lacuna do Código Penal.

Então, Presidente Rodrigo Pacheco, esse projeto, protocolado, merece estar na prioridade das Comissões temáticas e do Plenário, para que o Senado responda com uma mensagem clara.

*(Soa a campanha.)*

**O Sr. Efraim Filho** (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - PB) – Quem procurar atentar contra o Estado democrático de direito, em especial contra a Casa da Federação, o Senado Federal, receberá desta Casa uma resposta rigorosa. A impunidade não pode ser a resposta.

E eu acredito, Senador Sergio Moro, que V. Exa. foi muito sereno, equilibrado, na hora de responder a esses atentados, especialmente com o protocolo de um projeto de lei que poderá ser a solução para cada um de nós.

Esse cenário demonstra a fragilidade e a vulnerabilidade à qual cada um de nós estará submetido a seu tempo. Quem sabe, ou quem pode imaginar, o que está sendo tramado no submundo do crime que pode estar nos deixando expostos?

*(Soa a campanha.)*

**O Sr. Efraim Filho** (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - PB) – E concluo, Presidente, como Líder.

Então, da minha parte, da minha bancada, imagino que possa estar falando pelo Senado, em sua plenitude, a resposta legislativa para tratar com mais rigor esse tipo de conduta, será o melhor que a gente poderá oferecer como resposta à bandidagem e ao crime, porque – e concluo, Sr. Presidente – nós somos de um tempo em que os nossos pais, os nossos avós, muitas vezes conversavam nas calçadas das suas casas, porque as ruas eram o lugar da família e bandido ficava atrás das grades. Hoje nós invertemos. Os bandidos tomam conta das ruas e as famílias é que tem que procurar se aprisionar dentro das suas casas.

É cadeia, é grade, é pitbull na porta, é cerca elétrica...

Nossas casas estão parecendo...

*(Soa a campanha.)*

*(Interrupção do som.)*

**O Sr. Efraim Filho** (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - PB) – ... cada dia as ruas estão tomadas pelos bandidos. Então que o Senado saiba responder à altura para que a gente possa dizer qual é o lugar de cada um.

Siga em frente, pescoço duro, mão erguida, pulso firme, Senador Sergio Moro. O senhor tem o nosso apoio.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Senador Angelo Coronel.

**O Sr. Angelo Coronel** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - BA. Para apartear.) – Presidente, queria iniciar a minha fala prestando a minha solidariedade ao Senador, colega Sergio Moro, e à sua família e também fazer aqui uma reflexão, Presidente. O crime não é organizado. O crime é desorganizado. Porque, se o crime fosse organizado, eu acho que seria difícil até sair às ruas do Brasil.

Olha que nós temos uma situação drástica neste país que são as nossas fronteiras secas. O Exército tem um projeto, que é o Sisfron, que eu tive o prazer de visitar a convite do Comando do Exército, em que eles têm, como premissa básica, fechar, ou seja, monitorar as nossas fronteiras terrestres. São 18



mil quilômetros, com 11 países, e até hoje a gente não vê recursos alocados suficientes para evitar esse contrabando, esse descaminho que acontece nessas fronteiras. Armas entram ilegalmente, livremente, drogas... E não há ação governamental. É muito bonito, é muito bom prestar solidariedade.

Eu também, no dia 20 de março de 2020, tive uma propriedade literalmente arrombada por bandidos que foram atrás da minha pessoa e, graças da Deus, eu consegui me salvar, quando eu presidi a CPI das Fake News. E até hoje eu tenho que andar de carro blindado, com segurança, porque vou a lugares públicos e às vezes também sou, sei lá, vaiado ou criticado. Mas, neste momento, a gente tem que ter reflexão.

Solicito ao Sr. Presidente Rodrigo Pacheco que convoque o comandante do Exército para saber o que precisa efetivamente para dar segmento ao sistema de monitoramento das nossas fronteiras para que a gente possa evitar a entrada, repito, de armas e drogas, porque sem armas não tem bandido, sem droga o bandido não tem coragem de fazer nada. Então, nós precisamos combater a origem e não simplesmente ficarmos aqui sendo solidários, como foram comigo no passado e hoje estamos sendo com o ex-juiz Sergio Moro. Devemos agir.

*(Soa a campanha.)*

**O Sr. Angelo Coronel** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - BA) – Mas, mesmo assim, Senador Moro, fica aqui a minha solidariedade.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Senadora Damares Alves.

**A Sra. Damares Alves** (Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS/REPUBLICANOS - DF. Para apartear.) – Obrigada, Presidente.

Senador Moro, nosso abraço, solidariedade.

Mas eu queria chamar a atenção dos colegas que quando olhamos para a tribuna, nós não temos um homem só odiado pelos corruptos, nós temos um homem odiado por milhares de pedófilos que o senhor colocou na cadeia, enquanto Ministro da Justiça. Nós temos na tribuna um homem odiado por milhares de agressores de mulheres nas operações integradas que nós construímos, ainda no governo de transição, e que foram executadas ao longo dos quatro anos. Nós temos um homem odiado pelos agressores de idosos, quando o senhor nos ajudou a construir a Operação Integrada Vetus para pegar os agressores de idosos no país. Então, nós temos aqui um homem odiado por bandidos. E deixa eu dar o nome desses bandidos. São estupradores, são agressores, são homens que queimam mulheres, são homens que decapitam adolescentes. Deixe-me falar quem são eles: são ladrões, são assassinos, são traficantes. Nós temos que dar nomes a eles. Nada de ficar aqui trazendo nome de organização, não, Senador. Vamos dizer o que eles fazem. Eles estupram recém-nascidos, eles queimam crianças. São eles contra nós. E que fique muito claro que o que aconteceu hoje não vai intimidar o Senado Federal, não. Aqui nós temos Senadores com muita coragem e muitos inspirados no senhor, Senador Moro.

E aqui fica o meu pedido: nós precisamos rever imediatamente o Código Penal, que está aqui desde 2012. Vamos, Senador, o senhor tanto quis fazer isso. Vamos também rever a lei de proteção à testemunha. Vamos dar respostas. Lugar de bandido é na cadeia. Nós não vamos nos intimidar.

Senador, que Deus o abençoe, que Deus abençoe sua família.

*(Soa a campanha.)*

**A Sra. Damares Alves** (Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS/REPUBLICANOS - DF) – Presidente, parabéns pelas iniciativas e as providências que o Senado tomou com relação ao nosso colega. Viva o Senador Moro, nosso sempre juiz.



**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Obrigado, Senadora Damares.

Senadora Tereza Cristina.

**A Sra. Tereza Cristina** (Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS/PP - MS. Para apartear.) – Gostaria de me solidarizar, Senador Sergio Moro, com o senhor, com a sua família, com a Deputada Rosângela, mas dizer que esses episódios que às vezes a gente se depara com eles servem para reflexão, Presidente Rodrigo Pacheco. Eu acho que a vida está banalizada no nosso país. Todos os dias a gente lê nos jornais sobre pessoas comuns que morreram nas favelas, nos subúrbios, nas fronteiras, enfim... Então, não só o seu projeto, que é muito importante, mas que esta Casa possa refletir as causas do que está acontecendo no nosso país e que não é de hoje, é de há muito tempo. O que é que nós podemos fazer, como Senadores, como Congressistas, para melhorar a vida dos cidadãos e a segurança dos cidadãos brasileiros?

Eu me solidarizo com V. Exa. e sua família e eu espero, Presidente Pacheco, que, assim como o senhor criou aqui um dia para discutirmos inflação, juros, enfim, desenvolvimento, possamos também criar aqui uma audiência pública ou um grupo de trabalho para discutir o que está causando e o que é que nós podemos fazer para diminuir esse mal que assola o nosso país.

Muito obrigada.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Senador e ex-Presidente Renan Calheiros. (*Pausa.*)

Microfone, Senador Renan.

**O Sr. Renan Calheiros** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL. Para apartear.) – Sr. Presidente, meu caro Senador Sergio Moro, em primeiríssimo lugar, a minha solidariedade. O Senado nunca permitiu que nenhum dos seus integrantes, em nenhum momento, corresse risco de vida, tivesse apontado, contra qualquer um deles, um dano qualquer à sua incolumidade física.

V. Exa. saiba que este Senado Federal, ao longo dos últimos anos, foi o Senado que mais colaborou para nós disponibilizarmos, no nosso país, uma legislação de combate ao crime organizado, ao narcotráfico. O Brasil avançou bastante com relação a isso, dentre outras coisas. Nós tivemos até algumas investigações que aconteceram, em diferentes estados do Brasil, muitas vezes usurpando ou não a competência do próprio Tribunal Federal, por conta da legislação que este Senado disponibilizou, e eu tenho muita satisfação disso.

Eu quero apresentar a minha solidariedade e dizer que o Senado – há pouco eu conversava com o Presidente Rodrigo Pacheco – não faltará a V. Exa. O que for preciso fazer, do ponto de vista do avanço da legislação, para impedir que essas ameaças continuem a acontecer, nós vamos fazer...

(*Soa a campanha.*)

**O Sr. Renan Calheiros** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – ... com celeridade.

V. Exa. foi Ministro da Justiça, mas saiba que V. Exa. não foi o único Ministro da Justiça que transferiu membros do PCC para cumprir penas em diferentes estados da Federação. Outros ministros já fizeram isso e, portanto, se essa é a causa, outros ministros também terão contra si a possibilidade de haver dano à sua própria vida.

Com relação ao Presidente Lula, eu posso dar um testemunho desnecessário: o Presidente Lula é um homem absolutamente correto, transparente. Ele tem divergência político-partidária com V. Exa., como eu tenho, como muitos aqui têm, e outros têm convergência com V. Exa., mas o Presidente Lula é um homem que fará tudo, absolutamente tudo...

(*Interrupção do som.*)

(*Soa a campanha.*)



**O Sr. Renan Calheiros** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – ... para que o os acusados sejam exemplarmente punidos, e nós vamos aqui, em todos os momentos, apoiar e ser solidários a V. Exa.

Isso não tem nada a ver com a questão política geral, não pode ser politizado. Eu, inclusive, o cumprimento porque V. Exa. esteve bastante tempo aí na tribuna e em nenhum momento colaborou para que nós derivássemos para uma politização do que, lamentavelmente, aconteceu ou continua a acontecer, e nós temos que dar uma resposta eloquente a tudo isso.

Presidente, eu não queria cansar muito porque eu tenho uma questão de ordem a apresentar com relação à tramitação das medidas provisórias...

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Perfeito, Senador Renan.

**O Sr. Renan Calheiros** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – ..., mas eu não poderia deixar de expressar aqui a minha solidariedade e de tranquilizar a todos com relação ao Presidente da República...

*(Soa a campanha.)*

**O Sr. Renan Calheiros** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – ... e ao Ministro da Justiça. O Brasil tem, hoje, a sorte de ter ocupando aquele cargo, que é um cargo importantíssimo, um dos melhores ministros da Justiça de todos os tempos, inclusive membro deste Senado Federal. Quem conhece de perto o Senador Flávio Dino, sabe que ele também, em qualquer circunstância, cumprirá o seu papel para que essas coisas sejam sobretudo levadas adiante.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Senador Renan Calheiros, ao final do ciclo de apartes e do pronunciamento final do Senador Sergio Moro, eu passarei a palavra a V. Exa. para a sua questão de ordem.

O próximo a apartear o Senador Sergio Moro é o Senador Plínio Valério.

**O Sr. Plínio Valério** (Bloco Parlamentar Democracia/PSDB - AM. Para apartear.) – Senador Moro, peço desculpas. Vou fazer o aparte agora. Eu só pretendia fazê-lo após o seu discurso, mas é importante. Como já fui atrapalhado, então vamos nessa, antes mesmo do final do discurso.

Em nome do povo amazonense, que eu represento, já hipotequei solidariedade total, respeito e cobrança, para que as autoridades continuem, punam os culpados, e apontem, se for o caso, o nome dos mandantes disso. Mas num país em que o óbvio não é enxergado, e as televisões são para mostrar a quem não enxerga o óbvio, num país em que os corruptores estão presos e os corruptos soltos, é importante que a gente fale do óbvio um pouco. Quem sabe alguém passe a enxergar o óbvio, que é tão simples.

Como é perigoso, neste país, combater o crime e a corrupção, o senhor como juiz e nós, aqui, como Senadores. Projetos, pronunciamentos... A gente corre perigo todo dia. Como Ouvidor-geral do Senado, a gente recebe ameaças e as passa ao Presidente e à Polícia Legislativa diariamente. Isso mostra que o homem público não pode ter medo, não pode ter medo de injúria, calúnia, difamação e ameaças.

Perdoe-me mais uma vez, Presidente, por misturar o assunto, mas eu fico imaginando agora como é que se encontra o povo do Rio Grande do Norte após ouvir o Senador Randolfe falar que a era do crime organizado acabou nesse estado. Então, temos aí duas grandes oportunidades para mostrar que o crime organizado está sendo combatido: a ameaça ao senhor e o que está acontecendo no Rio Grande do Norte. Duas oportunidades para, verdadeiramente, Renan, a gente provar que estamos combatendo de verdade e que o Governo que aí está vai combater para valer. E, se combater para valer, só merece de todos nós apoio.

Parabéns! Desculpe por interrompê-lo antes do seu pronunciamento final, porque estava indo muito



bem, muito bem, com sugestões, e é disto que a gente precisa: soluções.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Senador Fabiano Contarato.

**O Sr. Fabiano Contarato** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - ES. Para apartear.) – Sr. Presidente, senhoras e senhores, na qualidade de Líder do PT no Senado, eu também quero aqui manifestar o meu total repúdio a esse tipo de conduta criminosa. É o que faço aqui me solidarizando com o Senador Sergio Moro e com toda e qualquer pessoa que tenha sido vítima desse crime que abala o estado psicológico de todos nós.

Mas eu também tenho que aqui fazer uma ressalva e um agradecimento à Polícia Federal.

Nós sabemos que o art. 37 da Constituição Federal estabelece os princípios que regem a administração pública, dentre eles a impessoalidade. E a Polícia Federal agiu no tempo correto, o que demonstra que os nossos governos do PT sempre deram autonomia à Polícia Federal – o senhor é testemunha disso –, o que não aconteceu no Governo anterior – o senhor muito bem sabe disso, porque o senhor largou o Ministério da Justiça denunciando interferência na Polícia Federal.

Eu também não posso deixar de fazer a ressalva de que nós não podemos viver num universo paralelo. Querer vincular esse fato ao atual Presidente é totalmente contraproducente! É o mesmo que estão querendo fazer do atentado ao Estado de direito do dia 8 de janeiro. Ora, o Presidente da República e o Ministro Flávio Dino, com equilíbrio, com serenidade, fortalecendo as instituições, estão dando a resposta. Achar razoável que, em oito dias de governo, o que aconteceu aqui foi orquestrado pelo Partido dos Trabalhadores foge à razoabilidade.

*(Soa a campanha.)*

**O Sr. Fabiano Contarato** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - ES) – Entender que o que aconteceu com V. Exa., fato para o qual em 45 dias a Polícia Federal deu uma resposta, está vinculado ao atual Presidente foge à razoabilidade.

Então nós podemos, e devemos estar falando isto a todo momento: nós temos uma Polícia Federal atuante, nós temos um Presidente da República que fortalece as instituições; porque nós fortalecemos a democracia fortalecendo as instituições. Você quer ver matar a democracia? Enfraqueça as instituições. E todos os governos do Partido dos Trabalhadores sempre fortaleceram as instituições. Seja a Polícia Federal, seja o Ministério Público Federal, seja o Poder Judiciário, todas as instituições tiveram autonomia na apuração, doesse a quem doesse, porque o princípio é constitucional, os princípios que regem a administração pública...

*(Soa a campanha.)*

*(Interrupção do som.)*

**O Sr. Fabiano Contarato** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - ES) – Para concluir, Sr. Presidente.

Legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Parabéns à Polícia Federal! Parabéns ao Ministro Flávio Dino! Parabéns ao Presidente da República, que tem a altivez de conduzir o Brasil no rumo certo e vai dar efetividade àquela garantia constitucional expressa no art. 144: a segurança pública é direito de todos, mas é dever do Estado. E esse dever está sendo assegurado.

Por isso eu quero aqui, mais uma vez, me solidarizar... Graças a Deus obtivemos êxito! Podem efetivamente contar com esta Casa, com o nosso apoio, em toda e qualquer medida que vá contribuir para reduzir a criminalidade no país.



Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Senador Ciro Nogueira.

**O Sr. Ciro Nogueira** (Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS/PP - PI. Para apartear.) – Sr. Presidente, rapidamente, quero só trazer a nossa solidariedade, Senador Moro, ao senhor, à sua esposa e também ao Promotor Lincoln. O que me choca muito – eu acho que o seu projeto é mais do que pertinente – é que eu estava vendo aqui ele dizendo que todas as semanas recebe ameaça de morte no seu trabalho de enfrentar essa organização criminosa, que não atua mais só em São Paulo, ela tomou conta do país; ela e o Comando Vermelho estão tomando conta do nosso país, inclusive do meu Piauí, Sr. Presidente.

Acho que é mais do que pertinente a proposta do Senador Rogério, acho que esta Casa tem que criar uma comissão. Além de discutir o seu projeto, eu acho que nós teríamos que dar urgência e celeridade para que venhamos a aprová-lo nesta Casa, mas chegou o momento de nós discutirmos o que está acontecendo no nosso país. Das grandes, médias e pequenas cidades o PCC e o Comando Vermelho tomaram conta. E nós não podemos aqui, como a Casa que representa os estados, fingir que isso não está acontecendo no nosso país, meu querido astronauta. Nós temos que tomar essa decisão. Eu acho que é mais do que pertinente uma comissão suprapartidária, sem disputas ideológicas, sem disputas políticas, sem revanchismo, e nós olharmos para o que está acontecendo no nosso país e vermos agora, nessa ameaça brutal à democracia brasileira nesse ataque que o senhor sofreu, que mais outras pessoas estão envolvidas. Quantos promotores, quantos delegados, quantos policiais que, para chegarem às suas bases, às suas casas, têm que tirar a sua farda com medo? Eu acho que, nesta Casa, chegou o momento de nós criarmos uma comissão de alto nível. Aqui nós temos ex-ministros, ex-delegados, promotores, pessoas que podem contribuir muito para dar um norte à questão da segurança pública no nosso país.

*(Soa a campanha.)*

**O Sr. Ciro Nogueira** (Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS/PP - PI) – Obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Senador Astronauta Marcos Pontes.

**O Sr. Astronauta Marcos Pontes** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SP. Para apartear.) – Sr. Presidente, amigos Senadores e Senadoras, meu amigo Sergio Moro, começo aqui como todos na solidariedade a você e à Rosângela.

Quero dizer o seguinte: eu ouvi aqui muitas falas, muitos discursos a respeito do assunto. Eu sou engenheiro, eu gosto de coisa prática, e vamos levar em conta o seguinte: o crime organizado não começou agora; como já foi dito aqui, e eu vou levantar alguns pontos que foram falados aqui. Isso é um fato que já existe há bastante tempo, e muitas questões ficaram sem ser respondidas para nós, para a população como um todo. Começou lá atrás, ou até antes, com coisas que eu lembro aqui, de cabeça, como o Celso Daniel, lá em São Paulo; como a própria Marielle, de que a gente ouve falar bastante aqui; como a facada do Adélio no Presidente Bolsonaro; como agora a CPMI, muito necessária, do 8 de janeiro, que eu não vejo razão nenhuma para alguém ser contra – a gente precisa levantar todos esses dados –, e o fato é que a gente precisa de respostas, e a gente precisa atuar e tem que encarar de frente, este é um momento que tem que ser encarado de frente.

Eu lembro que o Jorge Seif falou aqui com relação ao aumento da situação... Também foi citado várias vezes que a noção clara que a gente tem é o aumento dessa situação, como se esse pessoal estivesse se sentido mais à vontade, e isso não pode acontecer. Muitos aqui falaram com relação à União, super, acima, suprapartidária, acima de todos os partidos. É superimportante a gente trabalhar juntos, afinal de



contas isso é contra todos nós, independentemente de partido, independentemente de qualquer outra coisa.

Como o Cleitinho falou, como o Marinho falou, o Rogerio Marinho...

*(Soa a campanha.)*

**O Sr. Astronauta Marcos Pontes** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SP) – ... é importante a ação, e não só ficar nas palavras, a gente partir para a ação, e essa ação inclui os poderes que a gente tem aqui na análise da legislação, na melhoria dessa legislação, não só uma, mas trazer todas essas, a criação dessa Comissão, apoio completamente essa criação, de forma que a gente possa analisar, estudar e melhorar, apertar essas leis de forma que a gente melhore a situação como um todo no país.

Temos que encarar de frente o problema, não é para ficar esperando as coisas acontecerem. E também, nós somos de todos os estados, nós temos muitos contatos com as instituições. Não é só a lei, a gente precisa da execução da lei, que a lei funcione e, para isso, a gente vai precisar de outros poderes trabalhando conosco, vai precisar nos estados, nas cidades, e essa cooperação entre todos pode ser liderada por nós aqui, no Senado, no Congresso. E, com certeza, a ação efetiva vai ajudar a resolver esse problema.

Obrigado, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG. Fala da Presidência.) – Obrigado, Senador.

Senador Sergio Moro, permita-me, como Presidente do Senado, após ouvir os muitos apartes que foram feitos em relação ao pronunciamento de V. Exa., uma vez mais, agora, de público, solidarizar-me com V. Exa. e com a Deputada Federal Rosângela Moro, sua esposa, com a sua família, por esses ataques, por esse período que V. Exa. viveu de muita aflição em função dessas ameaças que recebeu e, hoje, vê desbaratada essa quadrilha que o ameaçava.

Por algumas vezes estivemos juntos e quero comunicar ao Plenário do Senado Federal que, em relação à essa Presidência e à Polícia Legislativa do Senado, não faltou o empenho necessário para poder garantir nesse período a segurança do Senador Sergio Moro e de sua família. Esse era o nosso papel e nossa obrigação.

Veja, V. Exa., que todos esses pronunciamentos, em número, pelo que contei aqui, de 25 pronunciamentos em apartes a V. Exa., de vários partidos políticos, de várias regiões do país, todos se solidarizando com V. Exa., o que é revelador de que este acontecimento, que tem V. Exa. como alvo e como personagem, é um acontecimento que extrapola os limites da sua esfera pessoal, da sua família, é um atentado à instituição Senado Federal.

Tomamos todos nós, Senador Sergio Moro, como uma agressão ao Senado Federal, uma ameaça, um planejamento, uma orquestração de atentado a V. Exa. e à sua família em função do exercício de suas atribuições, seja como juiz, seja como Ministro de Estado, seja como Senador da República, isto é algo intolerável!

A violência não calha em lugar algum e a violência, infelizmente, no Brasil, é uma realidade que se precisa atacar. E a violência que tem como causa alguém que tenha exercido a sua função e as suas atribuições constitucionais e seus poderes investidos é algo muito intolerável e acaba sendo uma agressão às instituições, neste caso ao Senado Federal, e uma agressão ao Estado de direito e à democracia.

É por esta razão que tomamos todas as providências que foram possíveis nesse momento, juntamente com V. Exa., no momento em que V. Exa. sofreu e se viu envolvido nessa situação. É muito importante reconhecer, e V. Exa. o fez em seu pronunciamento, aqueles que foram personagens e que permitiram que se culminasse hoje com essa operação: as forças de segurança de São Paulo, o Ministério Público de São Paulo, a nossa Polícia Legislativa, a Polícia Federal.



Destaco hoje, a despeito dos pronunciamentos que vi, e evidentemente, como o Presidente Renan diz, não devemos politizar essa questão, porque é um atentado ao Senado Federal; fosse com qual Senador fosse, é um atentado ao Senado Federal.

Mas hoje, às 7h45 da manhã, recebi um telefonema do Ministro da Justiça Flávio Dino me comunicando a respeito do desfecho dessa investigação e do empenho que ele teve a partir das conversas que tivemos, com o Ministro da Justiça Flávio Dino, que não poupou esforços para poder fazer com que o aparato do Estado funcionasse como um aparato de Estado e não de Governo. Portanto, esse reconhecimento eu devo fazer à Polícia Federal e ao Ministro da Justiça, Flávio Dino, que foi um reconhecimento, um respeito, uma consideração para com todos do Senado Federal, em relação a todo o Senado Federal, haja vista que isso que envolveu o Senador Sergio Moro, repito, é de interesse absoluto do Senado Federal e não é por outra razão que nós reservamos esta sessão de hoje, acabou isso acontecendo com esses muitos pronunciamentos que nos instam a uma reflexão.

Além da solidariedade prestada ao Senador Sergio Moro, quais as providências devemos tomar diante disso? Além de acompanhar *pari passu* essas investigações para evitar que novos acontecimentos aconteçam, seja em relação ao Senador Sergio Moro, seja em relação a qualquer outro Senador ou Senadora da República, que possamos fazer as reflexões sobre o sistema carcerário do nosso país. Todos nós convergimos com a ideia de um sistema carcerário eficiente, que possa ter princípios de direitos humanos, com a garantia de direitos individuais àqueles que estão encarcerados que devam cumprir as suas penas, a discussão sobre leis penais e leis processuais penais.

E aí elogio o Senador Sergio Moro, que, mesmo se vendo numa situação dessa natureza, não provoca uma histeria legislativa, como se recrudescer penas, aumentar tipos penais, aumentar qualificadoras, aumentar causas de aumento de pena fosse eficiente no combate ao crime organizado. V. Exa. é cirúrgico no projeto que fez e que li, que é o de permitir a criação de um tipo penal autônomo que possa punir o planejamento, haja vista que a intenção, a cogitação e a preparação de crimes, por vezes, são impuníveis, e o que V. Exa. pretende é que esse tipo de planejamento contra autoridades constituídas, que é um atentado à democracia, possa ser punido como um crime autônomo, associado a crime de associação criminosa, formação de quadrilha ou outros tipos de crime, porte de armas, mas que possa ser um tipo penal autônomo. Por isso, cumprimento V. Exa., pela responsabilidade penal de poder ser cirúrgico para efetivamente resolver esse ponto específico.

Lembrando – e aqui também tenhamos toda a cautela com essa reflexão para que não puxemos para o Legislativo uma responsabilidade que não é só dele – que nós fizemos, como bem lembrou o Presidente Renan Calheiros, uma série de leis penais e processuais penais que permitiram institutos como delação premiada, colaboração premiada, ação controlada, interceptação telefônica, métodos de investigação, proteção a testemunhas, uma série de leis que permitiram o aprimoramento no combate ao crime organizado. O que acontece é que essas leis precisam ser aplicadas. Para isso há a necessidade de uma função plenamente exercida pelo Poder Executivo, pelas polícias e pelo Poder Judiciário e o Ministério Público na aplicação da lei penal.

A impunidade – como disse o Senador Rodrigo Cunha, que foi vítima também na sua família de violência política grave e V. Exa. também pontua esse tema –, nós temos efetivamente que fazer com que o Poder Judiciário, o Ministério Público, o Poder Executivo possam também se desincumbir de suas funções. E não é, repito, uma tarefa só do Legislativo de criar leis em cima de leis, aumento de pena em cima de aumento de pena, uma série de coisas que, por vezes, quando chega à aplicação do caso concreto, não se resolve.

E, como destacou o Senador Rodrigo Cunha, o grande problema é o da impunidade. Pode-se ter uma lei com uma pena de 1 a 4 anos, ou de 4 a 8 anos, ou de 8 a 12 anos, 12 a 30 anos, 30 a 50 anos, que



não é possível no Brasil, mas nenhuma pena cominada, se não for aplicada, não serve de nada. O que vale é a aplicação da lei penal. Por isso, tenhamos essa reflexão, essa cautela de formatarmos um ordenamento jurídico adequado, mas que possamos exigir do Poder Executivo e do Poder Judiciário a aplicação.

E, por fim, V. Exa., Senador Sergio Moro, que foi juiz e sabe o que significa ser juiz, nós temos dois registros a fazer. Numa operação dessa natureza, quando acontece hoje, há juízes, promotores e membros do Ministério Público muito corajosos por trás de uma operação dessa natureza, tanto que, de outro lado, há juízes e promotores alvos de ameaças que foram desbaratadas com essa operação de hoje, assim como há policiais da Polícia Judiciária e da polícia mantenedora da ordem muito corajosos também no dia a dia, próprio da função no enfrentamento ao crime de um modo geral, especialmente ao crime organizado.

Para esses juízes e promotores, nós temos que render nossas homenagens, como devemos render as nossas homenagens aos policiais brasileiros. E não é por outra razão que eu tenho buscado sempre essa reflexão de que a magistratura brasileira, os membros do Ministério Público, os defensores públicos também precisam ser valorizados.

Nós temos que ter nessas carreiras – porque veja, numa situação dessa natureza, um promotor que busca combater o crime organizado, organizações criminosas como o PCC, é alvo de ameaça toda semana –, é preciso ter nesses postos pessoas vocacionadas, independentes, imparciais, incorruptíveis. Para isso, nós precisamos estruturar essas carreiras – a estruturação dessas carreiras e a valorização dessas carreiras – e deixarmos de falar que suas prerrogativas são privilégios, porque não são. São prerrogativas e isso deve ser sempre pontuado. E nós temos que ter coragem de poder defender juízes, defender promotores, defender policiais aqui no Parlamento brasileiro. Também serve de reflexão diante de um acontecimento dessa natureza, da importância de um sistema de justiça, de um sistema judiciário que seja efetivo, que seja eficiente, e isso se faz, naturalmente, com a valorização desses profissionais no exercício de suas funções no dia a dia.

Portanto, em nome da Presidência do Senado, devolvo a palavra ao Senador Sergio Moro, renovando o nosso sentimento de solidariedade, o nosso sentimento de união, com um objetivo comum: de proteger V. Exa., de proteger a instituição contra qualquer tipo de violência e de criminalidade.

Senador Sergio Moro.

**O SR. SERGIO MORO** (Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - PR. Para discursar.) – Sr. Presidente Rodrigo Pacheco, primeiro quero lhe agradecer mais uma vez. E, de fato, quando lhe procurei, fui prontamente atendido. E estendo aqui meu agradecimento igualmente ao Presidente da outra Casa, Arthur Lira, que por sua vez foi procurado por conta da situação da minha esposa, a Deputada Rosângela Moro.

E um agradecimento especial, se me permite aqui, Presidente, às Polícias Legislativas de ambas as Casas, que têm sido aí testadas com frequência em situações bastante difíceis, e fizeram um trabalho profissional magnífico.

Eu não quero politizar esse tema. Esse é um tema suprapartidário, o combate ao crime organizado, mas eu quero aqui destacar que, inclusive, eu fiz um elogio inicial à Polícia Federal. A Polícia Federal desempenhou o trabalho de investigação e fez um bom trabalho. Agradeço especificamente aos delegados e agentes policiais ali envolvidos, assim como agradeço à PM de São Paulo, à PM do Paraná e às Polícias Legislativas, que fizeram um excelente trabalho de segurança.

E até um dos pontos do projeto, Presidente, que eu apresento é para nós termos um mandamento legal que garanta a policiais ameaçados pelo crime organizado uma proteção legal, porque hoje o nosso ordenamento jurídico é falho em relação a isso. V. Exa. falou de magistrados e promotores, e de fato há valentes, bravos. E algo que me foi colocado por vários com os quais conversei, inclusive pessoas envolvidas nessas investigações, que me disseram que hoje a lei garante proteção enquanto eles estão na ativa, mas



que, se um deles se aposenta, no dia seguinte não tem nenhuma cobertura legal.

Então eu fiz esse projeto, sim, para estender, para criar tipos penais para que nós possamos punir o planejamento dessas ações, esses atentados contra autoridades ou pessoas envolvidas no combate ao crime organizado.

E aqui, Presidente, para deixar muito claro, não é um plano imaginário, um plano num guardanapo: é um plano estruturado, como foi feito neste caso, de alugar casas, de filmar minha residência, de ter todo um planejamento estruturado para realizar aquele fato. E aí nós precisamos ter uma legislação que garanta a punição desses indivíduos, sem esperar que eles iniciem a execução do crime, porque senão nós ficamos desprotegidos.

É mais ou menos semelhante ao que acontece em relação aos atentados terroristas. Não se espera que se jogue um avião num prédio para que se debele um plano dessa espécie. A meu ver, é fundamental essa legislação.

E quero deixar muito claro que aqui não é proteger esses indivíduos, os agentes da lei, mas indiretamente proteger a população, porque eles estão na linha de frente do combate ao crime organizado e não têm condições de realizar o seu papel se depois o Estado os abandonar.

Então, Presidente, o projeto não trata de questões partidárias, não tenta politizar esse tema de maneira nenhuma.

Agora, uma coisa que eu aprendi também é que, quando a gente combate a corrupção, tentam nos matar com mentiras. E, quando a gente combate o crime organizado, tentam nos matar de verdade.

E eu tenho que dizer, pedindo vênias aos colegas, e lamentar, Senador Jaques Wagner, a frase de ontem, do Presidente. Quando o Presidente coloca frases dessa espécie – não vou falar o verbo para preservar o decoro aqui da Casa –, quando o Presidente fala que pretende se vingar, nisso ele expõe a mim e a minha família, de certa maneira, a risco, porque ele incentiva comportamentos, muitas vezes, de mentes influenciáveis que podem nos colocar numa situação vulnerável. Então, esse tipo de frase, sim, tem que ser lamentada.

E gostaria, mais do que de uma palavra, de um gesto. Gostaria de ter, por exemplo, o apoio do Governo Federal, dos representantes do Partido dos Trabalhadores e da base do Governo para esse projeto, que é um projeto suprapartidário, para que nós possamos superar e redimir esse episódio.

Eu, na realidade, fui eleito Senador e meu objetivo é olhar o presente e olhar o futuro, porque é o que a população quer de nós. Quer que nós possamos resolver e ajudar a solucionar os problemas da vida que são, hoje: a inflação alta, os juros altos por conta do descontrole fiscal. Mas nós encontramos aqui, também, o problema da segurança pública, e esse tem que ser um objetivo suprapartidário.

No Governo anterior, nós tomamos algumas ações, mas longe de debelarmos o crime organizado, porque essa é uma ação permanente, Senador Renan, que começa lá atrás e vai evoluindo, é uma luta contínua que segue em frente. Mas nós conseguimos tomar algumas ações importantes que até se refletem hoje quando se quer retaliar um Senador que foi Ministro, que foi Juiz, porque atuou contra o crime organizado, ou quando se quer retaliar um promotor valente na condução dos seus casos. Então, isso vem num contínuo.

Agora, nós estamos num cenário em que estamos assistindo a ataques à população civil, no Rio Grande do Norte – e aqui não estou responsabilizando o atual Governo por isso –, nós estamos vendo esse plano, de hoje, desvelado, que levanta aquelas nossas preocupações. Será que o crime organizado está querendo aproveitar o momento para mostrar força? É aí é que vem a nossa questão: como nós reagimos a isso? Claro que cabe a ação da polícia, certamente cabem políticas públicas no âmbito do Governo estadual, federal, municipal, mas cabe, também, responsabilidade – e isso V. Exa. disse com muita propriedade – a esta Casa, a este Senado. Não porque entre os alvos do crime organizado se encontra



um Senador, mas porque esses planos revelam uma ousadia que nós não vimos antes. E aí nós temos que reagir.

O meu propósito, Sr. Presidente, foi primeiro vir a esta tribuna para agradecer a V. Exa. e a todos os que me ajudaram nesse período, a mim, à minha família, à Deputada Federal. Quero agradecer aos colegas que fizeram os apartes – era previsível que nós receberíamos essa solidariedade, eu não esperaria nada diferente dos meus colegas Senadores e das minhas colegas Senadoras. Mas, principalmente, quero apresentar uma proposta e pedir, encarecidamente, Presidente, que nós possamos deliberar nesta Casa, nas Comissões que forem necessárias segundo a sua definição, e igualmente neste Plenário, porque é um projeto suprapartidário.

Gostaria, nesse contexto...

**O SR. JORGE KAJURU** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO. *Fora do microfone.*) – O senhor terá o nosso apoio!

**O SR. SERGIO MORO** (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - PR) – ... que nós pudéssemos ter o apoio de todos, inclusive do atual Governo Federal, para que nós possamos dizer que o Senado fez a sua parte, que o Congresso fez a sua parte, e que o Brasil não vai ser vencido pelo crime, seja ele organizado, seja o crime violento, ou mesmo pela corrupção.

Era isso, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Obrigado, Senador Sergio Moro.

Faço o registro, também, do Senador Jayme Campos, que havia feito a inscrição para o aparte, para prestar solidariedade ao Senador Sergio Moro.

Concedo a palavra ao Presidente Senador Renan Calheiros para a sua questão de ordem.

**O SR. RENAN CALHEIROS** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL. Para questão de ordem.) – Sr. Presidente, Sras. Senadoras, Srs. Senadores, eu peço a palavra a V. Exa. para uma questão de ordem, na forma do disposto no art. 131, do Regimento Comum do Congresso Nacional e com base no que estabelece o art. 2º, da Resolução nº 1, de 8 de maio de 2002, do Congresso Nacional, bem como o art. 62, §5º, da Constituição Federal.

Encaminhamos a V. Exa. a presente questão de ordem para arguir a vigência do Ato Conjunto nº 1, de 31 de março de 2020, das Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, que dispõe sobre o regime de tramitação, no Congresso Nacional, na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, de medidas provisórias durante a pandemia de covid-19.

Estabeleceu, Sr. Presidente, este ato, em seu art. 2º, parágrafo único, que, enquanto durar a Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional e o estado de calamidade pública decorrente da covid-19, as medidas provisórias serão instruídas perante o Plenário da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, ficando excepcionalmente autorizada a emissão de parecer em substituição à Comissão Mista por Parlamentar de cada uma das Casas designado na forma regimental.

Efetivamente, Sr. Presidente, Sras. Senadoras, Srs. Senadores, esse ato foi editado para disciplinar a aplicação da medida cautelar deferida, monocraticamente, pelo Ministro Alexandre de Moraes, em 27 de março de 2020, nos autos das Arguições de Descumprimento de Preceito Fundamental nºs 661 e 663. Foi o seguinte, Sr. Presidente, o despacho de S. Exa. o Ministro do Supremo Tribunal Federal, aspas:

Concedo a medida cautelar na presente arguição de descumprimento de preceito fundamental, *ad referendum* do Plenário desta Suprema Corte, com base no art. 21, V, para evitar grave lesão a preceitos fundamentais da Constituição Federal, em especial dos arts. 2º e 37, *caput*, e, autorizo, nos termos pleiteados pelas Mesas das Casas Legislativas, que, durante a Emergência



em Saúde Pública de Importância Nacional e o estado de calamidade pública decorrente da covid-19, as medidas provisórias sejam instruídas perante o Plenário da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, ficando, excepcionalmente, autorizada a emissão de parecer em substituição à Comissão Mista por Parlamentar de cada uma das Casas designado na forma regimental; bem como [continua a decisão do Ministro] em deliberação nos Plenários da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, operando por sessão remota, as emendas e requerimentos de destaque possam ser apresentados à Mesa na forma e prazo definidos para o funcionamento do Sistema de Deliberação Remota em cada Casa, sem prejuízo [continua a decisão] da possibilidade das Casas Legislativas regulamentarem a complementação desse procedimento legislativo regimental [...].

Assim, Sr. Presidente, essencialmente, o que decidiu o Ministro Alexandre de Moraes em seu despacho monocrático, posteriormente confirmado pelo Pleno do Supremo Tribunal Federal em 8 de setembro de 2021, foi no sentido de permitir que as medidas provisórias, durante a Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional e o estado de calamidade pública decorrente da covid-19, fossem instruídas nos Plenários das Casas Legislativas, eliminando a necessidade de passarem obrigatoriamente pelas Comissões Mistas, como determina a Constituição Federal.

A decisão, Sr. Presidente, suspendeu outra decisão tomada pelo Excelso Pretório, em 8 de março de 2012, nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4.029. Naquela ocasião, a Corte assim decidiu, conforme ementa do acórdão da lavra do Exmo. Sr. Ministro Luiz Fux:

As comissões mistas e a magnitude das funções das mesmas no processo de conversão de medidas provisórias decorrem da necessidade imposta pela Constituição de assegurar uma reflexão mais detida sobre o ato normativo primário emanado pelo Executivo, evitando que a apreciação pelo Plenário seja feita de maneira inopinada, percebendo-se, assim, que o parecer desse colegiado representa, em vez de formalidade desimportante, uma garantia de que o Legislativo fiscalize o exercício atípico da função legiferante pelo Executivo.

Já, no item 5, diz o seguinte a decisão do Ministro Luiz Fux:

O art. 6º da Resolução nº 1, de 2022, do Congresso Nacional, que permite a emissão do parecer por meio de relator nomeado pela Comissão Mista, diretamente ao Plenário da Câmara dos Deputados, é inconstitucional. A doutrina do tema é assente no sentido de que “O parecer prévio da Comissão assume condição de instrumento indispensável para regularizar o processo legislativo, porque proporciona a discussão da matéria, uniformidade de votação e celeridade na apreciação das medidas provisórias.

Por essa importância [...] [continua a decisão do Ministro Fux] A possibilidade de atuação apenas do Relator [no ato excepcional] [continua a decisão do Ministro Fux] gerou acomodação no Parlamento e ineficácia da Comissão Mista; tornou-se praxe a manifestação singular: ‘No modelo atual, em que há várias Comissões Mistas (uma para cada medida provisória editada), a apreciação ocorre, na prática, diretamente nos Plenários das Casas do Congresso Nacional. Há mais: [continua a decisão do Ministro Fux] com o esvaziamento da Comissão Mista, instaura-se um verdadeiro “império” do relator, que detém amplo domínio sobre o texto a ser votado em Plenário’. Cumpre lembrar que a apreciação pela Comissão é exigência constitucional. Nesses termos, sustenta-se serem inconstitucionais as medidas provisórias convertidas em lei que não foram examinadas pela Comissão Mista [do Congresso Nacional] [...].

Do exposto, Sr. Presidente – e já termino a questão de ordem –, fica claro que o citado Ato Conjunto



nº 1, de 31 de março de 2020, é medida excepcionalíssima e justificável, mas cuja vigência, por isso mesmo, está restrita à permanência da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional e do estado de calamidade pública decorrente da covid-19.

Ocorre, Presidente, que essa situação se encerrou há quase um ano, conforme estabelece a Portaria 913, de 22 de abril, de 2022, do Sr. Ministro de Estado da Saúde, que declara encerramento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus e revoga a Portaria nº GMMS 188, de 3 de fevereiro de 2020, e que entrou em vigor no dia 22 de maio subsequente.

Hoje, inclusive, em razão dessa nova realidade, temos as Casas do Congresso Nacional e suas Comissões funcionando normalmente.

Não é possível, portanto, que se continue aplicando o Ato Conjunto nº 1, de 2020, à tramitação das medidas provisórias, sob o risco de descumprimento do texto constitucional, conforme decidiu o próprio Supremo Tribunal Federal, tanto nas ADPFs 661 e 663, como na ADI 4.029.

Manter, Sr. Presidente, Sras. Senadoras e Srs. Senadores, essa situação significa mesmo permitir a arguição da validade das deliberações feitas pelas Casas do Congresso Nacional na matéria por ferimento ao devido processo legislativo constitucional.

Assim, deve ser entendida como encerrada a vigência do Ato conjunto das Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal nº 1, de 31 de março de 2020, e restabelecido imediatamente o estado jurídico anterior, dispensando-se, Sr. Presidente, mesmo a edição de novo ato sobre o tema, porque despicando.

Assinam essa questão de ordem o Senador Eduardo Braga, eu, o Senador Cid Gomes, o Senador Otto Alencar – que são Líderes partidários e de blocos –, o Senador Randolfe Rodrigues, o Senador Alessandro Vieira, o Senador Izalci Lucas e o Senador Efraim Morais.

Era isso, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG. Para responder questão de ordem.) – Senador Renan Calheiros, eu ouvi atentamente a questão de ordem de V. Exa.

Não obstante a profundidade e os fundamentos lançados por V. Exa., eu peço licença para recolher essa questão de ordem, considerando a complexidade do tema, para que possamos proferir uma decisão balizada, fundamentada à luz de todos os elementos que V. Exa. traz.

Efetivamente há, desde já identifico, uma convergência daquilo que já foi externado e decidido pela Mesa do Senado Federal na primeira reunião da Mesa Diretora, logo após 1º de fevereiro, quando tomaram posse os novos Senadores da República.

Houve um entendimento do Senado Federal de que a excepcionalidade que motivou o ato das Comissões Diretoras das duas Casas para a tramitação das medidas provisórias – que foi o advento da pandemia do coronavírus – efetivamente já não se justificava. Não havendo a pandemia, não há excepcionalidade; portanto, não havendo excepcionalidade, era necessário, de fato, restabelecer o rito normal, regimental e, sobretudo, constitucional no trâmite de medidas provisórias.

Essa foi a decisão da Mesa Diretora.

E em respeito à Câmara dos Deputados, considerando que se tratava de um ato conjunto das duas Casas, eu, como Presidente do Senado, juntamente com a Mesa decidimos encaminhar à Presidência da Câmara, para que assinasse o ato conjunto de revogação do ato da Comissão Diretora feito por ocasião da pandemia da covid-19.

Até aqui a posição da Câmara dos Deputados foi a de não aderir à revogação desse ato da Comissão Diretora, e estamos diante de uma perplexidade e de um perigo nessa demora que é o curso do prazo das



medidas provisórias editadas pelo atual Governo, de 1º de janeiro para cá. Estamos, portanto, premidos pelo prazo e pelo tempo de apreciação das medidas provisórias.

Desde já, Presidente Renan Calheiros, foi decidido pela Presidência do Senado – e V. Exa. já se apercebeu disto; inclusive ontem, na votação de uma medida provisória do Governo anterior –, que, em relação às medidas provisórias do Governo anterior, até 31 de dezembro do ano passado, nós reconhecemos e aceitamos que fosse o rito covid, o rito da Comissão Diretora. Por isso, inclusive, é que hoje, numa conversa com o Presidente da Câmara, Arthur Lira, e após ela, decidimos encaminhar essas medidas provisórias do Governo anterior para que tenham a tramitação na Câmara e, na sequência, no Senado, sob a égide do ato da Comissão Diretora.

De fato, a nossa posição neste momento deve estar restrita e adstrita, em relação às novas medidas provisórias, de um novo Governo, de uma nova legislatura, com novos Senadores, ao que determina a Constituição Federal, de modo que o cerne, a causa de pedir, da questão de ordem de V. Exa. é justamente esse, no que convergimos em diversos pontos. Mas o que V. Exa. pugna neste instante, e o faz de maneira inédita, até aqui não se tinha considerado, e é o que deve ser objeto de decisão da Presidência, se é possível ou não, o que V. Exa. considera é a desnecessidade de um ato da Comissão Diretora que revogue o ato anterior. V. Exa. sustenta a tese de que, ausente a causa do ato da Comissão Diretora, que era a pandemia, está prejudicado o ato da Comissão Diretora, na linha do que foi inclusive decidido naquela ocasião pelo Supremo Tribunal Federal.

Então, eu recolho a questão de V. Exa., buscarei, até o último minuto, o entendimento com a Câmara dos Deputados, em relação a esse tema, porque o Congresso Nacional deve estar unido e coeso, dentro do propósito comum de cumprir com suas obrigações e, amanhã mesmo, na reunião de Líderes partidários, designada para as 9h da manhã, como é hábito, Líder Otto Alencar – a nossa reunião de líderes, às 9h de quinta-feira –, eu submeterei esse tema, essa questão de ordem a V. Exa. e a todos os Líderes, para ouvir de cada um dos Líderes partidários qual é a posição das Lideranças partidárias do Senado Federal em relação à questão de ordem de V. Exa. E, finalizada a reunião de Líderes, poderemos eventualmente decidir amanhã essa questão de ordem.

Por isso, peço licença a V. Exa. para não decidir neste momento, mas fazê-lo o mais brevemente possível.

Obrigado, Presidente Renan Calheiros.

**O SR. MAGNO MALTA** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Com a palavra, pediu primeiro, o Líder do Governo no Senado, Senador Jaques Wagner.

**O SR. JAQUES WAGNER** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - BA. Pela ordem.) – Sr. Presidente, eu quero, em primeiro lugar, parabenizar a tempestiva questão de ordem do Senador Renan Calheiros. Eu digo tempestiva, mas talvez devesse dizer, me perdoe a franqueza, até atrasada questão de ordem, porque, a bem da verdade, como V. Exa. colocou muito bem na sua questão de ordem, quando houve a decretação do final do período de exceção, ou de urgência sanitária, talvez nós, me permita também, Presidente – como se diz, o vício do cachimbo às vezes deixa a boca torta –, acabamos nos habituando com a excepcionalidade. E quem sabe, talvez, já àquela época, devêssemos ter imediatamente retomado o funcionamento normal.

Mas, de qualquer forma, eu quero, como Líder do Governo, me antecipar até a dizer que eu tenho total concordância com a questão de ordem, porque o tempo está correndo e nós temos medidas provisórias fundamentais para o funcionamento do Governo e do país. E, como se diz, a pior decisão é a que não se toma, em política. Como nós estamos com essa discussão em pauta, e eu quero parabenizar V. Exa.,



Presidente, pela correta tentativa, sempre, de fazer uma coisa acordada e harmônica, mas não há nada mais harmônico do que se abraçar com o texto constitucional.

Então, eu espero que amanhã, no Colégio de Líderes, prospere essa posição entre os colegas Líderes. E aqui não tem nada a ver com Governo e Oposição, tem a ver com respeito ao texto constitucional. Que a gente possa, finalmente, ver as medidas provisórias emitidas a partir de 1º de janeiro deste ano começarem a ser discutidas e votadas.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Senador Magno Malta com a palavra pela ordem.

**O SR. MAGNO MALTA** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES. Pela ordem.) – Sr. Presidente, eu conheci a questão de ordem do Senador Renan e eu não quero argumentar muito tempo, porque me falta a capacidade de síntese. E eu disse a V. Exa. que tenho uma inveja do Suplicy muito grande, porque ele sintetiza, faz tudo muito rápido.

O que foi, Jaques? Suplicy tem ou não tem capacidade de síntese? (*Pausa.*)

Eu queria ter, mas eu não consigo ter. Mas aqui eu serei mais rápido do que imediatamente.

Eu penso que essa questão de medida provisória é uma questão até de respeito às duas Casas. Uma Casa só receber, ela tinha que se sentir desrespeitada, e não como um troféu. São duas Casas, esta é uma Casa revisora, é a Casa Alta. Eu acho que a paridade, o respeito, ter uma medida provisória aqui, ter outra lá, ter aqui, ter lá, ter lá, ter aqui... Agora, despejar tudo num só lugar?! Não tem argumento, nenhum é plausível, com o qual você possa – ainda V. Exa. com a paciência que tem, e eu aprendi a reconhecer que V. Exa. tem paciência desde o dia em que cheguei aqui! – harmonizar isso, sem que seja desta forma: igualitária e respeitosamente.

Parabéns pela questão de ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Agradeço a V. Exa.

Então, fica encaminhado dessa forma, Presidente Renan Calheiros.

Eu anuncio o item 1 da pauta.

Projeto de Lei nº 81, de 2022, do Deputado Julio Cesar Ribeiro, que altera a Lei nº 8.080, de 1990, para ampliar o direito da mulher de ter um acompanhante nos atendimentos realizados nos serviços de saúde públicos e privados (tramita em conjunto com os Projetos de Lei nºs 839 e 1.029, de 2023).

Foi apresentado o Requerimento nº 210, de 2023, de autoria de Líderes, que solicita urgência para as matérias. (**Vide Item 2.2.1 do Sumário**)

Em votação o requerimento de urgência.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

Passa-se à deliberação das matérias.

Perante a Mesa foram apresentadas as Emendas 1 e 2, já disponibilizadas na tramitação da matéria, que serão encaminhadas à publicação. (**Vide Item 2.2.1 do Sumário**)

As matérias dependem de parecer.

Não precisa correr, Senadora Tereza Cristina, que estava ausente do Plenário. Pode vir com calma.

Eu anuncio, portanto, a palavra a V. Exa., designada Relatora dessa matéria.

Senadora Tereza Cristina, que pode ocupar a tribuna,

**A SRA. TEREZA CRISTINA** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - MS. Para proferir parecer.) – Presidente, Srs. Senadores, Senadoras...

Presidente, nessa matéria, o parecer já foi...

Ele vai ler o parecer?



**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – V. Exa. tem a palavra para a leitura do parecer e das emendas.

Em relação ao projeto, V. Exa. tem a palavra.

**A SRA. TEREZA CRISTINA** (Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS/PP - MS) – Ok. Muito obrigada.

De Plenário, em substituição às Comissões sobre os Projetos de Lei nº 81, de 2022, do Deputado Julio Cesar Ribeiro, que altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para ampliar o direito da mulher de ter um acompanhante nos atendimentos realizados nos serviços de saúde públicos e privados; nº 839, de 2023, do Senador Hamilton Mourão, que altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências, para assegurar à mulher o direito de acompanhamento durante atendimentos em serviços de saúde; e nº 1.029, de 2023, da Senadora Eliziane Gama, que altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências, para assegurar o direito de toda mulher a um acompanhante de sua livre escolha durante consultas, exames e procedimentos de saúde.

Presidente, eu gostaria de passar o relatório e já ir direto à análise do projeto.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Perfeitamente, Senadora Tereza Cristina. V. Exa. pode ir direto à análise.

**A SRA. TEREZA CRISTINA** (Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS/PP - MS) – Em relação à constitucionalidade, a defesa da saúde é matéria de competência legislativa concorrente da União, Estados e Distrito Federal, conforme preceitua o art. 24, inciso XII, da Constituição, cabendo à União estabelecer normas gerais. A matéria está, portanto, no âmbito da competência legislativa do Congresso Nacional, por força do art. 48, *caput*, da Constituição, cabendo a iniciativa a qualquer Parlamentar.

Não identificamos vícios em relação à constitucionalidade material, juridicidade ou regimentalidade nos projetos em pauta.

Adentrando o mérito, a atual legislação somente garante o direito a acompanhante às parturientes e a pessoas com deficiência, direito esse materializado no atual art. 19-J da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Apenas normas infralegais, como o art. 5º, V e VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, do Ministério da Saúde, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde, estabelecem o direito a acompanhante para qualquer pessoa, nas consultas, exames e internações a que se submeter.

Além disso, o *caput* do art. 19-J da Lei nº 8.080, de 1990, atualmente em vigor, aplica-se somente aos serviços próprios ou conveniados do Sistema Único de Saúde.

A sedimentação desse direito em lei federal faz todo sentido, pois confere maior estabilidade à norma e garante sua aplicabilidade também em consultas, exames e procedimentos realizados em instituições privadas, bem como em unidades de saúde dirigidas por entes subnacionais, que poderiam não estar submetidas a portarias do Ministério da Saúde, em razão do federalismo sanitário insculpido na Constituição de 1988.

Escandalizou o Brasil o estupro de uma paciente pelo próprio médico, o anestesista Giovanni Quintella Bezerra, no momento em que ela estava sob sedação na mesa de cirurgia para dar à luz seu filho, no Hospital da Mulher de São João de Meriti, no Rio de Janeiro. O episódio revelou toda a monstruosa indignidade a que se prestam delinquentes desse tipo e demonstra o risco a que estão submetidas as mulheres em procedimentos em que é exigido o rebaixamento químico de sua consciência.



Portanto, avaliamos que as propostas são muito importantes para promover a segurança das mulheres em momentos em que estão em posição de fragilidade em razão do uso de substâncias sedativas.

Entendemos também que as ressalvas previstas nos projetos em respeito a normas de segurança de centros cirúrgicos e UTIs, bem como a autorização para procedimentos de urgência e emergência devidamente justificados, quando não for possível a presença do acompanhante, contribuem para o bom funcionamento das unidades de saúde, para a segurança das pacientes e para que não se criem obstáculos à tempestiva adoção das medidas necessárias à preservação da vida e da saúde das mulheres em casos em que há urgência na realização de procedimentos.

Avaliamos, contudo, que o texto do PL nº 81, de 2022, pode ser aperfeiçoado, para estabelecer um direito mais amplo da mulher a um acompanhante, em qualquer consulta, exame ou procedimento, não somente quando houver sedação. Quando o atendimento envolver sedação, a própria unidade de saúde deverá indicar o acompanhante, se a paciente não o fizer, a fim de garantir sua segurança em momentos de rebaixamento de sua consciência. Além disso, o texto deixa lacunas sobre duas situações importantes, relacionadas à liberdade, à privacidade, à proteção de dados e à condição socioeconômica da paciente.

Em primeiro plano, é necessário considerar a situação das mulheres que, embora possam desejar a presença de um acompanhante para aumentar sua segurança durante exames e procedimentos que envolvam sedação, não têm ninguém a indicar, especialmente na hipótese de se exigir que o acompanhante seja profissional de saúde. Nesses casos, é prudente que a lei determine à unidade de saúde que indique ou garanta a presença de alguém, preferencialmente profissional de saúde do sexo feminino, a fim de dar cumprimento ao preceito legal.

Em segundo lugar, não fica claro de que forma pode ser exercida a prerrogativa da paciente de renunciar à presença de um acompanhante, caso assim prefira. Se a lei não disciplinar claramente a questão, os estabelecimentos de saúde poderão impor formulários padronizados de renúncia, a serem assinados como praxe pelas pacientes ou seus representantes legais no momento em que já estiverem sendo preparadas para o procedimento, dificultando a consecução dos objetivos do novo dispositivo legal. Ou, ainda mais grave, poder-se-ia entender que a paciente não poderia renunciar a esse direito, o que suprimiria a sua prerrogativa de realizar uma avaliação livre e pessoal sobre o assunto, impedindo-a de voluntariamente proteger suas informações de saúde, em violação ao seu direito constitucional à intimidade.

Servimo-nos das propostas dos PLs nºs 1.029 e 839, de 2023, para construir um texto integrado de modo a fazer frente a todas essas questões.

Salientamos que todos os projetos de lei analisados são meritórios e seus preceitos foram considerados na construção da proposta final. No entanto, dado o estágio mais avançado de tramitação do PL nº 81, de 2022, a este serão propostas as alterações que consolidam as três proposições legislativas, considerando-se prejudicadas as demais.

Por essas razões, apresentamos substitutivo ao texto aprovado na Câmara dos Deputados, com o objetivo de preencher essas lacunas e aperfeiçoar o projeto.

Em relação à Emenda nº 1-PLN, do Senador Carlos Viana, entendemos que está contemplada pela ampliação do direito ao acompanhante durante todo o período de atendimento, que fizemos lançar no *caput* do art. 19-J proposto pelo substitutivo. Ademais, a enumeração prevista na redação original deixou de existir, com a extensão do direito a qualquer atendimento em unidade de saúde pública ou privada. Dessa forma, julgamos que o objetivo da emenda se encontra alcançado.

Voto.

Em vista do exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei nº 81, de 2022, com o acatamento parcial da Emenda nº 1-PLN, e pela prejudicialidade dos Projetos de Lei nºs 839 e 1.029, de 2023, na forma do seguinte substitutivo.



## EMENDA Nº - PLEN (SUBSTITUTIVO)

Altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para ampliar o direito da mulher de ter acompanhante nos atendimentos realizados em serviços de saúde públicos e privados.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O Capítulo VII do Título II da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

## CAPÍTULO VII

## DO SUBSISTEMA DE ACOMPANHAMENTO À MULHER NOS SERVIÇOS DE SAÚDE

Art. 19-J. Em consultas, exames e procedimentos realizados em unidades de saúde públicas ou privadas, toda mulher tem o direito de fazer-se acompanhar por pessoa maior de idade, durante todo o período do atendimento, independentemente de notificação prévia.

§1º O acompanhante de que trata o *caput* será de livre indicação da paciente ou, nos casos em que ela esteja impossibilitada de manifestar sua vontade, de seu representante legal, e está obrigado a preservar o sigilo das informações de saúde de que tiver conhecimento em razão do acompanhamento.

§2º No caso de atendimento que envolva qualquer tipo de sedação ou rebaixamento do nível de consciência, caso a paciente não indique acompanhante, a unidade de saúde responsável pelo atendimento indicará pessoa para acompanhá-la, preferencialmente profissional de saúde do sexo feminino, sem custo adicional para a paciente, que poderá recusar o nome indicado e solicitar a indicação de outro, independentemente de justificativa, registrando-se o nome escolhido no documento gerado durante o atendimento.

§3º Em caso de atendimento com sedação, a eventual renúncia da paciente ao direito previsto neste artigo deverá ser feita por escrito, após o esclarecimento dos seus direitos, com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, assinada por ela e arquivada em seu prontuário.

§4º As unidades de saúde de todo o País ficam obrigadas a manter, em local visível de suas dependências, aviso que informe sobre o direito estabelecido neste artigo.

§5º No caso de atendimento realizado em centro cirúrgico ou unidade de terapia intensiva com restrições relacionadas à segurança ou à saúde dos pacientes, devidamente justificadas pelo corpo clínico, somente será admitido acompanhante que seja profissional de saúde.

§6º Em casos de urgência e emergência, os profissionais de saúde ficam autorizados a agir na proteção e defesa da saúde e da vida da paciente, ainda que na ausência do acompanhante requerido.“ (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muito obrigada, Sr. Presidente. (*Pausa.*)

Bom, eu acabo de receber aqui uma emenda do Senador Izalci, meritória, mas chegou agora, após a leitura do parecer.

Então, Senador, eu gostaria de rejeitar a sua emenda para que o PL possa caminhar. **(Íntegra do Parecer nº 22, de 2023 - PLEN/SF - Vide Item 2.2.1 do Sumário)**

**O SR. IZALCI LUCAS** (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - DF) – Presidente, não sei se eu posso...

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Já encerrou, Senadora Tereza? V. Exa. encerrou?

**A SRA. TEREZA CRISTINA** (Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS/PP - MS) – Sim.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD -



MG) – Agradeço a V. Exa.

Um minuto apenas.

**O SR. IZALCI LUCAS** (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - DF) – Sim.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – O parecer é favorável ao Projeto de Lei nº 81, de 2022, com acatamento parcial da Emenda nº 1, na forma da Emenda nº 3 (Substitutivo), da Relatora, pela rejeição da Emenda nº 2 e pela prejudicialidade dos Projetos de Lei 839 e 1.029, de 2023.

Completada a instrução da matéria, passa-se a sua discussão.

Eu vou pedir permissão para dar a palavra ao Senador Izalci.

Como houve essa questão da emenda agora, V. Exa. pode discutir a matéria, Senador Izalci.

**O SR. IZALCI LUCAS** (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - DF. Para discutir.) – Presidente, muito pelo contrário, quero parabenizar a Relatora.

Eu tinha apresentado essa emenda, que chegou há pouco e está prejudicada, mas eu só quero reforçar que o que falta realmente neste país, em termos de publicizar as decisões, os projetos, é uma campanha. Eu até apresentei, ainda como Deputado, um projeto de lei para que as propagandas de Governo fossem, 70% delas, institucionais, porque eu sei que o simples fato de colocar um aviso na sala dos médicos, na portaria, não tem a mesma dimensão de colocar uma campanha de conscientização, para as pessoas tomarem conhecimento dos seus direitos, em todas as áreas. E não basta fazer apenas uma campanha de uma semana, você tem que ter uma campanha aí de anos nas escolas e tal.

Então, o objetivo da emenda era somente isto: obrigar o Governo, deveria ser assim, nem precisaria de lei, que todas as medidas – e esse projeto é superimportante – fossem de fato colocadas publicamente, na televisão, nas campanhas. Em vez de gastar milhões e milhões em propagandas, muitas vezes enganosas até, que se colocassem campanhas de conscientização, esse era o objetivo.

Parabéns a V. Exa.! O projeto é meritório; eu jamais faria qualquer coisa para obstruir ou postergar a aprovação do projeto. Parabéns!

Já oriento para uma votação favorável ao projeto.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Senadora Margareth Buzetti, para discutir.

Na sequência, Senador Vanderlan.

**A SRA. MARGARETH BUZETTI** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MT. Para discutir.) – Eu quero parabenizar a Relatora, Senadora Tereza Cristina, por esse importante projeto, que permite que uma mulher sedada seja acompanhada quando for realizado esse procedimento.

O Brasil inteiro ficou estarecido ano passado, com as imagens de um médico anestesista estuprando uma paciente sedada. Em janeiro agora, um médico colombiano foi preso no Rio de Janeiro por estuprar mulheres sedadas, crime que poderia ter sido evitado se essa lei estivesse valendo. Pelo relatório da polícia, ele estuprava e colecionava as imagens do estupro.

Sr. Presidente, eu falo aqui como mulher, como mãe de duas filhas e avó de uma neta, menina. Revolta saber que, até no momento mais importante da vida de uma paciente, vulnerável, ela tenha que passar por isso. Então, a importância dessa lei é total e tem o meu apoio, Tereza.

Muito obrigada.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Senador Vanderlan Cardoso, para discutir.

**O SR. VANDERLAN CARDOSO** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - GO. Para discutir.) – Sr. Presidente, Sras. Senadoras e Srs. Senadores, eterna Ministra, Senadora Tereza, eu tenho dito sempre que o nosso trabalho como político só faz sentido se, de alguma forma, conseguirmos



mudar a vida das pessoas para melhor. Discursos são muito bonitos, vídeos em redes sociais podem trazer engajamento e visibilidade, mas nada disso terá utilidade se não tivermos ações práticas que provoquem alguma mudança positiva na vida da dona de casa, do trabalhador, do empreendedor, do jovem, ou seja, das pessoas do nosso país.

E me orgulha saber que nós, aqui no Senado Federal, temos resultados práticos do nosso trabalho para apresentar. Temos projetos que realmente melhoram a vida das pessoas. E hoje eu quero destacar o PL 81, de 2022, de autoria do Deputado Julio Cesar, que tem a brilhante relatoria da Senadora Tereza Cristina, que altera a Lei nº 8.080, de 1990, e amplia o direito da mulher de ter um acompanhamento de sua confiança nos atendimentos realizados nos serviços de saúde públicos e privados.

Antes de detalhar o projeto, quero dizer da honra que tenho em ter aqui como colega V. Exa., Senadora Tereza Cristina. Ex-Ministra da Agricultura, ela sempre foi muito solícita em todas as demandas da população que apresentamos a ela. O resultado foi visto na aprovação da sua gestão frente a um ministério tão importante para o nosso país, que é o agro.

Então, assim como ela realizou um ótimo trabalho no ministério, sabemos que sua atuação aqui no Senado Federal também será muito importante para o Brasil. É uma honra. Prova disso já vemos hoje, em sua relatoria nesse projeto que beneficia tantas mulheres que ainda se sentem inseguras durante alguns procedimentos médicos.

Atualmente já temos legislação que trata desse tema, mas é preciso aprimorá-la e melhorar a proteção às mulheres. Segundo levantamento realizado com dados da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos do Governo Federal, entre 2020 e 2022, a cada dois dias uma mulher denunciou algum tipo de abuso sexual dentro de uma unidade de saúde no Brasil. O Disque 100 recebe inúmeras denúncias de estupro e assédios físicos e psicológicos ocorridos nesses locais.

Esse mês um médico, como foi dito pela Relatora, radiologista foi preso no Rio de Janeiro depois que uma jovem de 26 anos relatou que ele cometeu abuso durante o procedimento. Depois da prisão, outras cinco mulheres procuraram a polícia para denunciar o médico pelo mesmo crime.

Então, tornou-se mais do que necessário aumentarmos a segurança das mulheres que passam por procedimentos que as colocam em situação de vulnerabilidade. É preciso agilidade na punição para quem comete esses crimes. Tenho certeza de que esse também é o desejo da maioria dos profissionais da área médica, que são éticos e trabalham com todo o respeito necessário ao exercício da função.

Meus parabéns a todos que apoiam esse projeto! É urgente acabar com esse tipo de situação. E parabéns, Ministra e Senadora Tereza Cristina, quero parabenizá-la pela condução ontem, uma das organizadoras da nossa reunião do agro, que foi muito proveitosa na noite de ontem.

Um abraço.

Obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Agradeço, Senador Vanderlan.

A matéria continua em discussão. (*Pausa.*)

Não havendo mais quem queira...

**A SRA. TEREZA CRISTINA** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - MS. Como Relatora.) – Eu quero dizer da importância desse projeto para as mulheres. Temos aí visto o que acontece e o Senador Vanderlan acabou de colocar.

Mas eu gostaria de parabenizar o Deputado Julio Cesar Ribeiro, que foi o homem que fez esse projeto, teve a sensibilidade de saber os problemas que uma mulher anestesiada ou com a consciência passa por esse sofrimento.

Então, eu quero aqui agradecer a todos que contribuíram para esse projeto. Eu fui a Relatora, mas



ao Senador Izalci, ao Senador Mourão, à Senadora Eliziane Gama, enfim, a todos que fizeram com que esse projeto pudesse chegar aqui, hoje, Presidente, ser relatado, ser aprovado. E eu tenho certeza de que isso vai trazer mais tranquilidade a todas as mulheres que passam por procedimentos com sedação. Então, muito obrigada a todos.

E eu quero aproveitar aqui, para finalizar, Presidente, hoje é o Dia Internacional da Água. O Brasil tem quase 14% de toda a água potável do mundo. E é muito importante que o Brasil consiga conservar essa água. Então, eu quero aqui hoje, não podia deixar de exaltar este dia tão importante para a humanidade, que é a preservação e a conservação da água potável, que é um elemento de saúde vital para nós todos no mundo, no planeta.

Muito obrigada.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Agradeço à eminente Relatora.

Está encerrada a discussão.

Passamos à apreciação da matéria.

A Presidência submeterá a matéria diretamente à votação simbólica.

Em votação a Emenda nº 3 (Substitutivo), nos termos do parecer, em turno único.

As Senadoras e os Senadores que a aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovada a Emenda nº 3 (Substitutivo). Ficam prejudicados os projetos e as demais emendas.

O parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final para o turno suplementar será publicado na forma regimental. (**Parecer nº 23, de 2023 - PLEN/SF, da Comissão Diretora, oferecendo a redação final - Vide Item 2.2.1 do Sumário**)

Discussão do substitutivo em turno suplementar. (*Pausa.*)

Encerrada a discussão, sem emendas. O substitutivo é dado como definitivamente adotado, sem votação.

O Projeto de Lei nº 81, de 2022, aprovado na forma do substitutivo, retorna à Câmara dos Deputados.

Os Projetos de Lei nºs 839 e 1.029, de 2023, vão ao arquivo. (*Pausa.*)

A Presidência informa que será procedida à eleição e à posse para a primeira e a segunda suplências da Mesa Diretora do Senado Federal, que não foram preenchidas na ocasião da votação dos demais membros da Mesa Diretora, no início do mês de fevereiro, com mandato no biênio 2023 e 2024.

Foram recebidas as seguintes candidaturas: Primeiro-Suplente, Senadora Mara Gabrielli; Segundo-Suplente, Senadora Ivete da Silveira. (**Vide Item 2.1.1 do Sumário**)

Consulto o Plenário se podemos proceder à eleição para os cargos de Primeiro e Segundo-Suplentes por votação simbólica. (*Pausa.*)

Não havendo objeção, assim será feito.

Em votação os nomes das Senadoras Mara Gabrielli e Ivete da Silveira para ocupar os cargos de Primeira e Segunda-Suplentes de Secretário da Mesa do Senado Federal.

As Senadoras e os Senadores que os aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovados.

Declaro eleitas e empossadas como Primeira-Suplente e Segunda-Suplente de Secretário da Mesa do Senado Federal, que exercerão o mandato para o biênio 2023 e 2024, as nobres Senadoras Mara Gabrielli e Ivete da Silveira.

**O SR. JORGE SEIF** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC) – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Com a palavra, pela ordem, o Senador Jorge Seif.



**O SR. JORGE SEIF** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC. Pela ordem.) – Presidente, eu quero contar aqui um pequeno gesto.

No mês das mulheres, é importante que essa Mesa tenha representações femininas. Ontem, a Senadora Mara Gabrilli procurou-me pedindo uma oportunidade, porque eu também era candidato a essa vaga e não pensei nem por um segundo. Eu creio que esta Casa, pela sua pluralidade, pela sua representatividade, precisa ter mais mulheres sentadas, não só aqui nessas cadeiras, mas também exercendo esses importantes cargos de liderança junto à Mesa Diretora do Senado Federal.

Fico feliz, também, pela Senadora Ivete, do meu estado, Ivete da Silveira, esposa do saudoso Senador e ex-Governador do meu estado Henrique da Silveira. As duas, então, passam a ocupar, sendo as duas únicas representações femininas na Mesa do Senado.

Era o que eu tinha para falar.

Obrigado pela oportunidade.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG. Fala da Presidência.) – Obrigado, Senador Jorge Seif, inclusive pelo gesto de V. Exa. em favor da candidatura das Senadoras Mara Gabrilli e Ivete da Silveira.

A Presidência informa que submeterá, neste instante, o nome do Senador Marcio Bittar, para ocupar a função de Corregedor do Senado Federal, nos termos da Resolução nº 17, de 1993.

As Senadoras e os Senadores que aprovam o nome do Senador Marcio Bittar permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

Declaro eleito o Senador Marcio Bittar para o cargo de Corregedor do Senado Federal.

A Presidência informa às Senadoras e aos Senadores que está convocada sessão deliberativa extraordinária para amanhã, quinta-feira, às 11h, com pauta divulgada pela Secretaria-Geral da Mesa.

Cumprida a finalidade desta sessão, a Presidência declara o seu encerramento.

Muito obrigado.

*(Levanta-se a sessão às 19 horas e 39 minutos.)*





# REGISTRO DE COMPARECIMENTO

## Senado Federal 57ª Legislatura 1ª Sessão Legislativa Ordinária

**18ª Sessão Deliberativa Ordinária, às 14 horas**  
Presenças no período: 22/03/2023 07:00:00 até 22/03/2023 19:38:00

Partido	UF	Nome Senador	Presença
UNIÃO	AC	Alan Rick	X
PSB	MA	Ana Paula Lobato	X
PSD	BA	Angelo Coronel	X
PL	SP	Astr. Marcos Pontes	X
PT	CE	Augusta Brito	X
PT	PA	Beto Faro	X
PL	RJ	Carlos Portinho	X
Podemos	MG	Carlos Viana	X
PSB	RR	Chico Rodrigues	X
PDT	CE	Cid Gomes	X
PP	PI	Ciro Nogueira	X
Republica	MG	Cleitinho	X
MDB	RO	Confúcio Moura	X
Republica	DF	Dameres Alves	X
UNIÃO	AP	Davi Alcolumbre	X
PP	RR	Dr. Hiran	X
PSD	RO	Dr. Samuel Araújo	X
NOVO	CE	Eduardo Girão	X
PL	TO	Eduardo Gomes	X
UNIÃO	PB	Efraim Filho	X
PP	SC	Esperidião Amin	X
PT	ES	Fabiano Contarato	X
MDB	PE	Fernando Dueire	X
MDB	AL	Fernando Farias	X
PSB	PR	Flávio Arns	X
PL	RJ	Flávio Bolsonaro	X
MDB	SP	Giordano	X
Republica	RS	Hamilton Mourão	X
PSD	TO	Irajá	X
MDB	SC	Ivete da Silveira	X
PSDB	DF	Izalci Lucas	X
PL	RO	Jaime Bagattoli	X
PT	BA	Jaques Wagner	X
UNIÃO	MT	Jayme Campos	X
PSB	GO	Jorge Kajuru	X
PL	SC	Jorge Seif	X
PSD	PI	Jussara Lima	X
PP	SE	Laércio Oliveira	X
PSD	AP	Lucas Barreto	X
PL	ES	Magno Malta	X
PSD	SP	Mara Gabrilli	X
MDB	PI	Marcelo Castro	X
UNIÃO	AC	Marcio Bittar	X
PSD	MT	Margareth Buzetti	X
Podemos	PR	Oriovisto Guimarães	X

Emissão 22/03/2023 19:43:02





# REGISTRO DE COMPARECIMENTO

## Senado Federal 57ª Legislatura 1ª Sessão Legislativa Ordinária

**18ª Sessão Deliberativa Ordinária, às 14 horas**  
Presenças no período: 22/03/2023 07:00:00 até 22/03/2023 19:38:00

Partido	UF	Nome Senador	Presença
PSD	BA	Otto Alencar	X
PT	RS	Paulo Paim	X
PSDB	AM	Plínio Valério	X
UNIÃO	TO	Prof. Dorinha Seabra	X
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	X
MDB	AL	Renan Calheiros	X
UNIÃO	AL	Rodrigo Cunha	X
PSD	MG	Rodrigo Pacheco	X
PT	SE	Rogério Carvalho	X
PL	RN	Rogério Marinho	X
PL	RJ	Romário	X
UNIÃO	PR	Sergio Moro	X
UNIÃO	MS	Soraya Thronicke	X
Podemos	RN	Styvenson Valentim	X
PP	MS	Tereza Cristina	X
PSD	GO	Vanderlan Cardoso	X
PL	MT	Wellington Fagundes	X
PDT	MA	Weverton	X
PL	GO	Wilder Moraes	X
PSD	RN	Zenaide Maia	X
PL	PA	Zequinha Marinho	X

*Compareceram 66 senadores.*



# MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 18<sup>a</sup> SESSÃO

EXPEDIENTE

**Comunicações**





Liderança do Movimento Democrático Brasileiro

OF. Nº 030/2023 GLMDB

SF/23712.18158-27

Brasília, 22 de março de 2023.

A Sua Excelência o Senhor  
Senador **RODRIGO PACHECO**  
Presidente do Senado Federal

Excelentíssimo Senhor Líder,

Ao cumprimentar cordialmente Vossa Excelência, comunico, de acordo com a proporcionalidade partidária e nos termos regimentais, a indicação da Senadora **IVETE DA SILVEIRA** (MDB/SC) para ocupar cargo de **Suplente de Secretário** da Mesa Diretora do Senado Federal, em vaga destinada ao MDB.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

Senador **EDUARDO BRAGA**  
Líder do MDB





**SENADO FEDERAL**  
Senadora Mara Gabrilli

OFÍCIO Nº 308/2023/GSMGABRI

Brasília, 21 de março de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor  
Senador Rodrigo Pacheco  
Presidente do Senado Federal  
Senado Federal  
70165-900 – Brasília/DF

**Assunto: Comunicação de candidatura para Suplência da Mesa do Senado Federal.**

Senhor Presidente,

Nos termos do parágrafo único do Art. 3º do Ato do Presidente do Senado Federal nº 3, de 2023, comunico minha candidatura para o cargo de Primeira Suplência da Mesa do Senado.

Agradeço a atenção de Vossa Excelência e me coloco à disposição.

Atenciosamente,

Assinatura manuscrita em azul da Senadora Mara Gabrilli.

MARA GABRILLI  
Senadora

Senado Federal – Ed. Principal – Gabinete 05, Ala Antônio Carlos Magalhães – Brasília/DF – 70.165-900  
Telefone: 61-3303-2191  
ER\_MP



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3EC798B6004FC2B8.  
CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F6A1552900506BDA.  
CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>.



**SENADO FEDERAL**  
Bloco Parlamentar Democracia

SF/23699.82647-64

Ofício nº 16/ BLDEM/2023

Brasília, 22 de março de 2023.

A Sua Excelência o Senhor  
**Senador Rodrigo Pacheco**  
Presidente do Senado Federal  
Brasília – DF

Assunto: Indicação de membro do Bloco Democracia

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, dirijo-me a Vossa Excelência para indicar, a Senadora Ivete da Silveira (MDB/SC), para ocupar o cargo de Suplente de Secretário da Mesa Diretora do Senado Federal.

Atenciosamente,

**Senador Efraim Filho**  
Líder do Bloco Parlamentar Democracia no Senado Federal



# DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA

## Projeto de Lei nº 81/2022





## SENADO FEDERAL

### EMENDAS

Apresentadas perante a Mesa do Senado Federal ao **Projeto de Lei nº 81, de 2022**, que *"Altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para ampliar o direito da mulher de ter um acompanhante nos atendimentos realizados nos serviços de saúde públicos e privados."*

PARLAMENTARES	EMENDAS N°S
Senador Carlos Viana (PODEMOS/MG)	001
Senador Izalci Lucas (PSDB/DF)	002

TOTAL DE EMENDAS: 2



[Página da matéria](#)



**PL 81/2022  
00001****EMENDA Nº - PLEN**  
(ao PL nº 81, de 2022)

Dê-se a seguinte redação ao inciso III do *caput* do art. 19-J da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, na forma do art. 2º do Projeto de Lei nº 81, de 2022:

“Art. 2º .....

‘Art. 19-J. ....

.....  
 III – pós-parto, durante todo o período de internação até a puérpera deixar o hospital, inclusive quando a permanência no serviço de saúde for motivada por necessidade de saúde do recém-nascido;

.....’(NR)”

**JUSTIFICAÇÃO**

Nos casos de parto prematuro, o que ocorre com frequência no Brasil, por causas diversas, inclusive nas gestações múltiplas, muitas vezes o recém-nascido precisa ficar internado por algum tempo até estar em condições clínicas de deixar o hospital. Esta emenda que apresentamos visa a garantir que a mãe desse bebê possa contar com um acompanhante durante todo o tempo em que permaneça no hospital por necessidade de saúde de seu bebê.

Sala das Sessões,

Senador CARLOS VIANA





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador IZALCI LUCAS

**PL 81/2022**  
**00002**

## **EMENDA Nº - PLEN**

**(ao PL nº 81, de 2022)**

Inclua-se o § 6º, no Art. 19-J, da Lei n.º 8.080/1990, alterado pelo Art. 2º do Projeto de Lei n.º 81/2022:

*“§ 6º O Ministério da Saúde deverá promover campanhas de conscientização sobre o direito da mulher de ter um acompanhante durante os atendimentos realizados nos serviços de saúde públicos e privados, incentivando a adoção de práticas de assistência humanizada e respeitosa à mulher.*

.....”

## **JUSTIFICAÇÃO**

A presente emenda busca aprimorar o Projeto de Lei 81/2022 através da promoção de campanhas de conscientização sobre o tema, visando à sensibilização dos profissionais da saúde e da sociedade em geral para a importância da assistência humanizada e respeitosa à mulher.

Por isso solicitamos o apoio dos pares para aprovação dessa alteração.

Sala das Sessões,

Senador IZALCI LUCAS  
PSDB/DF





SENADO FEDERAL  
Gabinete da Senadora **TEREZA CRISTINA**

SF/23681.39373-08

## PARECER Nº 22, DE 2023 - PLEN/SF

Do PLENÁRIO, em substituição às Comissões, sobre os Projetos de Lei nº 81, de 2022, do Deputado Julio Cesar Ribeiro, que *altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para ampliar o direito da mulher de ter um acompanhante nos atendimentos realizados nos serviços de saúde públicos e privados*; nº 839, de 2023, do Senador Hamilton Mourão, que *altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências, para assegurar à mulher o direito de acompanhamento durante atendimentos em serviços de saúde*; e nº 1.029, de 2023, da Senadora Eliziane Gama, que *altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências, para assegurar o direito de toda mulher a um acompanhante de sua livre escolha durante consultas, exames e procedimentos de saúde*.

Relatora: Senadora **TEREZA CRISTINA**

### I – RELATÓRIO

Vêm à apreciação do Plenário os Projetos de Lei (PL) nº 81, de 2022, de autoria do Deputado Julio Cesar Ribeiro, *que altera a Lei nº 8.080,*



Assinado eletronicamente, por Sen. Tereza Cristina

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8812091742>



2

*de 19 de setembro de 1990, para ampliar o direito da mulher de ter um acompanhante nos atendimentos realizados nos serviços de saúde públicos e privados; nº 839, de 2023, de autoria do Senador Hamilton Mourão, que altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências, para assegurar à mulher o direito de acompanhamento durante atendimentos em serviços de saúde; e nº 1.029, de 2023, de autoria da Senadora Eliziane Gama, que altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências, para assegurar o direito de toda mulher a um acompanhante de sua livre escolha durante consultas, exames e procedimentos de saúde, que tramitam em conjunto por sua semelhança temática.*

O texto do PL nº 81, de 2022, aprovado na Câmara, compõe-se de três artigos. O art. 1º enuncia seu objetivo e o art. 3º fixa a vigência para a data da publicação da lei em que eventualmente se converter o projeto.

O art. 2º, que contém a essência da proposição, altera o capítulo VII do Título II da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei do SUS), disciplina “o Subsistema de Acompanhamento Durante o Trabalho de Parto, Parto e Pós-parto Imediato”, para regular, de forma mais geral, um Subsistema de Acompanhamento à Mulher nos Serviços de Saúde, alterando o *caput* do art. 19-J, seu §§ 1º e 3º, e acrescentando-lhe os §§ 4º e 5º.

A principal inovação trazida pelo PL nº 81, de 2022 é a extensão do direito da mulher a acompanhante para quaisquer consultas e exames em que sejam utilizadas técnicas de sedação e nos casos de inconsciência, confusão mental ou desorientação da paciente. Além disso, o projeto inova ao prever a aplicação da nova norma também para serviços privados de saúde. A livre escolha permanece, com o esclarecimento de que será feita pelo representante legal na impossibilidade de manifestação da vontade pela própria paciente.

O texto final aprovado teve o cuidado de prever que, em centros cirúrgicos e em unidades de terapia intensiva (UTI), o acompanhante indicado deverá ser profissional de saúde, se houver restrições justificadas pela segurança dos pacientes nesses ambientes, e que, em caso de urgência ou emergência, as medidas protetivas da saúde ou da vida poderão ser tomadas mesmo sem acompanhante.



h12023-02151  
Assinado eletronicamente, por Sen. Tereza Cristina

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8812091742>



A relatora na Câmara destacou que *as mulheres já são vítimas de condutas abusivas nos mais diferentes ambientes*. Consignou, ainda, que *o desrespeito a direitos básicos ocorre em casa, no trabalho, nas ruas, no transporte coletivo e dentro de instituições de saúde, infelizmente*. Arremata afirmando que essa proposição legislativa constitui *uma resposta aos abusos ocorridos dentro do ambiente das instituições de saúde e buscam evitar que esses fatos voltem a ocorrer*.

Por sua vez, o PL nº 839, de 2023, em vez de alterar o capítulo VII do título II da Lei nº 8.080, de 1990, e conseqüentemente seu art. 19-J, revoga esses dispositivos e acrescenta um capítulo IX ao mesmo título, tratando em geral do acompanhamento durante o atendimento de mulheres, com um único art. 19-V, composto de *caput* e seis parágrafos. Pelo mesmo motivo, propõe a revogação do § 6º do art. 8º da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que *dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências*, uma vez que esse dispositivo trata somente do direito a acompanhante durante pré-natal, trabalho de parto e pós-parto imediato.

O *caput* do novo art. 19-V prevê o direito da mulher a um acompanhante em qualquer atendimento em serviços públicos e privados de saúde. O § 1º esclarece que o acompanhante estará presente durante todo o atendimento, inclusive em internações e em UTI. O § 2º prevê que, se houver sedação, a presença do acompanhante é obrigatória. O § 3º estabelece que, se a paciente não indicar ninguém para acompanhá-la em procedimento com sedação, o serviço de saúde deverá prover pessoa idônea para acompanhá-la. O § 4º prevê que, se a mulher não tiver capacidade para fazer a indicação, esta caberá ao cônjuge, responsável legal ou parente até o segundo grau. O § 5º limita o exercício do direito em nome da mulher incapaz ao cônjuge, se não houver separação, ainda que de fato. O § 6º obriga as unidades de saúde a manter aviso informando sobre o direito da mulher a acompanhante. O art. 2º do projeto fixa a vigência para 180 dias após a data da publicação da lei em que eventualmente se converter o projeto.

Já o PL nº 1.029, de 2023, de forma semelhante ao PL nº 839, de 2023, cria um capítulo IX ao título II da Lei nº 8.080, de 1990, e revoga o capítulo VII do título II da Lei do SUS, bem como o § 6º do art. 8º da Lei nº 8.069, de 1990.

Estabelece o direito de toda mulher fazer-se acompanhar de pessoa maior de idade em consultas, exames e procedimentos realizados em estabelecimentos de saúde públicos e privados. O § 1º do proposto art. 19-V prevê que, se a mulher não indicar acompanhante, caberá ao profissional



h12023-02151  
Assinado eletronicamente, por Sen. Tereza Cristina

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8812091742>



4

responsável pelo atendimento fazê-lo, sem custo adicional para a paciente, devendo o nome do acompanhante constar do registro do atendimento e podendo a paciente recusar o nome indicado. O § 2º fixa o dever do profissional de informar a paciente do direito ao acompanhante, e qualquer recusa deve ser feita por escrito e arquivada no prontuário. O § 3º exige, ainda, que a recusa a um procedimento com sedação deve ser feita com no mínimo 24 horas de antecedência. O § 4º autoriza o representante legal a fazer a indicação do acompanhante, caso a paciente não tenha condições de fazê-la. O § 5º prevê que a necessidade do acompanhante poderá ser mitigada, desde que de forma justificada e por escrito, em casos de urgência e emergência. O art. 2º do PL nº 1.029, de 2023, fixa a vigência para a data da publicação da lei em que eventualmente se converter o projeto.

Em plenário, foi apresentada uma emenda ao PL nº 81, de 2022, de autoria do Senador Carlos Viana, alterando a redação do inciso III do art. 19-J proposto pelo projeto, para dispor que o direito da puérpera ao acompanhante prevalece até que ela deixe o hospital, inclusive quando a permanência no serviço de saúde for motivada por necessidade de saúde do recém-nascido.

## II – ANÁLISE

Em relação à constitucionalidade, a defesa da saúde é matéria de competência legislativa concorrente da União, Estados e Distrito Federal, conforme preceitua o art. 24, inciso XII, da Constituição, cabendo à União estabelecer normas gerais. A matéria está, portanto, no âmbito da competência legislativa do Congresso Nacional, por força do art. 48, *caput*, da Constituição, cabendo a iniciativa a qualquer parlamentar.

Não identificamos vícios em relação à constitucionalidade material, juridicidade ou regimentalidade nos projetos em pauta.

Adentrando o mérito, a atual legislação somente garante o direito a acompanhante às parturientes e a pessoas com deficiência, direito esse materializado no atual art. 19-J da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Apenas normas infralegais, como o art. 5º, V e VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, do Ministério da Saúde, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde, estabelecem o direito a acompanhante para qualquer pessoa, nas consultas, exames e internações a que se submeter.



h12023-02151  
Assinado eletronicamente, por Sen. Tereza Cristina

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8812091742>



Além disso, o *caput* do art. 19-J da Lei nº 8.080, de 1990, atualmente em vigor, aplica-se somente aos serviços próprios ou conveniados do Sistema Único de Saúde (SUS).

A sedimentação desse direito em lei federal faz todo sentido, pois confere maior estabilidade à norma e garante sua aplicabilidade também em consultas, exames e procedimentos realizados em instituições privadas, bem como em unidades de saúde dirigidas por entes subnacionais, que poderiam não estar submetidas a portarias do Ministério da Saúde, em razão do federalismo sanitário insculpido na Constituição de 1988.

Escandalizou o Brasil o estupro de uma paciente pelo próprio médico, o anestesista Giovanni Quintella Bezerra, no momento em que ela estava sob sedação na mesa de cirurgia para dar à luz seu filho, no Hospital da Mulher de São João de Meriti, no Rio de Janeiro. O episódio revelou toda a monstruosa indignidade a que se prestam delinquentes desse tipo e demonstra o risco a que estão submetidas as mulheres em procedimentos em que é exigido o rebaixamento químico de sua consciência.

Portanto, avaliamos que as propostas são muito importantes para promover a segurança das mulheres em momentos em que estão em posição de fragilidade em razão do uso de substâncias sedativas.

Entendemos também que as ressalvas previstas nos projetos em respeito a normas de segurança de centros cirúrgicos e UTIs, bem como a autorização para procedimentos de urgência e emergência devidamente justificados, quando não for possível a presença do acompanhante, contribuem para o bom funcionamento das unidades de saúde, para a segurança das pacientes e para que não se criem obstáculos à tempestiva adoção das medidas necessárias à preservação da vida e da saúde das mulheres em casos em que há urgência na realização de procedimentos.

Avaliamos, contudo, que o texto do PL nº 81, de 2022, pode ser aperfeiçoado, para estabelecer um direito mais amplo da mulher a um acompanhante, em qualquer consulta, exame ou procedimento, não somente quando houver sedação. Quando o atendimento envolver sedação, a própria unidade de saúde deverá indicar o acompanhante, se a paciente não o fizer, a fim de garantir sua segurança em momentos de rebaixamento de sua consciência. Além disso, o texto deixa lacunas sobre duas situações importantes, relacionadas à liberdade, à privacidade, à proteção de dados e à condição socioeconômica da paciente.



h12023-02151  
Assinado eletronicamente, por Sen. Tereza Cristina

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8812091742>



Em primeiro plano, é necessário considerar a situação das mulheres que, embora possam desejar a presença de um acompanhante para aumentar sua segurança durante exames e procedimentos que envolvam sedação, não têm ninguém a indicar, especialmente na hipótese de se exigir que o acompanhante seja profissional de saúde. Nesses casos, é prudente que a lei determine à unidade de saúde que indique ou garanta a presença de alguém, preferencialmente profissional de saúde do sexo feminino, a fim de dar cumprimento ao preceito legal.

Em segundo lugar, não fica claro de que forma pode ser exercida a prerrogativa da paciente de renunciar à presença de um acompanhante, caso assim prefira. Se a lei não disciplinar claramente a questão, os estabelecimentos de saúde poderão impor formulários padronizados de renúncia, a serem assinados como praxe pelas pacientes ou seus representantes legais no momento em que já estiverem sendo preparadas para o procedimento, dificultando a consecução dos objetivos do novo dispositivo legal. Ou, ainda mais grave, poder-se-ia entender que a paciente não poderia renunciar a esse direito, o que suprimiria a sua prerrogativa de realizar uma avaliação livre e pessoal sobre o assunto, impedindo-a de voluntariamente proteger suas informações de saúde, em violação ao seu direito constitucional à intimidade.

Servimo-nos das propostas dos PL nºs 1.029 e 839, de 2023, para construir um texto integrado de modo a fazer frente a todas essas questões.

Salientamos que todos os projetos de lei analisados são meritórios e seus preceitos foram considerados na construção da proposta final. No entanto, dado o estágio mais avançado de tramitação do PL nº 81, de 2022, a este serão propostas as alterações que consolidam as três proposições legislativas, considerando-se prejudicados os demais.

Por essas razões, apresentamos substitutivo ao texto aprovado na Câmara dos Deputados, com o objetivo de preencher essas lacunas e aperfeiçoar o projeto.

Em relação a Emenda nº 1-PLN, do Senador Carlos Viana, entendemos que está contemplada pela ampliação do direito ao acompanhante durante todo o período de atendimento, que fizemos lançar no *caput* do art. 19-J proposto pelo substitutivo. Ademais, a enumeração prevista na redação original deixou de existir, com a extensão do direito a



h12023-02151  
Assinado eletronicamente, por Sen. Tereza Cristina

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8812091742>



qualquer atendimento em unidade de saúde pública ou privada. Dessa forma, julgamos que o objetivo da emenda se encontra alcançado.

### III – VOTO

Em vista do exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 81, de 2022, com o **acatamento parcial** da Emenda nº 1-PLEN, e pela **prejudicialidade** dos Projetos de Lei nºs 839 e 1.029, de 2023, na forma do seguinte substitutivo:

### EMENDA Nº 3 – PLEN (SUBSTITUTIVO)

Altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para ampliar o direito da mulher de ter acompanhante nos atendimentos realizados em serviços de saúde públicos e privados.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** O Capítulo VII do Título II da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

#### “CAPÍTULO VII

#### DO SUBSISTEMA DE ACOMPANHAMENTO À MULHER NOS SERVIÇOS DE SAÚDE

**Art. 19-J.** Em consultas, exames e procedimentos realizados em unidades de saúde públicas ou privadas, toda mulher tem o direito de fazer-se acompanhar por pessoa maior de idade, durante todo o período do atendimento, independentemente de notificação prévia.

§ 1º O acompanhante de que trata o *caput* será de livre indicação da paciente ou, nos casos em que ela esteja impossibilitada de manifestar sua vontade, de seu representante legal, e está obrigado a preservar o sigilo das informações de saúde de que tiver conhecimento em razão do acompanhamento.

§ 2º No caso de atendimento que envolva qualquer tipo de sedação ou rebaixamento do nível de consciência, caso a paciente não indique acompanhante, a unidade de saúde responsável pelo atendimento indicará pessoa para acompanhá-la, preferencialmente profissional de saúde do sexo feminino, sem custo adicional para a paciente, que poderá recusar o nome indicado e solicitar a indicação



h12023-02151  
Assinado eletronicamente, por Sen. Tereza Cristina

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8812091742>



8

de outro, independentemente de justificativa, registrando-se o nome escolhido no documento gerado durante o atendimento.

§ 3º Em caso de atendimento com sedação, a eventual renúncia da paciente ao direito previsto neste artigo deverá ser feita por escrito, após o esclarecimento dos seus direitos, com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, assinada por ela e arquivada em seu prontuário.

§ 4º As unidades de saúde de todo o País ficam obrigadas a manter, em local visível de suas dependências, aviso que informe sobre o direito estabelecido neste artigo.

§ 5º No caso de atendimento realizado em centro cirúrgico ou unidade de terapia intensiva com restrições relacionadas à segurança ou à saúde dos pacientes, devidamente justificadas pelo corpo clínico, somente será admitido acompanhante que seja profissional de saúde.

§ 6º Em casos de urgência e emergência, os profissionais de saúde ficam autorizados a agir na proteção e defesa da saúde e da vida da paciente, ainda que na ausência do acompanhante requerido.” (NR)

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

, Presidente

, Relatora



h12023-02151

Assinado eletronicamente, por Sen. Tereza Cristina

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8812091742>



(Trecho das notas taquigráficas da Sessão Deliberativa Ordinária de 22/03/2023 – Apreciação do PL nº 81/2022)

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) - Perfeitamente, Senadora Tereza Cristina. V. Exa. pode ir direto à análise.

**A SRA. TEREZA CRISTINA** (Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS/PP - MS) - Em relação à constitucionalidade, a defesa da saúde é matéria de competência legislativa concorrente da União, Estados e Distrito Federal, conforme preceitua o art. 24, inciso XII, da Constituição, cabendo à União estabelecer normas gerais. A matéria está, portanto, no âmbito da competência legislativa do Congresso Nacional, por força do art. 48, caput, da Constituição, cabendo a iniciativa a qualquer Parlamentar.

Não identificamos vícios em relação à constitucionalidade material, juridicidade ou regimentalidade nos projetos em pauta.

Adentrando o mérito, a atual legislação somente garante o direito a acompanhante às parturientes e a pessoas com deficiência, direito esse materializado no atual art. 19-J da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Apenas normas infralegais, como o art. 5º, V e VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, do Ministério da Saúde, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde, estabelecem o direito a acompanhante para qualquer pessoa, nas consultas, exames e internações a que se submeter.

Além disso, o caput do art. 19-J da Lei nº 8.080, de 1990, atualmente em vigor, aplica-se somente aos serviços próprios ou conveniados do Sistema Único de Saúde. A sedimentação desse direito em lei federal faz todo sentido, pois confere maior estabilidade à norma e garante sua aplicabilidade também em consultas, exames e procedimentos realizados em instituições privadas, bem como em unidades de saúde dirigidas por entes subnacionais, que poderiam não estar submetidas a portarias do Ministério da Saúde, em razão do federalismo sanitário insculpido na Constituição de 1988.

Escandalizou o Brasil o estupro de uma paciente pelo próprio médico, o anestesista Giovanni Quintella Bezerra, no momento em que ela estava sob sedação na mesa de cirurgia para dar à luz seu filho, no Hospital da Mulher de São João de Meriti, no Rio de Janeiro. O episódio revelou toda a monstruosa indignidade a que se prestam delinquentes desse tipo e demonstra o risco a que estão submetidas as mulheres em procedimentos em que é exigido o rebaixamento químico de sua consciência.



Portanto, avaliamos que as propostas são muito importantes para promover a segurança das mulheres em momentos em que estão em posição de fragilidade em razão do uso de substâncias sedativas.

Entendemos também que as ressalvas previstas nos projetos em respeito a normas de segurança de centros cirúrgicos e UTIs, bem como a autorização para procedimentos de urgência e emergência devidamente justificados, quando não for possível a presença do acompanhante, contribuem para o bom funcionamento das unidades de saúde, para a segurança das pacientes e para que não se criem obstáculos à tempestiva adoção das medidas necessárias à preservação da vida e da saúde das mulheres em casos em que há urgência na realização de procedimentos.

Avaliamos, contudo, que o texto do PL nº 81, de 2022, pode ser aperfeiçoado, para estabelecer um direito mais amplo da mulher a um acompanhante, em qualquer consulta, exame ou procedimento, não somente quando houver sedação. Quando o atendimento envolver sedação, a própria unidade de saúde deverá indicar o acompanhante, se a paciente não o fizer, a fim de garantir sua segurança em momentos de rebaixamento de sua consciência. Além disso, o texto deixa lacunas sobre duas situações importantes, relacionadas à liberdade, à privacidade, à proteção de dados e à condição socioeconômica da paciente.

Em primeiro plano, é necessário considerar a situação das mulheres que, embora possam desejar a presença de um acompanhante para aumentar sua segurança durante exames e procedimentos que envolvam sedação, não têm ninguém a indicar, especialmente na hipótese de se exigir que o acompanhante seja profissional de saúde. Nesses casos, é prudente que a lei determine à unidade de saúde que indique ou garanta a presença de alguém, preferencialmente profissional de saúde do sexo feminino, a fim de dar cumprimento ao preceito legal.

Em segundo lugar, não fica claro de que forma pode ser exercida a prerrogativa da paciente de renunciar à presença de um acompanhante, caso assim prefira. Se a lei não disciplinar claramente a questão, os estabelecimentos de saúde poderão impor formulários padronizados de renúncia, a serem assinados como praxe pelas pacientes ou seus representantes legais no momento em que já estiverem sendo preparadas para o procedimento, dificultando a consecução dos objetivos do novo dispositivo legal. Ou, ainda mais grave, poder-se-ia entender que a paciente não poderia renunciar a esse direito, o que suprimiria a sua prerrogativa de realizar uma avaliação livre e pessoal sobre o assunto, impedindo-a de voluntariamente proteger suas informações de saúde, em violação ao seu direito constitucional à intimidade.



Servimo-nos das propostas dos PLs nºs 1.029 e 839, de 2023, para construir um texto integrado de modo a fazer frente a todas essas questões.

Salientamos que todos os projetos de lei analisados são meritórios e seus preceitos foram considerados na construção da proposta final. No entanto, dado o estágio mais avançado de tramitação do PL nº 81, de 2022, a este serão propostas as alterações que consolidam as três proposições legislativas, considerando-se prejudicadas as demais.

Por essas razões, apresentamos substitutivo ao texto aprovado na Câmara dos Deputados, com o objetivo de preencher essas lacunas e aperfeiçoar o projeto.

Em relação à Emenda nº 1-PLEN, do Senador Carlos Viana, entendemos que está contemplada pela ampliação do direito ao acompanhante durante todo o período de atendimento, que fizemos lançar no caput do art. 19-J proposto pelo substitutivo. Ademais, a enumeração prevista na redação original deixou de existir, com a extensão do direito a qualquer atendimento em unidade de saúde pública ou privada. Dessa forma, julgamos que o objetivo da emenda se encontra alcançado.

Voto.

Em vista do exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei nº 81, de 2022, com o acatamento parcial da Emenda nº 1-PLEN, e pela prejudicialidade dos Projetos de Lei nºs 839 e 1.029, de 2023, na forma do seguinte substitutivo.

EMENDA Nº - PLEN (SUBSTITUTIVO)

Altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para ampliar o direito da mulher de ter acompanhante nos atendimentos realizados em serviços de saúde públicos e privados.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O Capítulo VII do Título II da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

CAPÍTULO VII

DO SUBSISTEMA DE ACOMPANHAMENTO À MULHER NOS SERVIÇOS DE SAÚDE

Art. 19-J. Em consultas, exames e procedimentos realizados em unidades de saúde públicas ou privadas, toda mulher tem o direito de fazer-se acompanhar por pessoa maior de idade, durante todo o período do atendimento, independentemente de notificação prévia.

§1º O acompanhante de que trata o caput será de livre indicação da paciente ou, nos casos em que ela esteja impossibilitada de manifestar sua vontade, de seu



representante legal, e está obrigado a preservar o sigilo das informações de saúde de que tiver conhecimento em razão do acompanhamento.

§2º No caso de atendimento que envolva qualquer tipo de sedação ou rebaixamento do nível de consciência, caso a paciente não indique acompanhante, a unidade de saúde responsável pelo atendimento indicará pessoa para acompanhá-la, preferencialmente profissional de saúde do sexo feminino, sem custo adicional para a paciente, que poderá recusar o nome indicado e solicitar a indicação de outro, independentemente de justificativa, registrando-se o nome escolhido no documento gerado durante o atendimento.

§3º Em caso de atendimento com sedação, a eventual renúncia da paciente ao direito previsto neste artigo deverá ser feita por escrito, após o esclarecimento dos seus direitos, com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, assinada por ela e arquivada em seu prontuário.

§4º As unidades de saúde de todo o País ficam obrigadas a manter, em local visível de suas dependências, aviso que informe sobre o direito estabelecido neste artigo.

§5º No caso de atendimento realizado em centro cirúrgico ou unidade de terapia intensiva com restrições relacionadas à segurança ou à saúde dos pacientes, devidamente justificadas pelo corpo clínico, somente será admitido acompanhante que seja profissional de saúde.

§6º Em casos de urgência e emergência, os profissionais de saúde ficam autorizados a agir na proteção e defesa da saúde e da vida da paciente, ainda que na ausência do acompanhante requerido." (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muito obrigada, Sr. Presidente. (Pausa.)

Bom, eu acabo de receber aqui uma emenda do Senador Izalci, meritória, mas chegou agora, após a leitura do parecer.

Então, Senador, eu gostaria de rejeitar a sua emenda para que o PL possa caminhar.

**O SR. IZALCI LUCAS** (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - DF) - Presidente, não sei se eu posso...

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) - Já encerrou, Senadora Tereza? V. Exa. encerrou?

**A SRA. TEREZA CRISTINA** (Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS/PP - MS) - Sim.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) - Agradeço a V. Exa.

Um minuto apenas.



**O SR. IZALCI LUCAS** (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - DF) - Sim.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) - O parecer é favorável ao Projeto de Lei nº 81, de 2022, com acatamento parcial da Emenda nº 1, na forma da Emenda nº 3 (Substitutivo), da Relatora, pela rejeição da Emenda nº 2 e pela prejudicialidade dos Projetos de Lei 839 e 1.029, de 2023.

Completada a instrução da matéria, passa-se a sua discussão.

Eu vou pedir permissão para dar a palavra ao Senador Izalci.

Como houve essa questão da emenda agora, V. Exa. pode discutir a matéria, Senador Izalci.





## SENADO FEDERAL

### PARECER Nº 23, DE 2023 – PLEN/SF

Redação para o turno suplementar do Projeto de Lei nº 81, de 2022, do Deputado Julio Cesar Ribeiro, nos termos da Emenda nº 3 – REL (Substitutivo).

A **Comissão Diretora**, em **Plenário**, apresenta a redação para o turno suplementar do Projeto de Lei nº 81, de 2022, do Deputado Julio Cesar Ribeiro, que *altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para ampliar o direito da mulher de ter um acompanhante nos atendimentos realizados nos serviços de saúde públicos e privados*, nos termos da Emenda nº 3 – REL (Substitutivo).

Senado Federal, em 22 de março de 2023.

**STYVENSON VALENTIM, PRESIDENTE**

**ROGÉRIO CARVALHO, RELATOR**

**CHICO RODRIGUES**

**WEVERTON**



**ANEXO DO PARECER Nº 23, DE 2023 – PLEN/SF**

Redação para o turno suplementar do Projeto de Lei nº 81, de 2022, do Deputado Julio Cesar Ribeiro, nos termos da Emenda nº 2 – REL (Substitutivo).

Altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para ampliar o direito da mulher de ter acompanhante nos atendimentos realizados em serviços de saúde públicos e privados.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** O Capítulo VII do Título II da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

“CAPÍTULO VII

DO SUBSISTEMA DE ACOMPANHAMENTO À MULHER NOS  
SERVIÇOS DE SAÚDE

**Art. 19-J.** Em consultas, exames e procedimentos realizados em unidades de saúde públicas ou privadas, toda mulher tem o direito de fazer-se acompanhar por pessoa maior de idade, durante todo o período do atendimento, independentemente de notificação prévia.

§ 1º O acompanhante de que trata o *caput* será de livre indicação da paciente ou, nos casos em que ela esteja impossibilitada de manifestar sua vontade, de seu representante legal, e está obrigado a preservar o sigilo das informações de saúde de que tiver conhecimento em razão do acompanhamento.

§ 2º No caso de atendimento que envolva qualquer tipo de sedação ou rebaixamento do nível de consciência, caso a paciente não indique acompanhante, a unidade de saúde responsável pelo atendimento indicará pessoa para acompanhá-la, preferencialmente profissional de saúde do sexo feminino, sem custo adicional para a paciente, que poderá recusar o nome indicado e solicitar a indicação



de outro, independentemente de justificativa, registrando-se o nome escolhido no documento gerado durante o atendimento.

§ 3º Em caso de atendimento com sedação, a eventual renúncia da paciente ao direito previsto neste artigo deverá ser feita por escrito, após o esclarecimento dos seus direitos, com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, assinada por ela e arquivada em seu prontuário.

§ 4º As unidades de saúde de todo o País ficam obrigadas a manter, em local visível de suas dependências, aviso que informe sobre o direito estabelecido neste artigo.

§ 5º No caso de atendimento realizado em centro cirúrgico ou unidade de terapia intensiva com restrições relacionadas à segurança ou à saúde dos pacientes, devidamente justificadas pelo corpo clínico, somente será admitido acompanhante que seja profissional de saúde.

§ 6º Em casos de urgência e emergência, os profissionais de saúde ficam autorizados a agir na proteção e defesa da saúde e da vida da paciente, ainda que na ausência do acompanhante requerido.” (NR)

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO N° 210, DE 2023

Urgência, nos termos dos arts. 336, II, e 338, II, do Regimento Interno do Senado Federal, para o PL nº 81/2022.

**AUTORIA:** Líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática Eliziane Gama (PSD/MA), Senador Efraim Filho (UNIÃO/PB)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL

**REQUERIMENTO Nº DE**

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos dos arts. 336, II, e 338, II, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o PL 81/2022, que “altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para ampliar o direito da mulher de ter um acompanhante nos atendimentos realizados nos serviços de saúde públicos e privados”.

Sala das Sessões, de de .

**Senadora Eliziane Gama  
(PSD - MA)****Líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática**

# MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

## EXPEDIENTE

### Abertura de Prazos



As seguintes matérias, nos termos do art. 91, inciso I, do Regimento Interno, vão às Comissões competentes em decisão terminativa, podendo receber emendas perante a primeira ou única comissão do despacho pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, c, do Regimento Interno:

Matéria	Ementa	Despacho
PL 5064/2020	Altera a Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964, que “dispõe sobre o condomínio em edificações e as incorporações imobiliárias”, para dispor sobre o dever de síndicos e administradores de condomínios de comunicar às autoridades competentes os casos de violência contra mulheres, crianças, adolescentes, idosos e portadores de deficiência.	CDH/CCJ DT
PL 546/2021	Altera a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências, para conceder às seguradas com endometriose grave a isenção de carência para a concessão de auxílio-doença e aposentadoria por invalidez.	CAS/DT
PL 1918/2021	Altera os arts. 433 e 447 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, para dispor sobre a paridade de gêneros no Conselho de Sentença do Tribunal do Júri.	CSP/CCJ/DT
PL 3838/2021	Altera a Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), para dispor sobre o pedido de tutela de urgência formulado perante o Supremo Tribunal Federal, relativo à impugnação de ato praticado pelo Poder Executivo ou Legislativo.	CCJ/DT
PL 3728/2021	Altera a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), para dispor sobre o atendimento acessível à mulher em situação de violência doméstica e familiar.	CDH/CCJ/DT
PL 233/2022	Dispõe sobre a coleta e o compartilhamento de dados sobre beneficiário final de pessoas jurídicas brasileiras e estrangeiras com atividades no País.	CRE/CCT/CAE /CTFC/DT



PL 442/2022	Dispõe sobre o Programa de Incentivo para a Maturidade Digital de Micro e Pequenas Empresas.	CAE/CCT/DT
PL 674/2022	Institui o Fundo de Amparo ao Emprego, Qualificação e Empreendedorismo da Mulher (FEE-Mulher) e altera a Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, para incluí-lo entre os destinatários do produto da arrecadação da loteria de prognósticos numéricos.	CDH/CAE/DT
PL 725/2022	Disciplina a inserção do hidrogênio como fonte de energia no Brasil, e estabelece parâmetros de incentivo ao uso do hidrogênio sustentável.	CMA/CI/DT
PL 1018/2022	Institui o Regime Especial de Fomento à Indústria de Fertilizantes (REFFERT).	CCJ/CAE/DT
PL 1851/2022	Altera o art. 1.597 do Código Civil para dispor sobre o consentimento presumido de implantação, pelo cônjuge ou companheiro sobrevivente, de embriões do casal que se submeteu conjuntamente a técnica de reprodução assistida.	CCJ/CAS/DT
PL 2083/2022	Altera os arts. 50, 52 e 86 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal), para estabelecer medidas destinadas a reforçar a proteção da mulher vítima de violência doméstica e familiar, especialmente contra a reiteração de ameaça ou de violência perpetrada por agressores condenados ou submetidos a prisão provisória.	CCJ/DT
PL 2275/2022	Dispõe sobre medidas para prevenção e primeiros socorros de casos de obstrução de vias aéreas por corpo estranho, autoriza a criação da Campanha Nacional Permanente “Recrutando Anjos” e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para dispor sobre medidas com a mesma finalidade.	CCJ/CAS/DT
PL 2724/2022	Dispõe sobre o regime dos Planos de Outorga de Opção de Compra de Participação Societária – Marco Legal do Stock Options.	CAE/DT



PL 990/2022	Altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, para dispor sobre o atendimento domiciliar por cuidadores a idosos, bem como sobre a capacitação de cuidadores de idosos.	CAS/DT
PL 435/2023	Altera a Lei 13.105, de 16 de março de 2015, para conceder tramitação prioritária automática aos processos protocolados em qualquer juízo ou tribunal, cuja parte seja mulher vítima de violência física.	CSP/CDH/CCJ/DT
PL 588/2023	Altera a Lei nº 9.868, de 10 de novembro de 1999, e a Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, para dispor acerca dos efeitos de decisões de controle de constitucionalidade de normas sobre coisa julgada preexistente.	CCJ/DT
PL 589/2023	Altera o Código de Processo Civil Brasileiro para reafirmar a autoridade da coisa julgada, estabelecendo claramente que a decisão judicial alcançada pelos efeitos da coisa julgada material não pode ser alterada ou relativizada por nenhum juízo ou tribunal, nem mesmo pelo Supremo Tribunal Federal, a não ser por meio de ação rescisória específica.	CCJ/DT
PL 807/2023	Altera a Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, para dispor sobre a movimentação da conta vinculada da trabalhadora, vítima de violência física ou psicológica na família, no Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).	CAS/DT
PL 334/2023	Prorroga até 31 de dezembro de 2027 os prazos de que tratam os arts. 7º e 8º da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, e o caput do § 21 do art. 8º da Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004.	CAE/DT

Prazo: de 24/3/2023 a 30/3/2023.



- Projeto de Lei nº 1.307, de 2023, do Senador Sergio Moro, que *altera a Lei nº 12.694, de 24 de julho de 2012, para ampliar a proteção dos agentes públicos ou processuais envolvidos no combate ao crime organizado, e a Lei nº 12.850, de 2 de agosto de 2013, para tipificar a conduta de obstrução de ações contra o crime organizado.*

A matéria vai à CSP, seguindo posteriormente à CCJ, em decisão terminativa, podendo receber emendas perante a primeira comissão pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, “c”, do Regimento Interno.

Prazo: de 24/3/2023 a 30/3/2023.



# Aviso do Tribunal de Contas da União



## Aviso do Tribunal de Contas da União

- Nº 190/2023, na origem, encaminhando cópia do Acórdão nº 365/2023, proferido nos autos do TC-043.073/2021-2, referente ao Requerimento nº 2.242, de 2021, de autoria da Senadora Leila Barros.

O Aviso está disponibilizado na tramitação do referido Requerimento, que vai ao Arquivo.

Cadastrado no SIGAD sob nº 00100.050283/2023-15, para ciência.



# Comunicações





SENADO FEDERAL  
Comissão de Transparência, Governança,  
Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor

A Publicação.  
Em: 21/03/2023  
*Jose Roberto Leite de Moraes*  
Secretário-Geral da Mesa Adjunta

Of. nº 2/2023/SACTFC

Brasília, 17 de março de 2023.

A Sua Excelência o Senhor  
**SENADOR RODRIGO PACHECO**  
Presidente do Senado Federal

**Assunto: Eleição do Vice-Presidente da CTFC**

Senhor Presidente,

Informo que foi eleito para o cargo de **Vice-Presidente da CTFC** o Senador **OTTO ALENCAR (PSD/BA)**.

Neste sentido, solicito a Vossa Excelência as medidas necessárias para conferir publicidade ao resultado da eleição, bem como a alteração do registro da Vice-Presidência da CTFC nos sistemas eletrônicos do Senado Federal.

Respeitosamente,

**OSCAR PERNÉ DO CARMO JÚNIOR**  
Secretário da Comissão de Transparência, Governança,  
Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor





**SENADO FEDERAL**  
Bloco Parlamentar Democracia

SF/23061.76061-99

Ofício nº 14/ BLDEM/2023

Brasília, 22 de março de 2023.

A Sua Excelência o Senhor  
**Senador Rodrigo Pacheco**  
Presidente do Senado Federal  
Brasília – DF

Assunto: Indicação de membro do Bloco Democracia para compor as Comissões  
Permanentes

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, dirijo-me a Vossa Excelência para indicar, na vaga de suplente o Senador Cid Gomes (PDT/CE), para compor a Comissão de Meio Ambiente do Senado Federal, pertencente ao Bloco Parlamentar Democracia.

Atenciosamente,

**Senador Efraim Filho**  
Líder do Bloco Parlamentar Democracia no Senado Federal





**SENADO FEDERAL**  
Bloco Parlamentar Democracia

SF/23110.58078-52

Ofício nº 15/ BLDEM/2023

Brasília, 22 de março de 2023.

A Sua Excelência o Senhor  
**Senador Rodrigo Pacheco**  
Presidente do Senado Federal  
Brasília – DF

Assunto: Indicação de membro do Bloco Democracia para compor as Comissões  
Permanentes

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, dirijo-me a Vossa Excelência para indicar, na vaga de segundo suplente a Senadora Ivete da Silveira (MDB/SC), para compor a Comissão de Segurança Pública do Senado Federal, pertencente ao Bloco Parlamentar Democracia.

Atenciosamente,

**Senador Efraim Filho**  
Líder do Bloco Parlamentar Democracia no Senado Federal



**SENADO FEDERAL**

Ofício nº. 19/2023/BLRESDEM

Brasília, 18 de março de 2023.

Excelentíssimo Senhor  
Senador RODRIGO PACHECO  
Presidente do Senado Federal

**Assunto:** Indicação para a Comissão de Segurança Pública

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, o Bloco Parlamentar Resistência Democrática indica a Senadora Ana Paula Lobato (PSB/MA), para compor a Comissão de Segurança Pública – CSP na vaga de suplente destinada ao PSB.

Atenciosamente,

Senadora **ELIZIANE GAMA**  
Líder do Bloco Resistência Democrática  
PSD-MA



Senado Federal – Praça dos Três Poderes – Anexo II - Térreo – CEP 70165-900 – Brasília DF  
Telefone: +55 (61) 3303-6741 | E-mail: sen.elizianegama@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDAB7168004FCD5F.  
CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F6A1552900506BDA.  
CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>.



SENADO FEDERAL  
Gabinete da Sen. Eliziane Gama

Ofício nº. 20/2023/BLRESDEM

Brasília, 22 de março de 2023

Excelentíssimo Senhor

**Senador RODRIGO PACHECO**

Presidente do Senado Federal

**Assunto: Substituição de membros na Comissão de Assuntos Econômicos – CAE.**

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, o Bloco Parlamentar Resistência Democrática solicita as seguintes substituições, nas vagas destinadas ao Partido Social Democrático – **PSD** da **Comissão de Assuntos Econômicos – CAE**:

- Senador **Otto Alencar** (PSD/BA), como **titular**, em substituição ao Senador Sérgio Petecão (PSD/AC);
- Senador **Sérgio Petecão** (PSD/AC), como **suplente**, em substituição ao Senador Otto Alencar (PSD/BA).

Atenciosamente,

Senadora **ELIZIANE GAMA**  
Líder do Bloco Resistência Democrática



Senado Federal – Praça dos Três Poderes – Anexo II - Térreo – CEP 70165-900 – Brasília DF  
Telefone: +55 (61) 3303-6741

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8C3BE786004FCFA1.  
CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F6A1552900506BDA.  
CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>.



**SENADO FEDERAL**  
Liderança do Partido Social Democrático

**OFÍCIO Nº 035-GLPSD/2023**

Brasília, 22 de março de 2023.

A Sua Excelência  
Senadora **ELIZIANE GAMA**  
Líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática

**Assunto: Substituições de membros na CAE.**

Prezada Líder,

Nos termos regimentais, solicito as seguintes **substituições**, nas vagas destinadas ao Partido Social Democrático – **PSD** da **Comissão de Assuntos Econômicos – CAE**:

- Senador **Otto Alencar** (PSD/BA), como **Titular**, em substituição ao Senador **Sérgio Petecão** (PSD/AC);
- Senador **Sérgio Petecão** (PSD/AC), como **Suplente**, em substituição ao Senador **Otto Alencar** (PSD/BA).

Atenciosamente,

**Senador OTTO ALENCAR**  
**Líder do Partido Social Democrático**





**SENADO FEDERAL**  
Bloco Vanguarda

OF. Nº 061/2023-BLVANG

Brasília, 22 de março 2023.

A Sua Excelência o Senhor  
Senador **RODRIGO PACHECO**  
Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência, indico o Senador **Eduardo Girão (NOVO/CE)** para compor, como membro **Titular** a **Comissão de Segurança Pública (CSP)**, e também sua **retirada**, como membro **Suplente** da **Comissão de Reforma Agrária (CRA)**.

Atenciosamente,

**Senador WELLINGTON FAGUNDES**  
Líder do Bloco Vanguarda



# Despacho



SF - 22.3.2023

- Projeto de Lei nº 89, de 2023, do Senador Paulo Paim, que *institui a Política Nacional de Fornecimento Gratuito de Medicamentos Formulados de Derivado Vegetal à Base de Canabidiol, em associação com outras substâncias canabinoides, incluindo o tetrahydrocannabinol, nas unidades de saúde públicas e privadas conveniadas ao Sistema Único de Saúde – SUS.*

- Projeto de Lei nº 4.776, de 2019, do Senador Flávio Arns, que *dispõe sobre o uso da planta Cannabis spp. para fins medicinais e sobre a produção, o controle, a fiscalização, a prescrição, a dispensação e a importação de medicamentos à base de Cannabis spp., seus derivados e análogos sintéticos (que tramita em conjunto com o Projeto de Lei nº 5.158, de 2019, do Senador Eduardo Girão, que altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências, para obrigar o Sistema Único de Saúde a fornecer medicamentos que contenham o canabidiol como único princípio ativo).*



A Presidência determina a tramitação conjunta dos Projetos, por tratarem de tema correlato, nos termos do artigo 48, §1º, do Regimento Interno.

O Requerimento nº 30, de 2023, do Senador Eduardo Girão, fica prejudicado.

As matérias vão ao exame da CAE, seguindo posteriormente à CAS, em decisão terminativa, cabendo apresentação de emendas perante a primeira Comissão pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, “c”, do Regimento Interno.

Prazo: 24/3/2023 a 30/3/2023.



# Documento encaminhado à publicação



## ARTIGO

### **O racismo estrutural no processo legislativo no Brasil, por Yaná Jinkings de Azevedo**

O processo legislativo no Brasil é marcado por uma desigualdade histórica que reflete a exclusão da população negra e indígena do poder político. Além de ser mínima a representação de pessoas negras e indígenas no Congresso Nacional, continuamente os cargos de liderança e tomada de decisão são ocupados por pessoas brancas. Isso gera um desequilíbrio na formulação de políticas públicas e torna mais difícil a aprovação de medidas que visem a equidade racial.

A história do Brasil é marcada por séculos de escravidão, que deixaram marcas profundas na sociedade e na estrutura política do país. A abolição da escravatura em 1.888 não foi seguida por uma política de inclusão social, o que impediu que os negros e negras tivessem acesso às mesmas oportunidades educacionais e profissionais que a população branca. Essa desigualdade se perpetua nos dias de hoje e se reflete na composição do Congresso Nacional. Contudo, se as desigualdades raciais se perpetuam 135 anos após o ato de abolição da escravatura, isso se dá pela ação permanente e vigilante da branquitude e de sua defesa das estruturas



sociais racistas. Em outras palavras, é preciso atividade ideológica e política permanente para que as desigualdades raciais se perpetuem. O racismo não é, como disse a Prof.a Dra. Cida Bento, “um legado inerte de um passado no qual os brancos parecem ter estado ausentes”, mas é resultado de sua presença ativa na vida social e em instituições como o Congresso Nacional.

De acordo com dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), cerca de 56% da população brasileira se declara negra ou parda, mas apenas 24,4% dos deputados federais e 23,4% dos senadores são negros ou pardos, segundo critérios de autodeclaração. Essa sub-representação tem uma série de implicações para a política brasileira. Em primeiro lugar, ela afeta a capacidade do Congresso Nacional de responder aos problemas específicos enfrentados pela população negra, como a violência policial, o acesso à saúde e à educação, e a discriminação racial. Além disso, a sub-representação negra também limita a capacidade dos negros e negras de ocuparem posições de poder e influência na esfera pública. Isso resulta em um círculo vicioso de desigualdade, pelo qual a falta de representatividade leva à ausência de políticas públicas efetivas de combate às desigualdades. A mudança da estrutura racial no processo legislativo brasileiro deve passar por políticas de inclusão social, que combatam as desigualdades educacionais e socioeconômicas, assim como



por políticas afirmativas, que visem reverter, atenuar ou compensar o quadro atual.

Desde a promulgação da Constituição Federal de 1988 – que estabeleceu o racismo como crime inafiançável e garantiu direitos da população negra e dos povos quilombolas, ainda que de modo insuficiente –, 8.576 projetos de lei foram à sanção presidencial no período de 1988 a 2023, mas apenas 20 projetos de lei eram sobre temas relacionados a questões raciais, sendo um deles vetado em sua totalidade. A primeira lei sancionada foi a Lei 7.668, de 1988, que autoriza o poder executivo a constituir a Fundação Cultural Palmares (FCP) e dá outras providências. Todavia, a primeira lei elaborada por um parlamentar negro, o Deputado Carlos Alberto Cao, foi a Lei 7.716, de 1989, que define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor. Desses 20 projetos de lei, apenas oito foram de iniciativa de parlamentares negros e negras. A ausência de diversidade étnica e racial no processo legislativo aprofunda os obstáculos para a equidade racial, gera falhas na compreensão dessa problemática e reforça práticas sociais que implícita ou explicitamente prejudicam as populações negras e indígenas do país.

Qualquer formulação de políticas públicas afeta diferentemente as comunidades indígenas, negras e brancas, dadas as desigualdades das condições de vida entre



esses segmentos. Por exemplo, as limitações na oferta de serviços da política pública em saúde e educação afetam desproporcionalmente esses grupos, assim como a aplicação da lei e o sistema de justiça têm frequentemente impactos diversos entre negros, indígenas e a população branca.

A sub-representação da população negra e indígena no Congresso Nacional faz parte do arranjo de perpetuações das desigualdades raciais, como já foi aqui assinalado. Ainda que se possa problematizar de modo geral as relações entre representantes e representados, a ausência de negros e indígenas tanto em postos eletivos, quanto no corpo de funcionários do legislativo, reforça as estruturas de postergação ao enfrentamento das iniquidades raciais.

**Yaná Jinkings de Azevedo – Assessora parlamentar do Senado Federal.**



# Encaminhamento de matérias



- Projeto de Lei nº 2.646, de 2020, da Câmara dos Deputados, que *dispõe sobre as debêntures de infraestrutura; altera as Leis nºs 9.481, de 13 de agosto de 1997, 11.478, de 29 de maio de 2007, e 12.431, de 24 de junho de 2011; e dá outras providências.*

A matéria vai à CI, seguindo posteriormente à CAE.

- Projeto de Lei nº 1.874, de 2022, de iniciativa da Comissão de Meio Ambiente, que *institui a Política Nacional de Economia Circular e altera a Lei nº 10.332, de 19 de dezembro de 2001, a Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010, e a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para adequá-las à nova política.*

A matéria vai à CAE.

- Projeto de Lei Complementar nº 34, de 2023, do Senador Izalci Lucas, que *altera a Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), para estabelecer que a decisão judicial em matéria tributária alcançada pelos efeitos da coisa julgada material, mesmo em relações tributárias de trato sucessivo, não pode ser alterada por nenhum juízo ou tribunal, a não ser por meio de ação rescisória específica.*

A matéria vai à CAE, seguindo posteriormente à CCJ.

- Projeto de Lei nº 1.985, de 2019, da Câmara dos Deputados, que *dispõe sobre a permanência do profissional fisioterapeuta nos Centros de Terapia Intensiva (CTIs) adulto, pediátrico e neonatal.*

A matéria vai à CAE, seguindo posteriormente à CAS.



### Documento recebido para conhecimento da Comissão

O documento seguinte foi recebido pelo Senado Federal e, nos termos da Instrução Normativa nº 12, de 2019, da Secretaria Geral da Mesa, encaminhado à Comissão competente, que o disponibilizará na respectiva página no Portal do Senado Federal:

Nº na origem	Ementa	Autoria	Comissão Destinatária
OFÍCIO Nº 4/2023/S EI/OUVID/ANVISA	Encaminha, nos termos do § 6º art. 22 da Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019 - Lei das Agências, o Relatório Anual da Ouvidoria da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), referente ao exercício de 2022 (2268679), aprovado pela Diretoria Colegiada da Agência, por unanimidade.	Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa)	CTFC



# Pareceres aprovados em Comissão





## SENADO FEDERAL

### PARECER (SF) Nº 4, DE 2023

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Lei nº 4486, de 2019, que Altera as Leis nºs 9.472, de 16 de julho de 1997, e 13.146, de 6 de julho de 2015, para ampliar as condições de universalização dos serviços de telecomunicações às pessoas com deficiência e determinar que as centrais telefônicas destinadas à prestação de serviços de utilidade pública ofereçam atendimento diferenciado a pessoas com deficiência.

**PRESIDENTE:** Senador Carlos Viana

**RELATOR:** Senadora Daniella Ribeiro

**RELATOR ADHOC:** Senador Confúcio Moura

22 de março de 2023



2



SENADO FEDERAL  
GABINETE DA SENADORA DANIELLA RIBEIRO

## PARECER Nº , DE 2022

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Lei nº 4.486, de 2019 (nº 7.290, de 2017, na Câmara dos Deputados), que altera as Leis nºs 9.472, de 16 de julho de 1997, e 13.146, de 6 de julho de 2015, para ampliar as condições de universalização dos serviços de telecomunicações às pessoas com deficiência e determinar que as centrais telefônicas destinadas à prestação de serviços de utilidade pública ofereçam atendimento diferenciado a pessoas com deficiência.



SF/22259.34591-01

RELATORA: Senadora **DANIELLA RIBEIRO**

### I – RELATÓRIO

Encontra-se sob exame da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT) o Projeto de Lei (PL) nº 4.486, de 2019 (nº 7.290, de 2017, na Câmara dos Deputados), que altera a Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997 (Lei Geral de Telecomunicações – LGT), e a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), com o objetivo de possibilitar a ampliação do acesso aos serviços de telecomunicações e o aperfeiçoamento do atendimento dos serviços de utilidade pública a pessoas com deficiência.

A iniciativa em tela é composta por quatro artigos.

Em seu art. 1º, o projeto indica o objeto da lei a ser editada e seu âmbito de aplicação, nos termos do art. 7º da Lei Complementar (LCP) nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.



O art. 2º altera o *caput* do art. 80 da Lei Geral de Telecomunicações, substituindo a expressão “deficientes físicos” por “pessoas com deficiência”, de forma a adequar seus conceitos aos previstos no Estatuto da Pessoa com Deficiência.

O art. 3º da iniciativa busca inserir o art. 66-A ao referido Estatuto, prevendo que as centrais telefônicas mantidas pelo poder público e pela iniciativa privada, destinadas à prestação de serviços de utilidade pública, deverão oferecer tratamento específico a pessoas com deficiência, de acordo com a regulamentação específica.

O dispositivo proposto conta com dois parágrafos. O primeiro estabelece a definição de serviço de utilidade pública, caracterizado como serviços de interesse do cidadão, disponibilizados ao público em geral mediante a utilização de código de acesso telefônico de fácil memorização, entre outras formas. O § 2º prevê que, entre os serviços de utilidade pública, encontram-se os serviços públicos de emergência e os de recebimento de denúncias de qualquer natureza.

Por fim, o art. 4º do PL nº 4.486, de 2019, prevê que a lei a ser editada entrará em vigor após cento e oitenta dias da data de sua publicação.

O projeto foi distribuído para o exame deste Colegiado e da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH), onde foi aprovado com emenda que fundiu os dois parágrafos do art. 66-A que se pretende inserir no Estatuto da Pessoa com Deficiência.

Na CCT, não foram apresentadas emendas.

## II – ANÁLISE

Conforme os incisos II e IX do art. 104-C do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), compete à CCT opinar sobre assuntos atinentes à política nacional de ciência, tecnologia, inovação, comunicação e informática, bem como a assuntos correlatos. A iniciativa em comento inscreve-se, portanto, no rol das matérias sujeitas ao exame deste Colegiado.

O primeiro ponto que merece ser destacado é que o art. 80 da Lei Geral de Telecomunicações que o PL nº 4.486, de 2019, pretende alterar trata da universalização dos serviços prestados em regime público,



que hoje estão restritos à obsoleta telefonia fixa. Então, para alcançar os demais serviços de telecomunicações, como a telefonia móvel e as conexões fixas e móveis de banda larga, seria necessária a remissão a outro dispositivo daquele diploma legal.

De forma a superar esse problema, sugerimos a inserção de novo art. 3-A à LGT, determinando que pessoas com deficiência terão o direito ao acesso, ao atendimento prioritário e ao tratamento adequado na fruição de todos os serviços de telecomunicações, independentemente de seu regime de prestação.

Outra questão relevante é a diferença entre *serviços públicos de emergência* (polícia, corpo de bombeiros, ambulâncias, disques-denúncia, conselhos tutelares, etc.) e *serviços de utilidade pública* (prestadores de energia elétrica, de água e esgoto, de transporte público, etc.), cujos conceitos e funcionamento são distintos. Entendemos que, na alteração legal proposta, deve-se garantir que as pessoas com deficiência tenham o atendimento prioritário e especializado aos serviços públicos de emergência, em razão da urgência da resposta que esses demandam.

Nesse sentido, buscamos aperfeiçoar não só a redação do *caput* do art. 66-A a ser inserido no Estatuto da Pessoa com Deficiência, proposta pelo PL nº 4.486, de 2019, como também ajustar o texto de seu parágrafo único, aprovado pela Emenda nº 1-CDH.

Ainda sobre o contexto que dá contornos à matéria, é importante considerar que o crescimento do acesso da população a terminais móveis com alta capacidade de processamento de dados e com novos recursos de comunicação interpessoal, como os comandos de voz e as mensagens instantâneas de texto, de áudio e de vídeo (*smartphones*), tem sido exponencial.

De abril de 2017, quando a proposição em exame foi apresentada na Câmara dos Deputados, até outubro de 2022, o número de acessos móveis no País cresceu de 242,3 milhões para 261,3 milhões, sendo 231,92 milhões de acessos em banda larga móvel.

Por sua vez, segundo a Pesquisa Nacional de Amostra de Domicílios (PNAD) Contínua sobre o acesso a tecnologias da informação e comunicação no ano de 2019, divulgada no dia 14 de abril de 2021, o equipamento mais usado para acessar a internet, naquele ano, era o telefone móvel, encontrado em 99,5% dos domicílios que acessavam a rede.



Dado esse cenário, é razoável inferir que o incremento no uso dos serviços de comunicações móveis e na utilização de *smartphones* tenha sido acompanhado também pelas pessoas com deficiência, que passaram a ter, a seu alcance, equipamentos com mais recursos tecnológicos. Importante, então, que os serviços públicos de emergência sejam equipados com terminais que permitam o adequado atendimento a essa parcela da população.

A realidade descrita também foi considerada no texto proposto ao novo art. 66-A da Lei nº 13.146, de 2015, que prevê que os serviços públicos de emergência e os de recebimento de denúncias de toda natureza mantidos pelo poder público e pela iniciativa privada deverão oferecer, mediante quaisquer tecnologias, terminais de acesso, aplicações de internet ou plataformas digitais, atendimento prioritário e especializado a pessoas com deficiência.

Feitas essas considerações, votamos pela aprovação do projeto em exame, com os ajustes mencionados, que julgamos capazes de aperfeiçoar seu alcance e eficácia.

### III – VOTO

Em vista do exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 4.486, de 2019, com acolhimento parcial da Emenda nº 1-CDH, nos termos da seguinte emenda substitutiva:

#### **EMENDA Nº – CCT (SUBSTITUTIVO)**

#### **PROJETO DE LEI Nº 4.486, DE 2019**

Altera a Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, que dispõe sobre a organização dos serviços de telecomunicações, a criação e funcionamento de um órgão regulador e outros aspectos institucionais, nos termos da Emenda Constitucional nº 8, de 1995; e a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), para ampliar as condições de acesso aos serviços de telecomunicações e aperfeiçoar o atendimento



dos serviços públicos de emergência às pessoas com deficiência.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** Esta Lei altera a Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997 (Lei Geral de Telecomunicações), e a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), para ampliar as condições de acesso aos serviços de telecomunicações e aperfeiçoar o atendimento dos serviços públicos de emergência às pessoas com deficiência.

**Art. 2º** A Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 3º-A:

“**Art. 3º-A** Pessoas com deficiência terão o direito ao acesso, ao atendimento prioritário e ao tratamento adequado na fruição de todos os serviços de telecomunicações, independentemente de seu regime de prestação, nos termos da regulamentação específica.”

**Art. 3º** A Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 66-A:

“**Art. 66-A.** Os serviços públicos de emergência e os de recebimento de denúncias de toda natureza mantidos pelo poder público e pela iniciativa privada deverão oferecer, mediante quaisquer tecnologias, terminais de acesso, aplicações de internet ou plataformas digitais, atendimento prioritário e especializado a pessoas com deficiência, nos termos da regulamentação específica.

*Parágrafo único.* Para efeito deste artigo, considera-se serviço público de emergência aquele que possibilita atendimento imediato à pessoa sob risco iminente de vida, ou de ter sua segurança pessoal violada, mediante, entre outras formas, a utilização de código de acesso telefônico de fácil memorização.”

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor após decorridos cento e oitenta dias de sua publicação oficial.

Sala da Comissão,



, Presidente

, Relatora





8

Senado Federal

## Relatório de Registro de Presença

### CCT, 22/03/2023 às 11h - 3ª, Extraordinária

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, REDE, PSDB)		
TITULARES		SUPLENTES
RODRIGO CUNHA	PRESENTE	1. DAVI ALCOLUMBRE
EFRAIM FILHO		2. MARCOS DO VAL
CONFÚCIO MOURA	PRESENTE	3. CID GOMES
FERNANDO DUEIRE	PRESENTE	4. ALAN RICK
CARLOS VIANA	PRESENTE	5. VAGO
IZALCI LUCAS	PRESENTE	6. VAGO
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PSB, PSD)		
TITULARES		SUPLENTES
DANIELLA RIBEIRO		1. OMAR AZIZ
VANDERLAN CARDOSO	PRESENTE	2. LUCAS BARRETO
JUSSARA LIMA	PRESENTE	3. VAGO
BETO FARO	PRESENTE	4. AUGUSTA BRITO
TERESA LEITÃO		5. ROGÉRIO CARVALHO
CHICO RODRIGUES	PRESENTE	6. FLÁVIO ARNS
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)		
TITULARES		SUPLENTES
ASTRONAUTA MARCOS PONTES	PRESENTE	1. FLÁVIO BOLSONARO
CARLOS PORTINHO		2. WELLINGTON FAGUNDES
EDUARDO GOMES		3. JORGE SEIF
DR. HIRAN	PRESENTE	4. CIRO NOGUEIRA
VAGO		5. HAMILTON MOURÃO

### Não Membros Presentes

DR. SAMUEL ARAÚJO



**DECISÃO DA COMISSÃO****(PL 4486/2019)**

NA 3ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO FAVORÁVEL AO PROJETO, NOS TERMOS DA EMENDA Nº 2-CCT (SUBSTITUTIVO), COM ACOLHIMENTO PARCIAL DA EMENDA Nº 1-CDH.

22 de março de 2023

Senador CARLOS VIANA

Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,  
Comunicação e Informática



**PROJETO DE LEI Nº 4.486, DE 2019**

*Altera as Leis nºs 9.472, de 16 de julho de 1997, e 13.146, de 6 de julho de 2015, para ampliar as condições de universalização dos serviços de telecomunicações às pessoas com deficiência e determinar que as centrais telefônicas destinadas à prestação de serviços de utilidade pública ofereçam atendimento diferenciado a pessoas com deficiência.*

Concluída a instrução da matéria, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, nos termos do art. 235, II, "d", do Regimento Interno.

Prazo: de 24/3/2023 a 30/3/2023.





# SENADO FEDERAL

## PARECER (SF) Nº 5, DE 2023

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 409, de 2019, que Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação de Rádio e Difusão Comunitária Educativa Interativa Jaruiense para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Jarui, Estado de Rondônia.

**PRESIDENTE:** Senador Carlos Viana

**RELATOR:** Senador Confúcio Moura

22 de março de 2023



**PARECER Nº , DE 2022**

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 409, de 2019 (nº 1.122, de 2018, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO E DIFUSÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA INTERATIVA JARUENSE para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Jaru, Estado de Rondônia.*



RELATOR: Senador **CONFÚCIO MOURA**

**I – RELATÓRIO**

Vem novamente ao exame da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDL) nº 409, de 2019 (nº 1.122, de 2018, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO E DIFUSÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA INTERATIVA JARUENSE para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Jaru, Estado de Rondônia.

O referido ato foi objeto do Requerimento nº 807, de 2019, de autoria da CCT e aprovado pela Comissão Diretora desta Casa em 13 de fevereiro de 2020, que solicitou ao então Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações uma série de informações relativas aos dirigentes da entidade, a seu estatuto social, à apuração de eventuais infrações e à aplicação de sanções à emissora.

A resposta ao requerimento veio por meio do Ofício nº 9.625/2020/ASPAR/AEAI/MCTIC, de 23 de março de 2020, a partir do qual a Pasta responsável pela outorga encaminhou Nota Informativa nº



3.422/2019/SEI-MCTIC, de 8 de outubro de 2019, a Nota Informativa nº 801/2020/SEI-MCTIC, de 3 de março de 2020, e a Nota Informativa nº 1.062/2020/SEI-MCTIC, do dia 20 de março seguinte, elaboradas por sua Secretaria de Radiodifusão.

## II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal (RISF), nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à CCT opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens.

Nesse sentido, coube a este Colegiado buscar as seguintes informações para dar andamento ao feito, como prevê a disciplina legal que rege o serviço:

- comprovação ou declaração de que os dirigentes da entidade residem na área da comunidade a ser atendida;
- confirmação da inexistência de vínculo que subordine a entidade interessada à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais;
- cópia do estatuto social atualizado e da ata de eleição da diretoria em exercício;
- cópia do comprovante de nacionalidade e de maioria dos dirigentes;
- relatório de apuração de infrações, referente ao período de vigência da outorga; e
- o atestado de inexistência da aplicação de pena de revogação da autorização por decisão administrativa definitiva.

Em resposta ao questionamento apresentado, as notas informativas elaboradas pela Secretaria de Radiodifusão do então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC) informaram que, à época da edição do ato que renovou a autorização em análise, não havia quaisquer óbices que impedissem seu deferimento, o que permitiu o



4

prosseguimento regular do processo. A Pasta anexou ainda cópia da documentação solicitada.

Assim, consideradas satisfeitas as condições legalmente previstas, entendemos que o PDL nº 409, de 2019, deve ser aprovado.

Registramos apenas ser necessária a apresentação de emenda de redação para corrigir erro material na denominação do ente responsável pela edição da Portaria nº 78, de 1º de fevereiro de 2016, que deferiu a renovação da outorga ora analisada. O referido ato foi editado pelo Ministério das Comunicações e não pelo extinto Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

### III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDL nº 409, de 2019, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que renova a autorização outorgada à Associação de Rádio e Difusão Comunitária Educativa Interativa Jaruiense para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Jarui, Estado de Rondônia, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados, com a seguinte emenda de redação:

#### EMENDA Nº – CCT (DE REDAÇÃO)

Substitua-se no art. 1º do Projeto de Decreto Legislativo nº 409, de 2019, a denominação “Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações” por “Ministério das Comunicações”.

Sala da Comissão,



, Presidente

, Relator





6

Senado Federal

## Relatório de Registro de Presença

### CCT, 22/03/2023 às 11h - 3ª, Extraordinária

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, REDE, PSDB)		
TITULARES		SUPLENTES
RODRIGO CUNHA	PRESENTE	1. DAVI ALCOLUMBRE
EFRAIM FILHO		2. MARCOS DO VAL
CONFÚCIO MOURA	PRESENTE	3. CID GOMES
FERNANDO DUEIRE	PRESENTE	4. ALAN RICK
CARLOS VIANA	PRESENTE	5. VAGO
IZALCI LUCAS	PRESENTE	6. VAGO
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PSB, PSD)		
TITULARES		SUPLENTES
DANIELLA RIBEIRO		1. OMAR AZIZ
VANDERLAN CARDOSO	PRESENTE	2. LUCAS BARRETO
JUSSARA LIMA	PRESENTE	3. VAGO
BETO FARO	PRESENTE	4. AUGUSTA BRITO
TERESA LEITÃO		5. ROGÉRIO CARVALHO
CHICO RODRIGUES	PRESENTE	6. FLÁVIO ARNS
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)		
TITULARES		SUPLENTES
ASTRONAUTA MARCOS PONTES	PRESENTE	1. FLÁVIO BOLSONARO
CARLOS PORTINHO		2. WELLINGTON FAGUNDES
EDUARDO GOMES		3. JORGE SEIF
DR. HIRAN	PRESENTE	4. CIRO NOGUEIRA
VAGO		5. HAMILTON MOURÃO

### Não Membros Presentes

DR. SAMUEL ARAÚJO



## Senado Federal - Lista de Votação Nominal - Projetos de Decreto Legislativo, nos termos dos relatórios.

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, REDE, PSDB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, REDE, PSDB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
RODRIGO CUNHA	X			1. DAVI ALCOLUMBRE			
EFRAIM FILHO				2. MARCOS DO VAL			
CONFÚCIO MOURA	X			3. CID GOMES			
FERNANDO DUEIRE	X			4. ALAN RICK			
CARLOS VIANA				5. VAGO			
IZALCI LUCAS	X			6. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PSB, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PSB, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
DANIELLA RIBEIRO				1. OMAR AZIZ			
VANDERLAN CARDOSO	X			2. LUCAS BARRETO			
JUSSARA LIMA				3. VAGO			
BETO FARO				4. AUGUSTA BRITO			
TERESA LEITÃO				5. ROGÉRIO CARVALHO			
CHICO RODRIGUES				6. FLÁVIO ARNS	X		
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ASTRONAUTA MARCOS PONTES	X			1. FLÁVIO BOLSONARO			
CARLOS PORTINHO				2. WELLINGTON FAGUNDES			
EDUARDO GOMES				3. JORGE SEIF			
DR. HIRAN	X			4. CIRO NOGUEIRA			
VAGO				5. HAMILTON MOURÃO			

Quórum: TOTAL 9

Votação: TOTAL 8 SIM 8 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0

\* Presidente não votou

Senador Carlos Viana  
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 7, EM 22/03/2023

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)



## **DECISÃO DA COMISSÃO**

**(PDL 409/2019)**

NA 3ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O PROJETO COM A EMENDA Nº 1-CCT.

22 de março de 2023

Senador CARLOS VIANA

Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,  
Comunicação e Informática





# SENADO FEDERAL

## PARECER (SF) Nº 6, DE 2023

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 457, de 2019, que Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação da Rádio Comunitária Educativa Cristal FM para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Corumbiara, Estado de Rondônia.

**PRESIDENTE:** Senador Carlos Viana

**RELATOR:** Senador Confúcio Moura

22 de março de 2023



2

**PARECER Nº , DE 2022**

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 457, de 2019 (nº 1.126, de 2018, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA EDUCATIVA CRISTAL FM para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Corumbiara, Estado de Rondônia.*

**RELATOR: Senador CONFÚCIO MOURA****I – RELATÓRIO**

Vem novamente ao exame da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDL) nº 457, de 2019 (nº 1.126, de 2018, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA EDUCATIVA CRISTAL FM para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Corumbiara, Estado de Rondônia.

O referido ato foi objeto do Requerimento nº 1.133, de 2019, aprovado por este Colegiado em 11 de dezembro daquele ano, que solicitou ao então Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações informações referentes à eventual existência de vínculos familiares, religiosos, políticos, financeiros ou comerciais que pudessem subordinar a emissora a interesses de outrem.

A resposta ao requerimento veio por meio do Ofício nº 10.031/2020/ASPAR/AEAI/MCTIC, de 23 de março de 2020, a partir do qual a Pasta responsável pela outorga encaminhou a Nota Informativa nº 1.024/2020/SEI-MCTIC, de 20 de março de 2020, a Nota Informativa nº 867/2020/SEI-MCTIC, de 10 de março de 2020, e a Nota Informativa nº



243/2020/SEI-MCTIC, de 28 de janeiro de 2020, elaboradas por sua Secretaria de Radiodifusão.

## II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal (RISF), nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à CCT opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens.

Nesse sentido, coube a este Colegiado buscar a confirmação da inexistência de vínculo que subordinasse a entidade interessada à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais, como prevê a disciplina legal que rege o serviço.

Em resposta ao questionamento apresentado, as notas informativas elaboradas pela Secretaria de Radiodifusão do então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC) informaram que, à época da edição do ato que renovou a autorização em análise, não havia quaisquer óbices que impedissem seu deferimento, o que permitiu o prosseguimento regular do processo. E que, de toda maneira, foi solicitada à entidade toda documentação da diretoria em exercício para que seja apurado o cumprimento, nos dias de hoje, da referida determinação legal.

Consideradas satisfeitas as condições legalmente previstas, entendemos que o PDL nº 457, de 2019, deve ser aprovado.

## III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDL nº 457, de 2019, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que renova a autorização outorgada à Associação da Rádio Comunitária Educativa Cristal FM para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.



4

---

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator





Senado Federal

5

## Relatório de Registro de Presença

### CCT, 22/03/2023 às 11h - 3ª, Extraordinária

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, REDE, PSDB)		
TITULARES		SUPLENTES
RODRIGO CUNHA	PRESENTE	1. DAVI ALCOLUMBRE
EFRAIM FILHO		2. MARCOS DO VAL
CONFÚCIO MOURA	PRESENTE	3. CID GOMES
FERNANDO DUEIRE	PRESENTE	4. ALAN RICK
CARLOS VIANA	PRESENTE	5. VAGO
IZALCI LUCAS	PRESENTE	6. VAGO
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PSB, PSD)		
TITULARES		SUPLENTES
DANIELLA RIBEIRO		1. OMAR AZIZ
VANDERLAN CARDOSO	PRESENTE	2. LUCAS BARRETO
JUSSARA LIMA	PRESENTE	3. VAGO
BETO FARO	PRESENTE	4. AUGUSTA BRITO
TERESA LEITÃO		5. ROGÉRIO CARVALHO
CHICO RODRIGUES	PRESENTE	6. FLÁVIO ARNS
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)		
TITULARES		SUPLENTES
ASTRONAUTA MARCOS PONTES	PRESENTE	1. FLÁVIO BOLSONARO
CARLOS PORTINHO		2. WELLINGTON FAGUNDES
EDUARDO GOMES		3. JORGE SEIF
DR. HIRAN	PRESENTE	4. CIRO NOGUEIRA
VAGO		5. HAMILTON MOURÃO

### Não Membros Presentes

DR. SAMUEL ARAÚJO



## Senado Federal - Lista de Votação Nominal - Projetos de Decreto Legislativo, nos termos dos relatórios.

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, REDE, PSDB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, REDE, PSDB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
RODRIGO CUNHA	X			1. DAVI ALCOLUMBRE			
EFRAIM FILHO				2. MARCOS DO VAL			
CONFÚCIO MOURA	X			3. CID GOMES			
FERNANDO DUEIRE	X			4. ALAN RICK			
CARLOS VIANA				5. VAGO			
IZALCI LUCAS	X			6. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PSB, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PSB, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
DANIELLA RIBEIRO				1. OMAR AZIZ			
VANDERLAN CARDOSO	X			2. LUCAS BARRETO			
JUSSARA LIMA				3. VAGO			
BETO FARO				4. AUGUSTA BRITO			
TERESA LEITÃO				5. ROGÉRIO CARVALHO			
CHICO RODRIGUES				6. FLÁVIO ARNS	X		
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ASTRONAUTA MARCOS PONTES	X			1. FLÁVIO BOLSONARO			
CARLOS PORTINHO				2. WELLINGTON FAGUNDES			
EDUARDO GOMES				3. JORGE SEIF			
DR. HIRAN	X			4. CIRO NOGUEIRA			
VAGO				5. HAMILTON MOURÃO			

Quórum: TOTAL 9

Votação: TOTAL 8 SIM 8 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0

\* Presidente não votou

Senador Carlos Viana  
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 7, EM 22/03/2023

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)



**DECISÃO DA COMISSÃO****(PDL 457/2019)**

NA 3ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O PROJETO.

22 de março de 2023

Senador CARLOS VIANA

Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,  
Comunicação e Informática





# SENADO FEDERAL

## PARECER (SF) Nº 7, DE 2023

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 785, de 2021, que Aprova o ato que renova a autorização outorgada à ACOVERMA - Associação Comunitária Verdes Matas para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de São Miguel do Guaporé, Estado de Rondônia.

**PRESIDENTE:** Senador Carlos Viana

**RELATOR:** Senador Confúcio Moura

22 de março de 2023



**PARECER Nº           , DE 2022**

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 785, de 2021, que *aprova o ato que renova a autorização outorgada à ACOVERMA – ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VERDES MATAS para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de São Miguel do Guaporé, Estado de Rondônia.*



RELATOR: Senador **CONFÚCIO MOURA**

**I – RELATÓRIO**

Chega à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDL) nº 785, de 2021, que aprova o ato que renova a autorização outorgada à ACOVERMA – ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VERDES MATAS para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de São Miguel do Guaporé, Estado de Rondônia. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.



## II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art.104-C, VII, cumpre à CCT opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, inciso XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDL nº 785, de 2021, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.



4

### III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDL nº 785, de 2021, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que renova a autorização outorgada à ACOVERMA – ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VERDES MATAS para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de São Miguel do Guaporé, Estado de Rondônia, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator





Senado Federal

5

## Relatório de Registro de Presença

### CCT, 22/03/2023 às 11h - 3ª, Extraordinária

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, REDE, PSDB)		
TITULARES		SUPLENTES
RODRIGO CUNHA	PRESENTE	1. DAVI ALCOLUMBRE
EFRAIM FILHO		2. MARCOS DO VAL
CONFÚCIO MOURA	PRESENTE	3. CID GOMES
FERNANDO DUEIRE	PRESENTE	4. ALAN RICK
CARLOS VIANA	PRESENTE	5. VAGO
IZALCI LUCAS	PRESENTE	6. VAGO
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PSB, PSD)		
TITULARES		SUPLENTES
DANIELLA RIBEIRO		1. OMAR AZIZ
VANDERLAN CARDOSO	PRESENTE	2. LUCAS BARRETO
JUSSARA LIMA	PRESENTE	3. VAGO
BETO FARO	PRESENTE	4. AUGUSTA BRITO
TERESA LEITÃO		5. ROGÉRIO CARVALHO
CHICO RODRIGUES	PRESENTE	6. FLÁVIO ARNS
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)		
TITULARES		SUPLENTES
ASTRONAUTA MARCOS PONTES	PRESENTE	1. FLÁVIO BOLSONARO
CARLOS PORTINHO		2. WELLINGTON FAGUNDES
EDUARDO GOMES		3. JORGE SEIF
DR. HIRAN	PRESENTE	4. CIRO NOGUEIRA
VAGO		5. HAMILTON MOURÃO

### Não Membros Presentes

DR. SAMUEL ARAÚJO



## Senado Federal - Lista de Votação Nominal - Projetos de Decreto Legislativo, nos termos dos relatórios.

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, REDE, PSDB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, REDE, PSDB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
RODRIGO CUNHA	X			1. DAVI ALCOLUMBRE			
EFRAIM FILHO				2. MARCOS DO VAL			
CONFÚCIO MOURA	X			3. CID GOMES			
FERNANDO DUEIRE	X			4. ALAN RICK			
CARLOS VIANA				5. VAGO			
IZALCI LUCAS	X			6. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PSB, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PSB, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
DANIELLA RIBEIRO				1. OMAR AZIZ			
VANDERLAN CARDOSO	X			2. LUCAS BARRETO			
JUSSARA LIMA				3. VAGO			
BETO FARO				4. AUGUSTA BRITO			
TERESA LEITÃO				5. ROGÉRIO CARVALHO			
CHICO RODRIGUES				6. FLÁVIO ARNS	X		
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ASTRONAUTA MARCOS PONTES	X			1. FLÁVIO BOLSONARO			
CARLOS PORTINHO				2. WELLINGTON FAGUNDES			
EDUARDO GOMES				3. JORGE SEIF			
DR. HIRAN	X			4. CIRO NOGUEIRA			
VAGO				5. HAMILTON MOURÃO			

Quórum: TOTAL 9

Votação: TOTAL 8 SIM 8 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0

\* Presidente não votou

Senador Carlos Viana  
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 7, EM 22/03/2023

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)



## **DECISÃO DA COMISSÃO**

**(PDL 785/2021)**

NA 3ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O PROJETO.

22 de março de 2023

Senador CARLOS VIANA

Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,  
Comunicação e Informática





# SENADO FEDERAL

## PARECER (SF) Nº 8, DE 2023

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 442, de 2019, que Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação e Movimento Comunitário Rádio Bom Conselho FM para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Bom Conselho, Estado de Pernambuco.

**PRESIDENTE:** Senador Carlos Viana

**RELATOR:** Senador Rogério Carvalho

**RELATOR ADHOC:** Senador Rodrigo Cunha

22 de março de 2023



**PARECER Nº , DE 2022**

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 442, de 2019, que *aprova o ato que renova a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO BOM CONSELHO FM para executar serviço de radiodifusão comunitária no município de Bom Conselho, Estado de Pernambuco.*



RELATOR: Senador **ROGÉRIO CARVALHO**

**I – RELATÓRIO**

Chega à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDL) nº 442, de 2019, que aprova o ato que renova a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO BOM CONSELHO FM para executar serviço de radiodifusão comunitária no município de Bom Conselho, Estado de Pernambuco. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.



## II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à CCT opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, inciso XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDL nº 442, de 2019, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

rz2022-07629



4

3

### III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDL nº 442, de 2019, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que renova a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO BOM CONSELHO FM para executar serviço de radiodifusão comunitária no município de Bom Conselho, Estado de Pernambuco, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.



Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

rz2022-07629





Senado Federal

5

## Relatório de Registro de Presença

### CCT, 22/03/2023 às 11h - 3ª, Extraordinária

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, REDE, PSDB)		
TITULARES		SUPLENTES
RODRIGO CUNHA	PRESENTE	1. DAVI ALCOLUMBRE
EFRAIM FILHO		2. MARCOS DO VAL
CONFÚCIO MOURA	PRESENTE	3. CID GOMES
FERNANDO DUEIRE	PRESENTE	4. ALAN RICK
CARLOS VIANA	PRESENTE	5. VAGO
IZALCI LUCAS	PRESENTE	6. VAGO
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PSB, PSD)		
TITULARES		SUPLENTES
DANIELLA RIBEIRO		1. OMAR AZIZ
VANDERLAN CARDOSO	PRESENTE	2. LUCAS BARRETO
JUSSARA LIMA	PRESENTE	3. VAGO
BETO FARO	PRESENTE	4. AUGUSTA BRITO
TERESA LEITÃO		5. ROGÉRIO CARVALHO
CHICO RODRIGUES	PRESENTE	6. FLÁVIO ARNS
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)		
TITULARES		SUPLENTES
ASTRONAUTA MARCOS PONTES	PRESENTE	1. FLÁVIO BOLSONARO
CARLOS PORTINHO		2. WELLINGTON FAGUNDES
EDUARDO GOMES		3. JORGE SEIF
DR. HIRAN	PRESENTE	4. CIRO NOGUEIRA
VAGO		5. HAMILTON MOURÃO

### Não Membros Presentes

DR. SAMUEL ARAÚJO



## Senado Federal - Lista de Votação Nominal - Projetos de Decreto Legislativo, nos termos dos relatórios.

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, REDE, PSDB)				SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, REDE, PSDB)			
SIM	NÃO	ABSTENÇÃO		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	
	X			1. DAVI ALCOLUMBRE			
				2. MARCOS DO VAL			
	X			3. CID GOMES			
	X			4. ALAN RICK			
				5. VAGO			
	X			6. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PSB, PSD)				SUPLENTEs - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PSB, PSD)			
SIM	NÃO	ABSTENÇÃO		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	
				1. OMAR AZIZ			
	X			2. LUCAS BARRETO			
				3. VAGO			
				4. AUGUSTA BRITO			
				5. ROGÉRIO CARVALHO			
				6. FLÁVIO ARNS	X		
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)				SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
SIM	NÃO	ABSTENÇÃO		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	
	X			1. FLÁVIO BOLSONARO			
				2. WELLINGTON FAGUNDES			
				3. JORGE SEIF			
	X			4. CIRO NOGUEIRA			
				5. HAMILTON MOURÃO			

Quórum: TOTAL 9

Votação: TOTAL 8 SIM 8 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0

\* Presidente não votou

Senador Carlos Viana  
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 7, EM 22/03/2023

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)



**DECISÃO DA COMISSÃO****(PDL 442/2019)**

NA 3ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O PROJETO.

22 de março de 2023

Senador CARLOS VIANA

Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,  
Comunicação e Informática



**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 409, DE 2019**

*Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação de Rádio e Difusão Comunitária Educativa Interativa Jaruense para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Jaru, Estado de Rondônia.*

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 442, DE 2019**

*Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação e Movimento Comunitário Rádio Bom Conselho FM para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Bom Conselho, Estado de Pernambuco.*

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 457, DE 2019**

*Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação da Rádio Comunitária Educativa Cristal FM para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Corumbiara, Estado de Rondônia.*

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 785, DE 2021**

*Aprova o ato que renova a autorização outorgada à ACOVERMA - Associação Comunitária Verdes Matas para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de São Miguel do Guaporé, Estado de Rondônia.*

Recebido o Ofício nº 5, de 2023, da CCT, comunicando a apreciação das matérias, em caráter terminativo.

Concluída a instrução das matérias, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros da Casa, para que as matérias sejam apreciadas pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno.

Prazo: de 24/3/2023 a 30/3/2023.





SENADO FEDERAL

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

Ofício nº 005/2023 – SACCT

Brasília, 22 de março de 2023.

A Sua Excelência o Senhor  
**Senador Rodrigo Pacheco**  
Presidente do Senado Federal

Assunto: Comunica a aprovação terminativa de Projetos de Decreto Legislativo.

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em caráter terminativo, os Projetos de Decreto Legislativo nº 409, 442 e 457 de 2019; e 785, de 2021, para ciência do Plenário e publicação no Diário do Senado Federal, atendendo ao disposto no art. 91, §2º, do Regimento Interno do Senado Federal.

Atenciosamente,

**Senador Carlos Viana**  
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia,  
Inovação, Comunicação e Informática



# Projetos de Lei





# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI Nº 1307, DE 2023

Altera a Lei nº 12.694, de 24 de julho de 2012, para ampliar a proteção dos agentes públicos ou processuais envolvidos no combate ao crime organizado, e a Lei nº 12.850, de 2 de agosto de 2013, para tipificar a conduta de obstrução de ações contra o crime organizado.

**AUTORIA:** Senador Sergio Moro (UNIÃO/PR)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador **SERGIO MORO**

SF/23866.69032-31

**PROJETO DE LEI Nº           , DE 2023**

Altera a Lei nº 12.694, de 24 de julho de 2012, para ampliar a proteção dos agentes públicos ou processuais envolvidos no combate ao crime organizado, e a Lei nº 12.850, de 2 de agosto de 2013, para tipificar a conduta de obstrução de ações contra o crime organizado.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** O art. 9º da Lei nº 12.694, de 24 de julho de 2012, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 9º Diante de situação de risco, decorrente do exercício da função, das autoridades judiciais ou membros do Ministério Público, em atividade ou aposentados, e de seus familiares, o fato será comunicado à polícia judiciária, que avaliará a necessidade, o alcance e os parâmetros da proteção pessoal.

.....

§5º A proteção pessoal será prestada a policiais, em atividade ou aposentados, e aos seus familiares, em situação de risco decorrente do exercício da função, de acordo com a avaliação realizada pela polícia judiciária ou pelo órgão de direção da respectiva força policial.” (NR)

**Art. 2º** A Lei nº 12.850, de 2 de agosto de 2013 (Lei das Organizações Criminosas), passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º .....

.....

§ 1º Nas mesmas penas incorre quem impede ou, de qualquer forma, embaraça a investigação de infração penal que envolva organização criminosa, se o fato não constituir crime mais grave.





## SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador **SERGIO MORO**

.....” (NR)

## “Obstrução de ações contra o crime organizado

Art. 21-A. Solicitar, mediante promessa ou concessão de vantagem de qualquer natureza, ou ordenar a alguém a prática de violência ou de grave ameaça contra agente público, advogado, defensor dativo, jurado, testemunha, colaborador ou perito, com o fim de impedir, embaraçar ou retaliar o regular andamento de processo ou investigação de crimes praticados por organização criminosa ou a aprovação de qualquer medida contra o crime organizado.

Pena – reclusão, de 4 (quatro) a 12 (doze) anos, e multa.

§1º Se a violência ou grave ameaça é tentada ou consumada, incorre também na pena cominada ao crime correspondente.

§2º O condenado pelo crime previsto neste artigo deverá iniciar o cumprimento da pena em estabelecimento penal federal de segurança máxima.

§3º O preso provisório investigado por crime previsto neste artigo, será recolhido a estabelecimento penal federal de segurança máxima.

## Conspiração para obstrução de ações contra o crime organizado

Art. 21-B. Ajustarem-se duas ou mais pessoas para a prática de violência ou de grave ameaça contra agente público, advogado, defensor dativo, jurado, testemunha, colaborador ou perito, com o fim de impedir, embaraçar ou de retaliar o andamento de processo ou investigação ou a aprovação de qualquer medida contra o crime organizado ou contra crimes praticados por organização criminosa.

Pena: reclusão, de 4 (quatro) a 12 (doze) anos, e multa.

§1º Se a violência ou grave ameaça é tentada ou consumada, incorre também na pena cominada ao crime correspondente.

§2º O condenado pelo crime previsto neste artigo deverá iniciar o cumprimento da pena em estabelecimento penal federal de segurança máxima.

§3º O preso provisório investigado por crime previsto neste artigo, será recolhido a estabelecimento penal federal de segurança máxima.”

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador **SERGIO MORO**

## JUSTIFICAÇÃO

O combate permanente ao crime organizado é medida necessária para preservação da democracia e da economia, dado o poder disruptivo dessas organizações.

O enfrentamento do crime organizado envolve, no entanto, riscos graves aos agentes encarregados, sejam eles policiais, juízes e membros do Ministério Público. Também correm riscos aqueles que, mesmo sem exercer cargo ou função pública, envolvam-se, ainda que transitoriamente, em processos contra o crime organizado, como jurados ou advogados.

Não são poucos, infelizmente, os casos de agentes de segurança friamente assassinados por facções criminosas, como o Primeiro Comando da Capital (PCC). Como exemplo, trazemos a lume, os assassinatos de policiais e servidores do sistema penitenciário federal havidos nos últimos anos:

1. 02/09/2016 ALEX BELARMINO ALMEIDA SILVA assassinado em Cascavel pelo PCC:

O policial penitenciário federal Alex Belarmino Almeida Silva foi assassinado por integrantes da cúpula do Primeiro Comando da Capital (PCC). A trama começou em uma cela de um presídio de segurança máxima, foi arquitetada em uma outra penitenciária e envolveu carros roubados, armas de uso restrito das Forças Armadas e até o aluguel da casa vizinha à da vítima. No dia 17 de junho de 2016, um detento do presídio de segurança máxima de Catanduvas (PR) ordenou que outro comparsa, a mais de 500 quilômetros de distância, no presídio da cidade paranaense de Piraquara, assassinasse o referido policial.

2. 12/04/2017 HENRY CHARLES GAMA FILHO assassinado em Mossoró pelo PCC:

O policial penitenciário federal Henri Charle Gama e Silva foi assassinado em um bar, no dia 12 de abril de 2017, na cidade de Mossoró/RN. As investigações indicaram que sua morte havia





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador **SERGIO MORO**

sido planejada em 2016, na cidade de São Paulo, e que teve início por ordem de integrantes do PCC envolvidos na coleta de dados, preparo da ação e participação de pessoas próximas da vítima.

3. 25/05/2017 MELISSA ALMEIDA assassinada em Cascavel pelo PCC - psicóloga da Penitenciária Federal de Catanduvas/PR:

Melissa foi assassinada quando chegava em casa juntamente com o marido, Rogério Ferraresi, policial civil e o filho. A execução teria sido uma forma de criminosos do PCC mostrarem descontentamento com o regime disciplinar adotado em unidades do sistema penal federal. A polícia apurou que Melissa e outros agentes tiveram as vidas monitoradas pelos criminosos e a psicóloga foi escolhida porque foi considerada um alvo de fácil alcance.

O presente Projeto de Lei visa aprimorar a proteção de agentes públicos, advogado, testemunha, jurado, intérprete ou perito, que estejam envolvidos no enfrentamento ao crime organizado. São abordadas, pelo presente projeto, lacunas e falhas da legislação existente.

Atualmente, verifica-se não existir no direito penal material tipos que reprimam, com a severidade necessária, atos preparatórios para a prática de graves atentados contra agentes públicos, como policiais, juízes ou promotores. Assassinatos de policiais penitenciários, como os acima narrados, só podem ser punidos se consumados ou tentados. Hipoteticamente, se a polícia descobrir um plano de um grupo criminoso para assassinar um juiz, ela teria, em princípio, que aguardar o início da execução do crime antes de interferir para o que o fato se configure como penalmente relevante, o que coloca o agente público em grave risco. Propomos, pela gravidade de atos da espécie, a antecipação da punição, para que a mera conspiração ou o ajuste para a sua prática sejam considerados crimes autônomos, sem prejuízo da aplicação da pena para os crimes planejados caso tentados ou consumados. A medida, além de coibir a conduta, permitirá a interferência policial antecipada e prevenirá que bens jurídicos fundamentais sejam colocados em risco.

Por essas razões, entendemos ser urgente a criminalização pela Lei nº 12.850, de 2013, das condutas de solicitação para obstrução de ações





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador **SERGIO MORO**

SF/23866.69032-31

contra o crime organizado e de conspiração para obstrução de ações contra o crime organizado, em novos arts. 21-A e 21-B, com penas rigorosas de 4 a 12 anos de reclusão. É imprescindível ainda que, como medida de prevenção geral, seja imposto o recolhimento do preso provisório por esses crimes e ainda determinado o início do cumprimento das penas em presídio federal de segurança máxima para inibir qualquer continuidade do projeto delitivo.

Outras lacunas graves encontramos no art. 9º da Lei nº 12.694, de 24 de julho de 2012.

O caput do artigo prevê que, diante de situação de risco, decorrente do exercício da função, autoridades judiciais ou membros do Ministério Público e seus familiares, poderão contar com proteção pessoal dos serviços de segurança.

Contudo, referida legislação falha em não estender sua proteção aos demais ocupantes de cargos públicos, especialmente aos agentes policiais, que se expõem a riscos semelhantes. Além disso, a legislação abrange somente os agentes da lei em atividade, deixando desprotegidos aqueles que se aposentam. Não é justo que juízes, promotores ou policiais que enfrentam riscos de violência em decorrência do exercício de sua função sejam condenados a enfrentar a sua sorte sozinhos após a aposentadoria. Temos que estabelecer, como princípio, que, se os riscos existentes se estenderem para momento posterior à aposentadoria, remanescerá o dever de proteção pessoal pelo Estado. Em todos os casos, atento aos recursos escassos do Estado, caberá aos órgãos competentes avaliar a necessidade real de proteção pessoal, prestando-a segundo essa aferição, nos moldes já estabelecidos pela Lei nº 12.694/2012.

Propomos, portanto, alterações no vigente art. 9º da Lei nº 12.694/2012, para estender a proteção nela prevista a policiais ameaçados pelo crime organizado, em atividade ou aposentados, e igualmente a magistrados e promotores mesmo que aposentados.

A luta contra o crime organizado depende que o Estado proteja aqueles que se assumem esse penoso encargo.





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador **SERGIO MORO**

Diante de todas essas razões, esperamos que este Projeto de Lei seja apoiado e aprovado pelos eminentes membros desta Casa.

Sala das Sessões,

Senador **SERGIO MORO**

SF/23866.69032-31



# LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 12.694, de 24 de Julho de 2012 - Lei do Juiz sem Rosto - 12694/12  
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2012;12694>
  - art9
- Lei nº 12.850, de 2 de Agosto de 2013 - Lei de Combate ao Crime Organizado (2013); Lei do Crime Organizado (2013); Lei de Organização Criminosa (2013) - 12850/13  
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2013;12850>



O Projeto de Lei nº 1307, de 2023, vai às Comissões de Segurança Pública; e de Constituição, Justiça e Cidadania, cabendo à última decisão terminativa.





# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI Nº 1311, DE 2023

Altera a Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), para dispor sobre a gestão democrática do ensino na distribuição de recursos do Fundo.

**AUTORIA:** Senadora Teresa Leitão (PT/PE)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL  
Gabinete da Senadora TERESA LEITÃO

## PROJETO DE LEI Nº , DE 2023

Altera a Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), para dispor sobre a gestão democrática do ensino na distribuição de recursos do Fundo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** Os arts. 5º e 14 da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 5º** .....

II – complementação-VAAT: no mínimo, 10,5 (dez inteiros e cinco décimos) pontos percentuais, em cada rede pública de ensino municipal, estadual ou distrital, sempre que o valor anual total por aluno (VAAT), nos termos da alínea *a* do inciso II do *caput* do art. 6º desta Lei não alcançar o mínimo definido nacionalmente, no âmbito do respectivo sistema de ensino;

III – complementação-VAAR: 2,5 (dois inteiros e cinco décimos) pontos percentuais nas redes públicas que, cumpridas condicionalidades de melhoria de gestão, alcancem melhoria nos resultados de atendimento e de aprendizagem e de aumento da equidade étnico racial na educação infantil e nos ensinos fundamental e médio, nos termos do sistema nacional de avaliação da educação básica, conforme disposto no art. 14 desta Lei, considerados:

a) a relação direta entre o percentual de crianças atendidas em creches e pré-escolas públicas e a demanda potencial aferida no censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e na Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) mais atualizada;



b) o percentual de incremento nas médias aferidas pelo Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) nos anos iniciais e finais do ensino fundamental e no ensino médio no exercício anterior;

c) o incremento de matrículas de educação de jovens e adultos, de educação indígena, de educação quilombola e de educação do campo;

d) a evolução percentual dos recursos vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino;

e) a evolução do Piso Salarial Profissional dos Profissionais da Educação;

f) a relação inversa à evolução da renda familiar *per capita* aferida pela Pesquisa de Orçamento Familiar do IBGE;

g) existência de lei específica disciplinando a gestão democrática do respectivo sistema de ensino.

§ 1º A complementação da União, nas modalidades especificadas, a ser distribuída em determinado exercício financeiro, será calculada considerando-se as receitas totais dos Fundos do mesmo exercício.

§ 2º A complementação da União priorizará indicadores de avaliação institucional, relativos a características como o perfil do alunado e dos profissionais da educação, as relações entre dimensão do corpo docente, do corpo técnico e do corpo discente, a infraestrutura das escolas, os recursos pedagógicos disponíveis e os processos de gestão democrática sobre indicadores de rendimento escolar na distribuição dos recursos de que trata o *caput*.

§ 3º Em todas as modalidades a que se refere o *caput*, será considerado, com prioridade, o percentual de gestores escolares selecionados por meio de escolha nominal direta, com a participação da comunidade escolar constituída por professores, funcionários, alunos, pais, mães e responsáveis, nos termos de regulamento, até que sejam aprovadas leis específicas disciplinando a gestão democrática da educação nos sistemas de ensino.” (NR)

“Art. 14.....

§ 1º As condicionalidades referidas no *caput* deste artigo contemplarão:

I – aprovação de leis específicas para os seus sistemas de ensino, disciplinando a gestão democrática da educação pública nos respectivos âmbitos de atuação, no prazo de 1 (um) ano contado da publicação desta Lei, dispondo ao menos sobre:

a) provimento do cargo ou função de gestor escolar mediante escolha nominal, com a participação direta da comunidade escolar, constituída por professores, funcionários, alunos, pais, mães e responsáveis;

b) critérios técnicos de mérito e desempenho no provimento do cargo ou função de gestor escolar;



c) funcionamento regular de fóruns permanentes de educação, conselhos de educação, conselhos escolares, conselhos de acompanhamento e controle social e grêmios estudantis ou outros colegiados intraescolares previstos em lei;

d) participação dos profissionais da educação, de conselheiros e membros de fóruns e da comunidade escolar na elaboração dos planos de educação e projetos pedagógicos de escola;

e) gestão informatizada e transparência na execução orçamentária, observada a articulação entre os respectivos planos decenais de educação com planos plurianuais, diretrizes orçamentárias e orçamentos anuais;

.....

V – integração dos referenciais curriculares dos sistemas de ensino, fundamentados nas Diretrizes Curriculares Nacionais.

§ 2º .....

.....

IV – o nível e o avanço, com maior peso para o avanço, da regulamentação da gestão democrática da educação pública nos respectivos âmbitos de atuação.

.....” (NR)

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICAÇÃO

A Constituição Federal de 1988 concebeu a educação como direito de todos e dever do Estado e da família, a ser promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho (art. 205). Entre os princípios e as garantias pertinentes insculpidas em nossa Lei Maior estão a gratuidade do ensino público, a valorização dos profissionais da educação, a gestão democrática e o financiamento estruturado e permanente da política educacional.

São essenciais para a efetivação de tais princípios o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), criado no primeiro mandato do Presidente Lula, e a regulamentação da gestão democrática, que representa outro importante desafio para a educação do País, ainda insuficientemente tratados e desdobrados nos sistemas de ensino.



Assim, propomos incluir, entre as condicionalidades para a complementação da União ao Fundeb, dimensões atinentes à gestão democrática, mediante ênfase a indicadores pertinentes à matéria.

O efeito mais imediato com a aprovação da presente sugestão será em relação à complementação-VAAR, de 2,5%, destinada às redes públicas que, ao lado do cumprimento das condicionalidades de aperfeiçoamento de gestão, alcance os indicadores de atendimento e de melhoria da aprendizagem com redução das desigualdades, nos termos do sistema nacional de avaliação da educação básica. Compreende-se ser plenamente necessário e viável que o sistema nacional de avaliação da educação básica produza e apure indicadores relativos à gestão democrática. Melhorar o atendimento, a aprendizagem e a própria gestão exige a consideração da dimensão da democratização de instituições e processos como ora proposto, com efeitos financeiros, inclusive.

Compreendemos que é importante considerar, na distribuição dos recursos públicos, o esforço dos sistemas de ensino na configuração de processos participativos e de gestão democrática, mediante regulamentação própria, que observe as diretrizes constitucionais e nacionais sobre a matéria.

Importante destacar que o Relatório do 4º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação (2022), produzido pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), ao abordar a gestão democrática de que trata a Meta 19 do PNE, revela que em 2021 houve, nas escolas públicas, redução no percentual de diretores selecionados por meio de processo seletivo qualificado e eleição com participação da comunidade escolar, bem como crescimento no percentual de existência de colegiados intraescolares (conselho escolar, associação de pais e mestres, grêmios estudantis).

Outra informação relevante aportada pelo Inep é de que a forma predominante de escolha de diretores das escolas públicas consiste na indicação por parte da administração (56,3%), situação que, a nosso ver, não se coaduna com os princípios constitucionais e legais vigentes.

Esses dados sinalizam a necessidade de empenho de todos para valorizar e fortalecer o princípio da gestão democrática do ensino.

Ademais, sugerimos ajuste para não cristalizar a temática curricular na legislação relativa à complementação-VAAR. Julgamos que a matéria deve ser tratada pelos sistemas de ensino, com autonomia, sob múltiplas denominações, sem invasão de competências ou condicionamentos



rígidos, que podem ser prejudiciais, sobretudo para os entes federativos com menores capacidades institucionais.

Temos a convicção de que o retorno do debate sobre a democratização da educação e de suas instituições é salutar, necessário e estratégico, inclusive para fortalecer o próprio Estado Democrático de Direito e para consolidar o processo de construção de uma cultura democrática em nosso país.

A esse propósito, recentemente, o Fórum Nacional Popular de Educação (FNPE) publicou a carta “Educação para a Democracia: uma carta para iniciar o ano letivo com esperança e compromisso com a civilização”. Nela o FNPE assevera:

*[...] nos irmanamos ao conceito de educação para uma cultura democrática, e nos comprometemos, na construção cotidiana em nossas escolas, casas, famílias e espaços comuns de convivência, com os valores da tolerância, da solidariedade, da justiça social, do respeito à dignidade do ser humano, da sustentabilidade, da inclusão e da pluralidade e, assim, da educação pública, popular, com gestão pública, gratuita, inclusiva, laica, democrática e de qualidade para todos/as/es orientada para a defesa da democracia e do estado democrático de direito.*

Nosso propósito, portanto, é estimular e fortalecer outras dimensões de qualidade e, notadamente, a gestão democrática, por meio de seu reconhecimento na destinação dos recursos do mais importante fundo educacional, o Fundeb, emprestando suporte adicional à criação e ao fortalecimento de espaços colegiados e de participação nas políticas públicas na área da educação.

Em vista do exposto, contamos com o apoio das Senhoras Senadoras e dos Senhores Senadores para a transformação deste projeto em lei.

Sala das Sessões,

Senadora TERESA LEITÃO



# LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>

- Lei nº 14.113, de 25 de Dezembro de 2020 - Lei do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação; Lei do Fundeb, 2020 - 14113/20

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2020;14113>

- art5

- art14





# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI Nº 1312, DE 2023

Dispõe sobre o Auxílio Emergencial Estudantil, destinado aos estudantes que necessitem de apoio para viabilizar as condições de mobilidade para o ingresso, as despesas básicas e a permanência inicial.

**AUTORIA:** Senadora Teresa Leitão (PT/PE)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL  
Gabinete da Senadora TERESA LEITÃO

## PROJETO DE LEI Nº , DE 2023

Dispõe sobre o Auxílio Emergencial Estudantil, destinado aos estudantes que necessitem de apoio para viabilizar as condições de mobilidade para o ingresso, as despesas básicas e a permanência inicial.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo da União a instituir o Auxílio Emergencial Estudantil, destinado aos estudantes que tenham cursado o ensino médio em escolas públicas, ou em escolas privadas na condição de beneficiários de bolsa integral, em situação de vulnerabilidade social e que, aprovados em processo seletivo em instituição federal de ensino superior ou selecionados como bolsistas integrais do Programa Universidade para Todos (PROUNI), de que trata a Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, necessitem de apoio para viabilizar as condições de mobilidade para o ingresso, despesas básicas e permanência inicial.

§ 1º A concessão do auxílio de que trata o *caput* será coordenada pela União, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal, os Municípios e instituições do sistema federal de ensino.

§ 2º O atendimento por meio do Auxílio Emergencial Estudantil destina-se a cobrir despesas urgentes relativas aos deslocamentos, alimentação, diárias de hospedagem, taxas, custeio de materiais e recursos educacionais, efetivação de matrículas e outros procedimentos e necessidades básicas inadiáveis do estudante ingressante em instituições federais de educação superior.

§ 3º O Auxílio Emergencial Estudantil será concedido durante o período de até 6 (seis) meses a contar da publicação do resultado de aprovação em instituição de educação superior, através do Sistema de Seleção Unificada (SISU), até que o estudante seja atendido por programa regular de assistência estudantil e/ou permanência.



§ 4º O prazo para decisão acerca dos pedidos de auxílio, na forma do regulamento, não poderá ser superior a 30 (trinta) dias contados da data de solicitação.

**Art. 2º** O Auxílio Emergencial Estudantil será fixado e atualizado nos termos do regulamento, destinando-se ao estudante concluinte do ensino médio que cumpra cumulativamente os seguintes requisitos:

I - tenha cursado todo o ensino médio em escola da rede pública ou em instituições privadas na condição de bolsista integral;

II - seja oriundo de família com renda per capita igual ou inferior a 1 (um) salário-mínimo e 1/2 (meio) ou renda familiar mensal total de até 3 (três) salários mínimos;

III - não tenha emprego formal ativo no município sede ou circunvizinhos do campus para o qual for selecionado;

IV - não detenha diploma de curso superior;

V - tenha sido aprovado em instituição federal de educação superior ou seja bolsista integral do Programa Universidade para Todos – PROUNI, de que trata a Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005;

**Art. 3º** Terão prioridade na concessão do Auxílio estudantes autodeclarados pretos, pardos e indígenas, pessoas com deficiência, ribeirinhos, povos das águas e comunidades tradicionais, filhos de catadoras e catadores e de classificadoras e classificadores de materiais reutilizáveis e recicláveis.

**Art. 4º** A transferência de recursos poderá se dar por meio de crédito adicional no Cartão do Programa Bolsa Família, Programa Poupança Estudantil ou congêneres, no caso de estudantes menores de dezoito anos, ou, ainda, por meio de uma conta virtual, pessoal e intransferível, aberta pelo Ministério da Educação, conforme informação prestada em sistema próprio unificado constituído para tal fim, nos termos do regulamento.

*Parágrafo Único.* O crédito será suspenso se o estudante deixar de frequentar a instituição ou ao término do período emergencial de que trata o § 3º do art. 1º.



**Art. 5º** Os estudantes de que trata esta Lei deverão ser atendidos, com prioridade absoluta, por programas de assistência estudantil e permanência do governo federal ou das instituições federais de educação superior, inclusive por meio de auxílio financeiro, até a conclusão do curso, assegurado o valor em dobro aos estudantes de que trata o art. 3º.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICAÇÃO

O investimento em programas de assistência estudantil para garantir as condições necessárias à permanência de estudantes e a conclusão dos cursos de graduação é um enorme desafio nacional. Mas há, ainda, aqueles estudantes que nem sequer almejam a educação superior ou, quando aprovados para este nível de ensino, não podem se matricular e iniciar sua trajetória acadêmica, por absoluta falta de condições financeiras.

Não são raros os casos em que estudantes em situação de vulnerabilidade social, mesmo superando enormes dificuldades para continuidade nos estudos, são aprovados em processos seletivos para instituições de educação superior. Contudo, esses verdadeiros vencedores têm seu sonho obstruído, já que não dispõem de condições objetivas mínimas para viabilizar suas matrículas e iniciar uma graduação. A consequência lastimável disso é que perdem suas vagas por não disporem de poucos reais para um deslocamento ou para o pagamento de outros custos elementares, como de alimentação ou estadia.

De fato, estudantes com toda a sorte de carências, procedentes das periferias e do interior do País, sem acesso à internet, sem frequentar cursos preparatórios, utilizando livros e materiais precários ou emprestados, apenas com empenho e dedicação, em um cenário de desigualdades brutais e desassistência, conseguem chegar à educação superior.

Infelizmente, essas trajetórias de superação e resiliência, ou são desestimuladas por uma dura realidade, ou não são suficientes para assegurar o ingresso e a permanência desses estudantes na educação superior. Muitos deles precisam abdicar do sonho da carreira de nível superior em razão da falta de condição financeira mínima da família, que se mantém com um orçamento de onde não se pode tirar nada que não seja para o sustento básico.



Assim, não sobra a esses estudantes, dos recursos da família, um tostão que ajude a pagar um transporte necessário para um deslocamento, uma taxa de reprodução de documentos, uma matrícula simbólica numa instituição privada onde vá conseguir bolsa integral.

Certamente, esse cenário mudaria, se esses estudantes contassem com a perspectiva, mais ou menos segura, de apoio governamental a partir da efetivação da matrícula.

É, pois, visando a reduzir essa incerteza que apresentamos esta proposição. Nosso intento é ter uma ação assistencial do governo federal que sinalize ao estudante que, uma vez tendo sido aprovado em instituição federal de educação superior ou tendo sido selecionado como bolsista integral do Prouni, ele terá o imediato e necessário suporte para viabilizar suas condições de ingresso e início estável de sua vida acadêmica.

Tendo em vista a relevância educacional da medida ora proposta, contamos com o apoio dos nobres Pares para a aprovação deste projeto.

Sala das Sessões,

Senadora TERESA LEITÃO



# LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 11.096, de 13 de Janeiro de 2005 - Lei do Programa Universidade para Todos; Lei do Prouni - 11096/05

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2005;11096>





# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI Nº 1313, DE 2023

Institui a Política Nacional de Proteção e Assistência dos Profissionais de Segurança Pública e seus Familiares.

**AUTORIA:** Senador Marcos do Val (PODEMOS/ES)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador **MARCOS DO VAL****PROJETO DE LEI Nº , DE 2023**

Institui a Política Nacional de Proteção e Assistência dos Profissionais de Segurança Pública e seus Familiares.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** Esta Lei institui a Política Nacional de Proteção e Assistência dos Profissionais de Segurança Pública e seus Familiares.

*Parágrafo único.* Consideram-se profissionais de segurança pública, para os efeitos desta Lei, os policiais, os bombeiros militares, os guardas municipais, os agentes de segurança viária, os guardas portuários e os agentes socioeducativos.

**Art. 2º** São objetivos da Política de que trata esta Lei:

I – promover ações concretas de proteção, valorização e reconhecimento dos profissionais de segurança pública;

II – permitir que recursos do Fundo Nacional da Segurança Pública – FNSP sejam aplicados em programas de proteção dos profissionais de segurança pública e seus familiares; e

III – oferecer acolhimento, auxílio e assistência aos profissionais de segurança pública e seus familiares cuja vida ou integridade física esteja sendo ameaçada em razão da natureza de suas atividades, da atuação profissional ou do local onde residam.

**Art. 3º** São diretrizes da Política de que trata esta Lei:





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador **MARCOS DO VAL**

SF/23227.86693-39

I – a garantia do sigilo das informações cadastrais e dos dados pessoais dos profissionais de segurança pública e seus familiares;

II – a garantia do custeio da mudança de endereço e do aluguel da moradia pelo tempo que durar a proteção;

III – a garantia de vaga em estabelecimentos públicos de ensino para seus filhos; e

IV – a garantia de escolta e de aparatos de segurança para sua proteção.

**Art. 4º** São estratégias da Política de que trata esta Lei:

I – oferecer, de forma preventiva, a proteção necessária a garantir a integridade física e psíquica dos profissionais de segurança pública e seus familiares que estejam sob risco iminente;

II – recuperar e manter a capacidade produtiva dos profissionais de segurança pública e seus familiares;

III – assegurar a adoção de medidas que visem reparar os danos físicos, psicológicos e materiais sofridos pelos profissionais de segurança pública e seus familiares; e

IV – elaborar e executar plano de auxílio e de manutenção econômica em favor dos profissionais de segurança pública e seus familiares que estiverem sofrendo ameaças e necessitem de transferência temporária de residência.

**Art. 5º** A proteção do profissional de segurança pública e seus familiares será solicitada à chefia imediata, ao comando ou à direção.

§ 1º O requerimento deverá conter os fatos e as provas apresentadas pelo solicitante e tramitará com prioridade e em caráter





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador **MARCOS DO VAL**

sigiloso, devendo as primeiras providências ser adotadas em até 48 (quarenta e oito) horas.

§ 2º O prazo da proteção será de até 1 (um) ano, podendo ser renovado mediante fundamentação do solicitante acerca da permanência das circunstâncias, após análise da autoridade que a concedeu.

§ 3º O órgão de lotação do profissional de segurança pública oficiará as devidas instâncias do Poder Público para que sejam adotadas as providências necessárias à proteção do profissional de segurança pública e seus familiares.

§ 4º A negativa da adoção de providências para a proteção do profissional de segurança pública e seus familiares, quando demonstrada a necessidade, será considerada infração disciplinar grave para todos os fins.

**Art. 6º** Os profissionais de segurança pública que, em razão do desempenho das funções no enfrentamento da criminalidade, venham a responder a processo administrativo ou judicial serão representados judicialmente pelo Estado.

**Art. 7º** O art. 5º da Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 5º** .....

.....

§ 1º .....

.....

III – de proteção aos profissionais de segurança pública e seus familiares; e

IV – de assistência social aos profissionais de segurança pública e seus familiares, enquanto tiverem sua vida ou integridade física ameaçada.

.....





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador **MARCOS DO VAL**

§ 3º .....

I – (Revogado);

.....” (NR)

**Art. 8º** Fica revogado o inciso I do § 3º do art. 5º da Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018.

**Art. 9º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### JUSTIFICAÇÃO

Muitos profissionais de segurança pública e seus familiares passam a sofrer ameaças em decorrência de sua atuação contra criminosos, do fato de servirem como testemunha em processo administrativo ou judicial, ou simplesmente de sua profissão ou do local onde moram.

Outros, também em razão da atividade de combate ao crime, acabam respondendo a inquéritos policiais ou processos administrativos ou judiciais e pagando as despesas com a defesa do próprio bolso, sem contar com a assistência jurídica do Estado, como a oferecida no art. 22 da Lei nº 9.028, de 12 de abril de 1995, a outras categorias.

Para defender esses agentes públicos e suas famílias, apresentamos este Projeto de Lei, com o objetivo de instituir a Política Nacional de Proteção e Assistência dos Profissionais de Segurança Pública e seus Familiares.

É hora de trazer o debate acerca do tema para esta Casa, a fim de fortalecer a proteção dos agentes de segurança pública e suas famílias.

Contamos com o apoio das Senhoras Senadoras e dos Senhores Senadores para discutir, aperfeiçoar e aprovar este Projeto de Lei.





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador **MARCOS DO VAL**

SF/23227.86693-39

Sala das Sessões,

Senador **MARCOS DO VAL**

Senado Federal – Anexo I – 18º andar - 70165-900 – Brasília DF  
Telefone: (61) 3303-6747

*jh2023-01355*

Página 6 de 7

Avulso do PL 1313/2023



# LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 9.028, de 12 de Abril de 1995 - LEI-9028-1995-04-12 - 9028/95

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1995;9028>

- art22

- Lei nº 13.756, de 12 de Dezembro de 2018 - LEI-13756-2018-12-12 - 13756/18

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2018;13756>

- art5

- art5\_par3\_inc1





# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI Nº 1316, DE 2023

Dispõe sobre a implementação de Programa de Integridade em organizações da sociedade civil de interesse público, organizações sociais e demais organizações da sociedade civil definidas no inciso I do art. 2º da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que celebrem contrato, convênio ou instrumentos congêneres com as Administrações Públicas diretas, indiretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e dá outras providências.

**AUTORIA:** Senador Plínio Valério (PSDB/AM)



[Página da matéria](#)



## PROJETO DE LEI Nº , DE 2023

Dispõe sobre a implementação de Programa de Integridade em organizações da sociedade civil de interesse público, organizações sociais e demais organizações da sociedade civil definidas no inciso I do art. 2º da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que celebrem contrato, convênio ou instrumentos congêneres com as Administrações Públicas diretas, indiretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** Esta Lei institui a obrigatoriedade de implementação do Programa de Integridade em todas as organizações da sociedade civil de interesse público, organizações sociais e demais organizações da sociedade civil definidas no inciso I do art. 2º da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que celebrem contrato, convênio ou instrumentos congêneres com as Administrações Públicas diretas, indiretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:

I – com valor igual ou superior a R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais); ou

II – com prazo igual ou superior a 180 (cento e oitenta) dias.

§ 1º O valor previsto no inciso I do *caput* será atualizado anualmente, pelo Poder Executivo da União, com base na variação acumulada, no período, pelo índice utilizado para atualização dos créditos tributários da União.



§ 2º Para os fins desta Lei, organização não-governamental significa, individual ou coletivamente, organização da sociedade civil de interesse público, organização social e demais organizações da sociedade civil definidas no inciso I do art. 2º da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

§ 3º As disposições desta Lei aplicam-se também às organizações não-governamentais cuja soma dos contratos, convênios e instrumentos congêneres firmados com a Administração Pública direta, indireta, autárquica e fundacional do ente federado atingir o montante definido no inciso I do *caput*, atualizado na forma do § 1º.

**Art. 2º** A obrigatoriedade da implementação do Programa de Integridade tem por objetivo:

I – proteger a administração pública dos atos lesivos que resultem em prejuízos financeiros causados por irregularidades, desvios de ética e de conduta e fraudes contratuais;

II – obter melhores desempenhos e garantir qualidade nas relações contratuais;

III – garantir a execução dos contratos em conformidade com a Lei e regulamentos pertinentes a cada atividade contratada;

IV – reduzir os riscos inerentes aos contratos e demais instrumentos jurídicos, provendo maior segurança e transparência na sua consecução.

**Art. 3º** O Programa de Integridade consiste, no âmbito da organização não-governamental, no conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, controle, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades, e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes, inclusive estendidas a terceiros, com objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública.

*Parágrafo único.* O Programa de Integridade deve ser estruturado, aplicado e atualizado de acordo com as características e riscos



atuais das atividades de cada pessoa jurídica, a qual, por sua vez, deve garantir o constante aprimoramento e adaptação do referido programa, visando a garantir a sua efetividade.

**Art. 4º** O Programa de Integridade será avaliado, quanto a sua existência e aplicação, de acordo com os seguintes parâmetros:

I – comprometimento da alta direção da pessoa jurídica, incluídos os conselhos, caso aplicável, evidenciados pelo apoio visível e inequívoco ao programa;

II – padrões de conduta, código de ética, políticas e procedimentos de integridade, aplicáveis a todos os empregados e administradores, independentemente de cargo ou função exercidos;

III – padrões de conduta, código de ética e políticas de integridade estendidos, quando necessários, a terceiros, tais como, fornecedores, prestadores de serviço, agentes intermediários e associados;

IV – treinamentos periódicos sobre o Programa de Integridade;

V – análise periódica de riscos para realizar adaptações necessárias ao Programa de Integridade;

VI – registros contábeis que reflitam de forma completa e precisa as transações da pessoa jurídica;

VII – controles internos que assegurem a pronta elaboração e confiabilidade de relatórios e demonstrações financeiras da pessoa jurídica;

VIII – procedimentos específicos para prevenir fraudes e ilícito no âmbito de processos licitatórios, na execução de contratos administrativos ou em qualquer interação com o setor público, ainda que intermediada por terceiros, tal como pagamento de tributos, sujeição a fiscalizações, ou obtenção de autorizações, licenças, permissões e certidões;



IX – independência, estrutura e autoridade da instância responsável pela aplicação do Programa de Integridade e fiscalização de seu cumprimento;

X – canais de denúncia de irregularidades, abertos e amplamente divulgados a funcionários e terceiros, e de mecanismos destinados à proteção de denunciantes de boa-fé;

XI – medidas disciplinares em caso de violação do Programa de Integridade;

XII – procedimentos que assegurem a pronta interrupção de irregularidades ou infrações detectadas e a tempestiva remediação dos danos gerados;

XIII – diligências apropriadas para contratação e, conforme o caso, supervisão, de terceiros, tais como, fornecedores, prestadores de serviço, agentes intermediários e associados;

XIV – verificação, durante os processos de fusões, aquisições e reestruturações estatutárias, do cometimento de irregularidades ou ilícitos ou da existência de vulnerabilidades nas pessoas jurídicas envolvidas;

XV – monitoramento contínuo do Programa de Integridade, visando seu aperfeiçoamento na prevenção, detecção e combate à ocorrência dos atos lesivos previstos no art. 5º da Lei Federal nº 12.846 de 2013; e

XVI – ações comprovadas de promoção da cultura ética e de integridade por meio de palestras, seminários, workshops, debates e eventos da mesma natureza.

*Parágrafo único.* Compete ao chefe do poder a que pertence o órgão da administração direta ou à autoridade máxima da entidade da administração indireta, autárquica ou fundacional definir o órgão ou entidade que exercerá a fiscalização das disposições desta Lei.

**Art. 5º** Cabe ao órgão ou entidade fiscalizadora:



I – fiscalizar o Programa de Integridade quanto à sua implementação tempestiva, efetiva e conformidade legal;

II – registrar e informar à autoridade competente quando da não implementação do Programa de Integridade ou da sua implementação fora do prazo estabelecido; e

III – estabelecer novo prazo para cumprimento do referido no inciso II, quando for o caso.

§ 1º A fiscalização do Programa de Integridade é realizada mediante critério da dupla vista, sendo a primeira voltada prioritariamente para orientações quanto ao saneamento de eventuais desconformidades levantadas, e a segunda destinada à aplicação de penalidades.

§ 2º O disposto no § 1º não se aplica às hipóteses de intempestividade na implementação do Programa e de constatação de situações de elevado grau de risco que, a critério do órgão ou entidade fiscalizadora, requeira providências imediatas.

**Art. 6º** Caso a organização não-governamental não possua Programa de Integridade conforme previsto nesta Lei, deverá implementá-lo em até 120 (cento e vinte) dias da data de celebração do instrumento formalizador do contrato, convênio ou instrumento congênere que a tenha enquadrado nas disposições do art. 1º.

*Parágrafo único.* Os custos incorridos para a implementação do Programa de Integridade correrão exclusivamente à conta da organização não-governamental, não sendo admitido o seu ressarcimento pela administração pública.

**Art. 7º** Pelo descumprimento do disposto nesta Lei, o órgão ou a entidade aplicará à organização não-governamental multa diária de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor do instrumento que formalizou o contrato, convênio ou instrumento congênere, limitada a 10% (dez por cento).



§ 1º O não pagamento da multa ensejará a inscrição em dívida ativa e permitirá que o órgão ou a entidade rescinda unilateralmente o contrato, convênio ou instrumento congênere.

§ 2º O cumprimento da exigência da implementação do Programa de Integridade não implicará perdão ou ressarcimento de multa aplicada.

**Art. 8º** A multa referida no art. 7º é devida à:

I – unidade federada respectiva, quando aplicada por órgão da administração direta;

II – entidade da administração indireta, autárquica ou fundacional que a aplicou.

**Art. 9º** Na hipótese de aplicação do art. 7º à organização não-governamental, tendo o órgão ou entidade da administração pública decidido manter o contrato, convênio ou instrumento congênere, a organização não-governamental multada ficará também impedida, até que regularize a sua situação, de celebrar novo contrato, convênio ou instrumento congênere com a administração pública de todos os entes federados.

**Art. 10.** A aplicação de sanção prevista nesta Lei exige a instauração de processo administrativo em que se garanta o exercício do contraditório e da ampla defesa.

**Art. 11.** Subsiste a responsabilidade da pessoa jurídica na hipótese de alteração contratual, transformação, incorporação, fusão ou cisão.

*Parágrafo único.* São atribuídas à sucessora a responsabilidade pelo cumprimento das exigências previstas nesta Lei e as sanções previstas nos termos dos arts. 7º, 8º e 9º.

**Art. 12.** A pessoa jurídica que possua Programa de Integridade nos termos desta Lei deve informar essa circunstância no momento da



formalização do contrato, convênio ou instrumento congênere com órgão ou entidade da administração pública.

**Art. 13.** Esta Lei entra em vigor após decorridos 180 (cento e oitenta) dias de sua publicação oficial.

### JUSTIFICAÇÃO

O conceito de organização não-governamental (ONG) não é pacífico. Convencionou-se a designar de “terceiro setor” as entidades não estatais sem fins lucrativos, que desenvolvem atividades de interesse público, composto por organizações privadas comprometidas com a realização de interesses coletivos.

De acordo com Andréa Koury Menescal, o termo ONG originou-se na Organização da Nações Unidas (ONU) – a partir da denominação inglesa *non-governmental organizations (NGO)* –, para se referir a organizações supranacionais e internacionais. Todavia, essa definição mostrou-se insuficiente para caracterizar as organizações que passaram a atuar frequentemente nos contextos nacionais.

Entretanto, cinco características podem ser elencadas para conceituar as ONGs: 1) são entidades formalmente instituídas e que desfrutam de grande autonomia em relação ao Estado; 2) são instituições sem fins lucrativos; 3) possuem como objetivo principal prestar algum tipo de serviço público ou de interesse público; 4) são organizações que atuam em esferas nas quais há omissão do Estado ou a sua ação é sentida como incompleta ou deficiente; e 5) o recrutamento de seus membros, ou de pelo menos boa parte deles, ocorre na base do voluntariado.

Essas organizações, ainda que se dediquem ao bem comum e que guardem em sua missão e propósito valores como a integridade, ética e transparência, não estão livres dos riscos das práticas de irregularidades cometidas por colaboradores ou representantes legais. Destarte, a legislação pátria procurou normatizar diferentes tipos de organizações que podem ser consideradas ONGs.



A Lei nº 9.637, de 1998, criou a figura da Organização Social (OS). Por definição legal essa organização é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, instituída por iniciativa de particulares para desempenho de serviços sociais não exclusivos do Estado, que independe de concessão ou permissão de serviço público, com incentivo e fiscalização do Poder Público, mediante vínculo jurídico instituído por meio de Contrato de Gestão.

A OS é, em verdade, uma titulação conferida a entes privados sem fins lucrativos, que atuam em uma das áreas constantes do art. 1º, da Lei nº 9.637, de 1998. Conforme a previsão legal, poderá qualificar-se a firmar Contrato de Gestão com órgão da Administração Pública direta. A OS se sujeita a um conjunto de normas que asseguram, por exemplo, a possibilidade de utilização precária de bens públicos, a cessão de pessoal com ônus para origem e o recebimento de recursos públicos. Além disso, sujeita-se ao controle do Tribunal de Contas da União (TCU) e da Administração Pública. Assim sendo, não se trata de delegação de atividade pública, mas de atividade privada com incentivo do Poder Público.

A Lei nº 9.790, de 1999, previu a criação de outra figura, no caso, a Organização de Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), objetivando fomentar atividade particular de interesse público. O novo instituto legal oportunizou a cooperação pública às iniciativas particulares que satisfaçam demandas sociais, sem qualquer renúncia estatal ao dever de prestar serviços públicos.

A diferença entre a OS e OSCIP é que a qualificação de uma entidade como OSCIP é ato vinculado. Consequentemente, preenchidos os requisitos legais constantes da Lei nº 9.790, de 1999, arts. 3º e 4º, a entidade requerente terá direito subjetivo à qualificação. Outra diferença entre a OS e OSCIP é a finalidade de sua instituição. Objetivo da OSCIP é viabilizar o fomento da atividade particular de interesse público. A intenção da lei é de viabilizar a cooperação pública às iniciativas particulares voltadas ao atendimento de demandas sociais, sem a renúncia do dever estatal de prestar o serviço público. Diferentemente, o objetivo da OS é a absorção de atividades desenvolvidas por entidades ou órgãos públicos.



A Lei 13.019, de 2014, alterada antes da sua entrada em vigor pela Lei nº 13.204, de 2015, estabeleceu o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; definindo diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil.

Mesmo com o intuito de regulamentar as relações dessas organizações com o Estado, foi possível verificar que a percepção das autoridades públicas de que as ONGs poderiam prestar serviços a setores da sociedade, com maior agilidade e eficiência, levou a uma atitude de favorecimento de repasses de vultosos recursos financeiros públicos a essas entidades. Levou também a acusações de irregularidades na aplicação desses recursos.

Nesse sentido, a observância de regras, leis, regulamentos e normas, através da criação e manutenção de controles internos confiáveis, análise de riscos, auditoria e monitoramento contínuo dos processos financeiros e administrativos, bem como a adoção de padrões de conduta adequados, torna-se o grande desafio para a sustentabilidade dessa relação entre as ONGs e o Estado.

Assim, a estruturação obrigatória de Programas de Integridade nessas organizações significa desenvolver um conjunto de mecanismos e procedimentos internos, incluindo política e outros instrumentos que possibilitem a atuação da organização nos termos da legislação vigente e conforme parâmetros de integridade que estimulem a realização de auditorias e incentivem a denúncia de irregularidades, pautados em elevados padrões de boa condutada e governança corporativa.

A área de integridade (comumente identificada pela palavra da língua inglesa *compliance*) no Brasil ganhou contornos jurídicos com o advento da Lei nº 12.846, de 2013, conhecida como Lei Anticorrupção, bem como de seu decreto regulamentador mais recente, o de nº 11.129, de 11 de julho de 2022.



Como qualquer pessoa jurídica, as ONGs também devem ter procedimentos e controles internos robustos, baseados nas melhores práticas nacionais e internacionais, a fim de evitar irregularidades e ilícitos – principalmente por lidarem com recursos públicos. Observa-se, portanto, que a exigência de adoção de Programa de Integridade às ONGs mostra-se um caminho inexorável no plano legal.

Com a intenção de promover a adoção de Programa de Integridade nas ONGs, estamos apresentando este Projeto de Lei, instituindo a obrigatoriedade de sua implementação por todas as organizações da sociedade civil, organizações da sociedade civil de interesse público e demais organizações da sociedade civil definidas no inciso I do art. 2º da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que celebrem contrato, convênio ou instrumentos congêneres com as Administrações Públicas diretas, indiretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com valor global igual ou superior a R\$ 2,5 milhões, bem assim para aquelas que formalizarem tais avenças com prazo igual ou superior a cento e oitenta dias.

A proposição expressa a relevância da utilização e do aprimoramento dos elementos básicos de um Programa de Integridade para melhor aplicabilidade e transparência de recursos públicos provenientes desta relação.

Por todos esses motivos, submetemos este Projeto de Lei ao escrutínio dos eminentes Pares, solicitando-lhes a devida atenção para encaminhar o seu aperfeiçoamento e aprovação por esta Casa do Congresso Nacional.

Sala das Sessões,

Senador PLÍNIO VALÉRIO



# LEGISLAÇÃO CITADA

- urn:lex:br:federal:lei:1990;9790  
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1990;9790>
- Lei nº 9.637, de 15 de Maio de 1998 - LEI-9637-1998-05-15 - 9637/98  
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1998;9637>
  - art1
- Lei nº 9.790, de 23 de Março de 1999 - Lei da OSCIP; Lei das Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - 9790/99  
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1999;9790>
- Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013 - Lei Anticorrupção - 12846/13  
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2013;12846>
  - art5
- Lei nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 - Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - 13019/14  
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2014;13019>
  - art2\_cpt\_inc1
- Lei nº 13.204, de 14 de Dezembro de 2015 - LEI-13204-2015-12-14 - 13204/15  
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2015;13204>





# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI Nº 1318, DE 2023

Dispõe sobre o recebimento de presentes e condecorações pelo Presidente da República e por seu cônjuge.

**AUTORIA:** Senador Flávio Arns (PSB/PR)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador FLÁVIO ARNS

SF/23855.95456-46

## PROJETO DE LEI Nº , DE 2023

Dispõe sobre o recebimento de presentes e condecorações pelo Presidente da República e por seu cônjuge.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** Esta Lei dispõe sobre o recebimento de presentes e condecorações pelo Presidente da República e por seu cônjuge.

**Art. 2º** É vedado o recebimento de presentes e condecorações, de qualquer valor, quando o ofertante for pessoa natural ou jurídica que tenha interesse pessoal, profissional ou empresarial em decisão que possa ser tomada ou ser diretamente influenciada pelo Presidente da República.

§1º É permitido o recebimento de presentes e condecorações nas demais hipóteses, desde que:

I – sejam incorporados ao patrimônio público, caso excedam o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), ainda que de caráter personalíssimo; e

II – seu recebimento seja notificado ao órgão competente, no prazo de dez dias.

§2º O valor previsto no inciso I do §1º do art. 2º será atualizado monetariamente conforme regulamento.

**Art. 3º** Será divulgado em sítio oficial eletrônico:

I – o nome do responsável pelo oferecimento do presente;

II – a data de recebimento do presente;

1





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador FLÁVIO ARNS

SF/23855.95456-46

III – a discriminação individualizada de todos os presentes recebidos;

IV – a estimativa individualizada do valor monetário do presente recebido; e

V – a destinação conferida ao presente.

§1º O sítio oficial eletrônico de que trata o *caput* será atualizado mensalmente.

§ 2º Ressalva-se a divulgação de presentes ofertados em razão de laços de parentesco ou de amizade íntima, observado o disposto no art. 2º, *caput*, e desde que o seu custo seja arcado pelo próprio ofertante.

**Art. 4º** O recebimento de presentes em desacordo com as determinações desta Lei ensejará a sua perda, em favor da União, acrescida de multa no montante de 100% (cem por cento) de seu valor estimado.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICAÇÃO

A recente divulgação do recebimento de joias de valores exorbitantes por representantes do Estado brasileiro, supostamente destinados ao Presidente da República e à Primeira-Dama, trouxe à tona relevantes questionamentos sobre os aspectos legais – e sobretudo morais – do recebimento de presentes e condecorações pelo Chefe de Estado.

A inadequação da legislação em vigor já havia sido constatada pelo Tribunal de Contas da União, que, no âmbito de auditoria realizada por solicitação deste Senado Federal, recomendou à Casa Civil que promovesse “*estudos para aperfeiçoar a legislação que regulamenta os acervos documentais privados dos presidentes da República, para deixar assente os motivos e as excepcionais ocasiões em que os documentos bibliográficos e museológicos, recebidos pelo Presidente da República, no exercício dessa*

2





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador FLÁVIO ARNS

SF/23855.95456-46

*função devem ser de sua propriedade, permanecendo todos os demais presentes – incluídas as obras de arte e os objetos tridimensionais – como bens públicos, sob a guarda da presidência da República” (Acórdão nº 2.255/2016 – Plenário).*

Diante desse contexto, apresentamos o presente Projeto de Lei, que visa a regulamentar, à luz dos princípios da moralidade e da impessoalidade, o recebimento de presentes e condecorações pelo Presidente da República e por seu cônjuge.

A proposição veda o recebimento de presentes e condecorações, de qualquer valor, quando o ofertante for pessoa natural ou jurídica que tenha interesse pessoal, profissional ou empresarial em decisão que possa ser tomada – ou ser diretamente influenciada – pelo Presidente da República.

Nas demais hipóteses, admite-se o recebimento de presentes e condecorações, desde que haja a respectiva notificação e os presentes, caso excedam o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), sejam incorporados ao patrimônio público.

Com o objetivo de aumentar a transparência e o controle social dos presentes recebidos pelo Presidente da República, exige-se a divulgação em sítio oficial eletrônico. Ressalvam-se apenas os presentes ofertados em razão de laços de parentesco ou amizade íntima, desde que o seu custo seja arcado pelo próprio ofertante e não haja interesse pessoal, profissional ou empresarial do ofertante. Em caso de recebimento de presentes em desacordo com a proposição, sujeita-se o infrator à pena de perdimento do bem em favor da União, acrescida de multa de 100% de seu valor estimado.

Contamos com o decisivo apoio dos nobres Pares para o aperfeiçoamento e a aprovação deste relevante projeto de lei.

Sala das Sessões,

**Senador FLÁVIO ARNS**  
**PSB/PR**

3





# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI Nº 1328, DE 2023

Altera a Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989, que define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor, para incluir abrangência à discriminação por origem, gênero, contra pessoas com deficiência ou de qualquer natureza.

**AUTORIA:** Senador Fabiano Contarato (PT/ES)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Fabiano Contarato

SF/23869.50895-87

## PROJETO DE LEI Nº , DE 2023

Altera a Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989, que define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor, para incluir abrangência à discriminação por origem, gênero, contra pessoas com deficiência ou de qualquer natureza.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** A Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Serão punidos, na forma desta Lei, os crimes resultantes de discriminação ou preconceito de origem, raça, etnia, religião, gênero, cor, idade, contra pessoa com deficiência ou quaisquer outras formas de discriminação.

.....

.....

Art. 20. Praticar, induzir ou incitar a discriminação ou preconceito de origem, raça, etnia, religião, gênero, cor, idade, contra pessoa com deficiência ou quaisquer outras formas de discriminação.

.....

..... (NR)”

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Fabiano Contarato

SF/23869.50895-87

## JUSTIFICAÇÃO

O presente projeto tem por objetivo elucidar a Lei nº 7.716/98, conhecida como Lei Caó, para eliminar a possibilidade de interpretação restritiva da norma, que excluiria a discriminação por origem regional, por meio da substituição da expressão “procedência nacional” pelo termo “origem”. Além disso, adequa o texto à redação já prevista na Constituição Federal e no art. 140, §3º, do Código Penal, para abranger também expressamente outras formas de discriminação.

Recentemente, um vereador do município de Bento Gonçalves/RS, proferiu discurso discriminatórios contra trabalhadores baianos reduzidos à condição de trabalho análoga à escravidão<sup>1</sup>. Segundo o parlamentar, os baianos “vivem na praia, tocando tambor” e, por isso, “era normal que se fosse ter esse tipo de problema” (*sic*).

Desde a promulgação da Constituição Federal de 1988, a construção de uma sociedade sem preconceitos, livre de discriminação de qualquer natureza, é um imperativo que deve guiar todo o ordenamento jurídico. Nesse cenário, o preconceito regional - ou de qualquer sorte por origem geográfica - também não é admitido por nossa legislação, mesmo que não de maneira expressa.

Como brilhantemente observam Dalide Corrêa e Oberdan Costa em artigo recente, a interpretação literal da norma pode levar o julgador a concluir que o tipo penal abrange somente o preconceito decorrente de procedência nacional, e não as demais. Dizem os autores<sup>2</sup>:

As falas possivelmente se subsomem ao art. 20 da Lei 7.716/89, que proíbe a conduta de “praticar, induzir ou incitar a discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional”, cominando-lhe pena de reclusão de um a três anos. **Discutir-se-ia se há encaixe entre a ação e o crime, vez que, segundo a máxima de que não há palavras inúteis na norma penal, o que se pune é a**

<sup>1</sup> <https://oglobo.globo.com/economia/noticia/2023/02/vereador-gaicho-diz-que-baianos-vivem-na-praia-e-incentiva-contratacao-de-argentinos.ghml>

<sup>2</sup> CORRÊA, Dalide; COSTA, Oberdan. “A sombra da voz do vereador”. Disponível em: <https://www.jota.info/opiniao-e-analise/artigos/a-sombra-da-voz-do-vereador-07032023>. Acesso em 09.03.2023, grifos aditados.





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Fabiano Contarato

**discriminação por “procedência nacional” (v.g., insultar alguém por ser venezuelano), e não pelas demais procedências (discriminação por procedência estadual, como é o caso).**

Não sem razão, o Superior Tribunal de Justiça já foi provocado a manifestar entendimento sobre a controvérsia. Naquele caso, a posição da Corte apontou, acertadamente, que a discriminação contra nordestinos configura o crime previsto no art. 20 da Lei 7.716/89, nos seguintes termos:

RECURSO ESPECIAL. PENAL. ART. 20, § 2º, DA LEI N. 7.716/1989. AUSÊNCIA DE POTENCIALIDADE LESIVA. ADEQUAÇÃO TÍPICA FORMAL E MATERIAL EM TESE DA CONDUTA. JUÍZO DE INFERIORIDADE DE COLETIVIDADES. PRINCÍPIO DA INSIGNIFICÂNCIA. BENS JURÍDICOS TUTELADOS. IGUALDADE, DIVERSIDADE E PAZ PÚBLICA. INCOMPATIBILIDADE. TIPO PENAL DE PERIGO ABSTRATO. 1. O delito do art. 20, § 2º, da Lei n. 7.716/1989, consiste na expressão de superioridade em contraposição à inferioridade de coletividades humanas. A Convenção Interamericana de Direitos Humanos, ao tratar da liberdade de expressão, dispôs explicitamente no art. 13.5 comando criminalizatório do discurso de ódio que, em nosso ordenamento jurídico, o dispositivo em comento faz as vezes. (STJ - REsp 1569850/RN, Rel. Ministro SEBASTIÃO REIS JÚNIOR, 6a Turma, julgado em 24/04/2018, DJe 11/06/2018).

Cabe ao Poder Legislativo, portanto, afastar eventual controvérsia interpretativa e tornar nítido aos destinatários da norma que a discriminação é inadmissível em qualquer aspecto, em linha com o que já fez o Poder Judiciário.

Por fim, reconhecemos que a recente entrada em vigor do art. 20-C da Lei 7.716/89 (incluído pela Lei n. 14.532, de 11 de janeiro de 2023) representou um avanço no combate à discriminação, ao determinar que o julgador considere “discriminatória qualquer atitude ou tratamento dado à pessoa ou a grupos minoritários que cause constrangimento, humilhação, vergonha, medo ou exposição indevida, e que usualmente não se dispensaria a outros grupos em razão da cor, etnia, religião ou procedência”. Contudo, o texto em vigor está restrito às hipóteses de preconceito de cor, etnia, religião e procedência, enquanto a redação ora proposta abrange origem, gênero, pessoas com deficiência, bem como quaisquer outras formas de discriminação e, nessa medida, inovando no ordenamento jurídico.





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Fabiano Contarato

SF/23869.50895-87

Assim, é desejável que a legislação seja aprimorada, para não deixar margem de interpretação possível que isente de pena aqueles que, como o vereador citado, ofendem de maneira vexaminosa grupos regionais no Brasil. O Poder Legislativo pode, por meio da aprovação desta proposição, dar mais um passo no sentido de garantir substancialmente aquilo que já foi determinado pelo constituinte.

Em face da importância da matéria, solicito o apoio das Senhoras Senadoras e dos Senhores Senadores para a aprovação deste Projeto.

Sala das Sessões,

Senador FABIANO CONTARATO



# LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88  
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>
- Lei nº 7.716, de 5 de Janeiro de 1989 - Lei Caó - 7716/89  
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1989;7716>
  - art20
  - art20\_par2
  - art20-3
- urn:lex:br:federal:lei:1998;7716  
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1998;7716>
- Lei nº 14.532 de 11/01/2023 - LEI-14532-2023-01-11 - 14532/23  
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2023;14532>



# Proposta de Emenda à Constituição





# SENADO FEDERAL

## PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 10, DE 2023

Altera a Constituição Federal para instituir a parcela mensal de valorização por tempo de exercício dos magistrados e membros do Ministério Público.

**AUTORIA:** Senador Rodrigo Pacheco (PSD/MG) (1º signatário), Senador Eduardo Gomes (PL/TO), Senadora Daniella Ribeiro (PSD/PB), Senador Lucas Barreto (PSD/AP), Senador Sergio Moro (UNIÃO/PR), Senador Angelo Coronel (PSD/BA), Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO/AP), Senador Weverton (PDT/MA), Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO/TO), Senador Zequinha Marinho (PL/PA), Senadora Margareth Buzetti (PSD/MT), Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS/RR), Senador Jayme Campos (UNIÃO/MT), Senador Giordano (MDB/SP), Senador Wellington Fagundes (PL/MT), Senador Efraim Filho (UNIÃO/PB), Senador Marcio Bittar (UNIÃO/AC), Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB/PB), Senador Alan Rick (UNIÃO/AC), Senador Dr. Hiran (PP/RR), Senador Chico Rodrigues (PSB/RR), Senador Laércio Oliveira (PP/SE), Senador Flávio Bolsonaro (PL/RJ), Senador Vanderlan Cardoso (PSD/GO), Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS/DF), Senador Irajá (PSD/TO), Senadora Ana Paula Lobato (PSB/MA), Senador Ciro Nogueira (PP/PI), Senador Cid Gomes (PDT/CE), Senador Luis Carlos Heinze (PP/RS), Senador Izalci Lucas (PSDB/DF), Senador Wilder Morais (PL/GO), Senador Confúcio Moura (MDB/RO), Senador Omar Aziz (PSD/AM), Senadora Mara Gabrilli (PSD/SP), Senador Dr. Samuel Araújo (PSD/RO)



[Página da matéria](#)



## PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº , DE 2023

Altera a Constituição Federal para instituir a parcela mensal de valorização por tempo de exercício dos magistrados e membros do Ministério Público.



As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

**Art. 1º** A Constituição Federal passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 39**.....

§ 4º Ressalvado o disposto nos arts. 93, § 1º, e 128, § 7º, o membro de Poder, o detentor de mandato eletivo, os Ministros de Estado e os Secretários Estaduais e Municipais serão remunerados exclusivamente por subsídio fixado em parcela única, vedado, o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória, obedecido, em qualquer caso, o disposto no art. 37, X e XI.

.....” (NR)

“**Art. 93**.....

§ 1º Os magistrados fazem jus a parcela mensal de valorização por tempo de exercício, não sujeita ao limite previsto no art. 37, XI, calculada na razão de cinco por cento do respectivo subsídio a cada cinco anos de efetivo exercício em atividade jurídica, até o máximo de trinta e cinco por cento.

§ 2º Considera-se atividade jurídica, para fins do § 1º, aquela decorrente do exercício na magistratura, no Ministério Público, em cargos públicos de carreiras jurídicas e na advocacia.” (NR)

“**Art. 128**.....





.....  
§ 7º Os membros do Ministério Público fazem jus a parcela mensal de valorização por tempo de exercício, não sujeita ao limite previsto no art. 37, XI, calculada na razão de cinco por cento do respectivo subsídio a cada cinco anos de efetivo exercício em atividade jurídica, até o máximo de trinta e cinco por cento.

§ 8º Considera-se atividade jurídica, para fins do § 7º, aquela decorrente do exercício no Ministério Público, na magistratura, em cargos públicos de carreiras jurídicas e na advocacia.” (NR)

**Art. 2º** É assegurada a contagem do tempo de exercício anterior à data da publicação desta Emenda Constitucional para fins de cálculo da parcela mensal de valorização por tempo de exercício dos magistrados e membros do Ministério Público.

**Art. 3º** Aplica-se o disposto nesta Emenda Constitucional aos magistrados e membros do Ministério Público aposentados que têm direito a paridade de proventos com os congêneres em atividade, na forma dos arts. 3º, 4º, § 7º, I, e 20, § 3º, I, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, bem como aos seus pensionistas abrangidos pelo art. 3º, § 1º, dessa mesma Emenda Constitucional cuja pensão foi concedida na mesma condição.

**Art. 4º** Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros a partir desta data.

## JUSTIFICAÇÃO

Apesar de todos os esforços envidados por esta Casa, a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 63, de 2013, que buscava instituir a parcela mensal de valorização por tempo de exercício dos magistrados e membros do Ministério Público, foi arquivada definitivamente ao final da Legislatura passada.

Impõe-se, então, reapresentar a matéria, tendo em vista a sua importância, pelas razões que já havíamos declinado na sessão do dia 30 de novembro de 2022, quando tentamos votá-la.

Na ocasião, provoquei a reflexão do Plenário do Senado Federal no sentido de que a discussão dessa matéria é mais do que um compromisso com o Poder Judiciário e com o Ministério Público para a reestruturação das



carreiras da magistratura e de procuradores e promotores de justiça. A discussão dessa matéria envolve um compromisso com a Justiça brasileira.

Em primeiro lugar, nós temos que ter em mente que as carreiras da magistratura e do Ministério Público precisam ser atrativas tanto para jovens quanto para operadores do direito mais no fim de suas carreiras. É necessário que seja corrigida a distorção de que magistrados em início de carreira possam perceber remuneração superiores aos magistrados no final de carreira. É necessário que exista uma progressão, como em todas as demais carreiras.

Não podemos esquecer que as atividades jurisdicional e ministerial são consideradas de dedicação exclusiva. Aliás, poderíamos dizer que se trata de atividade exclusivíssima, tendo em vista que a Constituição Federal impõe diversas vedações aos membros, impedindo-os de auferir outras fontes de renda.

Em segundo lugar, precisamos considerar também a autonomia administrativa, a independência do Poder Judiciário, e do Ministério Público, e o princípio da separação dos poderes. Nesse ponto, é certo que não cabe aos Poderes Legislativo e Executivo analisar a estruturação das carreiras jurídicas, pois tanto o Judiciário quanto o MP possuem orçamento próprio, que pode comportar essa proposta de valorização das carreiras de membros.

É importante salientar que defender tal valorização por tempo de serviço não implica admitir supersalários. Com efeito, é evidente que nós não admitimos que haja na magistratura ou no Ministério Público distorções salariais como nós já vimos na imprensa. Mas esta proposta de emenda não valida nem consagra supersalários. Ao contrário, a partir da ideia de que a jurisdição é una, e de que o MP é uno e indivisível, devemos ter uma estrutura de remuneração única para cada uma dessas duas carreiras, inclusive em relação à parcela relativa ao tempo de serviço. Ao assim fazer, ao mesmo tempo em que valorizamos a magistratura nacional e os membros do *parquet*, reduzimos o espaço para novas gratificações e indenizações que ultrapassem o teto constitucional e que não encontram mais amparo na realidade nacional, garantindo uniformidade, transparência e previsibilidade nos vencimentos dessas carreiras jurídicas.

Quando aprovamos a reforma da previdência, alongamos o tempo de serviço de todos esses profissionais, inclusive de magistrados, foi justamente no intuito de adequar essa realidade do aumento da expectativa de vida com a higidez do nosso sistema previdenciário, com o natural



sacrifício - e todos colaboraram - de carreiras de magistrado, mas nós não podemos, definitivamente, permitir que as carreiras da magistratura e do MP sejam vistas como desvalorizadas.

A importância que essas carreiras jurídicas têm para a democracia e para o Estado de Direito demanda uma carreira bem estruturada, remunerada e atrativa para que estudantes de direito de todo o Brasil continuem vendo o serviço público como um sonho e para que membros queiram continuar atuando em suas atividades. Assim, nós não podemos permitir que bons magistrados vocacionados queiram sair das suas carreiras para irem para a iniciativa privada, para a política, ou para o exterior porque a atividade da vocação deles deixou de ser atrativa.

Corremos o risco, se sucatearmos as carreiras de magistratura e de Ministério Público, de ter um exército de gente não vocacionada e de gente sem espírito público nos postos de juízes, procuradores e promotores. E não me preocupa o Supremo Tribunal Federal apenas, preocupa-me o juiz da comarca de Pratápolis, de Manhumirim, de comarcas no interior de Minas Gerais e de todos os estados brasileiros. Um juiz precisa ser vocacionado e dedicado para enfrentar o crime organizado, para decidir sobre a vida, o patrimônio, a liberdade das pessoas. As decisões que saem das canetas dos juízes afetam a vida de todos os brasileiros. Os promotores de justiça possuem a incumbência de denunciar crimes, promover ações civis públicas e investigar desvios de patrimônio público. Não se trata de atividade corriqueira.

Portanto, diante de tudo isso, a grande indagação que precisa ser feita, a título de reflexão para a apreciação desta matéria é: que tipo de magistratura, que tipo de Ministério Público, e que tipo de justiça nós queremos ter no Brasil?

Queremos uma justiça independente, uma justiça com os melhores profissionais do mercado, queremos uma justiça imparcial. Queremos promotores e procuradores de justiça que tenham independência funcional e que se dediquem inteiramente à defesa da ordem democrática. Então, para que tenhamos, precisamos proporcionar um ambiente atrativo ou perderemos profissionais altamente vocacionados para outras carreiras que remuneram melhor ou que imponham menos sacrifícios para a vida pessoal dessas pessoas.

Diante do exposto, reapresentamos a PEC com o objetivo de normatizar a valorização por tempo de serviço das carreiras do Poder



Judiciário e do Ministério Público, mantendo, do ponto de vista do mérito, o mesmo conteúdo da proposição original, na forma do substitutivo aprovado na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, apenas com a promoção de atualizações na matéria, tendo em vista alterações supervenientes no ordenamento jurídico.

Dada a relevância e a necessidade de valorizar as carreiras jurídicas brasileiras, solicitamos o apoio dos nobres Pares para a aprovação da matéria.

Sala das Sessões,

Senador RODRIGO PACHECO



# LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>

- art60\_par3

- Emenda Constitucional nº 103, de 2019 - Reforma Previdenciária (2019) - 103/19

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:emenda.constitucional:2019;103>



# Requerimentos





# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO N° 209, DE 2023

Realização de Sessão Especial a fim de celebrar o Jubileu de Prata da Academia Internacional de Cultura - AIC.

**AUTORIA:** Senador Carlos Viana (PODEMOS/MG), Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS/DF), Senador Carlos Portinho (PL/RJ), Senador Eduardo Girão (NOVO/CE), Senador Jorge Kajuru (PSB/GO), Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS/RR), Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS/PR), Senador Plínio Valério (PSDB/AM), Senador Vanderlan Cardoso (PSD/GO)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL

**REQUERIMENTO Nº DE**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 199 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Sessão Especial, no dia 23/06/2023, a fim de celebrar o Jubileu de Prata da Academia Internacional de Cultura - AIC.

**JUSTIFICAÇÃO**

A Academia Internacional de Cultura (AIC) é uma entidade civil sem fins lucrativos, sediada em Brasília, fundada em fevereiro de 1997. Tem como objetivo promover o intercâmbio cultural entre as nações, destacar e premiar o mérito dos cidadãos nas artes, letras, música, ciências e filosofia e atuar pela união dos povos e pela paz mundial.

A Academia realiza, anualmente, diversos eventos que buscam valorizar a contribuição dos cidadãos para a cultura e as artes, como, por exemplo, o Troféu Mulher, o Cerimonial da Vida pela Paz e o Diploma do Mérito Expressão Nacional.

A cultura é um dos principais elementos caracterizadores de uma sociedade. Os costumes, hábitos e valores distinguem e individualizam os diferentes povos e nações. De fato, os elementos culturais fazem com que cada povo seja único em relação ao mundo.

Da mesma forma como a cultura engrandece as sociedades e, individualmente, cada pessoa que as compõe, o conhecimento de diferentes



culturas amplia nossa visão de mundo e fortalece valores tão caros aos dias atuais, como tolerância, aceitação e respeito às diferenças.

Nesse sentido, a AIC presta um trabalho extremamente relevante ao promover o intercâmbio cultural entre as nações e permitir ao nosso país, tão rico culturalmente, conhecer diferentes costumes e mostrar o valor de nossa arte para outros povos.

Assim, consideramos justa a realização de sessão especial para a celebração do Jubileu de Prata dessa instituição, que presta serviço tão relevante para a difusão da cultura brasileira.

Sala das Sessões, 21 de março de 2023.

**Senador Carlos Viana**  
**(PODEMOS - MG)**





# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO N° 211, DE 2023

Inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento do ex-ministro Eliseu Padilha.

**AUTORIA:** Senador Eduardo Braga (MDB/AM)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL

**REQUERIMENTO Nº DE**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos arts. 218, II e III, “d” e 221, I, do Regimento Interno do Senado Federal, inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento do ex-ministro Eliseu Padilha, bem como a apresentação de condolências à sua mulher, a advogada Simone Camargo, aos seis filhos – Elena, Tales, Taoana, Christiane, Aline e Robinson – e a todos os familiares.

**JUSTIFICAÇÃO**

Quero registrar, na sessão de hoje, em nome da Bancada do MDB no Senado, voto de pesar pela morte do ex-ministro Eliseu Padilha, na noite desta segunda-feira.

Vencido por um câncer descoberto há cerca de um mês, Eliseu Padilha foi e continuará sendo uma figura histórica no MDB, partido que ajudou a criar nos idos de 1966, logo no início de sua vida política, como líder estudantil em sua cidade natal, Canela, na região da serra gaúcha.

O primeiro cargo público viria em 1989, como prefeito de Tramandaí, no litoral norte do Rio Grande do Sul. A partir dali, passou a construir uma carreira política invejável, como homem de diálogo e de capacidade ímpar de negociação, seja com as mais diversas correntes partidárias, seja com os mais variados segmentos da economia e da sociedade.

Em 1995, conquistou o primeiro mandato de deputado federal. Foram quatro ao todo. A vasta experiência legislativa, aliada à habilidade como articulador



SF/23568.29716-71 (LexEdit)



político e à dedicação com que se devotava às causas de interesse do Rio Grande do Sul e do país logo lhe valeram reconhecimento e projeção nacional.

O currículo de Eliseu Padilha revela a abrangência de sua atuação pública e o respeito alcançado não apenas junto aos seus eleitores, como em todo o meio político.

Na Câmara Federal, teve atuação importante nas mais variadas comissões. No MDB, foi figura de destaque na Executiva Nacional e na Fundação Ulysses Guimarães.

Foi ministro de Estado por quatro vezes – ministro dos Transportes, ministro-chefe da Secretaria de Aviação Civil, ministro-chefe da Casa Civil e ministro do Trabalho. Isso em três diferentes governos, ideologicamente distintos: o governo de Fernando Henrique Cardoso, de Dilma Rousseff e de Michel Temer, de quem foi um dos principais aliados, num dos momentos mais turbulentos de nossa história política.

Como advogado, empresário e político, Eliseu Padilha nos deixa um legado de honra, de fidelidade partidária, de devotamento e compromisso. Soube engrandecer o MDB no Legislativo e no Executivo. Soube, mais que tudo exercer a Política com P maiúsculo.

Que ele tenha o descanso merecido, na paz do Senhor. À sua mulher, a advogada Simone Camargo, aos seis filhos – Elena, Tales, Taoana, Christiane, Aline e Robinson – e a todos os familiares, as nossas condolências e as nossas orações.

Sala das Sessões, 14 de março de 2023.

**Senador Eduardo Braga**  
**Líder do MDB**





# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO N° 212, DE 2023

Inserção em ata de voto de aplauso ao Batalhão de Patrulha Escolar Comunitária (BPEC) do Paraná, pelos seus 15 anos de existência.

**AUTORIA:** Senador Flávio Arns (PSB/PR)



[Página da matéria](#)





## REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, inserção em ata de voto de aplauso ao Batalhão de Patrulha Escolar Comunitária (BPEC) do Paraná, pelos seus 15 anos de existência, celebrados na última semana.

Requeiro, ainda, que seja enviada cópia do presente voto, conforme dados em anexo.

## JUSTIFICAÇÃO

O BPEC conta com um efetivo de policiais militares que atuam em todas as regiões do Paraná, com o objetivo de ampliar a segurança no ambiente escolar por meio dos programas: Patrulha Escolar Comunitária (PEC) e Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência (PROERD).

A PEC atua no patrulhamento do entorno dos colégios. Mais do que uma ronda, a Patrulha Escolar Comunitária trabalha em parceria com a comunidade escolar, mantendo contato direto com a direção das escolas e promovendo palestras junto aos alunos e profissionais.

O PROERD, por sua vez, é uma ação muito importante de prevenção e combate à violência e ao uso de drogas entre as crianças, adolescentes e jovens. Com um curso ministrado por policiais militares junto aos estudantes, o PROERD trabalha também com a valorização da autoestima, mostrando como fazer escolhas saudáveis, resistir às pressões e saber lidar com as consequências de suas ações. No





Paraná, o programa já formou mais de 1,7 milhões de alunos ao longo dos anos. Um trabalho que merece ser divulgado e valorizado por todos nós.

Aproveito a ocasião para destacar, ainda, outra ação desenvolvida nas escolas paranaenses e que conta com a participação da Polícia Militar. Trata-se do programa Brigadas Escolares - Defesa Civil nas Escolas. O programa nasceu da parceria entre a Coordenadoria Estadual da Defesa Civil do Paraná, a Secretaria de Estado da Educação - na época em que estive como secretário - e a Secretaria de Estado da Segurança Pública, por meio do Corpo de Bombeiros.

A iniciativa foi pioneira no Brasil no sentido de capacitar estudantes, professores e funcionários das escolas públicas para enfrentar eventos danosos, naturais ou antropogênicos, bem como situações emergenciais. No decorrer dos últimos 10 anos, formou quase 70 mil brigadistas nas escolas paranaenses.

Todas essas iniciativas envolvendo policiais militares e comunidade escolar são exemplos de como essa parceria pode ser benéfica para os estudantes. Parabéns a todos os que fazem parte dessa história e que estão contribuindo para uma cultura de prevenção à violência e de aumento da segurança nas nossas escolas.

Sala das Sessões, 22 de março de 2023.

**Senador Flávio Arns  
(PSB - PR)**





# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO Nº 213, DE 2023

Desarquivamento da PEC nº 8/2018.

**AUTORIA:** Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO/AP), Senadora Daniella Ribeiro (PSD/PB), Senadora Jussara Lima (PSD/PI), Senador Alan Rick (UNIÃO/AC), Senadora Mara Gabrielli (PSD/SP), Senador Angelo Coronel (PSD/BA), Senadora Tereza Cristina (PP/MS), Senador Carlos Viana (PODEMOS/MG), Senador Confúcio Moura (MDB/RO), Senador Eduardo Gomes (PL/TO), Senador Efraim Filho (UNIÃO/PB), Senador Izalci Lucas (PSDB/DF), Senador Jader Barbalho (MDB/PA), Senador Jayme Campos (UNIÃO/MT), Senador Laércio Oliveira (PP/SE), Senador Luis Carlos Heinze (PP/RS), Senador Marcelo Castro (MDB/PI), Senador Marcos do Val (PODEMOS/ES), Senador Omar Aziz (PSD/AM), Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS/PR), Senador Rodrigo Cunha (UNIÃO/AL), Senador Romário (PL/RJ), Senador Sérgio Petecão (PSD/AC), Senador Vanderlan Cardoso (PSD/GO), Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB/PB), Senador Weverton (PDT/MA), Senador Wilder Moraes (PL/GO), Senador Zequinha Marinho (PL/PA)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL

**REQUERIMENTO Nº DE**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 332, § 1º, do Regimento Interno do Senado Federal, o desarquivamento da PEC 8/2018, que “altera os arts. 22 e 48 da Constituição Federal, para acrescentar novos incisos que estabelecem, respectivamente, a competência privativa da União para legislar sobre funcionamento e segurança das instituições financeiras; e, a competência do Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, para dispor sobre material financeira, cambial e monetária, instituições financeiras, suas operações, serviços, funcionamento e segurança”.

Sala das Sessões, 16 de fevereiro de 2023.

**Senador Davi Alcolumbre  
(UNIÃO - AP)**



# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO N° 214, DE 2023

Desarquivamento das proposições que especifica: PEC 1/2015, PLS 375/2015, PLS 561/2015, PLS 288/2016, PLS 435/2018, PLS 530/2018.

**AUTORIA:** Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS/RS), Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS/DF), Senador Angelo Coronel (PSD/BA), Senador Astronauta Marcos Pontes (PL/SP), Senadora Tereza Cristina (PP/MS), Senador Carlos Viana (PODEMOS/MG), Senador Chico Rodrigues (PSB/RR), Senador Ciro Nogueira (PP/PI), Senador Cleitinho (REPUBLICANOS/MG), Senador Eduardo Gomes (PL/TO), Senador Esperidião Amin (PP/SC), Senador Flávio Arns (PSB/PR), Senador Flávio Bolsonaro (PL/RJ), Senador Izalci Lucas (PSDB/DF), Senador Jorge Kajuru (PSB/GO), Senador Jorge Seif (PL/SC), Senador Laércio Oliveira (PP/SE), Senador Lucas Barreto (PSD/AP), Senador Luis Carlos Heinze (PP/RS), Senador Magno Malta (PL/ES), Senador Marcelo Castro (MDB/PI), Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS/RR), Senador Omar Aziz (PSD/AM), Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS/PR), Senador Paulo Paim (PT/RS), Senador Plínio Valério (PSDB/AM), Senador Romário (PL/RJ), Senador Styvenson Valentim (PODEMOS/RN), Senador Weverton (PDT/MA), Senador Zequinha Marinho (PL/PA)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL

**REQUERIMENTO Nº DE**

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 332, § 1º, do Regimento Interno do Senado Federal, o desarquivamento das seguintes proposições:

- PEC 1/2015
- PLS 375/2015
- PLS 561/2015
- PLS 288/2016
- PLS 435/2018
- PLS 530/2018

**JUSTIFICAÇÃO**

São as seguintes as matérias a serem desarquivadas:

1. PEC 1/2015 - Altera o inciso III da letra "d" do art. 159 da Constituição Federal e suprime o § 4º do mesmo artigo, para destinar, de forma mais coerente e equânime, recursos oriundos do produto da arrecadação da contribuição de intervenção no domínio econômico (CIDE) para estados e municípios.

2. PLS 375/2015 - Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Regional e dá outras providências.

3. PLS 561/2015 - Altera a Lei Complementar nº 148, de 25 de novembro de 2014, para estabelecer novo índice de cálculo para atualização monetária das dívidas dos Estados e Municípios, e dá outras providências.

4. PLS 288/2016 - Altera o art. 31 da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, para regulamentar a compensação da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios por conta da perda de receita decorrente da desoneração de ICMS sobre exportações de bens primários e semielaborados e da concessão de crédito nas aquisições destinadas ao ativo permanente.



5. PLS 435/2018 Cria Área de Livre Comércio no Município de Santana do Livramento, no Estado do Rio Grande do Sul.

6. PLS 530/2018 Autoriza a instituição do Fundo de Desenvolvimento do Sul – FDS com a finalidade de estimular investimentos em infraestrutura, serviços públicos e empreendimentos produtivos com grande capacidade germinativa.

Sala das Sessões, 7 de março de 2023.

**Senador Hamilton Mourão**  
**(REPUBLICANOS - RS)**

Nome do Senador	Assinatura



Requeremos, nos termos do art. 332, § 1º, do Regimento Interno do Senado Federal, o desarquivamento das seguintes proposições: - PEC 1/2015 - PLS 375/2015 - PLS 561/2015 - PLS 288/2016 - PLS 435/2018 - PLS 530/2018

Nome do Senador	Assinatura



## COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 57ª LEGISLATURA

(por Unidade da Federação)

### Bahia

PSD - Angelo Coronel\*  
PT - Jaques Wagner\*  
PSD - Otto Alencar\*\*

### Rio de Janeiro

PL - Carlos Portinho\* (S)  
PL - Flávio Bolsonaro\*  
PL - Romário\*\*

### Maranhão

PSD - Eliziane Gama\*  
PDT - Weverton\*  
PSB - Ana Paula Lobato\*\* (S)

### Pará

MDB - Jader Barbalho\*  
PL - Zequinha Marinho\*  
PT - Beto Faro\*\*

### Pernambuco

MDB - Fernando Dueire\* (S)  
PT - Humberto Costa\*  
PT - Teresa Leitão\*\*

### São Paulo

MDB - Giordano\* (S)  
PSD - Mara Gabrilli\*  
PL - Astronauta Marcos Pontes\*\*

### Minas Gerais

PODEMOS - Carlos Viana\*  
PSD - Rodrigo Pacheco\*  
REPUBLICANOS - Cleitinho\*\*

### Goiás

PSB - Jorge Kajuru\*  
PSD - Vanderlan Cardoso\*  
PL - Wilder Morais\*\*

### Mato Grosso

UNIÃO - Jayme Campos\*  
PSD - Margareth Buzetti\* (S)  
PL - Wellington Fagundes\*\*

### Rio Grande do Sul

PP - Luis Carlos Heinze\*  
PT - Paulo Paim\*  
REPUBLICANOS - Hamilton Mourão\*\*

### Ceará

PDT - Cid Gomes\*  
NOVO - Eduardo Girão\*  
PT - Augusta Brito\*\* (S)

### Paraíba

PSD - Daniella Ribeiro\*  
MDB - Veneziano Vital do Rêgo\*  
UNIÃO - Efraim Filho\*\*

### Espírito Santo

PT - Fabiano Contarato\*  
PODEMOS - Marcos do Val\*  
PL - Magno Malta\*\*

### Piauí

PP - Ciro Nogueira\*  
MDB - Marcelo Castro\*  
PSD - Jussara Lima\*\* (S)

### Rio Grande do Norte

PODEMOS - Styvenson Valentim\*  
PSD - Zenaide Maia\*  
PL - Rogerio Marinho\*\*

### Santa Catarina

PP - Esperidião Amin\*  
MDB - Ivete da Silveira\* (S)  
PL - Jorge Seif\*\*

### Alagoas

MDB - Renan Calheiros\*  
UNIÃO - Rodrigo Cunha\*  
MDB - Fernando Farias\*\* (S)

### Sergipe

PSDB - Alessandro Vieira\*  
PT - Rogério Carvalho\*  
PP - Laércio Oliveira\*\*

### Mandatos

\*: Período 2019/2027    \*\*: Período 2023/2031

### Amazonas

MDB - Eduardo Braga\*  
PSDB - Plínio Valério\*  
PSD - Omar Aziz\*\*

### Paraná

PSB - Flávio Arns\*  
PODEMOS - Oriovisto Guimarães\*  
UNIÃO - Sergio Moro\*\*

### Acre

UNIÃO - Marcio Bittar\*  
PSD - Sérgio Petecão\*  
UNIÃO - Alan Rick\*\*

### Mato Grosso do Sul

PSD - Nelsinho Trad\*  
UNIÃO - Soraya Thronicke\*  
PP - Tereza Cristina\*\*

### Distrito Federal

PSDB - Izalci Lucas\*  
PDT - Leila Barros\*  
REPUBLICANOS - Damares Alves\*\*

### Rondônia

MDB - Confúcio Moura\*  
PSD - Dr. Samuel Araújo\* (S)  
PL - Jaime Bagattoli\*\*

### Tocantins

PL - Eduardo Gomes\*  
PSD - Irajá\*  
UNIÃO - Professora Dorinha Seabra\*\*

### Amapá

PSD - Lucas Barreto\*  
REDE - Randolfe Rodrigues\*  
UNIÃO - Davi Alcolumbre\*\*

### Roraima

PSB - Chico Rodrigues\*  
REPUBLICANOS - Mecias de Jesus\*  
PP - Dr. Hiran\*\*



## COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 57ª LEGISLATURA

(Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

### Bloco Parlamentar Democracia - 30 MDB-10 / UNIÃO-9 / PODEMOS-4 / PDT-3 PSDB-3 / REDE-1

Alan Rick. . . . . UNIÃO / AC  
Alessandro Vieira. . . . . PSDB / SE  
Carlos Viana. . . . . PODEMOS / MG  
Cid Gomes. . . . . PDT / CE  
Confúcio Moura. . . . . MDB / RO  
Davi Alcolumbre. . . . . UNIÃO / AP  
Eduardo Braga. . . . . MDB / AM  
Efraim Filho. . . . . UNIÃO / PB  
Fernando Dueire. . . . . MDB / PE  
Fernando Farias. . . . . MDB / AL  
Giordano. . . . . MDB / SP  
Ivete da Silveira. . . . . MDB / SC  
Izalci Lucas. . . . . PSDB / DF  
Jader Barbalho. . . . . MDB / PA  
Jayme Campos. . . . . UNIÃO / MT  
Leila Barros. . . . . PDT / DF  
Marcelo Castro. . . . . MDB / PI  
Marcio Bittar. . . . . UNIÃO / AC  
Marcos do Val. . . . . PODEMOS / ES  
Oriovisto Guimarães. . . . . PODEMOS / PR  
Plínio Valério. . . . . PSDB / AM  
Professora Dorinha Seabra. . . . . UNIÃO / TO  
Randolfe Rodrigues. . . . . REDE / AP  
Renan Calheiros. . . . . MDB / AL  
Rodrigo Cunha. . . . . UNIÃO / AL  
Sergio Moro. . . . . UNIÃO / PR  
Soraya Thronicke. . . . . UNIÃO / MS  
Styvenson Valentim. . . . . PODEMOS / RN  
Veneziano Vital do Rêgo. . . . . MDB / PB  
Weverton. . . . . PDT / MA

### Bloco Parlamentar da Resistência Democrática - 28 PSD-16 / PT-8 / PSB-4

Ana Paula Lobato. . . . . PSB / MA  
Angelo Coronel. . . . . PSD / BA  
Augusta Brito. . . . . PT / CE  
Beto Faro. . . . . PT / PA  
Chico Rodrigues. . . . . PSB / RR  
Daniella Ribeiro. . . . . PSD / PB  
Dr. Samuel Araújo. . . . . PSD / RO  
Eliziane Gama. . . . . PSD / MA  
Fabiano Contarato. . . . . PT / ES  
Flávio Arns. . . . . PSB / PR  
Humberto Costa. . . . . PT / PE  
Irajá. . . . . PSD / TO  
Jaques Wagner. . . . . PT / BA  
Jorge Kajuru. . . . . PSB / GO  
Jussara Lima. . . . . PSD / PI  
Lucas Barreto. . . . . PSD / AP  
Mara Gabrilli. . . . . PSD / SP  
Margareth Buzetti. . . . . PSD / MT  
Nelsinho Trad. . . . . PSD / MS  
Omar Aziz. . . . . PSD / AM  
Otto Alencar. . . . . PSD / BA  
Paulo Paim. . . . . PT / RS  
Rodrigo Pacheco. . . . . PSD / MG

Rogério Carvalho. . . . . PT / SE  
Sérgio Petecão. . . . . PSD / AC  
Teresa Leitão. . . . . PT / PE  
Vanderlan Cardoso. . . . . PSD / GO  
Zenaide Maia. . . . . PSD / RN

### Bloco Parlamentar Vanguarda - 13 PL-12 / NOVO-1

Astronauta Marcos Pontes. . . . . PL / SP  
Carlos Portinho. . . . . PL / RJ  
Eduardo Girão. . . . . NOVO / CE  
Eduardo Gomes. . . . . PL / TO  
Flávio Bolsonaro. . . . . PL / RJ  
Jaime Bagattoli. . . . . PL / RO  
Jorge Seif. . . . . PL / SC  
Magno Malta. . . . . PL / ES  
Rogerio Marinho. . . . . PL / RN  
Romário. . . . . PL / RJ  
Wellington Fagundes. . . . . PL / MT  
Wilder Moraes. . . . . PL / GO  
Zequinha Marinho. . . . . PL / PA

### Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS - 10 PP-6 / REPUBLICANOS-4

Ciro Nogueira. . . . . PP / PI  
Cleitinho. . . . . REPUBLICANOS / MG  
Damares Alves. . . . . REPUBLICANOS / DF  
Dr. Hiran. . . . . PP / RR  
Esperidião Amin. . . . . PP / SC  
Hamilton Mourão. . . . . REPUBLICANOS / RS  
Laércio Oliveira. . . . . PP / SE  
Luís Carlos Heinze. . . . . PP / RS  
Mecias de Jesus. . . . . REPUBLICANOS / RR  
Tereza Cristina. . . . . PP / MS

Bloco Parlamentar Democracia. . . . .	30
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática. . . . .	28
Bloco Parlamentar Vanguarda. . . . .	13
Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS. . . . .	10
<b>TOTAL. . . . .</b>	<b>81</b>



## COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 57ª LEGISLATURA

(por ordem alfabética)

Alan Rick** (UNIÃO-AC)	Fernando Farias** (MDB-AL)	Nelsinho Trad* (PSD-MS)
Alessandro Vieira* (PSDB-SE)	Flávio Arns* (PSB-PR)	Omar Aziz** (PSD-AM)
Ana Paula Lobato** (PSB-MA)	Flávio Bolsonaro* (PL-RJ)	Oriovisto Guimarães* (PODEMOS-PR)
Angelo Coronel* (PSD-BA)	Giordano* (MDB-SP)	Otto Alencar** (PSD-BA)
Astronauta Marcos Pontes** (PL-SP)	Hamilton Mourão** (REPUBLICANOS-RS)	Paulo Paim* (PT-RS)
Augusta Brito** (PT-CE)	Humberto Costa* (PT-PE)	Plínio Valério* (PSDB-AM)
Beto Faro** (PT-PA)	Irajá* (PSD-TO)	Professora Dorinha Seabra** (UNIÃO-TO)
Carlos Portinho* (PL-RJ)	Ivete da Silveira* (MDB-SC)	Randolfe Rodrigues* (REDE-AP)
Carlos Viana* (PODEMOS-MG)	Izalci Lucas* (PSDB-DF)	Renan Calheiros* (MDB-AL)
Chico Rodrigues* (PSB-RR)	Jader Barbalho* (MDB-PA)	Rodrigo Cunha* (UNIÃO-AL)
Cid Gomes* (PDT-CE)	Jaime Bagattoli** (PL-RO)	Rodrigo Pacheco* (PSD-MG)
Ciro Nogueira* (PP-PI)	Jaques Wagner* (PT-BA)	Rogério Carvalho* (PT-SE)
Cleitinho** (REPUBLICANOS-MG)	Jayme Campos* (UNIÃO-MT)	Rogério Marinho** (PL-RN)
Confúcio Moura* (MDB-RO)	Jorge Kajuru* (PSB-GO)	Romário** (PL-RJ)
Dameres Alves** (REPUBLICANOS-DF)	Jorge Seif** (PL-SC)	Sergio Moro** (UNIÃO-PR)
Daniella Ribeiro* (PSD-PB)	Jussara Lima** (PSD-PI)	Sérgio Petecão* (PSD-AC)
Davi Alcolumbre** (UNIÃO-AP)	Laércio Oliveira** (PP-SE)	Soraya Thronicke* (UNIÃO-MS)
Dr. Hiran** (PP-RR)	Leila Barros* (PDT-DF)	Styvenson Valentim* (PODEMOS-RN)
Dr. Samuel Araújo* (PSD-RO)	Lucas Barreto* (PSD-AP)	Teresa Leitão** (PT-PE)
Eduardo Braga* (MDB-AM)	Luis Carlos Heinze* (PP-RS)	Tereza Cristina** (PP-MS)
Eduardo Girão* (NOVO-CE)	Magno Malta** (PL-ES)	Vanderlan Cardoso* (PSD-GO)
Eduardo Gomes* (PL-TO)	Mara Gabrilli* (PSD-SP)	Veneziano Vital do Rêgo* (MDB-PB)
Efraim Filho** (UNIÃO-PB)	Marcelo Castro* (MDB-PI)	Wellington Fagundes** (PL-MT)
Eliziane Gama* (PSD-MA)	Marcio Bittar* (UNIÃO-AC)	Weverton* (PDT-MA)
Esperidião Amin* (PP-SC)	Marcos do Val* (PODEMOS-ES)	Wilder Moraes** (PL-GO)
Fabiano Contarato* (PT-ES)	Margareth Buzetti* (PSD-MT)	Zenaide Maia* (PSD-RN)
Fernando Dueire* (MDB-PE)	Mecias de Jesus* (REPUBLICANOS-RR)	Zequinha Marinho* (PL-PA)

### Mandatos

\*: Período 2019/2027    \*\*: Período 2023/2031



**COMPOSIÇÃO**  
**COMISSÃO DIRETORA**

**PRESIDENTE**

Rodrigo Pacheco - (PSD-MG)

**1º VICE-PRESIDENTE**

Veneziano Vital do Rêgo - (MDB-PB)

**2º VICE-PRESIDENTE**

Rodrigo Cunha - (UNIÃO-AL)

**1º SECRETÁRIO**

Rogério Carvalho - (PT-SE)

**2º SECRETÁRIO**

Weverton - (PDT-MA)

**3º SECRETÁRIO**

Chico Rodrigues - (PSB-RR)

**4º SECRETÁRIO**

Styverson Valentim - (PODEMOS-RN)

**SUPLENTE DE SECRETÁRIO**

**1º - VAGO**

**2º - VAGO**

**3º - VAGO**

**4º - VAGO**



## COMPOSIÇÃO LIDERANÇAS

<p style="text-align: center;"><b>Bloco Parlamentar Democracia (MDB/UNIÃO/PODEMOS/PDT/PSDB/REDE) - 30</b></p> <p style="text-align: center;"><b>Líder</b> <b>Efraim Filho - UNIÃO</b> (4,18) Vice-Líder Professora Dorinha Seabra (21,27,36) .....</p> <p style="text-align: center;"><b>Líder do MDB - 10</b> <b>Eduardo Braga</b> (6)</p> <p style="text-align: center;"><b>Líder do UNIÃO - 9</b> <b>Efraim Filho</b> (4,18) Vice-Líderes do UNIÃO Professora Dorinha Seabra (21,27,36) Davi Alcolumbre (26) Alan Rick (28)</p> <p style="text-align: center;"><b>Líder do PODEMOS - 4</b> <b>Oriovisto Guimarães</b> (9) Vice-Líder do PODEMOS Styvenson Valentim (24)</p> <p style="text-align: center;"><b>Líder do PDT - 3</b> <b>Cid Gomes</b> (14)</p> <p style="text-align: center;"><b>Líder do PSDB - 3</b> <b>Izalci Lucas</b> (5)</p> <p style="text-align: center;"><b>Líder do REDE - 1</b></p>	<p style="text-align: center;"><b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD/PT/PSB) - 28</b></p> <p style="text-align: center;"><b>Líder</b> <b>Eliziane Gama - PSD</b> (29) .....</p> <p style="text-align: center;"><b>Líder do PSD - 16</b> <b>Otto Alencar</b> (7) Vice-Líder do PSD Omar Aziz (31)</p> <p style="text-align: center;"><b>Líder do PT - 8</b> <b>Fabiano Contarato</b> (10)</p> <p style="text-align: center;"><b>Líder do PSB - 4</b> <b>Jorge Kajuru</b> (8) Vice-Líder do PSB Ana Paula Lobato (20)</p>	<p style="text-align: center;"><b>Bloco Parlamentar Vanguarda (PL/NOVO) - 13</b></p> <p style="text-align: center;"><b>Líder</b> <b>Wellington Fagundes - PL</b> (15) Vice-Líder Luis Carlos Heinze (30) .....</p> <p style="text-align: center;"><b>Líder do PL - 12</b> <b>Carlos Portinho</b> (22)</p> <p style="text-align: center;"><b>Líder do NOVO - 1</b> <b>Eduardo Girão</b> (19,25)</p>
<p style="text-align: center;"><b>Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (PP/REPUBLICANOS) - 10</b></p> <p style="text-align: center;"><b>Líder</b> <b>Ciro Nogueira - PP</b> (1,3,13,35) .....</p> <p style="text-align: center;"><b>Líder do PP - 6</b> <b>Tereza Cristina</b> (12)</p> <p style="text-align: center;"><b>Líder do REPUBLICANOS - 4</b> <b>Mecias de Jesus</b> (11) Vice-Líder do REPUBLICANOS Hamilton Mourão (33)</p>	<p style="text-align: center;"><b>Governo</b></p> <p style="text-align: center;"><b>Líder</b> <b>Jaques Wagner - PT</b> (2) Vice-Líderes Daniella Ribeiro (38) Professora Dorinha Seabra (21,27,36) Confúcio Moura (34) Weverton (37)</p>	<p style="text-align: center;"><b>Oposição</b></p> <p style="text-align: center;"><b>Líder</b> <b>Rogério Marinho - PL</b> (16) Vice-Líderes Eduardo Girão (19,25) Magno Malta (23) Eduardo Gomes (32)</p>
<p style="text-align: center;"><b>Minoria</b></p> <p style="text-align: center;"><b>Líder</b> <b>Ciro Nogueira - PP</b> (1,3,13,35)</p>	<p style="text-align: center;"><b>Maioria</b></p> <p style="text-align: center;"><b>Líder</b> <b>Renan Calheiros - MDB</b> (17)</p>	

### Notas:

- Em 02.01.2023, o Senador **Ciro Nogueira** foi designado Líder do Partido Progressista (Of. 36/2022-GLDPP).
- Em 06.01.2023, o Senador **Jaques Wagner** foi designado Líder do Governo (Mensagem nº 7, de 2023, da Presidência da República).
- Em 01.02.2023, o Senador **Ciro Nogueira** foi designado Líder do Bloco Progressistas/Republicanos (Of. nº 1/2023-Lid PP/Republicanos).
- Em 01.02.2023, o Senador **Efraim Filho** foi designado Líder do União Brasil (Of. 02/23-GLUNIAO).
- Em 01.02.2023, o Senador **Izalci Lucas** foi designado Líder do Partido Social Democracia Brasileira (Of. s/n/2023).
- Em 01.02.2023, o Senador **Eduardo Braga** foi designado Líder do Movimento Democrático Brasileiro (Of. 071/2022-GLMDB).
- Em 01.02.2023, o Senador **Otto Alencar** foi designado Líder do Partido Social Democrático (Of. 001/2023-GLPSD).
- Em 01.02.2023, o Senador **Jorge Kajuru** foi designado Líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. 6/2023-GLPSB).
- Em 01.02.2023, o Senador **Oriovisto Guimarães** foi designado Líder do Podemos (Of. 1/2023-GLPODEMOS).
- Em 01.02.2023, o Senador **Fabiano Contarato** foi designado Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 003/2023-GLDPT).
- Em 01.02.2023, o Senador **Mecias de Jesus** foi designado Líder do Republicanos (Of. 4/2023-GSMJESUS).
- Em 02.02.2023, a Senadora **Tereza Cristina Corrêa** foi designada Líder do Partido Progressista (Of. 1/2023-GLDPP).
- Em 03.02.2023, o Senador **Ciro Nogueira** foi designado Líder da Minoria (Of. 10/2023-GSCNOG).
- Em 03.02.2023, o Senador **Cid Gomes** foi designado Líder do Partido Democrático Trabalhista (Of. 02/2023-GLPDT).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)  
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



15. Em 06.02.2023, o Senador Wellington Fagundes foi designado Líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 48/2023-BLVANG).
16. Em 06.02.2023, o Senador Rogério Marinho foi designado Líder da Oposição (Of. nº 03/2023-GSFB).
17. Em 08.02.2023, o Senador Renan Calheiros foi designado Líder da Maioria (Of. 5/2023-GLUNIAO).
18. Em 08.02.2023, o Senador Efraim Filho foi designado Líder do Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 5/2023-GLUNIAO).
19. Em 08.02.2023, o Senador Eduardo Girão foi designado Líder do NOVO (Of. nº 19/2023-GSGIRAO).
20. Em 08.02.2023, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada Vice-Líder do Partido Socialista Brasileiro - PSB (Of. nº 1/2023-GLDPSB).
21. Em 16.02.2023, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia (Of. 4/2023-BLDEM).
22. Em 17.02.2023, o Senador Carlos Portinho foi designado Líder do Partido Liberal (Of. 1/2023-GLPL).
23. Em 27.02.2023, o Senador Magno Malta foi designado 2º Vice-Líder da Oposição (Of. 2/2023-GLDOP).
24. Em 27.02.2023, o Senador Styvenson Valentim foi designado Vice-Líder do PODEMOS (Of. 05/2023-GLPODEMOS).
25. Em 27.02.2023, o Senador Eduardo Girão foi designado 1º Vice-Líder da Oposição (Of. 2/2023-GLDOP).
26. Em 28.02.2023, o Senador Davi Alcolumbre foi designado 2º Vice-Líder do União Brasil (Of. 6/2023-GLUNIAO).
27. Em 28.02.2023, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada 1ª Vice-Líder do União Brasil (Of. 6/2023-GLUNIAO).
28. Em 28.02.2023, o Senador Alan Rick foi designado 3º Vice-Líder do União Brasil (Of. 6/2023-GLUNIAO).
29. Em 28.02.2023, a Senadora Eliziane Gama foi designada Líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 01/2023-BLPRD).
30. Em 02.03.2023, o Senador Luís Carlos Heinze foi designado Vice-Líder do Bloco Vanguarda (Of. 51/2023-BLVANG).
31. Em 08.03.2023, o Senador Omar Aziz foi designado Vice-Líder do Partido Social Democrático (Of. 007/2023-GLPSD).
32. Em 09.03.2023, o Senador Eduardo Gomes foi designado Vice-Líder da Oposição (Of. nº 04/2023-GLDOP).
33. Em 09.03.2023, o Senador Hamilton Mourão foi designado Vice-Líder do Republicanos (Of. 17/2023-GSMJESUS).
34. Em 20.03.2023, o Senador Confúcio Moura foi designado 3º Vice-Líder do Governo (Of. 20/2023-GLDGOV).
35. Em 20.03.2023, o Senador Ciro Nogueira foi designado Líder do Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. nº 05/2023-GLDPP).
36. Em 20.03.2023, a Senadora Professora Drorinha Seabra foi designada 2ª Vice-Líder do Governo (Of. 20/2023-GLDGOV).
37. Em 20.03.2023, o Senador Weverton foi designado 4º Vice-Líder do Governo (Of. 20/2023-GLDGOV).
38. Em 20.03.2023, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada 1ª Vice-Líder do Governo (Of. 20/2023-GLDGOV).



**COMISSÕES TEMPORÁRIAS****1) COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A EXAMINAR O PLS 258, DE 2016****Finalidade:** Destinada a examinar o PLS 258, de 2016, que institui o Código Brasileiro de Aeronáutica.**Número de membros:** 11**PRESIDENTE:** VAGO**VICE-PRESIDENTE:** VAGO**RELATOR:** VAGO**Designação:** 22/06/2016**Leitura:** 13/07/2016**Instalação:** 12/07/2016**MEMBROS**

VAGO

**Secretário(a):** Marcelo Assaife Lopes**Telefone(s):** 61 3303 3514**E-mail:** coceti@senado.leg.br

## 2) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA REFORMA DO CÓDIGO COMERCIAL (ART. 374-RISF) - 2019

**Finalidade:** Examinar o Projeto de Lei do Senado nº 487, de 2013, que reforma o Código Comercial. Prazo de funcionamento suspenso desde 20 de março de 2020, conforme resposta a questão de ordem proferida na sessão de 22 de abril de 2020.

Ato do Presidente nº 21, de 2019

Relatórios Parciais - prazo final: 06/11/2019

Instalação: 25/09/2019

Apresentação de Emendas - prazo final: 23/10/2019

Apresentação de Emendas - prazo final duplicado: 26/11/2019

Relatórios Parciais - prazo final duplicado: 10/12/2019

Relatório do Relator-Geral - prazo final: 13/11/2019

Relatório do Relator-Geral - prazo final duplicado: 17/12/2019

Parecer Final da Comissão - prazo final: 21/11/2019

Parecer Final da Comissão - prazo final duplicado: 21/12/2019

### MEMBROS

VAGO

VAGO

VAGO

VAGO

VAGO

VAGO

VAGO

VAGO

VAGO



### 3) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA PARA ACOMPANHAR A SITUAÇÃO DOS YANOMAMI E A SAÍDA DOS GARIMPEIROS

**Finalidade:** Acompanhar "in loco" a situação dos Yanomami e a saída dos garimpeiros de suas terras, no prazo de 120 (cento e vinte) dias.

Requerimento 34, de 2023

**Número de membros:** 8

**PRESIDENTE:** Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) <sup>(4)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) <sup>(4)</sup>

**RELATOR:** Senador Dr. Hiran (PP-RR) <sup>(4)</sup>

**Instalação:** 15/02/2023

#### MEMBROS

Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) <sup>(1)</sup>

Senador Dr. Hiran (PP-RR) <sup>(1)</sup>

Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) <sup>(1)</sup>

Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) <sup>(2)</sup>

Senador Humberto Costa (PT-PE) <sup>(3)</sup>

Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) <sup>(5)</sup>

Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) <sup>(7)</sup>

Senadora Leila Barros (PDT-DF) <sup>(6)</sup>

#### Notas:

1. Em 08.02.2023, os Senadores Chico Rodrigues, Dr. Hiran e Mecias de Jesus foram designados membros titulares para compor a Comissão (RQS nº 34/2023).
2. Em 09.02.2023, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular para compor a Comissão (Of. 8/2023-GSEGAMA).
3. Em 15.02.2023, o Senador Humberto Costa foi designado membro titular para compor a Comissão (RQS nº 66/2023).
4. Em 15.02.2023, foram eleitos os Senadores Chico Rodrigues e Eliziane Gama como Presidente e Vice Presidente da comissão. O Senador Dr. Hiran foi designado relator (Of. nº 01/2023 - CTEYanomami).
5. Em 1º.03.2023, o Senador Astronauta Marcos Pontes foi designado membro titular para compor a Comissão (Of. 11/2023-GSMPONTE).
6. Em 1º.03.2023, a Senadora Leila Barros foi designada membro titular para compor a Comissão (SF/23418.31524-10).
7. Em 1º.03.2023, a Senadora Zenaide Maia foi designada membro titular para compor a Comissão.

**Secretário(a):** Lenita Cunha e Silva | Secretárias-Adjuntas: Camila Moraes Bittar e Erika Leal Mello

**Telefone(s):** 3303 3510

**E-mail:** cteyanomami@senado.leg.br



#### 4) COMISSÃO ESPECIAL PARA DEBATE DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE HIDROGÊNIO VERDE

**Finalidade:** Debater, no prazo de dois anos, políticas públicas sobre hidrogênio verde, de modo a fomentar o ganho em escala dessa tecnologia de geração de energia limpa e avaliar políticas públicas que fomentem a tecnologia do hidrogênio verde.

ATS nº 4, de 2023

**Número de membros:** 7 titulares e 3 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Cid Gomes (PDT-CE) <sup>(1)</sup>

**RELATOR:** Senador Otto Alencar (PSD-BA) <sup>(1)</sup>

TITULARES	SUPLENTES
Senador Cid Gomes (PDT-CE) <sup>(2)</sup>	1. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) <sup>(2)</sup>
Senador Otto Alencar (PSD-BA) <sup>(2)</sup>	2. Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) <sup>(2)</sup>
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) <sup>(2)</sup>	3. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) <sup>(2)</sup>
Senador Fernando Dueire (MDB-PE) <sup>(2)</sup>	
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) <sup>(2)</sup>	
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) <sup>(2)</sup>	
Senador Rodrigo Cunha (UNIÃO-AL) <sup>(2)</sup>	

**Notas:**

1. Em 14.03.2023, os Senadores Cid Gomes e Otto Alencar foram designados Presidente e Relator, respectivamente, da Comissão (ATS 4/2023).

2. Em 14.03.2023, os Senadores Cid Gomes, Otto Alencar, Astronauta Marcos Pontes, Fernando Dueire, Luis Carlos Heinze, Randolfe Rodrigues e Rodrigo Cunha membros titulares; e os Senadores Ciro Nogueira, Eliziane Gama e Eduardo Girão, membros suplentes, para compor a Comissão (ATS nº 4/2023).



## COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

### 1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

**Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes**

**PRESIDENTE: Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) <sup>(3)</sup>**

**VICE-PRESIDENTE:**

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB, REDE )</b>	
Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) <sup>(2)</sup>	1. Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) <sup>(2)</sup>
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) <sup>(2)</sup>	2. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) <sup>(2,5)</sup>
Senador Rodrigo Cunha (UNIÃO-AL) <sup>(2)</sup>	3. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) <sup>(2,5)</sup>
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) <sup>(2)</sup>	4. Senador Giordano (MDB-SP) <sup>(2,5)</sup>
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) <sup>(2)</sup>	5. Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) <sup>(2,5)</sup>
Senador Fernando Farias (MDB-AL) <sup>(2)</sup>	6. Senador Fernando Dueire (MDB-PE) <sup>(2)</sup>
Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) <sup>(2)</sup>	7. Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) <sup>(2)</sup>
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) <sup>(2)</sup>	8. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) <sup>(2)</sup>
Senador Cid Gomes (PDT-CE) <sup>(2)</sup>	9. Senador Weverton (PDT-MA) <sup>(2)</sup>
Senador Alessandro Vieira (PSDB-SE) <sup>(2)</sup>	10. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) <sup>(2)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PT, PSB )</b>	
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) <sup>(4)</sup>	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) <sup>(4)</sup>
Senador Irajá (PSD-TO) <sup>(4)</sup>	2. Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) <sup>(4)</sup>
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) <sup>(4)</sup>	3. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) <sup>(4)</sup>
Senador Omar Aziz (PSD-AM) <sup>(4)</sup>	4. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) <sup>(4)</sup>
Senador Angelo Coronel (PSD-BA) <sup>(4)</sup>	5. Senador Dr. Samuel Araújo (PSD-RO) <sup>(4)</sup>
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) <sup>(4)</sup>	6. Senador Paulo Paim (PT-RS) <sup>(4)</sup>
Senadora Augusta Brito (PT-CE) <sup>(4)</sup>	7. Senador Humberto Costa (PT-PE) <sup>(4)</sup>
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) <sup>(4)</sup>	8. Senador Jaques Wagner (PT-BA) <sup>(4)</sup>
Senador Flávio Arns (PSB-PR) <sup>(4)</sup>	9. Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) <sup>(6)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )</b>	
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) <sup>(1)</sup>	1. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) <sup>(1)</sup>
Senador Rogerio Marinho (PL-RN) <sup>(1)</sup>	2. Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) <sup>(1)</sup>
Senador Wilder Moraes (PL-GO) <sup>(1)</sup>	3. Senador Magno Malta (PL-ES) <sup>(1)</sup>
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) <sup>(1)</sup>	4. Senador Romário (PL-RJ) <sup>(1)</sup>
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) <sup>(1)</sup>	5. Senador Esperidião Amin (PP-SC) <sup>(1)</sup>
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) <sup>(1)</sup>	6. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) <sup>(1)</sup>
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) <sup>(1)</sup>	7. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) <sup>(1)</sup>

**Notas:**

- Em 07.03.2023, os Senadores Wellington Fagundes, Rogerio Marinho, Wilder Moraes, Eduardo Gomes, Ciro Nogueira, Luis Carlos Heinze e Mecias de Jesus foram designados membros titulares, e os Senadores Jaime Bagattoli, Flávio Bolsonaro, Magno Malta, Romário, Esperidião Amin, Laércio Oliveira e Damares Alves membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).
- Em 07.03.2023, os Senadores Alan Rick, Professora Dorinha Seabra, Rodrigo Cunha, Eduardo Braga, Renan Calheiros, Fernando Farias, Oriovisto Guimarães, Carlos Viana, Cid Gomes e Alessandro Vieira foram designados membros titulares; e os Senadores Sergio Moro, Efraim Filho, Davi Alcolumbre, Jader Barbalho, Giordano, Fernando Dueire, Marcos do Val, Randolfe Rodrigues, Weverton e Plínio Valério, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).
- Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeru o Senador Vanderlan Cardoso Presidente deste colegiado.
- Em 07.03.2023, os Senadores Vanderlan Cardoso, Irajá, Sérgio Petecão, Omar Aziz, Angelo Coronel, Rogério Carvalho, Augusta Brito, Teresa Leitão e Flávio Arns foram designados membros titulares, e os Senadores Otto Alencar, Margareth Buzetti, Nelsinho Trad, Lucas Barreto, Dr. Samuel Araújo,



Paulo Paim, Humberto Costa e Jaques Wagner, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLREDEM).

5. Em 10.03.2023, os Senadores Jader Barbalho, Efraim Filho, Giordano e Davi Alcolumbre foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM).

6. Em 15.03.2023, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em vaga cedida pelo PSB, para compor a Comissão (Of. 17/2023-BLREDEM).

**Secretário(a):** João Pedro de Souza Lobo Caetano

**Reuniões:** Terças-Feiras 10 horas - Ala Alexandre Costa Sala 13

**Telefone(s):** 6133033516

**E-mail:** cae@senado.leg.br



## 2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

**Número de membros:** 21 titulares e 21 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Humberto Costa (PT-PE) <sup>(4)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) <sup>(4)</sup>

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB, REDE )</b>	
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) <sup>(3)</sup>	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) <sup>(3,6)</sup>
Senadora Soraya Thronicke (UNIÃO-MS) <sup>(3)</sup>	2. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) <sup>(3,6)</sup>
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) <sup>(3)</sup>	3. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) <sup>(3,6)</sup>
Senador Giordano (MDB-SP) <sup>(3)</sup>	4. Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) <sup>(3,6)</sup>
Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) <sup>(3)</sup>	5. Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) <sup>(3)</sup>
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) <sup>(3)</sup>	6. Senador Weverton (PDT-MA) <sup>(3)</sup>
Senadora Leila Barros (PDT-DF) <sup>(3)</sup>	7. Senador Alessandro Vieira (PSDB-SE) <sup>(3)</sup>
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) <sup>(3)</sup>	8.
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PT, PSB )</b>	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) <sup>(2)</sup>	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) <sup>(2)</sup>
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) <sup>(2)</sup>	2. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) <sup>(2)</sup>
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) <sup>(2)</sup>	3. Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) <sup>(2)</sup>
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) <sup>(2)</sup>	4. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) <sup>(2)</sup>
Senador Paulo Paim (PT-RS) <sup>(2)</sup>	5. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) <sup>(2)</sup>
Senador Humberto Costa (PT-PE) <sup>(2)</sup>	6. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) <sup>(2)</sup>
Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA) <sup>(2)</sup>	7. Senador Flávio Arns (PSB-PR) <sup>(2)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )</b>	
Senador Romário (PL-RJ) <sup>(1)</sup>	1. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) <sup>(1)</sup>
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) <sup>(1)</sup>	2. Senador Magno Malta (PL-ES) <sup>(1)</sup>
Senador Wilder Moraes (PL-GO) <sup>(1)</sup>	3. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) <sup>(1)</sup>
Senador Dr. Hiran (PP-RR) <sup>(1)</sup>	4. Senador Zequinha Marinho (PL-PA) <sup>(1)</sup>
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) <sup>(1)</sup>	5. Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) <sup>(1)</sup>
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) <sup>(1)</sup>	6. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) <sup>(5)</sup>

**Notas:**

- Em 07.03.2023, os Senadores Romário, Eduardo Girão, Wilder Moraes, Dr. Hiran, Laércio Oliveira e Damares Alves foram designados membros titulares, e os Senadores Rogerio Marinho, Magno Malta, Jaime Bagattoli, Zequinha Marinho e Cleitinho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).
- Em 07.03.2023, os Senadores Sérgio Petecão, Mara Gabrilli, Zenaide Maia, Jussara Lima, Paulo Paim, Humberto Costa e Ana Paula Lobato foram designados membros titulares, e os Senadores Otto Alencar, Nelsinho Trad, Daniella Ribeiro, Vanderlan Cardoso, Teresa Leitão, Fabiano Contarato e Flávio Arns, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 004/2023-BLREDEM).
- Em 07.03.2023, os Senadores Jayme Campos, Soraya Thronicke, Veneziano Vital do Rêgo, Giordano, Ivete Silveira, Styvenson Valentim, Leila Barros e Izalci Lucas foram designados membros titulares; e os Senadores Alan Rick, Davi Alcolumbre, Renan Calheiros, Marcelo Castro, Carlos Viana, Weverton e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).
- Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Humberto Costa e a Senadora Mara Gabrilli o Presidente e a Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
- Em 09.03.2023, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 56/2023-BLVANG).
- Em 10.03.2023, os Senadores Renan Calheiros, Alan Rick, Marcelo Castro e Davi Alcolumbre foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM).

**Secretário(a):** Saulo Kléber Rodrigues Ribeiro

**Telefone(s):** 3303-4608

**E-mail:** cas@senado.leg.br



## 3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) <sup>(4)</sup>

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB, REDE )</b>	
Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) <sup>(2)</sup>	1. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) <sup>(2,5)</sup>
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) <sup>(2)</sup>	2. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) <sup>(2,5)</sup>
Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) <sup>(2)</sup>	3. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) <sup>(2,5)</sup>
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) <sup>(2)</sup>	4. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) <sup>(2,5)</sup>
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) <sup>(2)</sup>	5. Senador Fernando Farias (MDB-AL) <sup>(2,5)</sup>
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) <sup>(2)</sup>	6. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) <sup>(2,5)</sup>
Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) <sup>(2)</sup>	7. Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) <sup>(2)</sup>
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) <sup>(2)</sup>	8. Senador Giordano (MDB-SP) <sup>(2)</sup>
Senador Weverton (PDT-MA) <sup>(2)</sup>	9. Senador Cid Gomes (PDT-CE) <sup>(2)</sup>
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) <sup>(2)</sup>	10. Senador Alessandro Vieira (PSDB-SE) <sup>(2)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PT, PSB )</b>	
Senador Omar Aziz (PSD-AM) <sup>(3)</sup>	1. Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) <sup>(3)</sup>
Senador Angelo Coronel (PSD-BA) <sup>(3)</sup>	2. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) <sup>(3)</sup>
Senador Otto Alencar (PSD-BA) <sup>(3)</sup>	3. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) <sup>(3)</sup>
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) <sup>(3)</sup>	4. Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) <sup>(3)</sup>
Senador Lucas Barreto (PSD-AP) <sup>(3)</sup>	5. Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) <sup>(3)</sup>
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) <sup>(3)</sup>	6. Senador Paulo Paim (PT-RS) <sup>(3)</sup>
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) <sup>(3)</sup>	7. Senador Humberto Costa (PT-PE) <sup>(3)</sup>
Senadora Augusta Brito (PT-CE) <sup>(3)</sup>	8. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) <sup>(3,5)</sup>
Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA) <sup>(3)</sup>	9. Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) <sup>(3)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )</b>	
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) <sup>(1)</sup>	1. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) <sup>(1)</sup>
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) <sup>(1)</sup>	2. Senador Zequinha Marinho (PL-PA) <sup>(1)</sup>
Senador Magno Malta (PL-ES) <sup>(1)</sup>	3. Senador Jorge Seif (PL-SC) <sup>(1)</sup>
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) <sup>(1)</sup>	4. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) <sup>(1)</sup>
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) <sup>(1)</sup>	5. Senadora Tereza Cristina (PP-MS) <sup>(1)</sup>
Senador Esperidião Amin (PP-SC) <sup>(1)</sup>	6. Senador Dr. Hiran (PP-RR) <sup>(1)</sup>
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) <sup>(1)</sup>	7. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) <sup>(1)</sup>

**Notas:**

- Em 07.03.2023, os Senadores Flávio Bolsonaro, Carlos Portinho, Magno Malta, Eduardo Girão, Ciro Nogueira, Esperidião Amin e Mecias de Jesus foram designados membros titulares, e os Senadores Rogerio Marinho, Zequinha Marinho, Jorge Seif, Eduardo Gomes, Tereza Cristina, Dr. Hiran e Hamilton Mourão membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).
- Em 07.03.2023, os Senadores Davi Alcolumbre, Sergio Moro, Marcio Bittar, Eduardo Braga, Renan Calheiros, Jader Barbalho, Oriovisto Guimarães, Marcos do Val, Weverton e Plínio Valério foram designados membros titulares; e os Senadores Efraim Filho, Professora Dorinha Seabra, Alan Rick, Veneziano Vital do Rêgo, Giordano, Fernando Farias, Carlos Viana, Randolfe Rodrigues, Cid Gomes e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).
- Em 07.03.2023, os Senadores Omar Aziz, Angelo Coronel, Otto Alencar, Eliziane Gama, Lucas Barreto, Fabiano Contarato, Rogério Carvalho, Augusta Brito e Ana Paula Lobato foram designados membros titulares, e os Senadores Zenaide Maia, Sérgio Petecão, Vanderlan Cardoso, Mara Gabrilli, Daniella Ribeiro, Paulo Paim, Humberto Costa, Teresa Leitão e Jorge Kajuru, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLREDEM).
- Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Davi Alcolumbre Presidente deste colegiado.
- Em 10.03.2023, os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Efraim Filho, Randolfe Rodrigues, Professora Dorinha Seabra, Fernando Farias, Alan Rick e Giordano foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM).



**Secretário(a):** Ednaldo Magalhães Siqueira

**Reuniões:** Quartas-Feiras 10:00 horas -

**Telefone(s):** 61 3303-3972

**Fax:** 3303-4315

**E-mail:** ccj@senado.gov.br



## 4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Flávio Arns (PSB-PR) <sup>(6)</sup>**VICE-PRESIDENTE:** Senador Cid Gomes (PDT-CE) <sup>(6)</sup>

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB, REDE )</b>	
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) <sup>(5)</sup>	1. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) <sup>(5,8)</sup>
Senador Rodrigo Cunha (UNIÃO-AL) <sup>(5)</sup>	2. Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) <sup>(5,8)</sup>
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) <sup>(5)</sup>	3. Senadora Soraya Thronicke (UNIÃO-MS) <sup>(5,8)</sup>
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) <sup>(5)</sup>	4. Senador Alessandro Vieira (PSDB-SE) <sup>(5,8,9,10)</sup>
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) <sup>(5)</sup>	5. Senadora Leila Barros (PDT-DF) <sup>(5)</sup>
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) <sup>(5)</sup>	6. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) <sup>(5)</sup>
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) <sup>(5)</sup>	7.
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) <sup>(5)</sup>	8.
Senador Cid Gomes (PDT-CE) <sup>(5)</sup>	9.
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) <sup>(5)</sup>	10.
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PT, PSB ) <sup>(1,2)</sup></b>	
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) <sup>(4)</sup>	1. Senador Irajá (PSD-TO) <sup>(4)</sup>
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) <sup>(4)</sup>	2. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) <sup>(4)</sup>
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) <sup>(4)</sup>	3. Senador Dr. Samuel Araújo (PSD-RO) <sup>(4)</sup>
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) <sup>(4)</sup>	4. Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) <sup>(4)</sup>
	5. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) <sup>(4)</sup>
Senadora Augusta Brito (PT-CE) <sup>(4)</sup>	6. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) <sup>(4)</sup>
Senador Paulo Paim (PT-RS) <sup>(4)</sup>	7. Senador Jaques Wagner (PT-BA) <sup>(4)</sup>
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) <sup>(4)</sup>	8. Senador Humberto Costa (PT-PE) <sup>(4)</sup>
Senador Flávio Arns (PSB-PR) <sup>(4)</sup>	9.
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )</b>	
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) <sup>(3)</sup>	1. Senador Esperidião Amin (PP-SC) <sup>(3,7)</sup>
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) <sup>(3)</sup>	2. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) <sup>(3)</sup>
Senador Magno Malta (PL-ES) <sup>(3)</sup>	3. Senador Zequinha Marinho (PL-PA) <sup>(3)</sup>
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) <sup>(3)</sup>	4. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) <sup>(3)</sup>
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) <sup>(3)</sup>	5. Senador Dr. Hiran (PP-RR) <sup>(3)</sup>
Senador Romário (PL-RJ) <sup>(3,7)</sup>	6. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) <sup>(3)</sup>
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) <sup>(3)</sup>	7.

**Notas:**

1. Rodízio nos termos do art. 10-A do Regimento Comum do Congresso Nacional.

2. Rodízio nos termos do art. 10-A do Regimento Comum do Congresso Nacional.

3. Em 07.03.2023, os Senadores Wellington Fagundes, Carlos Portinho, Magno Malta, Astronauta Marcos Pontes, Laércio Oliveira, Esperidião Amin e Damares Alves foram designados membros titulares, e os Senadores Romário, Eduardo Gomes, Zequinha Marinho, Rogerio Marinho, Dr. Hiran e Hamilton Mourão membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).

4. Em 07.03.2023, os Senadores Jussara Lima, Zenaide Maia, Nelsinho Trad, Vanderlan Cardoso, Augusta Brito, Paulo Paim, Teresa Leitão e Flávio Arns foram designados membros titulares, e os Senadores Irajá, Lucas Barreto, Dr. Samuel Araújo, Daniella Ribeiro, Sérgio Petecão, Fabiano Contarato, Jaques Wagner e Humberto Costa, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLREDEM).

5. Em 07.03.2023, os Senadores Professora Dorinha Seabra, Rodrigo Cunha, Efraim Filho, Marcelo Castro, Veneziano Vital do Rêgo, Confúcio Moura, Carlos Viana, Styvenson Valentim, Cid Gomes e Izalci Lucas foram designados membros titulares; e os Senadores Marcio Bittar, Soraya Thronicke, Alan Rick, Ivete Silveira, Leila Barros e Plínio Valério, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).

6. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu os Senadores Flávio Arns e Cid Gomes Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.

7. Em 08.03.2023, o Senador Romário foi designado membro titular e o Senador Esperidião Amin, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 54/2023-BLVANG).



8. Em 10.03.2023, os Senadores Ivete da Silveira, Marcio Bittar, Soraya Thronicke e Alan Rick foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM).
9. Em 15.03.2023, o Senador Alan Rick deixou de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. 09/2023-BLDEM).
10. Em 15.03.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 11/2023-BLDEM).

**Secretário(a):** Andréia Mano Da Silva Tavares

**Telefone(s):** 3303-3498

**E-mail:** ce@senado.leg.br



#### 4.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA DEBATER E AVALIAR O ENSINO MÉDIO NO BRASIL.

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo REQ nº 5/2023-CE, da Senadora Teresa Leitão, para, no prazo de cento e oitenta dias, debater e avaliar o Ensino Médio no Brasil, seus desafios e perspectivas.

**(Requerimento 5, de 2023)**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
	1.
	2.
	3.
	4.
	5.

**Secretário(a):** Andréia Mano Da Silva Tavares

**Telefone(s):** 3303-3498

**E-mail:** ce@senado.leg.br



## 5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

**PRESIDENTE:** Senadora Leila Barros (PDT-DF) <sup>(4)</sup>**VICE-PRESIDENTE:** Senador Fabiano Contarato (PT-ES) <sup>(4)</sup>

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB, REDE )</b>	
Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) <sup>(3)</sup>	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) <sup>(3)</sup>
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) <sup>(3)</sup>	2. Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) <sup>(3)</sup>
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) <sup>(3)</sup>	3. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) <sup>(3)</sup>
Senador Giordano (MDB-SP) <sup>(3)</sup>	4. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) <sup>(7)</sup>
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) <sup>(3)</sup>	5. Senador Alessandro Vieira (PSDB-SE) <sup>(6)</sup>
Senadora Leila Barros (PDT-DF) <sup>(3)</sup>	6.
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PT, PSB )</b>	
Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) <sup>(2)</sup>	1. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) <sup>(2,5)</sup>
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) <sup>(2)</sup>	2. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) <sup>(2)</sup>
Senador Dr. Samuel Araújo (PSD-RO) <sup>(2,5)</sup>	3. Senador Otto Alencar (PSD-BA) <sup>(2)</sup>
Senador Jaques Wagner (PT-BA) <sup>(2)</sup>	4. Senador Beto Faro (PT-PA) <sup>(2)</sup>
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) <sup>(2)</sup>	5. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) <sup>(2)</sup>
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) <sup>(2)</sup>	6.
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )</b>	
Senador Rogerio Marinho (PL-RN) <sup>(1)</sup>	1. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) <sup>(1)</sup>
Senador Zequinha Marinho (PL-PA) <sup>(1)</sup>	2. Senador Jorge Seif (PL-SC) <sup>(1)</sup>
Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) <sup>(1)</sup>	3. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) <sup>(1)</sup>
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) <sup>(1)</sup>	4. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) <sup>(1)</sup>
Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) <sup>(1)</sup>	5. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) <sup>(1)</sup>

**Notas:**

- Em 07.03.2023, os Senadores Rogerio Marinho, Zequinha Marinho, Jaime Bagattoli, Tereza Cristina e Cleitinho foram designados membros titulares, e os Senadores Wellington Fagundes, Jorge Seif, Carlos Portinho, Luis Carlos Heinze e Mecias de Jesus membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).
- Em 07.03.2023, os Senadores Margareth Buzetti, Eliziane Gama, Vanderlan Cardoso, Jaques Wagner, Fabiano Contarato e Jorge Kajuru foram designados membros titulares, e os Senadores Dr. Samuel Araújo, Nelsinho Trad, Otto Alencar, Beto Faro e Teresa Leitão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM).
- Em 07.03.2023, os Senadores Marcio Bittar, Jayme Campos, Confúcio Moura, Giordano, Marcos do Val e Leila Barros foram designados membros titulares; e os Senadores Randolfe Rodrigues, Carlos Viana e Plínio Valério, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).
- Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu a Senadora Leila Barros e o Senador Fabiano Contarato Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
- Em 08.03.2023, o Senador Dr. Samuel Araújo foi designado membro titular e o Senador Vanderlan Cardoso, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 06/2023-BLRESDEM).
- Em 15.03.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 11/2023-BLDEM).
- Em 15.03.2023, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 09/2023-BLDEM).

**Secretário(a):** Airton Luciano Aragão Júnior**Reuniões:** Quartas-Feiras 09:00 -**Telefone(s):** 61 33033284**E-mail:** cma@senado.leg.br

**5.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO BIOMA PANTANAL.**

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo REQ nº 13/2023-CMA, do Senador Wellington Fagundes, com o objetivo de estudar os temas pertinentes à proteção do bioma Pantanal, para propor o aprimoramento da legislação, políticas públicas e outras ações para proteção desse patrimônio nacional.

**(Requerimento 13, de 2023)**

**Número de membros:** 4 titulares e 4 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
	1.
	2.
	3.
	4.

**Secretário(a):** Airton Luciano Aragão Júnior

**Reuniões:** Quartas-Feiras 09:00 -

**Telefone(s):** 61 33033284

**E-mail:** cma@senado.leg.br



## 6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Paulo Paim (PT-RS) <sup>(4)</sup>**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) <sup>(4)</sup>

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB, REDE )</b>	
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) <sup>(3)</sup>	1. Senadora Soraya Thronicke (UNIÃO-MS) <sup>(3)</sup>
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) <sup>(3)</sup>	2. Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) <sup>(3)</sup>
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) <sup>(3)</sup>	3. VAGO <sup>(3,6)</sup>
Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) <sup>(3)</sup>	4. Senador Weverton (PDT-MA) <sup>(3)</sup>
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) <sup>(3)</sup>	5. Senador Alessandro Vieira (PSDB-SE) <sup>(3)</sup>
Senadora Leila Barros (PDT-DF) <sup>(3)</sup>	6.
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) <sup>(3)</sup>	7.
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PT, PSB )</b>	
Senadora Mara Gabrielli (PSD-SP) <sup>(2)</sup>	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) <sup>(2)</sup>
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) <sup>(2)</sup>	2. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) <sup>(2)</sup>
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) <sup>(2)</sup>	3. Senador Dr. Samuel Araújo (PSD-RO) <sup>(2)</sup>
Senadora Augusta Brito (PT-CE) <sup>(2)</sup>	4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) <sup>(2)</sup>
Senador Paulo Paim (PT-RS) <sup>(2)</sup>	5. Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) <sup>(2)</sup>
Senador Humberto Costa (PT-PE) <sup>(2)</sup>	6. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) <sup>(2)</sup>
Senador Flávio Arns (PSB-PR) <sup>(2)</sup>	7. Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA) <sup>(2)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )</b>	
Senador Magno Malta (PL-ES) <sup>(1)</sup>	1. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) <sup>(1)</sup>
Senador Romário (PL-RJ) <sup>(1)</sup>	2. Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) <sup>(1)</sup>
Senador Dr. Hiran (PP-RR) <sup>(1)</sup>	3. VAGO <sup>(1)</sup>
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) <sup>(1)</sup>	4.
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) <sup>(5)</sup>	5.

**Notas:**

- Em 07.03.2023, os Senadores Magno Malta, Romário, Dr. Hiran e Damares Alves foram designados membros titulares, e os Senadores Eduardo Girão, Laércio Oliveira e Cleitinho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).
- Em 07.03.2023, os Senadores Mara Gabrielli, Zenaide Maia, Jussara Lima, Augusta Brito, Paulo Paim, Humberto Costa e Flávio Arns foram designados membros titulares, e os Senadores Otto Alencar, Lucas Barreto, Dr. Samuel Araújo, Nelsinho Trad, Eliziane Gama, Fabiano Contarato e Ana Paula Lobato, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM).
- Em 07.03.2023, os Senadores Randolfe Rodrigues, Professora Dorinha Seabra, Renan Calheiros, Ivete Silveira, Carlos Viana, Leila Barros e Izalci Lucas foram designados membros titulares; e os Senadores Soraya Thronicke, Marcio Bittar, Alan Rick, Weverton e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).
- Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Paulo Paim e a Senadora Zenaide Maia Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
- Em 08.03.2023, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 54/2023-BLVANG).
- Em 15.03.2023, o Senador Alan Rick deixou de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. 09/2023-BLDEM).

**Secretário(a):** Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio**Reuniões:** Terças-feiras 12 horas -**Telefone(s):** 61 3303-2005**Fax:** 3303-4646**E-mail:** cdh@senado.leg.br

## 7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Renan Calheiros (MDB-AL) <sup>(4)</sup>VICE-PRESIDENTE: Senador Cid Gomes (PDT-CE) <sup>(7)</sup>

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB, REDE )</b>	
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) <sup>(3)</sup>	1. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) <sup>(3,6)</sup>
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) <sup>(3,6)</sup>	2. Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) <sup>(3,6)</sup>
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) <sup>(3)</sup>	3. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) <sup>(3,6)</sup>
Senador Fernando Dueire (MDB-PE) <sup>(3)</sup>	4. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) <sup>(3,6)</sup>
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) <sup>(3)</sup>	5. Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) <sup>(3)</sup>
Senador Cid Gomes (PDT-CE) <sup>(3,8)</sup>	6. Senadora Leila Barros (PDT-DF) <sup>(3,8)</sup>
Senador Alessandro Vieira (PSDB-SE) <sup>(3)</sup>	7. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) <sup>(3)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PT, PSB )</b>	
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) <sup>(2)</sup>	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) <sup>(2)</sup>
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) <sup>(2)</sup>	2. Senador Omar Aziz (PSD-AM) <sup>(2)</sup>
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) <sup>(2)</sup>	3. Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) <sup>(2)</sup>
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) <sup>(2)</sup>	4. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) <sup>(2)</sup>
Senador Jaques Wagner (PT-BA) <sup>(2)</sup>	5. Senador Beto Faro (PT-PA) <sup>(2)</sup>
Senador Humberto Costa (PT-PE) <sup>(2)</sup>	6. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) <sup>(2)</sup>
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) <sup>(2)</sup>	7. Senador Flávio Arns (PSB-PR) <sup>(2)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )</b>	
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) <sup>(1)</sup>	1. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) <sup>(1)</sup>
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) <sup>(1)</sup>	2. Senador Wilder Moraes (PL-GO) <sup>(1)</sup>
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) <sup>(1,5)</sup>	3. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) <sup>(1)</sup>
Senador Esperidião Amin (PP-SC) <sup>(1)</sup>	4. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) <sup>(1)</sup>
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) <sup>(1)</sup>	5. Senador Romário (PL-RJ) <sup>(5)</sup>

**Notas:**

- Em 07.03.2023, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Wellington Fagundes, Romário, Esperidião Amin e Hamilton Mourão foram designados membros titulares, e os Senadores Carlos Portinho, Wilder Moraes, Ciro Nogueira e Mecias de Jesus membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).
- Em 07.03.2023, os Senadores Daniella Ribeiro, Nelsinho Trad, Mara Gabrilli, Vanderlan Cardoso, Jaques Wagner, Humberto Costa e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Otto Alencar, Omar Aziz, Margareth Buzetti, Sérgio Petecão, Beto Faro, Fabiano Contarato e Flávio Arns, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLREDEM).
- Em 07.03.2023, os Senadores Professora Dorinha Seabra, Efraim Filho, Renan Calheiros, Fernando Dueire, Marcos do Val, Leila Barros e Alessandro Vieira foram designados membros titulares; e os Senadores Sergio Moro, Soraya Thronicke, Veneziano Vital do Rêgo, Ivete Silveira, Carlos Viana, Cid Gomes e Izalci Lucas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).
- Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Renan Calheiros Presidente deste colegiado (Of. 1/2023-CRE).
- Em 08.03.2023, a Senadora Tereza Cristina foi designada membro titular e o Senador Romário, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 54/2023-BLVANG).
- Em 10.03.2023, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular; e os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Sergio Moro, Ivete da Silveira e Efraim Filho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM).
- Em 16.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Cid Gomes Vice-Presidente deste colegiado (Of. 2/2023-CRE).
- Em 16.03.2023, o Senador Cid Gomes foi designado membro titular, em substituição à Senadora Leila Barros, que passou a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 12/2023-BLDEM).

**Secretário(a):** Marcos Aurélio Pereira**Reuniões:** Quintas-feiras 10:00 - Ala Alexandre Costa, Sala 7**Telefone(s):** 3303-5919**E-mail:** cre@senado.leg.br

## 8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Confúcio Moura (MDB-RO) <sup>(3)</sup>

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB, REDE )</b>	
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) <sup>(2)</sup>	1. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) <sup>(2)</sup>
Senadora Soraya Thronicke (UNIÃO-MS) <sup>(2)</sup>	2. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) <sup>(2,5)</sup>
Senador Rodrigo Cunha (UNIÃO-AL) <sup>(2)</sup>	3. VAGO <sup>(2,5,6)</sup>
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) <sup>(2)</sup>	4. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) <sup>(2,5)</sup>
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) <sup>(2)</sup>	5. Senador Fernando Farias (MDB-AL) <sup>(2)</sup>
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) <sup>(2)</sup>	6. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) <sup>(2)</sup>
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) <sup>(2)</sup>	7. Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) <sup>(2)</sup>
Senador Weverton (PDT-MA) <sup>(2)</sup>	8. Senador Cid Gomes (PDT-CE) <sup>(2)</sup>
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) <sup>(2)</sup>	9. Senador Alessandro Vieira (PSDB-SE) <sup>(2)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PT, PSB )</b>	
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) <sup>(4)</sup>	1. Senador Irajá (PSD-TO) <sup>(4)</sup>
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) <sup>(4)</sup>	2. Senador Dr. Samuel Araújo (PSD-RO) <sup>(4)</sup>
Senador Lucas Barreto (PSD-AP) <sup>(4)</sup>	3. Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) <sup>(4)</sup>
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) <sup>(4)</sup>	4. Senador Omar Aziz (PSD-AM) <sup>(4)</sup>
Senadora Augusta Brito (PT-CE) <sup>(4)</sup>	5. Senador Humberto Costa (PT-PE) <sup>(4)</sup>
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) <sup>(4)</sup>	6. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) <sup>(4)</sup>
Senador Beto Faro (PT-PA) <sup>(4)</sup>	7. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) <sup>(4)</sup>
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) <sup>(4)</sup>	8. Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) <sup>(4)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )</b>	
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) <sup>(1)</sup>	1. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) <sup>(1)</sup>
Senador Wilder Morais (PL-GO) <sup>(1)</sup>	2. Senador Jorge Seif (PL-SC) <sup>(1)</sup>
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) <sup>(1)</sup>	3. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) <sup>(1)</sup>
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) <sup>(1)</sup>	4. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) <sup>(1)</sup>
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) <sup>(1)</sup>	5. Senador Esperidião Amin (PP-SC) <sup>(1)</sup>
Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) <sup>(1)</sup>	6. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) <sup>(1)</sup>

**Notas:**

- Em 07.03.2023, os Senadores Wellington Fagundes, Wilder Morais, Eduardo Gomes, Tereza Cristina, Luis Carlos Heinze e Cleitinho foram designados membros titulares, e os Senadores Jaime Bagattoli, Jorge Seif, Astronauta Marcos Pontes, Laércio Oliveira, Esperidião Amin e Mecias de Jesus membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).
- Em 07.03.2023, os Senadores Jayme Campos, Soraya Thronicke, Rodrigo Cunha, Eduardo Braga, Veneziano Vital do Rêgo, Confúcio Moura, Carlos Viana, Weverton e Izalci Lucas foram designados membros titulares; e os Senadores Efraim Filho, Alan Rick, Randolfe Rodrigues, Jader Barbalho, Fernando Farias, Marcelo Castro, Oriovisto Guimarães, Cid Gomes e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).
- Em 08.03.2023, a Comissão reunida eleger o Senador Confúcio Moura Presidente deste colegiado.
- Em 07.03.2023, os Senadores Daniella Ribeiro, Vanderlan Cardoso, Lucas Barreto, Sérgio Petecão, Augusta Brito, Teresa Leitão, Beto Faro e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Irajá, Dr. Samuel Araújo, Margareth Buzetti, Omar Aziz, Humberto Costa, Rogério Carvalho, Fabiano Contarato e Jorge Kajuru, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM).
- Em 10.03.2023, os Senadores Jader Barbalho, Alan Rick e Randolfe Rodrigues foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM).
- Em 15.03.2023, o Senador Alan Rick deixou de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. 09/2023-BLDEM).

**Secretário(a):** Thales Roberto Furtado Morais**Reuniões:** Terças-Feiras 9:00 horas -**Telefone(s):** 61 3303-4607**Fax:** 61 3303-3286**E-mail:** ci@senado.gov.br

## 9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Marcelo Castro (MDB-PI) <sup>(3)</sup>**VICE-PRESIDENTE:** Senador Cid Gomes (PDT-CE) <sup>(3)</sup>

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB, REDE )</b>	
Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) <sup>(2)</sup>	1. Senador Fernando Farias (MDB-AL) <sup>(2,5)</sup>
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) <sup>(2)</sup>	2. Senador Rodrigo Cunha (UNIÃO-AL) <sup>(2,5)</sup>
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) <sup>(2)</sup>	3. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) <sup>(2,5)</sup>
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) <sup>(2)</sup>	4. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) <sup>(2,5)</sup>
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) <sup>(2,5)</sup>	5. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) <sup>(2)</sup>
Senador Cid Gomes (PDT-CE) <sup>(2)</sup>	6. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) <sup>(2)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PT, PSB )</b>	
Senador Irajá (PSD-TO) <sup>(4)</sup>	1. Senador Omar Aziz (PSD-AM) <sup>(4)</sup>
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) <sup>(4)</sup>	2. Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) <sup>(4)</sup>
Senador Angelo Coronel (PSD-BA) <sup>(4)</sup>	3. Senador Otto Alencar (PSD-BA) <sup>(4)</sup>
Senador Beto Faro (PT-PA) <sup>(4)</sup>	4. Senadora Augusta Brito (PT-CE) <sup>(4)</sup>
Senador Paulo Paim (PT-RS) <sup>(4)</sup>	5. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) <sup>(4)</sup>
Senador Jaques Wagner (PT-BA) <sup>(6)</sup>	6.
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )</b>	
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) <sup>(1)</sup>	1. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) <sup>(1)</sup>
Senador Rogerio Marinho (PL-RN) <sup>(1)</sup>	2. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) <sup>(1)</sup>
Senador Jorge Seif (PL-SC) <sup>(1)</sup>	3. Senador Zequinha Marinho (PL-PA) <sup>(1)</sup>
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) <sup>(1)</sup>	4. Senador Dr. Hiran (PP-RR) <sup>(1)</sup>
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) <sup>(1)</sup>	5. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) <sup>(1)</sup>

**Notas:**

- Em 07.03.2023, os Senadores Flávio Bolsonaro, Rogerio Marinho, Jorge Seif, Laércio Oliveira e Mecias de Jesus foram designados membros titulares, e os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Eduardo Girão, Zequinha Marinho, Dr. Hiran e Hamilton Mourão membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).
- Em 07.03.2023, os Senadores Davi Alcolumbre, Efraim Filho, Eduardo Braga, Marcelo Castro, Carlos Viana e Cid Gomes foram designados membros titulares; e os Senadores Rodrigo Cunha, Professora Dorinha Seabra, Fernando Farias, Ivete da Silveira, Alan Rick e Izalci Lucas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).
- Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu os Senadores Marcelo Castro e Cid Gomes Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 001/2023-CDR).
- Em 07.03.2023, os Senadores Irajá, Sérgio Petecão, Angelo Coronel, Beto Faro e Paulo Paim foram designados membros titulares, e os Senadores Omar Aziz, Zenaide Maia, Otto Alencar, Augusta Brito e Teresa Leitão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM).
- Em 10.03.2023, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular e os Senadores Fernando Farias, Rodrigo Cunha, Ivete da Silveira e Professora Dorinha Seabra, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM).
- Em 14.03.2023, o Senador Jaques Wagner foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em vaga cedida pelo PSB, para compor a Comissão (Of. 16/2023-BLRESDEM).

**Secretário(a):** Marcus Guevara Sousa de Carvalho**Reuniões:** Quartas-Feiras 14:00 horas -**Telefone(s):** 61 3303-4282**Fax:** 3303-1627**E-mail:** cdr@senado.gov.br

## 10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

**PRESIDENTE:** Senadora Soraya Thronicke (UNIÃO-MS) <sup>(4)</sup>**VICE-PRESIDENTE:**

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB, REDE )</b>	
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) <sup>(3)</sup>	1. Senador Giordano (MDB-SP) <sup>(3,5)</sup>
Senadora Soraya Thronicke (UNIÃO-MS) <sup>(3)</sup>	2. Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) <sup>(3,5)</sup>
Senador Fernando Farias (MDB-AL) <sup>(3)</sup>	3. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) <sup>(3,5)</sup>
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) <sup>(3)</sup>	4. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) <sup>(3,5)</sup>
Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) <sup>(3)</sup>	5. Senador Weverton (PDT-MA) <sup>(3)</sup>
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) <sup>(3)</sup>	6.
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PT, PSB )</b>	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) <sup>(2)</sup>	1. Senadora Jussara Lima (PSD-PI) <sup>(2)</sup>
Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) <sup>(2)</sup>	2. Senador Otto Alencar (PSD-BA) <sup>(2)</sup>
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) <sup>(2)</sup>	3. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) <sup>(2)</sup>
Senador Beto Faro (PT-PA) <sup>(2)</sup>	4. Senadora Augusta Brito (PT-CE) <sup>(2)</sup>
Senador Humberto Costa (PT-PE) <sup>(2)</sup>	5. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) <sup>(2)</sup>
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) <sup>(2)</sup>	6.
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )</b>	
Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) <sup>(1)</sup>	1. Senador Wilder Morais (PL-GO) <sup>(1)</sup>
Senador Jorge Seif (PL-SC) <sup>(1)</sup>	2. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) <sup>(1)</sup>
Senador Zequinha Marinho (PL-PA) <sup>(1)</sup>	3. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) <sup>(1)</sup>
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) <sup>(1)</sup>	4. Senadora Tereza Cristina (PP-MS) <sup>(1)</sup>
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) <sup>(1)</sup>	5. Senador Esperidião Amin (PP-SC) <sup>(1)</sup>

**Notas:**

- Em 07.03.2023, os Senadores Jaime Bagattoli, Jorge Seif, Zequinha Marinho, Luis Carlos Heinze e Hamilton Mourão foram designados membros titulares, e os Senadores Wilder Morais, Eduardo Girão, Rogerio Marinho, Tereza Cristina e Esperidião Amin membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).
- Em 07.03.2023, os Senadores Sérgio Petecão, Margareth Buzetti, Eliziane Gama, Beto Faro, Humberto Costa e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Jussara Lima, Otto Alencar, Angelo Coronel, Augusta Brito e Teresa Leitão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM).
- Em 07.03.2023, os Senadores Jayme Campos, Soraya Thronicke, Fernando Farias, Jader Barbalho, Davi Alcolumbre, Izalci Lucas foram designados membros titulares; e os Senadores Sergio Moro, Efraim Filho, Giordano, Ivete da Silveira e Weverton, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).
- Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu a Senadora Soraya Thronicke Presidente deste colegiado (Of. 1/2023-CRA).
- Em 10.03.2023, os Senadores Giordano, Sergio Moro, Ivete da Silveira e Efraim Filho, foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM).

**Secretário(a):** Pedro Glukhas Cassar Nunes**Reuniões:** Quintas-Feiras 8:00 horas -**Telefone(s):** 3303 3506**E-mail:** cra@senado.gov.br

**11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA,  
INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT**

**Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes**

**PRESIDENTE: Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) <sup>(4)</sup>**

**VICE-PRESIDENTE:**

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB, REDE )</b>	
Senador Rodrigo Cunha (UNIÃO-AL) <sup>(3)</sup>	1. Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) <sup>(3)</sup>
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) <sup>(3)</sup>	2. Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) <sup>(3)</sup>
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) <sup>(3)</sup>	3. Senador Cid Gomes (PDT-CE) <sup>(3)</sup>
Senador Fernando Dueire (MDB-PE) <sup>(3)</sup>	4. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) <sup>(5)</sup>
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) <sup>(3)</sup>	5.
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) <sup>(3)</sup>	6.
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PT, PSB )</b>	
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) <sup>(2)</sup>	1. Senador Omar Aziz (PSD-AM) <sup>(2)</sup>
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) <sup>(2)</sup>	2. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) <sup>(2)</sup>
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) <sup>(2)</sup>	3.
Senador Beto Faro (PT-PA) <sup>(2)</sup>	4. Senadora Augusta Brito (PT-CE) <sup>(2)</sup>
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) <sup>(2)</sup>	5. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) <sup>(2)</sup>
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) <sup>(2)</sup>	6. Senador Flávio Arns (PSB-PR) <sup>(2)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )</b>	
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) <sup>(1)</sup>	1. Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) <sup>(1)</sup>
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) <sup>(1)</sup>	2. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) <sup>(1)</sup>
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) <sup>(1)</sup>	3. Senador Jorge Seif (PL-SC) <sup>(1)</sup>
Senador Dr. Hiran (PP-RR) <sup>(1)</sup>	4. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) <sup>(1)</sup>
	5. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) <sup>(1)</sup>

**Notas:**

- Em 07.03.2023, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Carlos Portinho, Eduardo Gomes e Dr. Hiran foram designados membros titulares, e os Senadores Flávio Bolsonaro, Wellington Fagundes, Jorge Seif, Ciro Nogueira e Hamilton Mourão membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).
- Em 07.03.2023, os Senadores Daniella Ribeiro, Vanderlan Cardoso, Jussara Lima, Beto Faro, Teresa Leitão e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Omar Aziz, Lucas Barreto, Augusta Brito, Rogério Carvalho e Flávio Arns, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM).
- Em 07.03.2023, os Senadores Rodrigo Cunha, Efraim Filho, Confúcio Moura, Fernando Dueire, Carlos Viana e Izalci Lucas foram designados membros titulares; e os Senadores Davi Alcolumbre, Marcos do Val e Cid Gomes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).
- Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Carlos Viana Presidente deste colegiado (Of. nº 001/2023-SACCT).
- Em 17.03.2023, o Senador Alan Rick foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 13/2023-BLDEM).

**Secretário(a):** Leomar Diniz

**Reuniões:** Quartas-feiras 11:00 -

**Telefone(s):** 3303-1120

**E-mail:** cct@senado.leg.br



**12) COMISSÃO SENADO DO FUTURO - CSF****Número de membros:** 11 titulares e 11 suplentes

<b>TITULARES</b>	<b>Suplentes</b>
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB, REDE )</b>	
	1.
	2.
	3.
	4.
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PT, PSB )</b>	
	1.
	2.
	3.
	4.
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )</b>	
	1.
	2.
	3.

**Secretário(a):** Felipe Costa Geraldes**Telefone(s):** 3303-4488**E-mail:** csf@senado.leg.br

**13) COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA,  
FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR - CTFC**

**Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes**

**PRESIDENTE: Senador Omar Aziz (PSD-AM) <sup>(4)</sup>**

**VICE-PRESIDENTE:**

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB, REDE )</b>	
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) <sup>(3)</sup>	1. Senadora Soraya Thronicke (UNIÃO-MS) <sup>(3)</sup>
Senador Rodrigo Cunha (UNIÃO-AL) <sup>(3)</sup>	2. Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) <sup>(3)</sup>
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) <sup>(3)</sup>	3. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) <sup>(3)</sup>
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) <sup>(3)</sup>	4. Senador Alessandro Vieira (PSDB-SE) <sup>(8)</sup>
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) <sup>(3)</sup>	5.
Senador Cid Gomes (PDT-CE) <sup>(3)</sup>	6.
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PT, PSB )</b>	
Senadora Mara Gabrielli (PSD-SP) <sup>(2)</sup>	1. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) <sup>(2,7)</sup>
Senador Otto Alencar (PSD-BA) <sup>(2,7)</sup>	2. Senadora Jussara Lima (PSD-PI) <sup>(2)</sup>
Senador Omar Aziz (PSD-AM) <sup>(2,5)</sup>	3. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) <sup>(2)</sup>
Senador Humberto Costa (PT-PE) <sup>(2)</sup>	4. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) <sup>(2)</sup>
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) <sup>(2)</sup>	5. Senador Beto Faro (PT-PA) <sup>(2)</sup>
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) <sup>(6)</sup>	6.
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )</b>	
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) <sup>(1)</sup>	1. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) <sup>(1)</sup>
Senador Rogerio Marinho (PL-RN) <sup>(1)</sup>	2. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) <sup>(1)</sup>
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) <sup>(1)</sup>	3. Senador Esperidião Amin (PP-SC) <sup>(1)</sup>
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) <sup>(1)</sup>	4. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) <sup>(1)</sup>
Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) <sup>(1)</sup>	5.

**Notas:**

- Em 07.03.2023, os Senadores Sergio Moro, Rodrigo Cunha, Renan Calheiros, Eduardo Braga, Styvenson Valentim e Cid Gomes foram designados membros titulares; e os Senadores Soraya Thronicke, Marcos do Val e Izalci Lucas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).
- Em 07.03.2023, os Senadores Mara Gabrielli, Nelsinho Trad, Sérgio Petecão, Humberto Costa e Fabiano Contarato foram designados membros titulares, e os Senadores Otto Alencar, Jussara Lima, Vanderlan Cardoso, Rogério Carvalho e Beto Faro, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLREDEM).
- Em 07.03.2023, os Senadores Eduardo Girão, Rogerio Marinho, Flávio Bolsonaro, Luis Carlos Heinze e Cleitinho foram designados membros titulares, e os Senadores Jaime Bagattoli, Ciro Nogueira, Esperidião Amin e Damares Alves membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).
- Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeru o Senador Omar Aziz Presidente deste colegiado (Of. 1/2023-SACTFC).
- Em 08.03.2023, o Senador Omar Aziz foi designado membro titular em substituição ao Senador Sérgio Petecão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLREDEM).
- Em 09.03.2023, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 13/2023-BLREDEM).
- Em 09.03.2023, o Sendor Otto Alencar foi designado membro titular, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 14/2023-BLREDEM).
- Em 15.03.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 11/2023-BLDEM).

**Secretário(a): Oscar Perné do Carmo Júnior**

**Reuniões: Terças-feiras 11:30 horas -**

**Telefone(s): 61 33033519**

**E-mail: ctfc@senado.leg.br**



## 14) COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA - CSP

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) <sup>(4)</sup>**VICE-PRESIDENTE:** Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) <sup>(4)</sup>

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB, REDE )</b>	
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) <sup>(3)</sup>	1. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) <sup>(3)</sup>
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) <sup>(3,6)</sup>	2. VAGO <sup>(3)</sup>
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) <sup>(3)</sup>	3. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) <sup>(3)</sup>
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) <sup>(3)</sup>	4. Senadora Leila Barros (PDT-DF) <sup>(3)</sup>
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) <sup>(3)</sup>	5. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) <sup>(3)</sup>
Senador Weverton (PDT-MA) <sup>(3)</sup>	6.
Senador Alessandro Vieira (PSDB-SE) <sup>(3)</sup>	7.
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PT, PSB )</b>	
Senador Omar Aziz (PSD-AM) <sup>(2)</sup>	1. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) <sup>(2)</sup>
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) <sup>(2)</sup>	2. Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) <sup>(2)</sup>
Senador Otto Alencar (PSD-BA) <sup>(2)</sup>	3. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) <sup>(2)</sup>
Senador Dr. Samuel Araújo (PSD-RO) <sup>(2)</sup>	4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) <sup>(2)</sup>
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) <sup>(2)</sup>	5. Senador Jaques Wagner (PT-BA) <sup>(2)</sup>
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) <sup>(2)</sup>	6. Senadora Augusta Brito (PT-CE) <sup>(2)</sup>
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) <sup>(5)</sup>	7.
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )</b>	
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) <sup>(1)</sup>	1. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) <sup>(1)</sup>
Senador Jorge Seif (PL-SC) <sup>(1)</sup>	2. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) <sup>(1)</sup>
Senador Esperidião Amin (PP-SC) <sup>(1)</sup>	3.
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) <sup>(1)</sup>	4.
	5.

**Notas:**

1. Em 07.03.2023, os Senadores Flávio Bolsonaro, Jorge Seif, Esperidião Amin e Hamilton Mourão foram designados membros titulares, e os Senadores Astronauta Marcos Pontes e Damares Alves membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).

2. Em 07.03.2023, os Senadores Omar Aziz, Sérgio Petecão, Otto Alencar, Dr. Samuel Araújo, Rogério Carvalho e Fabiano Contarato foram designados membros titulares, e os Senadores Lucas Barreto, Eliziane Gama, Angelo Coronel, Nelsinho Trad, Jaques Wagner e Augusta Brito, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM).

3. Em 07.03.2023, os Senadores Professor Sergio Moro, Alan Rick, Eduardo Braga, Renan Calheiros, Marcos do Val, Weverton e Alessandro Vieira foram designados membros titulares; e os Senadores Professora Dorinha Seabra, Efraim Filho, Styvenson Valentim, Leila Barros e Izalci Lucas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).

4. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu os Senadores Sérgio Petecão e Jorge Kajuru Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.

5. Em 08.03.2023, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 5/2023-BLRESDEM).

6. Em 15.03.2023, o Senador Efraim Filho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Alan Rick, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 09/2023-BLDEM).

**Secretário(a):** Waldir Bezerra Miranda**Reuniões:** Quintas-Feiras 9:00 horas -**Telefone(s):** (61) 3303-2315**E-mail:** csp@senado.leg.br

**CONSELHOS e ÓRGÃOS****1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR**  
*(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)***Atualização:** 27/06/2017**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

Núcleo de Apoio a Órgãos Técnicos

**Endereço:** Edifício Principal - Térreo**Telefone(s):** 33035258**E-mail:** naot@senado.leg.br

## 2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)

**Número de membros:** 15 titulares e 15 suplentes

### CORREGEDOR:

<b>1ª Eleição Geral:</b> 19/04/1995	<b>7ª Eleição Geral:</b> 14/07/2009
<b>2ª Eleição Geral:</b> 30/06/1999	<b>8ª Eleição Geral:</b> 26/04/2011
<b>3ª Eleição Geral:</b> 27/06/2001	<b>9ª Eleição Geral:</b> 06/03/2013
<b>4ª Eleição Geral:</b> 13/03/2003	<b>10ª Eleição Geral:</b> 02/06/2015
<b>5ª Eleição Geral:</b> 23/11/2005	<b>11ª Eleição Geral:</b> 30/05/2017
<b>6ª Eleição Geral:</b> 06/03/2007	

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB, REDE )</b>	
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT)	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)
Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP)	2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM)	3. Senador Jader Barbalho (MDB-PA)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL)	4. Senador Marcelo Castro (MDB-PI)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES)	5. Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG)
Senador Weverton (PDT-MA)	6. Senador Alessandro Vieira (PSDB-SE)
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PT, PSB )</b>	
Senador Otto Alencar (PSD-BA)	1. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)
Senador Omar Aziz (PSD-AM)	2. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS)
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN)	3. Senador Lucas Barreto (PSD-AP)
Senador Fabiano Contarato (PT-ES)	4. Senador Rogério Carvalho (PT-SE)
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO)	5. Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA)
<b>Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Dr. Hiran (PP-RR)	1. Senador Ciro Nogueira (PP-PI)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS)	2. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF)
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )</b>	
Senador Magno Malta (PL-ES)	1.
Senador Jorge Seif (PL-SC)	2.

Atualização: 07/06/2017

### SECRETARIA-GERAL DA MESA

Núcleo de Apoio a Órgãos Técnicos

**Endereço:** Edifício Principal - Térreo

**Telefone(s):** 33035258

**E-mail:** naot@senado.leg.br



**3) PROCURADORIA PARLAMENTAR**  
(Resolução do Senado Federal nº 40, de 1995)

**Número de membros:** 5 titulares

**COORDENADOR:**

**1ª Designação:** 16/11/1995

**2ª Designação:** 30/06/1999

**3ª Designação:** 27/06/2001

**4ª Designação:** 25/09/2003

**5ª Designação:** 26/04/2011

**6ª Designação:** 21/02/2013

**7ª Designação:** 06/05/2015

<b>SENADOR</b>	<b>BLOCO / PARTIDO</b>
VAGO	Procurador do Senado

**Atualização:** 03/02/2017

**Secretaria-Geral da Mesa**

NAOT

Telefone(s): 33035714



4) PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER  
*(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2013)*

**Atualização:** 03/02/2017



**5) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL**

*(Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005 )*

<b>SENADOR</b>	<b>CARGO</b>
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) <sup>(1)</sup>	OUVIDOR-GERAL

**Atualização:** 26/02/2019

**Notas:**

1. Portaria do Presidente nº 1, de 2023, designa o Senador PLÍNIO VALÉRIO, como Ouvidor-Geral do Senado Federal.



6) CONSELHO DO PRÊMIO ADOÇÃO TARDIA - GESTO REDOBRADO DE CIDADANIA  
(Resolução do Senado Federal nº 17, de 2021)

---

**Secretaria-Geral da Mesa**

NPG

**Endereço:** Edifício Principal - Térreo

**Telefone(s):** 33035713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



7) CONSELHO DO DIPLOMA PAUL SINGER  
(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2022.)

---

**Secretaria-Geral da Mesa**

NPG

**Endereço:** Edifício Principal - Térreo

**Telefone(s):** 33035713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



**8) MEDALHA MARIA QUITÉRIA**  
(Resolução do Senado Federal nº 40, de 2022.)

---

**Secretaria-Geral da Mesa**

NPG

**Endereço:** Edifício Principal - Térreo

**Telefone(s):** 33035713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



9) COMENDA DE INCENTIVO À CULTURA LUÍS DA CÂMARA CASCUDO  
(Resolução do Senado Federal nº 7, de 2018)

---

**Secretaria-Geral da Mesa**

NPG

**Endereço:** Edifício Principal - Térreo

**Telefone(s):** 33035713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



10) MEDALHA DE MÉRITO EDUCACIONAL DARCY RIBEIRO  
(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2022.)

---

**Secretaria-Geral da Mesa**

NPG

**Endereço:** Edifício Principal - Térreo

**Telefone(s):** 33035713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



11) COMENDA DE INCENTIVO À CARIDADE CHICO XAVIER  
(Resolução do Senado Federal nº19, de 2020.)

---

**Secretaria Geral da Mesa**

NPG

**Telefone(s):** 33035713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



Fale com o Senado  
0800 61 2211

 /senadofederal  
 @senadofederal

Secretaria-Geral da Mesa  
Secretaria de Atas e Diários

SENADO  
FEDERAL

